



edp



We love energy.

É a energia que nos move, que nos une e nos aproxima do mundo.

Gostamos desta energia que é linguagem universal, que assume diferentes cores e formas.

Que nos impulsiona, motiva e desafia, numa história plena de conquistas e partilhas.

Que nasce do sol, da água, do vento e das pessoas.

Que se transforma, reinventa e desenha um futuro cada vez mais limpo, sustentável e eficiente.

Uma energia contagiante que nos leva a explorar, a surpreender e inovar num mundo em constante mudança.

É desta energia de que gostamos.

WE LOVE ENERGY



ANDIC

ÍNDICE

01	A EDP	
	O Nosso Ano	8
	Perfil do Grupo EDP	10
02	DESEMPENHO	
	Análise Financeira do Grupo	23
	Indicadores Operacionais	26
03	GOVERNO DA SOCIEDADE	35
04	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	65
05	ANEXOS	163

LOVE ENERGY

edp

01 A EDP

O NOSSO ANO

Números Chave	8
Reconhecimento	9

PERFIL DO GRUPO EDP

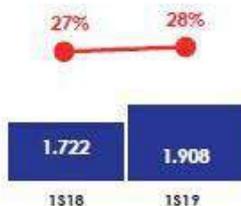
Quem Somos	10
Onde Estamos	12
Como estamos organizados	14
Visão, Valores e Compromisso	17
Gestão de Stakeholders	18

1.1.1. NÚMEROS CHAVE

NÚMEROS CHAVE

DADOS FINANCEIROS

EBITDA



■ EBITDA (M€)
● OPEX/Margem Bruta (%)

RESULTADO LÍQUIDO¹



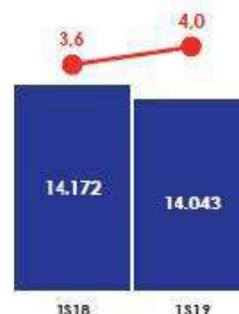
■ Resultado Líquido (M€)
● Resultado Líquido por Ação (euros)

NET INVESTMENTS²



■ Net Investments (M€)
● Net Investments em Renováveis (%)

DÍVIDA LÍQUIDA



■ Dívida Líquida (M€)
● Dívida Líquida Ajustada/EBITDA (x)

DADOS OPERACIONAIS

PRODUÇÃO

27.262 MW	+2% vs 1S18
Capacidade instalada	
33.816 GWh	-11% vs 1S18
Produção líquida	
920 MW	+1% vs 1S18
Capacidade instalada MEP	
883 MW	-19% vs 1S18
Capacidade em construção	

DISTRIBUIÇÃO

39.838 GWh	-1% vs 1S18
Electricidade distribuída	
10.390 ('000)	+1% vs 1S18
Pontos de abastecimento de electricidade	

COMERCIALIZAÇÃO

29.472 GWh	-9% vs 1S18
Electricidade comercializada	
9.808 ('000)	0% vs 1S18
Clientes de electricidade	
9.386 GWh	0% vs 1S18
Gás comercializado	
1.593 ('000)	+1% vs 1S19
Clientes de gás	

¹ Resultado Líquido atribuível a acionistas.

² Considera investimento operacional do Grupo EDP, investimentos financeiros orgânicos: €261M (30 Jun 2018: €3M) e desinvestimentos financeiros €0M (30 Jun 2018: -€40M)

1.1.2. RECONHECIMENTO

RECONHECIMENTO

ANTÓNIO MEXIA RECONHECIDO COMO MELHOR CEO
pelos Prémios Human Resources

MIGUEL SETAS, CEO DA EDP BRASIL, É DISTINGUIDO
como melhor líder empresarial no sector da energia,
pelo Jornal Valor Econômico (Grupo Globo)

EDP É CONSIDERADA A EMPRESA COTADA NO PSI 20
com melhor relação com investidores, um reconhecimento
atribuído pela IR Magazine

EDP DISTINGUIDA NA CATEGORIA CDP CLIMATE CHANGE,
no nível mais elevado – Leadership – com nota “A-”,
caracterizado pela excelência das práticas
ambientais

EDP DISTINGUIDA PELA ETISPHERE,
como uma das mais éticas do mundo, pelo 8.º ano
consecutivo: única empresa portuguesa reconhecida e
uma das 6 utilities do sector *Energie & Utilities* a nível
mundial

EDP PIONEIRA NA EMISSÃO DE GREEN BONDS,
distinguida na categoria “*new country taking green
bonds global*” – distinção da Climate Bonds Initiative

EDP É A 14ª EMPRESA MAIS VALIOSA DO MUNDO
no sector das *utilities* (classificação AA+), segundo a Brand
Finance (valor de marca estimado em 2,4 mil milhões de
euros, mais 38,5% face ao ano anterior)

EDP É A MARCA PORTUGUESA MAIS VALIOSA,
segundo a avaliação OnStrategy, com um valor estimado
de 2,3 mil milhões de euros

EDP ESPANHA É A MELHOR EMPRESA COMERCIALIZADORA
do ano em Espanha, segundo a Selectra (comparador
de tarifas de energia)



1.2. PERFIL DO GRUPO EDP

1.2.1. QUEM SOMOS

QUEM SOMOS

A EDP É UMA *UTILITY* MULTINACIONAL VERTICALMENTE INTEGRADA

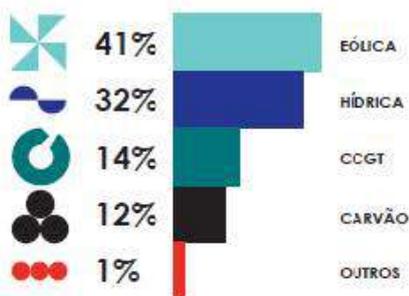
Ao longo dos seus 40 anos de história a EDP tem vindo a cimentar uma presença relevante no panorama energético mundial, estando presente em 16 países e 4 continentes. A EDP conta com cerca de 11.600 colaboradores e está presente em toda a cadeia de valor da electricidade e na actividade de comercialização de gás.



1. PRODUÇÃO

A actividade de produção é a primeira actividade da cadeia de valor do sector eléctrico. A electricidade é produzida a partir de recursos energéticos de origem renovável ou não renovável. A energia produzida através de fontes tradicionais provém maioritariamente do carvão, gás natural, nuclear e cogeração. No caso de fontes renováveis, provém essencialmente de água, vento e sol.

27 GW DE CAPACIDADE INSTALADA



34 TWh DE ELECTRICIDADE PRODUZIDA **68%** FONTES RENOVÁVEIS



2. TRANSPORTE

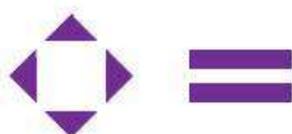
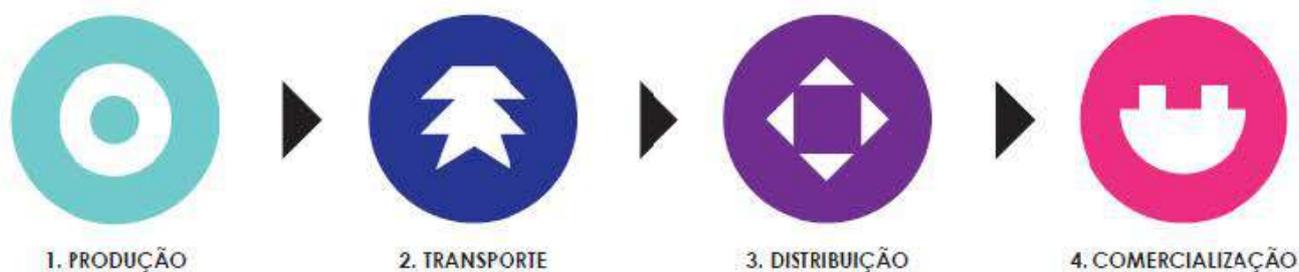
Na actividade de transporte a energia produzida é entregue à rede de transmissão, que é constituída por linhas de muito alta tensão e que posteriormente canaliza a energia para a rede de distribuição.



1.186Km
DE REDE DE TRANSMISSÃO
EM CONSTRUÇÃO



113Km
DE REDE EM OPERAÇÃO



3. DISTRIBUIÇÃO

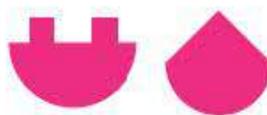
Na actividade de distribuição a energia canalizada para a rede de distribuição é depois conduzida para os pontos de abastecimento. As redes de distribuição de electricidade são compostas por linhas e cabos de Alta, Média e Baixa tensão. São também parte integrante das redes de distribuição as subestações, os postos de transformação e as instalações de iluminação pública, bem como as ligações necessárias às instalações consumidoras.

340.165 KM DE REDE

 **285.982Km**
DE LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO
AÉREAS

 **54.184Km**
DE LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO
SUBTERRÂNEAS

40 TWh DE ELECTRICIDADE DISTRIBUÍDA



4. COMERCIALIZAÇÃO

Na actividade de comercialização a energia distribuída chega ao ponto de abastecimento sendo então vendida pelo comercializador. Em toda a cadeia de valor de electricidade e gás, a comercialização é a actividade mais próxima do cliente, sendo responsável pela relação com os consumidores finais.

CLIENTES DE ELECTRICIDADE

 **9.807.925** **5.030.713**
CLIENTES EM MERCADO LIVRE

4.777.212
CLIENTES DE ÚLTIMO RECURSO

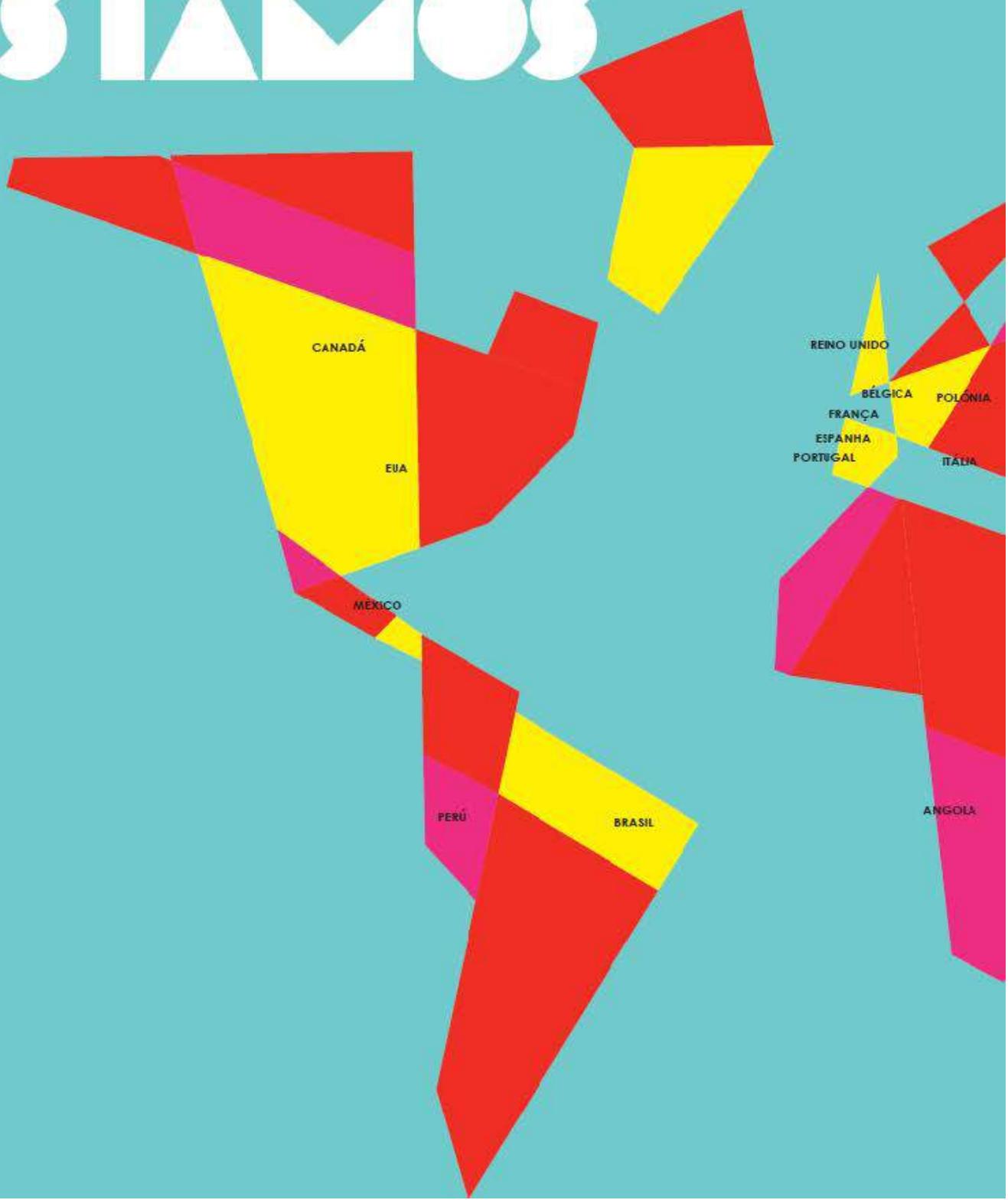
CLIENTES DE GÁS

 **1.593.480** **1.502.813**
CLIENTES EM MERCADO LIVRE

90.667
CLIENTES DE ÚLTIMO RECURSO

1.2.2. ONDE ESTAMOS

ONDE ESTAMOS



PORTUGAL	○ ✕ † ∩	👤	5.857	POLÓNIA	✕	👤	32
ESPAÑA	○ ✕ † ∩	👤	1.682	ROMÉNIA	✕	👤	31
CANADÁ	✕	👤	6	ITÁLIA	✕	👤	34
EUA	✕	👤	616	REINO UNIDO	✕	👤	58
MÉXICO	✕	👤	8	BÉLGICA	✕	👤	2
BRASIL	○ ✕ 🚚 † ∩	👤	3.153	FRANÇA	✕	👤	86
PERÚ	✕	👤	1	GRÉCIA	✕	...	
CHINA	...	👤	2	ANGOLA	

○ PRODUÇÃO CONVENCIONAL ✕ PRODUÇÃO RENOVÁVEL 🚚 TRANSPORTE † DISTRIBUIÇÃO ∩ COMERCIALIZAÇÃO ... ESCRITÓRIOS 👤 COLABORADORES



1.2.3. COMO ESTAMOS ORGANIZADOS

COMO ESTAMOS ORGANIZADOS

ÁREAS DE NEGÓCIO

1. RENOVÁVEIS



65% DO EBITDA DO GRUPO



LÍDER MUNDIAL EM ENERGIA EÓLICA

2. REDES



24% DO EBITDA DO GRUPO



distribución

#1 DISTRIBUIDOR EM PORTUGAL

3. SOLUÇÕES AO CLIENTE E GESTÃO DE ENERGIA



11% DO EBITDA DO GRUPO





**OUR
VISION**

1.2.4. VISÃO, VALORES E COMPROMISSOS

VISÃO, VALORES E COMPROMISSOS

VISÃO

UMA EMPRESA GLOBAL DE ENERGIA LÍDER NA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA COM VISTA À CRIAÇÃO DE VALOR SUPERIOR.

VALORES

INOVAÇÃO

Com o intuito de criar valor nas várias áreas em que actuamos.

SUSTENTABILIDADE

Visando a melhoria da qualidade de vida das gerações actuais e futuras.

HUMANIZAÇÃO

Construindo relações genuínas e de confiança com os nossos colaboradores, clientes, parceiros e comunidades.

COMPROMISSOS

RESULTADOS

- Cumprimos com os compromissos que assumimos perante os nossos accionistas.
- Lideramos através da capacidade de antecipação e execução.
- Exigimos a excelência em tudo o que fazemos.

SUSTENTABILIDADE

- Assumimos as responsabilidades sociais e ambientais que resultam da nossa actuação, contribuindo para o desenvolvimento das regiões onde estamos presentes.
- Reduzimos, de forma sustentável, as emissões específicas de gases com efeito de estufa da energia que produzimos.
- Promovemos activamente a eficiência energética.

CLIENTES

- Colocamo-nos no lugar dos nossos Clientes sempre que tomamos uma decisão.
- Ouvimos os nossos Clientes e respondemos de uma forma simples e transparente.
- Surpreendemos os nossos Clientes, antecipando as suas necessidades.

PESSOAS

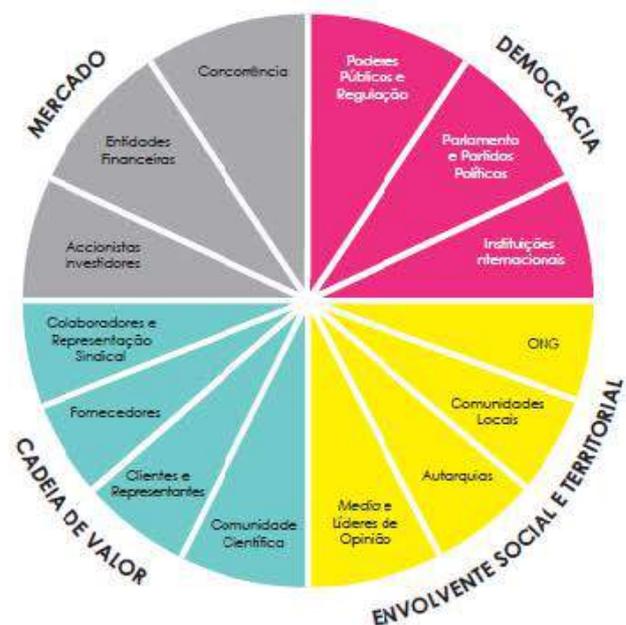
- Aliamos uma conduta ética e de rigor profissional, ao entusiasmo e iniciativa, valorizando o trabalho em equipa.
- Promovemos o desenvolvimento das competências e o mérito.
- Acreditamos que o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional é fundamental para sermos bem sucedidos.

1.2.5. GESTÃO DE STAKEHOLDERS

STAKEHOLDERS

O envolvimento de *stakeholders* é uma prioridade estratégica para a EDP, que tem como compromisso continuar a ser líder no envolvimento dos seus *stakeholders* não só na sua actividade de negócio, mas também nas suas acções no campo social e ambiental. Nesse sentido, promove relações de confiança, baseadas num diálogo regular e bidireccional com *stakeholders* chave, com o objectivo de conhecer as suas expectativas, e assim garantir um alinhamento cada vez maior entre os temas que os *stakeholders* revelam ser críticos e o plano de negócios da Companhia.

Mais uma prova deste compromisso de liderança foi dada com a obtenção da pontuação máxima em 2018 na área de Stakeholder Engagement no Índice Dow Jones de Sustentabilidade, pelo segundo ano consecutivo.



Um resultado alcançado que espelha o intenso trabalho conjunto das áreas de negócios e geografias do Grupo EDP, que procuram a cada momento conhecer os seus *stakeholders*, identificando e priorizando temas relevantes e críticos na relação, através de canais de relacionamento dinâmicos, e implementando respostas que têm permitido antecipar riscos operacionais e reputacionais, em linha com a Política, Metodologia e Procedimentos de Gestão de *Stakeholders* do Grupo EDP.

COMO ACTUAMOS

VISÃO INTERNA



VISÃO EXTERNA



PLANO DE ACÇÃO



REPORTE E MONITORIZAÇÃO

A **Visão Interna** é o primeiro passo da Metodologia de Gestão de *stakeholders* da EDP e o seu principal objectivo passa por identificar quais os *stakeholders* com maior influência e são influenciados pelas actividades da EDP.

A **Visão Externa** é o ponto-chave da Metodologia de Gestão de *Stakeholders* da EDP. É um momento importante para auscultar *stakeholders* de uma forma directa e proactiva, com o objectivo de identificar os temas que consideram críticos na relação com a Companhia.

Elaboração de um **Plano de Acção** que contém respostas claras e consistentes para ir ao encontro das expectativas dos *stakeholders*, permitindo o estabelecimento de relações baseadas em confiança e na criação de valor partilhado.

Reporte e Monitorização da performance do relacionamento com *stakeholders* permite à EDP ajustar acções em curso de acordo com o nível de implementação e resultados obtidos.



LOVE ENERGY

edp

02 DESEMPENHO

ANÁLISE FINANCEIRA DO GRUPO	23
INDICADORES OPERACIONAIS	26



02 DESEMPENHO

2.1. ANÁLISE FINANCEIRA DO GRUPO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

MILHÕES DE EUROS	1S19	1S18	Δ %	Δ ABS.
Margem Bruta	2.601	2.692	-3%	-92
Custos Operacionais	745	768	-3%	-23
Outros proveitos/(custos)	52	-203	-	255
EBITDA	1.908	1.722	11%	187
EBIT	1.168	1.026	14%	142
Resultado Líquido do Período	606	571	6%	35
Accionistas da EDP	405	380	7%	25
Interesses não controláveis	201	191	5%	10

EBITDA

€1.908M

+11% VS. 1S18

A partir de 1-Jan-19, a EDP está a mudar a forma como reporta os seus segmentos, alinhando-os com a transição energética e evolução da estrutura e organização da empresa. Os novos segmentos são: i) **Renováveis**, incluindo as nossas operações de activos eólicos, solares e hídricos a nível global; ii) **Redes Reguladas** incluindo as nossas operações de distribuição e transmissão; e iii) **Clientes e Gestão de Energia** incluindo a comercialização, produção térmica e actividades de gestão de energia.

O **EBITDA** atingiu €1.908 milhões no primeiro semestre de 2019 (+11% vs. 1S18), com o contributo positivo de todas as plataformas:

- Nas **Renováveis**, aumento de 9% em termos homólogos, impactado por i) expansão do portfólio (+57 milhões de euros vs. 1S18); ii) ganho com a estratégia de rotação de activos (+219 milhões de euros); iii) a adopção da IFRS 16 desde 1-Jan-19; e iv) impacto cambial (apreciação de 7% do USD e depreciação de 5% do BRL). Em sentido contrário: i) fraca hidraulicidade na Península Ibérica; ii) fraca eolicidade; iii) desconsolidação de algumas mini-hídricas em Portugal e Brasil após venda no final de 2018 (-33 milhões de euros em termos homólogos); e iv) expiração de alguns PTCs de 10 anos (-22 milhões de euros vs. 1S18).
- Nas **Redes Reguladas**, aumento de 12% em termos homólogos, suportado pelo crescimento no Brasil: i) +18 milhões de euros face ao 1S18 na transmissão, após inauguração da primeira linha de transmissão no Espírito Santo; ii) melhores resultados na distribuição sustentado pelo aumento dos volumes de electricidade distribuída e o ajustamento anual tarifário.
- Nos **Clientes & Gestão de Energia**, aumento de 24%, devido a: i) comercialização na Península Ibérica, com a normalização do contexto regulatório e de mercado, após um semestre particularmente fraco em 2018; e ii) produção térmica e gestão de energia na Península Ibérica devido ao aumento da produção e melhoria das condições de mercado nas actividades de gás. No Brasil, os volumes comercializados foram penalizados pela menor liquidez e maior volatilidade no mercado livre ao longo do período.
- Os **custos operacionais** reduziram 23 milhões de euros, para 745 milhões de euros, devido essencialmente ao controlo de custos e implementação dos programas de poupança, sobretudo nas renováveis na Península Ibérica e Brasil;

	<ul style="list-style-type: none"> Os outros proveitos/(custos) operacionais líquidos alteraram-se em 255 milhões de euros, para +52 milhões de euros, devido sobretudo ao ganho na venda da participação de 51% num conjunto de parques eólicos na Europa (997 MW).
EBIT €1.168M +14% VS. 1S18	<ul style="list-style-type: none"> O EBIT aumentou 14% em termos homólogos, para 1.168 milhões de euros, traduzindo sobretudo a evolução do EBITDA e a adopção da IFRS 16 nas locações.
RESULTADO LÍQUIDO (ATRIBUÍVEL AOS ACCIONISTAS DA EDP) €405M +7% VS. 1S18	<ul style="list-style-type: none"> Os custos/(proveitos) financeiros líquidos e resultados de equivalências patrimoniais em joint-ventures e associadas ascenderam a -358 milhões de euros (+85 milhões de euros vs. 1S18), influenciado por um aumento do custo médio da dívida em 30 pb (para 4,0% no 1S19) e por diferenças cambiais desfavoráveis. Os impostos sobre os lucros aumentaram em 20 milhões de euros face ao período homólogo, atingindo 137 milhões de euros no primeiro semestre de 2019. Os interesses não controláveis ascenderam a 201 milhões de euros, um aumento de 5% face ao período homólogo, reflexo do impacto de maiores interesses não-controláveis no crescimento do resultado líquido da EDP Renováveis. O resultado líquido atribuível a accionistas da EDP atingiu 405 milhões de euros no primeiro semestre de 2019 (vs. 380 milhões de euros no 1S18).

INVESTIMENTO OPERACIONAL

INVESTIMENTO OPERACIONAL €825M +13% VS. 1S18	
MANUTENÇÃO €268M +17% VS. 1S18	EXPANSÃO €557M +11% VS. 1S18

- O investimento operacional ascendeu a 825 milhões de euros, representando uma subida de 13% vs. 1S18;
- Os projectos de expansão absorveram 67% do total de investimento operacional e foram maioritariamente relacionados com a construção de nova capacidade renovável e linhas de transmissão no Brasil;
- O investimento em capacidade eólica e solar atingiu 374 milhões de euros no primeiro semestre de 2019, dos quais 59% foram aplicados na América do Norte, 39% na Europa e 2% no Brasil;
- O investimento dedicado à transmissão no Brasil aumentou, atingindo 172 milhões de euros no período, com a antecipação da execução do plano de investimento para o desenvolvimento de 6 linhas de transmissão;
- O investimento operacional de manutenção atingiu 268 milhões de euros no primeiro semestre de 2019, maioritariamente dedicado às redes reguladas no Brasil e na Península Ibérica (72% do total).

DÍVIDA LÍQUIDA

DÍVIDA LÍQUIDA €14.043M +4% VS. 2018	<p>A Jun-19, a dívida líquida situou-se em 14,0 mil milhões de euros, 4% acima de Dez-18, impactada pelos elevados montantes de investimento em curso que resultaram na duplicação da actividade de expansão; no entanto, ainda não ocorreu o encaixe financeiro das duas transacções de rotação de activos recentemente anunciadas na Europa e no Brasil. Adicionalmente, o pagamento do dividendo anual aos accionistas da EDP (0,7 mil milhões de euros) teve um impacto negativo. A contribuir no sentido contrário, os principais impactos foram a actividade operacional e a componente de 50% de capital próprio da emissão híbrida de mil milhões de euros de Jan-19.</p>
--	---



2.2. INDICADORES OPERACIONAIS

RENOVÁVEIS	UN	1S19	1S18	1S17	1S16
CAPACIDADE INSTALADA HÍDRICA					
Capacidade Instalada	MW	8.785	9.035	9.081	8.092
Portugal	MW	6.759	6.862	6.908	5.920
Espanha	MW	426	426	426	426
Brasil	MW	1.599	1.747	1.746	1.745
Capacidade em construção	MW	-	-	-	1.019
Portugal	MW	-	-	-	1.019
CAPACIDADE INSTALADA HÍDRICA MEP ¹					
Capacidade Instalada	MW	539	539	296	260
Brasil	MW	539	539	296	260
Capacidade em construção	MW	-	-	231	231
Brasil	MW	-	-	231	231
PRODUÇÃO LÍQUIDA HÍDRICA					
Produção de Electricidade	GWh	6.803	12.017	6.970	15.002
Portugal	GWh	3.919	7.962	4.458	11.720
Espanha	GWh	417	777	264	761
Brasil	GWh	2.468	3.278	2.249	2.521
DISPONIBILIDADE TÉCNICA HÍDRICA					
Portugal	%	91	96	95	97
Espanha	%	100	100	100	100
Brasil	%	100	92	95	97

¹ Quota parte nos MW instalados nas centrais detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial

RENOVÁVEIS	UN	1S19	1S18	1S17	1S16
CAPACIDADE INSTALADA EÓLICA E SOLAR					
Capacidade Instalada	M W	11.393	10.713	10.072	9.365
Portugal	MW	1.355	1.253	1.253	1.249
Espanha	MW	2.288	2.244	2.194	2.194
Resto da Europa	MW	1.721	1.601	1.560	1.485
América do Norte	MW	5.562	5.284	4.861	4.233
Brasil	MW	467	331	204	204
Capacidade em construção	M W	883	1.086	633	656
Portugal	MW	-	102	-	2
Espanha	MW	53	68	-	-
Resto da Europa	MW	51	100	4	226
América do Norte	MW	779	679	502	429
Brasil	MW	-	137	127	-
Capacidade Instalada MEP ¹	M W	371	331	356	356
Portugal	MW	-	-	-	-
Espanha	MW	152	152	177	177
Resto da Europa	MW	-	-	-	-
América do Norte	MW	219	179	179	179
Brasil	MW	-	-	-	-
PRODUÇÃO LÍQUIDA DE ELECTRICIDADE EÓLICA E SOLAR					
	GWh	16.157	15.451	14.546	13.314
Portugal	GWh	1.635	1.676	1.536	1.751
Espanha	GWh	3.009	2.866	2.665	2.879
Resto da Europa	GWh	1.967	1.799	1.840	1.728
América do Norte	GWh	8.849	8.690	8.191	6.750
Brasil	GWh	697	420	314	205
DISPONIBILIDADE TÉCNICA EÓLICA E SOLAR					
		97	97	98	98
Portugal	%	99	98	99	98
Espanha	%	97	96	97	97
Resto da Europa	%	96	98	98	98
América do Norte	%	97	97	98	98
Brasil	%	98	98	98	98

¹ Quota parte nos MW instalados nas centrais detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial

REDES	UN	1S19	1S18	1S17	1S16
DISTRIBUIÇÃO					
ELECTRICIDADE DISTRIBUÍDA	GWh	39.838	40.262	39.066	39.353
Portugal	GWh	22.645	23.092	22.094	22.287
Espanha	GWh	4.247	4.698	4.633	4.637
Brasil	GWh	12.947	12.472	12.338	12.429
PONTOS DE ABASTECIMENTO	'000	10.390	10.277	10.177	10.068
Portugal	'000	6.253	6.206	6.168	6.126
Espanha	'000	668	665	662	661
Brasil	'000	3.470	3.406	3.347	3.281
EXTENSÃO DA REDE	Km	340.165	338.519	337.607	336.608
Portugal	Km	226.633	226.168	225.853	225.092
Linhas aéreas	Km	177.714	177.399	177.190	176.643
Linhas subterrâneas	Km	48.919	48.769	48.663	48.449
Espanha	Km	20.729	20.649	20.553	20.411
Linhas aéreas	Km	15.719	15.703	15.679	15.631
Linhas subterrâneas	Km	5.010	4.947	4.874	4.780
Brasil	Km	92.804	91.702	91.201	91.105
Linhas aéreas	Km	92.549	91.456	90.958	90.871
Linhas subterrâneas	Km	255	246	242	234
PERDAS NA REDE					
Portugal	%	9,9	10,1	11,2	9,4
Espanha	%	3,9	3,7	3,8	4,4
Brasil	%	10,0	10,1	10,7	11,3
QUALIDADE DE SERVIÇO					
Portugal					
Tempo de Interrupção Equivalente da Potência Instalada ¹	Min	20	29	25	23
Espanha					
Tempo de Interrupção Equivalente da Potência Instalada ¹	Min	8	10	14	12
Brasil					
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora					
EDP São Paulo	Horas	8,0	7,6	8,1	9,3
EDP Espírito Santo	Horas	8,4	8,4	8,8	9,2
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora					
EDP São Paulo	#	4,9	4,9	5,1	5,6
EDP Espírito Santo	#	4,9	5,0	5,2	5,5
TRANSPORTE					
EXTENSÃO DA REDE	Km	1.299	1.299	-	-
Em Operação	Km	113	-	-	-
Em Construção	Km	1.186	1.299	-	-

¹ TIEPI na rede MT, excluindo eventos extraordinários

SOLUÇÕES AO CLIENTE E GESTÃO DE ENERGIA	UN	1S19	1S18	1S17	1S16
CAPACIDADE INSTALADA TÉRMICA					
Capacidade Instalada	MW	7.084	7.058	7.065	7.065
Portugal	MW	3.236	3.236	3.243	3.243
CCGT	MW	2.031	2.031	2.039	2.039
Carvão	MW	1.180	1.180	1.180	1.180
Cogeração	MW	24	24	24	24
Espanha	MW	3.128	3.102	3.102	3.102
CCGT	MW	1.698	1.698	1.698	1.698
Carvão	MW	1.250	1.224	1.224	1.224
Nuclear	MW	156	156	156	156
Cogeração e Resíduos	MW	25	25	25	25
Brasil	MW	720	720	720	720
Carvão	MW	720	720	720	720
Capacidade Instalada MEP ¹	MW	10	41	41	41
Portugal	MW	-	32	32	32
Espanha	MW	10	10	10	10
PRODUÇÃO LÍQUIDA TÉRMICA					
Produção de Electricidade	GWh	10.855	10.722	14.105	9.477
Portugal	GWh	5.637	5.037	7.028	4.017
CCGT	GWh	2.386	1.567	2.308	613
Carvão	GWh	3.155	3.369	4.678	3.304
Cogeração	GWh	95	101	41	100
Espanha	GWh	3.824	3.456	5.029	3.123
CCGT	GWh	1.333	580	793	404
Carvão	GWh	1.873	2.293	3.619	2.102
Nuclear	GWh	552	518	557	560
Cogeração e Resíduos	GWh	65	64	61	57
Brasil	GWh	1.395	2.229	2.048	2.337
Carvão	GWh	1.395	2.229	2.048	2.337
DISPONIBILIDADE TÉCNICA TÉRMICA					
Portugal	%	92	85	95	92
CCGT	%	95	80	95	92
Carvão	%	87	93	95	91
Cogeração	%	100	100	43	98
Espanha	%	96	94	93	91
CCGT	%	97	100	99	99
Carvão	%	96	89	86	81
Nuclear	%	84	79	84	85
Cogeração	%	100	100	88	94
Resíduos	%	87	91	96	95
Brasil	%	97	98	91	89
Carvão	%	97	98	91	89

¹ Quota parte nos MW instalados nas centrais detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial

SOLUÇÕES AO CLIENTE E GESTÃO DE ENERGIA	UN	1S19	1S18	1S17	1S16
NÚMERO DE CLIENTES ELECTRICIDADE	'000	9.808	9.844	9.845	9.775
Portugal	'000	5.187	5.295	5.401	5.448
Último Recurso	'000	1080	1.166	1.295	1.545
Mercado Livre	'000	4.107	4.130	4.106	3.904
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	n.d.	84	85
Espanha	'000	1.152	1.143	1.097	1.045
Último Recurso	'000	228	216	222	232
Mercado Livre	'000	923	927	876	813
Brasil	'000	3.469	3.405	3.347	3.281
Último Recurso	'000	3.469	3.405	3.346	3.281
Mercado Livre	'000	0,4	0,3	0,3	0,2
Tarifa social	'000	825	865	885	369
Portugal	'000	611	637	676	149
Espanha	'000	51	71	60	60
Brasil	'000	162	158	150	160
Necessidades especiais	'000	0,3	0,6	1,2	1,0
Portugal	'000	0,1	0,0	0,6	0,5
Brasil	'000	0,2	0,6	0,6	0,5
Tarifa verde	'000	1.064	1.026	932	829
Portugal	'000	6	3	3	4
Espanha	'000	1.058	1.023	929	825
Brasil	'000	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
ELECTRICIDADE COMERCIALIZADA	GWh	29.472	32.532	31.853	33.192
Portugal	GWh	10.220	10.788	10.828	11.404
Último Recurso	GWh	1.375	1.523	1.634	2.307
Mercado Livre	GWh	8.845	9.265	9.194	9.097
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	0	44	45
Espanha	GWh	6.104	6.272	7.076	8.351
Último Recurso	GWh	234	229	230	249
Mercado Livre	GWh	5.870	6.043	6.846	8.101
Quota EDP - mercado livre	%	6	7	7	9
Brasil	GWh	13.149	15.472	13.950	13.438
Último Recurso	GWh	7.247	6.989	7.001	7.787
Mercado Livre	GWh	5.902	8.482	6.949	5.651
Tarifa social	GWh	284	172	175	74
Portugal	GWh	92	107	113	10
Espanha	GWh	53	65	63	65
Brasil	GWh	139	153	137	216
Tarifa verde	GWh	5.288	2.773	2.777	2.418
Portugal	GWh	6	5	5	25
Espanha	GWh	5.282	2.768	2.772	2.393
Brasil	GWh	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
NÚMERO DE CLIENTES GÁS	'000	1.593	1.583	1.541	1.454
Portugal	'000	697	697	679	612
Último Recurso	'000	39	42	47	56
Mercado Livre	'000	657	654	632	555
Espanha	'000	897	887	862	843
Último Recurso	'000	52	51	53	57
Mercado Livre	'000	845	836	809	786
GÁS COMERCIALIZADO	GWh	9.386	9.422	9.440	12.506
Portugal	GWh	2.057	2.152	2.185	2.242
Último Recurso	GWh	122	154	159	203
Mercado Livre	GWh	1.935	1.999	2.026	2.039
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	n.d.	9	n.d.
Espanha	GWh	7.329	7.269	7.256	10.264
Último Recurso	GWh	151	165	153	148
Mercado Livre	GWh	7.178	7.104	7.102	10.115
Quota EDP - mercado livre	%	3	3	4	3



LOVE ENERGY

edp

03 GOVERNO DA SOCIEDADE

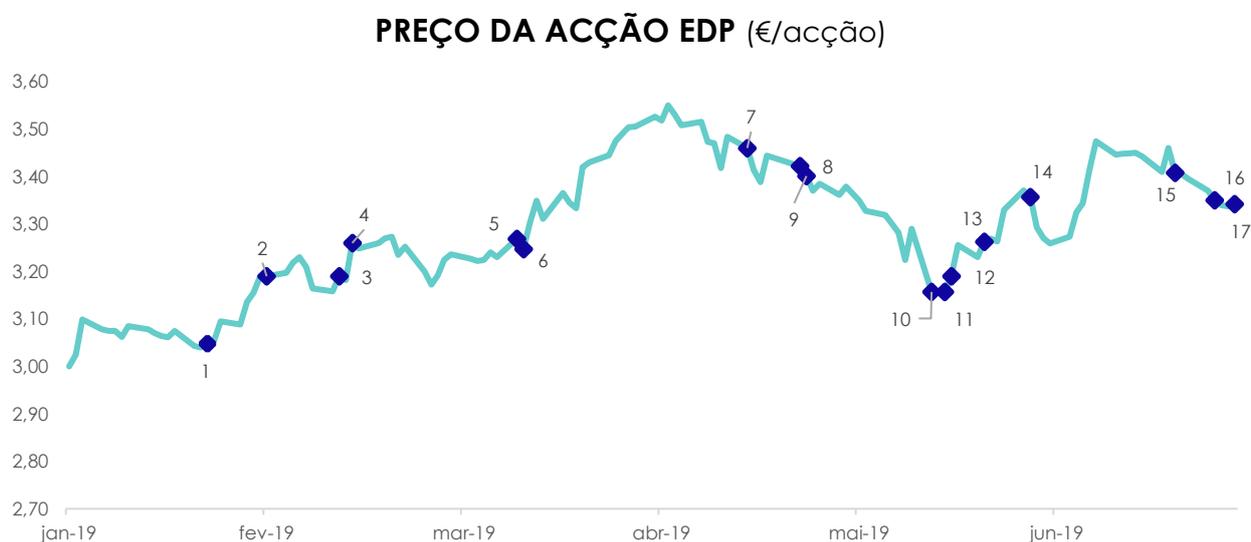
A. EVOLUÇÃO DAS ACÇÕES DA EDP NA BOLSA	35
B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	
1. Estrutura de Governo Societário	36
2. Estrutura Orgânica da Sociedade	41
3. Estrutura de Capital	57



03 GOVERNO DA SOCIEDADE

A. EVOLUÇÃO DAS ACÇÕES DA EDP NA BOLSA

PRINCIPAIS MARCOS NA EVOLUÇÃO DA COTAÇÃO DAS ACÇÕES DA EDP NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019



#	Data	Descrição	Preço da acção
1	23-01-2019	EDP emite instrumentos representativos de dívida green subordinada no montante de €1.000 milhões	3,05
2	01-02-2019	EDPR assina acordo de Build & Transfer para projecto eólico onshore de 102 MW nos EUA	3,19
3	12-02-2019	EDPR estabelece CAE de 104 MW relativos a novo projecto eólico nos EUA	3,19
4	14-02-2019	Comunicação da Elliott sobre a EDP	3,26
5	11-03-2019	EDP divulga resultados financeiros de 2018	3,27
6	12-03-2019	Strategic Update	3,25
7	15-04-2019	S&P afirma rating da EDP em "BBB-" com outlook estável	3,46
8	23-04-2019	EDP anuncia transacção de rotação de activos na Europa, no valor de €0,8 mil milhões	3,42
9	24-04-2019	Deliberações da Assembleia Geral Anual da EDP	3,40
10	13-05-2019	EDP vende défice tarifário em Portugal por €0,6 mil milhões	3,16
11	15-05-2019	EDP paga dividendos do exercício de 2018	3,16
12	16-05-2019	EDP divulga resultados financeiros de 1T19	3,19
13	21-05-2019	EDP e Engie unem forças para criar líder mundial na energia eólica offshore	3,26
14	28-05-2019	EDP adquire linha de transmissão no Brasil	3,36
15	20-06-2019	EDP alcança acordo CAE para projecto renovável de larga escala com sistema de baterias nos EUA	3,41
16	25-06-2019	EDP acorda venda de €470 milhões em securitização de défice tarifário em Portugal	3,35
17	28-06-2019	State Street Corporation notifica diminuição da participação qualificada na EDP	3,34

B. ÓRGÃOS SOCIAIS

1. ESTRUTURA DE GOVERNO SOCIETÁRIO

1.1 MODELO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

A Sociedade adopta o modelo de governo dualista composto pela Assembleia Geral, Conselho de Administração Executivo, Conselho Geral e de Supervisão e Revisor Oficial de Contas.

A repartição das funções de gestão e de supervisão materializa-se na existência de um Conselho de Administração Executivo, o qual está encarregue da gestão dos negócios sociais, e de um Conselho Geral e de Supervisão, órgão responsável pela função de supervisão.

A repartição de competências entre o Conselho de Administração Executivo e o Conselho Geral e de Supervisão tem vindo a garantir uma eficaz gestão da Sociedade, à qual acresce o benefício de uma constante e atenta supervisão. Deste modo e face à estrutura existente, poder-se-á afirmar que o modelo dualista de governo em vigor na Sociedade desde Julho de 2006, tem permitido uma separação eficaz das funções de supervisão e de gestão na prossecução dos objectivos e interesses da Sociedade, dos seus accionistas, colaboradores e restantes *stakeholders*, permitindo, desta forma, alcançar o grau de confiança e transparência necessário ao seu adequado funcionamento e optimização.

Importa igualmente salientar que este modelo de governo tem-se revelado adequado à dimensão e estrutura accionista da Sociedade, permitindo ainda uma supervisão constante por parte dos accionistas de referência através da sua intervenção no Conselho Geral e de Supervisão.

De acordo com o disposto na alínea b) do número 2 do artigo 11.º dos Estatutos, cabe à Assembleia Geral da EDP eleger e destituir os membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, bem como os respectivos Presidentes e Vice-Presidentes, se os houver, o Revisor Oficial de Contas, sob proposta do Conselho Geral e de Supervisão (ou por delegação deste, da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria). A Assembleia Geral elege ainda os membros do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade, sob proposta do Conselho de Administração Executivo, e da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral que é responsável pela fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais (à excepção do Conselho de Administração Executivo, cuja remuneração é fixada pela Comissão de Vencimentos nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão).

De forma a permitir uma melhor compreensão do modo de funcionamento da EDP em matéria de governo societário são disponibilizados aos accionistas e ao público em geral, no sítio da internet da EDP (www.edp.com), os Estatutos actualizados, tanto em português como em inglês, bem como os Regulamentos Internos do Conselho de Administração Executivo, do Conselho Geral e de Supervisão e das suas Comissões especializadas, documentos esses que foram alterados durante o ano de 2018 para acolher os princípios e as recomendações do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance*.

Salienta-se ainda que a Sociedade dispõe de um Manual de Governo Societário desde 2010 cujo objectivo primordial consiste em registar e partilhar o entendimento do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão relativamente às recomendações de boas práticas de governo societário aplicáveis à EDP. O Manual tem uma natureza dinâmica, pelo que continuará a ser periodicamente revisto, contando-se com o contributo de todos os interessados no contínuo aperfeiçoamento do modelo de governo da EDP. Essa natureza dinâmica e essa abertura ao

contributo de todos revela-se, nesta fase, oportuna na medida em que o Manual se encontra a ser analisado tendo em vista acolher os princípios e recomendações decorrentes da entrada em vigor do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance*.

O Manual de Governo Societário da EDP encontra-se disponível aos accionistas e ao público em geral no sítio da internet da EDP (www.edp.com).

Considerando as boas práticas de governo societário, enraizadas na sua cultura organizacional e a exigência e a ambição da Sociedade no que respeita à qualidade das suas práticas de governo societário, procurou-se ir para além das exigências legais e regulamentares aplicáveis neste âmbito, nomeadamente quanto ao reporte de informação. Assim, na concretização do referido objectivo primordial, a elaboração do Manual de Governo Societário procurou corresponder às seguintes finalidades:

- Reflectir criticamente sobre as recomendações das melhores práticas, no sentido de contribuir activamente para o aperfeiçoamento das mesmas na EDP;
- Seleccionar as recomendações que se consideram adequadas ao modelo de governo da EDP, destacando as medidas adoptadas e apontando potenciais medidas a implementar no sentido da plena adopção de boas práticas;
- Identificar as recomendações que não se consideram adequadas ao interesse da EDP, justificando as razões dessa posição, bem como apontando outras práticas que permitam alcançar de forma diferente os mesmos objectivos;
- Apoiar os destinatários das recomendações na sua reflexão sobre as melhores práticas de governo a adoptar na EDP;
- Formalizar um documento que possa auxiliar o cumprimento das obrigações de reporte sobre as práticas de governo societário, nomeadamente a elaboração do relatório anual exigido legalmente;
- Dar a conhecer as práticas de governo da EDP que, embora não reflectidas no referido Código, concretizam o objectivo, partilhado pelo Conselho Geral e de Supervisão e pelo Conselho de Administração Executivo, de desenvolver e aprofundar a qualidade dos processos de governação na EDP.

No que diz respeito à prevenção e combate ao assédio no trabalho e em complemento dos compromissos já assumidos pela Sociedade no seu Código de Ética, disponível no website da EDP (www.edp.com), entrou em vigor, em 21 de Novembro de 2017, o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho aplicável a todos os colaboradores das sociedades do Grupo EDP. Neste Código é ainda expressamente requerido aos fornecedores ou prestadores de serviços o respeito ou a adesão aos princípios estabelecidos no mesmo, de acordo com as obrigações que decorram de procedimentos de qualificação ou de contratos estabelecidos.

Para além disso, a Política de Integridade aprovada pelo Conselho de Administração Executivo, em 15 de Maio de 2018, implementou a aplicação obrigatória, a todas as sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas da EDP e, bem assim, a todos os seus respectivos colaboradores e parceiros de negócios, de deveres de actuação que visam evitar ilícitos, em particular condutas associadas à prática de actos de corrupção, branqueamento de capitais e financiamento do

terrorismo. O Grupo EDP compromete-se a promover uma actuação isenta, honesta, íntegra, profissional e justa na sua conduta e exige que os respectivos colaboradores e terceiros contratados pautem o seu comportamento de acordo com esse compromisso, cumprindo a legislação e regulamentação em vigor. As sociedades do Grupo EDP implementam e disseminam medidas de prevenção, detecção, correcção e controlo de todas as formas de corrupção, prevaricação, actuação em conflito de interesses, tráfico de influências, branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e demais actos ilícitos. Neste sentido, as sociedades do Grupo EDP podem adoptar medidas adicionais mais exigentes, consoante as necessidades locais, garantindo que cumprem sempre a legislação local aplicável. Para além disso, a área de *compliance* da Direcção de Auditoria Interna e *Compliance*, cuja independência é garantida pelo reporte ao Conselho de Administração Executivo e à Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria do Conselho Geral e de Supervisão da EDP, é responsável por rever esta Política anualmente ou sempre que houver uma alteração legislativa relevante, submetendo as alterações ao Conselho de Administração Executivo para aprovação. A Política de Integridade encontra-se disponível no website da EDP (www.edp.com).

A EDP pretende continuar a assumir um papel precursor e de excelência no que respeita à promoção das melhores práticas de governo, na expectativa de que esta iniciativa possa também contribuir para um enriquecimento do debate sobre estas matérias no contexto geral da organização e funcionamento das sociedades anónimas.

1.2 REGRAS DE INCOMPATIBILIDADE E CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA

Os Estatutos da Sociedade (número 1 do artigo 9.º, número 1 do artigo 10.º, alínea d) do número 2 do artigo 11.º, número 4 do artigo 21.º, alínea a) do número 1 do artigo 22.º, artigo 23.º e artigo 27.º) e o Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão (artigo 8.º), ambos disponíveis para consulta no sítio da internet da EDP (www.edp.com), consagram regras em matéria de independência e incompatibilidades para o exercício de funções em qualquer corpo social da Sociedade.

Os critérios de independência previstos nos Estatutos da EDP encontram-se em linha com os estabelecidos no número 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, determinando que a independência corresponde à ausência de relações directas ou indirectas com a Sociedade ou órgão de gestão desta e a ausência de circunstâncias que possam afectar a isenção de análise ou decisão, nomeadamente em virtude de as pessoas em causa serem titulares, ou actuarem por conta de titulares, de participação qualificada igual ou superior a 2% (dois por cento) do capital social da EDP ou terem sido reeleitas por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

De acordo com o número 1 do artigo 9.º dos Estatutos da EDP, entende-se a independência "como ausência de relações directas ou indirectas com a Sociedade ou órgão de gestão desta e a ausência de circunstâncias que possam afectar a isenção de análise ou decisão, nomeadamente em virtude de as pessoas em causa serem titulares, ou actuarem por conta de titulares, de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da Sociedade ou terem sido reeleitas por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada."

Atendendo à necessidade de clarificar a interpretação do referido número 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, por existirem posições doutrinárias divergentes, a Associação de Emitentes de Valores Cotados em Mercado ("AEM") solicitou parecer à CMVM que se pronunciou no sentido de que a perda da qualidade de independentes só se verifica quando, "por aplicação do critério do número de mandatos, em situação susceptível de afectar a sua isenção, de análise ou de decisão quando, os membros dos órgãos de fiscalização das sociedades anónimas, tendo sido eleitos ou

designados para um primeiro mandato e reeleitos, de forma contínua ou intercalada, para um segundo e um terceiro mandatos, vêm a ser reeleitos (pela terceira vez, portanto) para um quarto mandato."

Nos termos do seu Regulamento Interno, o Conselho Geral e de Supervisão estabeleceu um procedimento específico relativo ao cumprimento do vasto conjunto de regras relativas a incompatibilidades e independência aplicáveis ao exercício de funções nesse órgão (artigos 7.º e 8.º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão). Esse procedimento compreende os seguintes aspectos:

- A aceitação do cargo de membro do Conselho Geral e de Supervisão é feita mediante declaração escrita, na qual é registada especificamente (i) a inexistência de qualquer situação de incompatibilidade legal ou estatutária de exercício das respectivas funções; (ii) o preenchimento dos requisitos de independência, definidos no respectivo Regulamento Interno, no caso de a pessoa em causa ter sido eleito como membro independente; (iii) a obrigação de os membros reportarem ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão ou, no caso deste, directamente ao Conselho qualquer facto superveniente susceptível de gerar uma situação de incompatibilidade ou de perda de independência;
- Anualmente, os membros do Conselho Geral e de Supervisão devem renovar as suas declarações relativamente à inexistência de incompatibilidades e, se for o caso, à verificação dos requisitos de independência.

Também anualmente, o Conselho Geral e de Supervisão faz uma avaliação geral da aplicação das regras sobre incompatibilidades e independência aos seus membros.

Paralelamente, o Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão densificou os critérios de independência aplicáveis aos seus membros, indo para além do previsto no número 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 9.º dos Estatutos da EDP, pelo que não podem ter o estatuto de independentes as pessoas que, directamente ou em relação ao cônjuge e a parente ou afim em linha recta, e até ao 3º grau, inclusive, na linha colateral, estejam numa das seguintes situações:

- Ser titular, exercer funções de administração, ter vínculo contratual ou actuar, em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% (dois por cento) do capital social ou dos direitos de voto na EDP, ou de idêntica percentagem em sociedade que sobre aquela exerça domínio;
- Ser titular, exercer funções de administração, ter vínculo contratual ou actuar, em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% (dois por cento) do capital social ou dos direitos de voto em sociedade concorrente da EDP;
- Ter sido reeleito por mais de dois mandatos de forma contínua ou intercalada;
- Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da Sociedade excepto se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da Sociedade e a sua nova designação tiverem, entretanto, decorrido pelo menos três anos;
- Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a Sociedade ou com Sociedades Dominadas;

- Ser beneficiário de remuneração paga pela Sociedade ou por Sociedades Dominadas para além da remuneração decorrente do exercício das funções de membro do Conselho Geral e de Supervisão.

O regime de independência aplicável aos membros do Conselho Geral e de Supervisão tem particular importância, atendendo nomeadamente aos seguintes requisitos:

- O órgão deve ser composto por uma maioria de membros independentes (número 4 do artigo 434.º e números 5 e 6 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais e número 4 do artigo 21.º dos Estatutos da EDP);
- A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria é composta apenas por membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (número 2 do artigo 23.º dos Estatutos e número 1 do artigo 3.º do Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria);
- A Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão deve ser composta por uma maioria de membros independentes (número 1 do artigo 27.º dos Estatutos e alínea b) do número 1 do artigo 28.º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão).

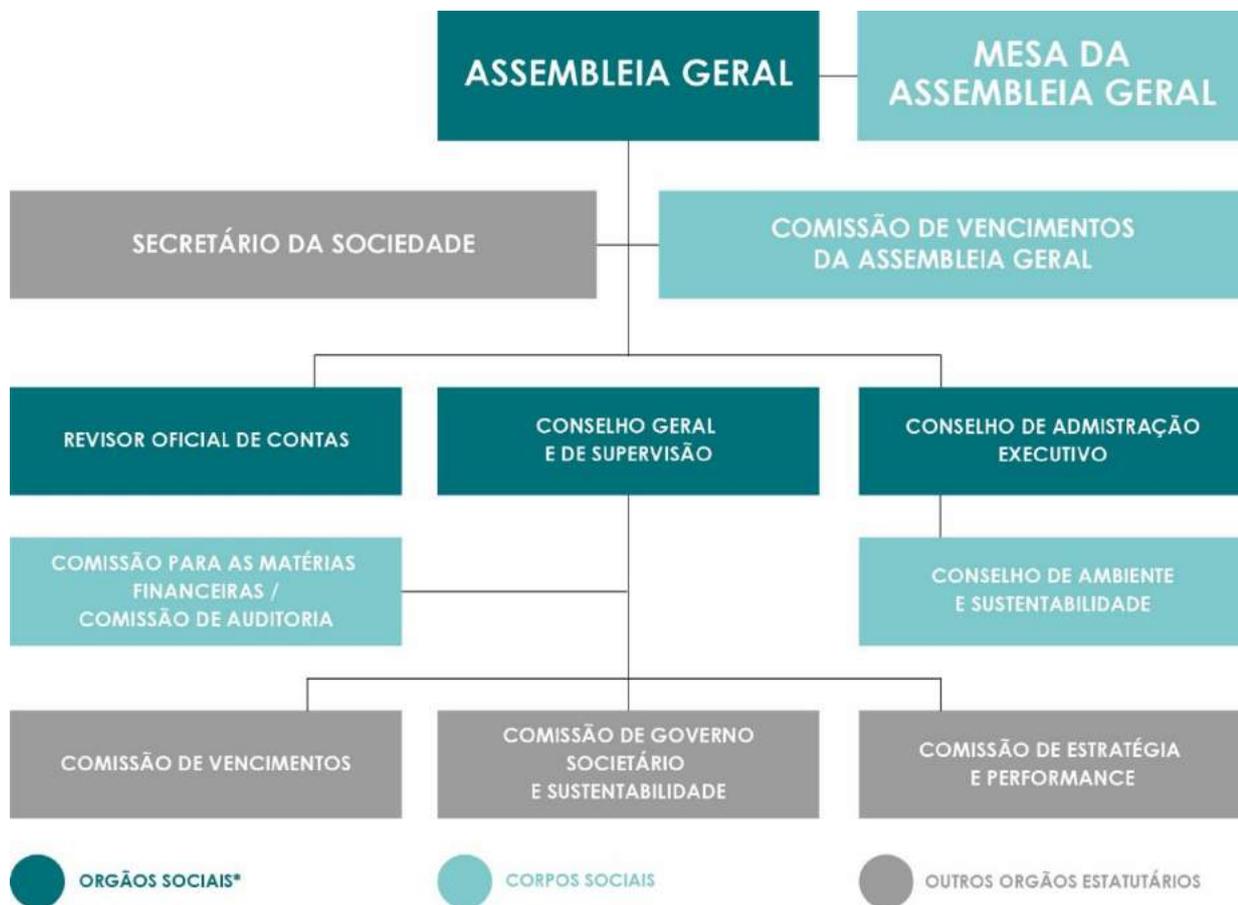
Em conformidade com o procedimento *supra* descrito, no início do respectivo mandato todos os membros do Conselho Geral e de Supervisão declararam não se encontrarem em qualquer situação de incompatibilidade prevista no Código das Sociedades Comerciais (alíneas a) a e), g) e h) do número 1 do artigo 414.º-A, ex vi número 4 do artigo 434.º e do número 1 do artigo 437.º) e estatutariamente (número 1 do artigo 9.º, número 1 do artigo 10.º, alínea d) do número 2 do artigo 11.º, número 4 do artigo 21.º), bem como, nos casos aplicáveis, cumprirem os requisitos de independência previstos no Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão. De entre as situações de incompatibilidade para o exercício do cargo de membro do Conselho Geral e de Supervisão, descritas no artigo 414.º-A) do Código das Sociedades Comerciais, conta-se o exercício de funções de administração ou de fiscalização em cinco sociedades, ou seja, não pode ser eleito ou designado membro do Conselho Geral e de Supervisão qualquer pessoa que exerça cargos de administração ou fiscalização em cinco sociedades.

No final de 2018, os membros do Conselho Geral e de Supervisão renovaram as suas declarações em matéria de incompatibilidades e independência. Após a respectiva eleição, em 24 de Abril de 2019, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral e por inerência membro do Conselho Geral e de Supervisão, tal como os restantes membros do Conselho Geral e de Supervisão, declarou a ausência de incompatibilidades e confirmou o respeito pelos requisitos de independência implementados.

As declarações acima referidas encontram-se disponíveis ao público no sítio da internet da EDP, em www.edp.com.

A identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão consta do quadro apresentado no ponto 2.1.2.

2. ESTRUTURA ORGÂNICA DA SOCIEDADE



*Os Órgãos sociais são também Corpos Sociais, de acordo com o n.º 4 do artigo 8.º dos Estatutos da EDP.

2.1 ÓRGÃOS SOCIAIS

De acordo com o disposto no artigo 8.º dos Estatutos da EDP são órgãos da Sociedade:

- a Assembleia Geral;
- o Conselho de Administração Executivo;
- o Conselho Geral e de Supervisão;
- o Revisor Oficial de Contas.

A Sociedade tem ainda os seguintes corpos sociais: Mesa da Assembleia Geral, Conselho de Ambiente e Sustentabilidade, Comissão de Vencimentos, Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral e Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria.

Os accionistas elegeram, na Assembleia Geral realizada em 5 de Abril de 2018, os membros dos órgãos sociais para um mandato de 3 anos, referente ao triénio 2018 - 2020. O mandato dos titulares dos órgãos sociais termina, assim, no dia 31 de Dezembro de 2020, sem prejuízo da sua manutenção em funções até nova designação.

2.1.1 ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do disposto no artigo 12.º dos Estatutos da EDP, a Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, por um Vice-Presidente e pelo Secretário da Sociedade (sendo este último designado pelo Conselho de Administração Executivo).

Na Assembleia Geral Anual de 5 de Abril de 2018, foram eleitos o Presidente e o Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral para um mandato de 3 anos, relativo ao triénio 2018 - 2020, tendo o Secretário da Sociedade sido designado pelo Conselho de Administração Executivo para o respectivo cargo na mesma data e para o referido mandato.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral em funções até à Assembleia Geral de 24 de Abril de 2019 eram os seguintes:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	
Presidente	António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino ⁽¹⁾
Vice-Presidente	Rui Pedro Costa Melo Medeiros
Secretário da Sociedade	Ana Rita Pontífice Ferreira de Almeida Côrte-Real ⁽²⁾

⁽¹⁾ António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino apresentou renúncia ao cargo a 27 de Julho de 2018
⁽²⁾ Designada pelo Conselho de Administração Executivo a 5 de Abril de 2018 para o cargo de Secretário da Sociedade, tendo sido nomeada, nessa mesma data, Joana Gomes da Costa Monteiro Dinís para o cargo de Secretário suplente da Sociedade

Durante o período que mediou a renúncia do Dr. António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino, a 27 de Julho de 2018, e a eleição na Assembleia Geral, a 24 de Abril de 2019, do Dr. Luís Maria Viana Palha da Silva, o desenrolar dos trabalhos, incluindo os da referida Assembleia Geral, foram assegurados pelo respectivo Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Prof. Rui Pedro Costa Melo Medeiros.

A partir de 24 de Abril de 2019, a composição da Mesa da Assembleia Geral passou a ser a seguinte:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	
Presidente	Luís Maria Viana Palha da Silva
Vice-Presidente	Rui Pedro Costa Melo Medeiros
Secretário da Sociedade	Ana Rita Pontífice Ferreira de Almeida Côrte-Real ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Designada pelo Conselho de Administração Executivo a 5 de Abril de 2018 para o cargo de Secretário da Sociedade, tendo sido nomeada, nessa mesma data, Joana Gomes da Costa Monteiro Dinís para o cargo de Secretário suplente da Sociedade

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral é, por inerência, membro do Conselho Geral e de Supervisão, conforme o disposto no número 2 do artigo 21.º dos Estatutos da EDP.

2.1.2 CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

O Conselho Geral e de Supervisão, no exercício das suas competências – cfr. artigo 441.º do Código das Sociedades Comerciais e artigo 22.º dos Estatutos da EDP – tem como principal missão assegurar, em permanência, o aconselhamento, o acompanhamento e a supervisão da actividade da administração da EDP, cooperando com o Conselho de Administração Executivo e com os demais órgãos e corpos sociais na prossecução do interesse social, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos da Sociedade, sendo os respectivos membros eleitos pelos accionistas em Assembleia Geral.

De acordo com o número 1 do artigo 21.º dos Estatutos, o Conselho Geral e de Supervisão é composto por um número de membros efectivos não inferior a nove mas sempre superior ao número de membros do Conselho de Administração Executivo. Os membros eleitos do Conselho Geral e de Supervisão deverão ser, na sua maioria, independentes, nos termos do número 4 do artigo 21.º dos Estatutos.

Nos termos do disposto no artigo 22.º dos Estatutos, compete em especial ao Conselho Geral e de Supervisão:

- Acompanhar em permanência a actividade da administração da EDP e sociedades dominadas e prestar, a respeito da mesma, aconselhamento e assistência ao Conselho de Administração Executivo, designadamente no que concerne à estratégia, consecução de objectivos e cumprimento de normas legais aplicáveis;
- Emitir parecer sobre o relatório de gestão e contas do exercício;
- Proceder ao acompanhamento permanente da actividade do Revisor Oficial de Contas e do auditor externo da Sociedade e pronunciar-se, no que ao primeiro respeita, sobre a respectiva eleição ou designação, sobre a sua exoneração e sobre as suas condições de independência e outras relações com a Sociedade;
- Acompanhar de forma permanente e avaliar os procedimentos internos relativos a matérias contabilísticas e auditoria, bem como a eficácia do sistema de gestão de risco, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, incluindo a recepção e tratamento de queixas e dúvidas relacionadas, oriundas ou não de colaboradores;
- Propor à Assembleia Geral a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração Executivo;
- Acompanhar a definição de critérios e competências necessários nas estruturas e órgãos internos da Sociedade ou do grupo ou convenientes a observar e suas repercussões na respectiva composição, bem como a elaboração de planos de sucessão;
- Providenciar, nos termos da lei, a substituição de membros do Conselho de Administração Executivo em caso de falta definitiva ou impedimento temporário;
- Emitir, por sua iniciativa ou quando lhe seja solicitado pelo Presidente do Conselho de Administração Executivo, parecer sobre o voto anual de confiança nos administradores a que se refere o artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais;

- Acompanhar e apreciar questões relativas a governo societário, sustentabilidade, códigos internos de ética e conduta e respectivo cumprimento e sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, incluindo no que respeita a relações da Sociedade com accionistas e emitir pareceres sobre estas matérias;
- Obter os meios, financeiros ou de outra natureza, que razoavelmente entender necessários à sua actividade e solicitar ao Conselho de Administração Executivo a adopção das medidas ou correcções que entenda pertinentes, podendo proceder à contratação dos meios necessários ao seu próprio aconselhamento independente, se necessário;
- Receber do Conselho de Administração Executivo informação periódica sobre relações comerciais significativas da Sociedade ou sociedades dominadas com accionistas com participação qualificada e pessoas com eles relacionadas;
- Nomear a Comissão de Vencimentos e a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria;
- Representar a Sociedade nas relações com os administradores;
- Fiscalizar as actividades do Conselho de Administração Executivo;
- Vigiar pela observância da lei e dos Estatutos;
- Seleccionar e substituir o auditor externo da Sociedade, dando ao Conselho de Administração Executivo indicações para este proceder à sua contratação e exoneração;
- Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, assim como a situação de quaisquer bens ou valores possuídos pela Sociedade a qualquer título;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Convocar a Assembleia Geral quando o entenda conveniente;
- Aprovar o respectivo Regulamento Interno que incluirá as regras de relacionamento com os demais órgãos e corpos sociais;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei, pelos Estatutos ou pela Assembleia Geral.

No âmbito do modelo de governo societário em vigor na EDP, encontra-se ainda atribuída ao Conselho Geral e de Supervisão uma competência de particular relevo. Com efeito, embora não disponha de poderes de gestão, nos termos do disposto no número 1 do artigo 442.º do Código das Sociedades Comerciais, os Estatutos, no número 2 do seu artigo 17.º, estabelecem que a aprovação do plano estratégico da EDP e a realização, pela mesma ou por sociedades dominadas pela EDP, das operações a seguir indicadas estão sujeitas a parecer prévio favorável deste órgão social (cfr. igualmente o artigo 15.º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão):

- Aquisições e alienações de bens, direitos ou participações sociais de valor económico significativo;

- Contratação de financiamentos de valor significativo;
- Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou partes importantes de estabelecimentos e extensões ou reduções importantes da actividade;
- Outros negócios ou operações de valor económico ou estratégico significativo;
- Estabelecimento ou cessação de parcerias estratégicas ou outras formas de cooperação duradoura;
- Projectos de cisão, fusão ou transformação;
- Alterações aos Estatutos, incluindo a mudança de sede e aumento de capital, quando sejam da iniciativa do Conselho de Administração Executivo;
- Aprovação do projecto de deliberação do Conselho de Administração Executivo em matéria de aumento do capital social, mediante a realização, em uma ou mais vezes, de aumentos do capital social, até ao limite agregado de 10% do actual capital social, através da emissão de acções de categoria A, a subscrever por novas entradas em dinheiro;
- Estabelecimento ou cessação de parcerias estratégicas ou outras formas de cooperação duradoura.

Ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão encontram-se atribuídas competências próprias, cabendo-lhe, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão:

- Convocar e presidir às reuniões do Conselho Geral e de Supervisão;
- Representar institucionalmente o Conselho Geral e de Supervisão;
- Coordenar a actividade do Conselho Geral e de Supervisão e supervisionar o correcto funcionamento das suas Comissões, tendo o direito de assistir a qualquer reunião e de ser mantido informado sobre a actividade desenvolvida por elas;
- Propor ao Plenário do Conselho Geral e de Supervisão, os membros, o Presidente e, quando adequado, o Vice-Presidente de cada Comissão;
- Providenciar a disponibilização atempada aos membros do Conselho Geral e de Supervisão da informação necessária para o pleno desenvolvimento das suas funções;
- Solicitar ao Conselho Administrativo Executivo a informação considerada relevante para o exercício das competências do Conselho Geral e de Supervisão e das suas Comissões, disponibilizando-a atempadamente aos membros do Conselho Geral e de Supervisão;
- Promover as diligências necessárias para que o Conselho Geral e de Supervisão tenha um acompanhamento adequado da actividade da EDP e em particular do Conselho de Administração Executivo;
- Controlar a execução do orçamento do Conselho Geral e de Supervisão e gerir os recursos materiais e humanos afectos a este órgão;

- Zelar pela correcta execução das deliberações do Conselho Geral e de Supervisão.

O Presidente do Conselho Geral e de Supervisão ou, na sua ausência ou impedimento, um membro por este órgão designado para o efeito, poderá, sempre que o julgue conveniente, e sem direito a voto, assistir às reuniões do Conselho de Administração Executivo e participar na discussão de matérias a submeter ao Conselho Geral e de Supervisão, nos termos do disposto no número 10 do artigo 21.º dos Estatutos da EDP.

Os membros da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria têm o dever de assistir às reuniões do Conselho de Administração Executivo em que sejam apreciadas as contas do exercício (cfr. artigo 10.º do Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria).

Na Assembleia Geral Anual de 5 de Abril de 2018, foram eleitos os membros Conselho Geral e de Supervisão para um mandato de 3 anos relativo ao triénio 2018 - 2020. O mandato dos titulares deste órgão social termina, assim, em 31 de Dezembro de 2020, sem prejuízo da sua manutenção em funções até nova designação.

Até 24 de Abril de 2019, o Conselho Geral e de Supervisão tinha a seguinte composição:

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO		MEMBROS INDEPENDENTES	DATA DE ELEIÇÃO INICIAL
Presidente	Luís Filipe Marques Amado	Independente	21/04/2015
Vice-Presidente	China Three Gorges Corporation representada por Dingming Zhang		20/02/2012
	China Three Gorges International Corp. representada por Shengliang Wu		05/04/2018
	China Three Gorges (Europe), S.A. representada por Ignacio Herrero Ruiz		20/02/2012
	China Three Gorges Brasil Energia Ltda. representada por Yinsheng Li		05/04/2018
	China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda. representada por Eduardo de Almeida Catroga		21/04/2015
	DRAURSA, S.A. representada por Felipe Fernández Fernández		21/04/2015
	Fernando Maria Masaveu Herrero		20/02/2012
	Senfora BV representada por Mohammed Issa Khalfan Alhuraimel Alshamsi		21/04/2015
	Banco Comercial Português, S.A. representado por Nuno Manuel da Silva Amado		21/04/2015
	Société National pour la Recherche, la Production, le Transport, la Transformation et la Commercialisation des Hydrocarbures (Sonatrach) representada por Karim Djebbour		12/04/2007
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	Independente	20/02/2012
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	Independente	20/02/2012
	Jorge Avelino Braga de Macedo	Independente	20/02/2012
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	Independente	20/02/2012
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	Independente	06/05/2013
	João Carvalho das Neves	Independente	21/04/2015
	María del Carmen Fernández Rozado	Independente	21/04/2015
	Laurie Lee Fitch	Independente	05/04/2018
	Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	Independente	05/04/2018

- António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino apresentou renúncia ao cargo a 27 de Julho de 2018

Os representantes das sociedades China Three Gorges Corporation e China Three Gorges International Corp. iniciaram o exercício das suas funções no dia 11 de Maio de 2012, na sequência da entrada em vigor do acordo de parceria estratégica celebrado em 30 de Dezembro de 2011

Após a Assembleia Geral de 24 de Abril de 2019, o Conselho Geral e de Supervisão passou a ter a seguinte composição:

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO		MEMBROS INDEPENDENTES	DATA DE ELEIÇÃO INICIAL
Presidente	Luís Filipe Marques Amado	Independente	21/04/2015
Vice-Presidente	China Three Gorges Corporation representada por Dingming Zhang		20/02/2012
	China Three Gorges International Corp. representada por Shengliang Wu		05/04/2018
	China Three Gorges (Europe), S.A. representada por Ignacio Herrero Ruiz		20/02/2012
	China Three Gorges Brasil Energia Ltda. representada por Yinsheng Li		05/04/2018
	China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda. representada por Eduardo de Almeida Catroga		21/04/2015
	DRAURSA, S.A. representada por Felipe Fernández Fernández		21/04/2015
	Fernando Maria Masaveu Herrero		20/02/2012
	Senfora BV representada por Mohammed Issa Khalfan Alhuraimel Alshamsi		21/04/2015
	Banco Comercial Português, S.A. representado por Nuno Manuel da Silva Amado		21/04/2015
	Société National pour la Recherche, la Production, le Transport, la Transformation et la Commercialisation des Hydrocarbures (Sonatrach) representada por Karim Djebbour		12/04/2007
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	Independente	20/02/2012
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	Independente	20/02/2012
	Jorge Avelino Braga de Macedo	Independente	20/02/2012
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	Independente	20/02/2012
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	Independente	06/05/2013
	João Carvalho das Neves	Independente	21/04/2015
	María del Carmen Fernández Rozado	Independente	21/04/2015
	Laurie Lee Fitch	Independente	05/04/2018
	Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	Independente	05/04/2018
	Luís Maria Viana Palha da Silva	Independente	24/04/2019

Os representantes das sociedades China Three Gorges Corporation e China Three Gorges International Corp. iniciaram o exercício das suas funções no dia 11 de Maio de 2012, na sequência da entrada em vigor do acordo de parceria estratégica celebrado em 30 de Dezembro de 2011

O Conselho Geral e de Supervisão reúne-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou mediante solicitação de qualquer dos seus membros, do Conselho de Administração Executivo ou do respectivo Presidente, nos termos do disposto no número 1 do artigo 24.º dos Estatutos e no número 1 do artigo 20.º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão.

Durante o primeiro semestre de 2019, o Conselho Geral e de Supervisão realizou quatro reuniões, tendo sido elaboradas as respectivas actas.

2.1.3 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

O Conselho de Administração Executivo é o órgão responsável pela gestão das actividades sociais e pela representação da Sociedade, nos termos previstos no artigo 431.º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 17.º dos Estatutos da EDP, sendo eleito pelos accionistas em Assembleia Geral.

O Conselho de Administração Executivo é um órgão colegial. Em cada reunião, apenas é permitida a representação de um administrador ausente por cada administrador em efectividade de funções.

As atribuições do Conselho de Administração Executivo incluem, de acordo com número 1 do artigo 17.º dos Estatutos:

- Fixar os objectivos e as políticas de gestão da EDP e do Grupo EDP;

- Elaborar os planos de actividades e financeiros anuais;
- Gerir os negócios sociais e praticar todos os actos e operações relativos ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- Adquirir, vender ou por qualquer outra forma, alienar ou onerar direitos ou bens imóveis;
- Constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- Deliberar sobre a emissão de obrigações e outros valores mobiliários nos termos da lei e dos Estatutos, devendo observar limites quantitativos anuais que sejam fixados pelo Conselho Geral e de Supervisão;
- Estabelecer a organização técnico-administrativa da EDP e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e sua remuneração;
- Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
- Designar o Secretário da Sociedade e respectivo suplente;
- Contratar e exonerar o auditor externo, sob indicação do Conselho Geral e de Supervisão;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral;
- Estabelecer um regimento próprio que fixe as regras do seu funcionamento interno.

Salienta-se que as propostas de alteração dos Estatutos da EDP em matéria de aumento de capital, apresentadas pelo Conselho de Administração Executivo, encontram-se sujeitas, nos termos da alínea g) do número 2 do artigo 17.º dos Estatutos, a parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão.

O Presidente do Conselho de Administração Executivo remete ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão as convocatórias, os documentos de suporte e as actas das respectivas reuniões e, sempre que solicitado, presta, em tempo útil e de forma adequada, as informações que sejam requeridas, as quais ficam acessíveis a todos os membros do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho de Administração Executivo presta ainda, quando solicitado por outros membros dos órgãos sociais, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, todas as informações que sejam requeridas por aqueles. Em termos de disponibilização de informação, cabe referir a existência de um portal de partilha de informação entre o Conselho de Administração Executivo e o Conselho Geral e de Supervisão e respectivas Comissões, acessível a todos os membros dos referidos órgãos.

Por outro lado, nos termos do disposto no artigo 18.º dos Estatutos, ao Presidente do Conselho de Administração Executivo encontram-se atribuídas competências próprias, cabendo-lhe:

- Representar o Conselho de Administração Executivo;

- Coordenar a actividade do Conselho de Administração Executivo, bem como convocar e presidir às respectivas reuniões;
- Zelar pela correcta execução das deliberações do Conselho de Administração Executivo.

O Presidente do Conselho de Administração Executivo tem o direito de assistir, sempre que o julgue conveniente, às reuniões do Conselho Geral e de Supervisão, salvo quando se trate da tomada de deliberações no âmbito da fiscalização das actividades do Conselho de Administração Executivo e, em geral, em quaisquer situações em que ocorra conflito de interesses, nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artigo 18.º dos Estatutos.

No seio do Conselho de Administração Executivo existe afectação funcional de áreas de gestão a cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo, cabendo ao colégio dos administradores a tomada de decisões sobre todas as matérias que são da competência deste órgão, não sendo, em virtude da natureza própria do órgão, conferidos poderes delegados aos administradores individualmente considerados.

A actividade e o desempenho do Conselho de Administração Executivo são avaliados anualmente de forma contínua e independente pelo Conselho Geral e de Supervisão.

De acordo com o número 2 do artigo 16.º dos Estatutos, o número de membros do Conselho de Administração Executivo deverá situar-se entre um mínimo de cinco e um máximo de nove.

Na Assembleia Geral Anual de 5 de Abril de 2018 foram eleitos os membros do Conselho de Administração Executivo para um mandato de 3 anos, relativo ao triénio 2018 - 2020. O mandato dos titulares deste órgão social termina, assim, em 31 de Dezembro de 2020, sem prejuízo da sua manutenção em funções até nova designação.

O Conselho de Administração Executivo tem a seguinte composição:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO		DATA DE ELEIÇÃO INICIAL
Presidente	António Luís Guerra Nunes Mexia	30/03/2006
	João Manuel Manso Neto	30/03/2006
	António Fernando Melo Martins da Costa	30/03/2006
	João Manuel Veríssimo Marques da Cruz	20/02/2012
	Miguel Stilwell de Andrade	20/02/2012
	Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	21/04/2015
	Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	21/04/2015
	Maria Teresa Isabel Pereira	05/04/2018
	Vera de Morais Pinto Pereira Carneiro	05/04/2018

Os membros eleitos inicialmente na Assembleia Geral de 30 de Março de 2006 iniciaram funções a partir de 30 de Junho de 2006, data da entrada em vigor dos novos Estatutos da Sociedade e do modelo de governo dualista.

Durante o primeiro semestre de 2019 o Conselho de Administração Executivo realizou vinte e oito reuniões, tendo sido elaboradas as respectivas actas.

A afectação das áreas de gestão e temas corporativos aos membros do Conselho de Administração Executivo em funções é a seguinte:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

ANTÓNIO MEXIA

DIRECÇÕES CORPORATIVAS

- Área de Apoio ao Governo Societário
 - Gabinete Presidente do Presidente do Conselho de Administração Executivo
 - Direcção de Auditoria Interna e Compliance
- Área de Estratégia
 - Direcção de Análise de Negócios
- Área de Recursos
 - PEX - People Experience
 - T&T - Transformation and Talent
 - Universidade EDP
- Área de Marca e Comunicação
 - Direcção de Coordenação Global de Marca, Marketing e Comunicação
 - Direcção de Relações Institucionais e Stakeholders

UNIDADES DE NEGÓCIO

- Suporte corporativo
 - EDP – Sucursal en España
- Negócio
 - EDP Inovação

João Manso Neto

António Martins da Costa

João Marques da Cruz

Miguel Stilwell de Andrade

- Área de Estratégia
 - Direcção de Planeamento Energético
 - Direcção de Regulação e Mercados
 - Direcção de Estudos e Concorrência

- Área de Apoio ao Governo Societário
 - Gabinete do Provedor de Ética
- Área de Estratégia
 - Direcção de Gestão de Risco
 - Direcção de Sustentabilidade
- Área de Recursos
 - Digital Global Unit

- Área de Estratégia
 - Direcção de Análise de Negócios
- Área de Finanças
 - Direcção de Gestão Financeira
 - Direcção de Coordenação Global de Consolidação, Reporte IFRS e Fiscalidade
 - Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão
 - Direcção de Relação com Investidores

- Negócio
 - UNGE – Unidade de Negócio de Gestão de Energia
 - EDP Renováveis (e respectivas participadas)

- Negócio
 - EDP Distribuição
 - EDP Internacional (e respectivas participadas)
 - Labeltec
 - EDP International Investment and Services SL

- Serviços Partilhados
 - Energia Re
 - EDP Finance BV

Miguel Setas

Rui Teixeira

Maria Teresa Pereira

Vera Pinto Pereira

- Área de Recursos
 - PEX - People Experience
 - T&T - Transformation and Talent
 - UEDP - Universidade EDP

- Área de Apoio ao Governo Societário
 - Secretaria Geral
 - Direcção de Assessoria Jurídica
 - Direcção de Auditoria Interna e Compliance

- Negócio
 - EDP Brasil (e respectivas participadas)
- Serviços Partilhados
 - Sávida

- Negócio
 - EDP Produção (e respectivas participadas)
 - EDP Espanha (e participadas do sector eléctrico)
 - EDP Produção Bioeléctrica

- Serviços Partilhados
 - EDP Valor
 - EDP Imobiliária e Participações
 - EDP – Estudos e Consultoria

- Negócio
 - EDP Comercial
 - EDP Serviço Universal
 - EDP Gás Serviço Universal
- Serviços Partilhados
 - EDP Soluções Comerciais

DIRECÇÕES CORPORATIVAS

UNIDADES DE NEGÓCIO

2.1.4 REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O Revisor Oficial de Contas é o órgão da sociedade responsável pelo exame dos documentos de prestação de contas, sendo eleito pela Assembleia Geral para mandatos de três anos, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 25.º dos Estatutos da EDP e no artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais.

De acordo com o Código das Sociedades Comerciais e com os Estatutos da Sociedade, compete ao Revisor Oficial de Contas, nomeadamente, verificar (cfr. número 3 do artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais):

- A regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Quando entenda conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- A exactidão dos documentos de prestação de contas;
- Se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados pela Sociedade conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados.

Na Assembleia Geral realizada em 5 de Abril de 2018, a *PriceWaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores de Contas, Lda.*, Sociedade Revisor Oficial de Contas número 183, representada por João Rui Fernandes Ramos (ROC número 1333), foi eleita Revisor Oficial de Contas para o triénio 2018 - 2020, tendo na mesma data sido eleito Aurélio Adriano Rangel Amado (ROC número 1074), para Suplente do Revisor Oficial de Contas, para exercer funções durante o triénio 2018 – 2020.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Efectivo	PriceWaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores de Contas, Lda., representada por João Fernandes Ramos, ROC
Suplente	Aurélio Adriano Rangel Amado, ROC

2.1.5 CONSELHO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

O Conselho de Ambiente foi instituído em 1991 como corpo social, tendo a sua denominação sido alterada para Conselho de Ambiente e Sustentabilidade por deliberação da Assembleia Geral Anual realizada em 30 de Março de 2006.

Ao Conselho de Ambiente e Sustentabilidade, enquanto corpo social, encontram-se atribuídas determinadas competências consultivas junto do Conselho de Administração Executivo em matéria ambiental e de sustentabilidade, em especial o aconselhamento e apoio deste na definição da estratégia societária de ambiente e sustentabilidade, incluindo a formulação de pareceres e recomendações sobre o impacto ambiental de projectos a promover pelo Grupo EDP (número 1 do artigo 28.º dos Estatutos da EDP).

Nos termos do número 2 do artigo 28.º dos Estatutos da EDP, o Conselho de Ambiente e Sustentabilidade é composto por personalidades de reconhecida competência na área da defesa do ambiente e da sustentabilidade.

Na Assembleia Geral Anual de 5 de Abril de 2018 foram eleitos os membros do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade para um mandato de 3 anos, relativo ao triénio 2018 - 2020.

O Conselho de Ambiente e Sustentabilidade tem a seguinte composição:

CONSELHO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
Presidente	José Manuel Viegas
	António José Tomás Gomes de Pinho
	Joana Pinto Balsemão
	Joaquim Poças Martins
	Pedro Oliveira

Durante o primeiro semestre de 2019, o Conselho de Ambiente e Sustentabilidade realizou uma reunião, tendo sido elaborada a respectiva acta.

2.1.6 COMISSÃO DE VENCIMENTOS DA ASSEMBLEIA GERAL

As remunerações dos órgãos sociais, à excepção dos membros do Conselho de Administração Executivo, são fixadas pela Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral (alínea d) do número 2 do artigo 11.º dos Estatutos da EDP).

Nos termos do referido artigo dos Estatutos, os membros da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral devem ser, na sua maioria, independentes.

Os membros da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral foram reeleitos na Assembleia Geral Anual de 5 de Abril de 2018 para o mandato relativo ao triénio 2018 – 2020.

A Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral tem a seguinte composição:

COMISSÃO DE VENCIMENTOS DA ASSEMBLEIA GERAL	
Presidente	Luís Miguel Nogueira Freire Cortes Martins
	José Gonçalo Maury
	Jaime Amaral Anahory

2.1.7 COMISSÕES ESPECIALIZADAS DO CONSELHO GERAL DE SUPERVISÃO

Sem prejuízo da manutenção da responsabilidade pelo exercício das respectivas competências enquanto órgão social, o Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão, assim como o disposto na lei e nos Estatutos no que respeita à

Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria, prevê a possibilidade de constituição de comissões permanentes e comissões eventuais, compostas por alguns dos seus membros, sempre que considere conveniente e adequado, delegando nelas o exercício de determinadas funções específicas.

Tanto as comissões permanentes como as comissões eventuais têm como principal missão fazer um acompanhamento específico e permanente das matérias que lhes forem confiadas, de modo a assegurar processos deliberativos de forma esclarecida por parte do Conselho Geral e de Supervisão ou a sua informação quanto a determinados assuntos.

A actividade das comissões é coordenada pelo Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, o qual assegura a adequada articulação da mesma com a actividade do plenário daquele órgão, através dos respectivos Presidentes, que o devem manter informado, nomeadamente dando conhecimento das convocatórias e das actas das respectivas reuniões.

É entendimento do Conselho Geral e de Supervisão que as suas Comissões são relevantes para o regular funcionamento da Sociedade, permitindo o exercício delegado de certas funções, nomeadamente ao nível do acompanhamento da informação financeira da Sociedade, da reflexão sobre o sistema de governo adoptado, da avaliação do desempenho dos administradores e da própria avaliação do seu desempenho global.

No seio do Conselho Geral e de Supervisão existem quatro comissões especializadas: Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, Comissão de Vencimentos, Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade e Comissão de Estratégia e *Performance*.

COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS / COMISSÃO DE AUDITORIA

De acordo com os Estatutos e com o Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria e nos termos da legislação aplicável, esta Comissão tem como principal missão, por delegação imperativa do Conselho Geral e de Supervisão, acompanhar e supervisionar de modo permanente:

- As matérias financeiras e as práticas financeiras da Sociedade;
- Os procedimentos internos em matéria de Auditoria Interna e do Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro (SCIRF);
- As matérias relativas ao sistema de gestão de risco;
- A actividade e a independência do Revisor Oficial de Contas (ROC) da Sociedade;
- A função de *compliance*.

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria é composta por cinco membros independentes, com qualificação e experiência adequadas, incluindo pelo menos, um membro com um curso superior adequado ao exercício das suas funções e conhecimentos de auditoria e contabilidade, conforme resulta, entre outros, do currículo do respectivo Vice-Presidente, o qual pode ser consultado no *website* da EDP (www.edp.com).

A composição, funções e funcionamento da Comissão para as Matérias financeiras/Comissão de Auditoria estão em linha com a Recomendação da Comissão Europeia de 15 de Fevereiro de 2005 (2005/162/CE), completada pela Recomendação da Comissão Europeia de 30 de Abril de 2009 (2009/385/CE) assim como com as recomendações instituídas pelo Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance*.

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria tem a seguinte composição:

COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS / COMISSÃO DE AUDITORIA		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Luís Filipe Marques Amado	06/04/2018
Vice-Presidente	João Carlos Carvalho das Neves	22/04/2015
	Clementina Maria Dâmaso de Jesus da Silva Barroso	06/04/2018
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	18/04/2012
	María del Carmen Ana Fernández Rozado	22/04/2015

Durante o primeiro semestre de 2019, a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria realizou dez reuniões, tendo sido elaboradas as respectivas actas.

COMISSÃO DE VENCIMENTOS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

Nos termos do disposto no artigo 27.º dos Estatutos da EDP, a Comissão de Vencimentos designada pelo Conselho Geral e de Supervisão, tem como missão a fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo, bem como os eventuais complementos.

Ainda de acordo com os Estatutos, a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão deve submeter à Assembleia Geral Anual uma declaração sobre a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo por si aprovada.

A Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão tem a seguinte composição:

COMISSÃO DE VENCIMENTOS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Shengliang Wu	13/12/2018
	Fernando Maria Masaveu Herrero	22/04/2015
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	22/05/2012
	João Carlos Carvalho das Neves	22/04/2015
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	22/04/2015

Durante o primeiro semestre de 2019, a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão realizou duas reuniões, tendo sido elaboradas as respectivas actas.

COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE

A Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade é uma comissão especializada do Conselho Geral e de Supervisão que tem como finalidade acompanhar e supervisionar de modo permanente as questões relativas às seguintes matérias:

- Governo societário;
- Sustentabilidade estratégica;
- Códigos internos de ética e conduta;
- Sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, designadamente no que respeita a relações da Sociedade com os accionistas;
- Reforço da confiança, no desenvolvimento dos recursos incluindo humanos e na gestão de assuntos ligados à sustentabilidade, ao clima e ao ambiente e na procura permanente de implementar as melhores práticas no Grupo;
- Acompanhamento da definição de critérios de selecção e competências necessárias nas estruturas e órgãos internos da Sociedade ou das sociedades dominadas, bem como à avaliação das suas repercussões na respectiva composição em articulação com a Política de Selecção da EDP e com os critérios aí consagrados de mérito, adequação à função e diversidade;
- Acompanhamento da elaboração dos planos de sucessão relativamente às estruturas e órgãos internos da Sociedade, das sociedades dominadas, bem como de outras entidades em relação às quais a Sociedade tenha o direito de indicar os titulares dos órgãos sociais.

A Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade é composta por membros do Conselho Geral e de Supervisão, na sua maioria independentes, com qualificação e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

A Comissão de Governo Societário e de Sustentabilidade tem a seguinte composição:

COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Luís Filipe Marques Amado	22/04/2015
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	06/04/2018
	Felipe Fernández Fernández	22/04/2015
	Ignacio Herrero Ruiz	13/12/2018
	Jorge Avelino Braga de Macedo	22/04/2015
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	18/04/2012
	Yinsheng Li	06/04/2018

Durante o primeiro semestre de 2019, a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade realizou três reuniões, tendo sido elaboradas as respectivas actas.

COMISSÃO DE ESTRATÉGIA E PERFORMANCE

A Comissão de Estratégia e Performance tem como finalidade acompanhar e supervisionar de modo permanente as questões relativas às seguintes matérias:

- Cenários e estratégias de curto, médio e longo prazo;
- Execução estratégica, planeamento de negócio e respectivos orçamentos;
- Investimentos e desinvestimentos;
- Dívida e financiamento;
- Alianças estratégicas;
- Evolução de mercados e competitividade;
- Regulação;
- Análise da *performance* do Grupo e das Unidades de Negócio;
- *Benchmarking* da *performance* do Grupo face às empresas de topo do sector;
- Avaliação da competitividade do portfólio de negócio da EDP.

A Comissão de Estratégia e Performance é composta por membros do Conselho Geral e de Supervisão com qualificação e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

A Comissão de Estratégia e Performance tem a seguinte composição:

COMISSÃO DE ESTRATÉGIA E PERFORMANCE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Eduardo de Almeida Catroga	18/06/2015
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	18/06/2015
	Fernando Masaveu Herrero	18/06/2015
	Ignacio Herrero Ruiz	13/12/2018
	Jorge Avelino Braga de Macedo	18/06/2015
	Karim Djebbour	18/06/2015
	Laurie Lee Fitch	06/04/2018
	Mohammed Issa Khalfan Alhuraimel Alshamsi	02/11/2017
	Nuno Manuel da Silva Amado	18/06/2015
	Shengliang Wu	06/04/2018
	Vasco Rocha Vieira	06/04/2018

Durante o primeiro semestre de 2019, a Comissão de Estratégia e Performance realizou cinco reuniões, tendo sido elaboradas as respectivas actas.

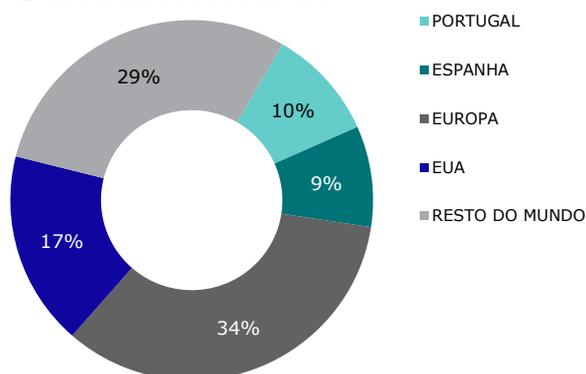
3. ESTRUTURA DE CAPITAL

3.1 ESTRUTURA DE CAPITAL

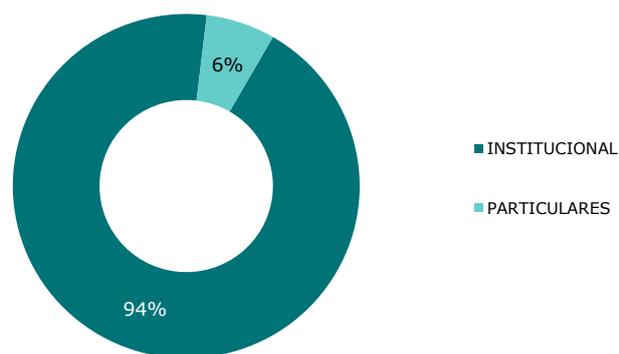
O capital social da EDP é de 3.656.537.715,00 euros e encontra-se integralmente realizado, conforme disposto no artigo 4.º dos Estatutos da Sociedade, sendo representado por 3.656.537.715 acções com o valor nominal de 1 euro cada.

A repartição geográfica e por tipo de investidor da estrutura accionista da EDP era, a 30 de Junho de 2019, a seguinte:

REPARTIÇÃO GEOGRÁFICA DA ESTRUTURA ACCIONISTA



REPARTIÇÃO DA ESTRUTURA ACCIONISTA POR TIPO DE INVESTIDOR



Fonte: Interbolsa

3.2 PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

No que respeita às participações qualificadas detidas por accionistas no capital social da EDP, em 30 de Junho de 2019, identifica-se seguidamente a respectiva imputação de direitos de voto nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários:

ACCIONISTAS	Nº ACÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
CHINA THREE GORGES CORPORATION		
Participações detidas por entidades em relação de domínio ou de grupo		
China Three Gorges (Europe), S.A.	850.777.024	23,27%
Total	850.777.024	23,27%
A Sociedade China Three Gorges (Europe) S.A. é integralmente detida pela China Three Gorges (Hong Kong) Co. Ltd, cuja totalidade do capital social é detida pela China Three Gorges International Corporation que, por sua vez, é integralmente detida pela China Three Gorges Corporation, a qual é detida pela República Popular da China.		
CNIC CO. LTD.		
Participações detidas por entidades em relação de domínio ou de grupo		
Orise, S.a.r.l.	158.830.764	4,34%
Total	158.830.764	4,34%
A Sociedade Orise, S.a.r.l. é totalmente detida pela Kindbright Holdings Corp. Limited, cuja totalidade do capital social é detida pela CNIC Co., Ltd. (anteriormente designada Guoxin International Investment Co., Ltd), que por sua vez é detida na totalidade do capital pela República Popular da China. Por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, que obriga à agregação das participações da China Three Gorges e da CNIC Co., Ltd, são imputáveis à República Popular da China 27,61% dos direitos de voto.		
OPPIDUM CAPITAL, S.L.		
Participações detidas directamente		
Oppidum Capital, S.L.	263.046.616	7,19%
Total	263.046.616	7,19%
Por força da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, são imputáveis a Fernando María Masaveu Herrero os direitos de voto inerentes às participações detidas pelas sociedades Oppidum Capital, SL. e Flicka Forestal, SL. A sociedade Oppidum Capital, SL. é detida em 55,9% pela Masaveu Internacional, SL., sendo os restantes 44,1% detidos pelo Liberbank, SA. A Masaveu Internacional, SL. é detida a 100% pela Corporación Masaveu, SA., a qual é, por seu turno, detida em 41,38% pela Fundación María Cristina Masaveu Peterson, em 10,73% pela Flicka Forestal, SL. e em 0,03% por Fernando Masaveu Herrero. Fernando Masaveu Herrero detém o domínio da Fundación María Cristina Masaveu Peterson, da Flicka Forestal, SL e da Peña María, S. L. A sociedade Flicka Forestal é titular de 2.000.000 acções representativas do capital social da EDP, que correspondem a 0,05% dos direitos de voto. Além disso, o cônjuge de Fernando Masaveu Herrero tem a titularidade de 17.020 acções representativas do capital social da EDP, correspondentes a 0,000465% dos direitos de voto. Adicionalmente, três descendentes de Fernando Masaveu Herrero, no caso Pedro Masaveu Compostizo, Jaime Masaveu Compostizo e Elias Masaveu Compostizo detêm cada um 500 acções representativas do capital social da EDP. Assim, no total, devem ser imputados a Fernando Masaveu Herrero 7,25% dos direitos de voto, correspondentes a 265.065.136 acções representativas do capital social da EDP.		
BLACKROCK, INC.		
Participações detidas por entidades em relação de domínio ou de grupo		
BlackRock (Luxembourg) S.A.	49.282.565	1,35%
BlackRock (Netherlands) B.V.	776.486	0,02%
BlackRock Advisors (UK) Limited	1.046.389	0,03%
BlackRock Advisors, LLC	3.836.968	0,10%
BlackRock Asset Management Canada Limited	1.059.783	0,03%
BlackRock Asset Management Deutschland AG	9.606.564	0,26%
BlackRock Asset Management Ireland Limited	18.662.688	0,51%
BlackRock Asset Management North Asia Limited	9.693	0,00%
BlackRock Asset Management Schweiz AG	11.076	0,00%
BlackRock Financial Management	45.287	0,00%
BlackRock Fund Advisors	32.320.429	0,88%
BlackRock Fund Managers Limited	16.462.044	0,45%
BlackRock Institutional Trust Company, National Association	32.735.889	0,90%
BlackRock International Limited	428.495	0,01%
BlackRock Investment Management (Australia) Limited	773.921	0,02%
BlackRock Investment Management (UK) Limited	1.132.323	0,03%
BlackRock Investment Management, LLC	3.388.710	0,09%
BlackRock Japan Co Ltd	3.244.637	0,09%
BlackRock Life Limited	6.412.059	0,18%
iShares (DE) I Investmentaktiengesellschaft mit Teilvermogen	1.497.174	0,04%
Total	182.733.180	4,997%
A última comunicação da Blackrock ocorreu a 20 de Abril de 2015.		
MUBADALA INVESTMENT COMPANY		
Participações detidas por entidades em relação de domínio ou de grupo		
Senfora BV	115.236.553	3,15%
Total	115.236.553	3,15%
A sociedade Senfora B.V., é integralmente detida pela IPIC (International Petroleum Investment Company), que por sua vez é detida pela Mubadala Investment Company, a qual é detida pelo Governo de Abu Dhabi.		

ACCIONISTAS	Nº ACÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
PAUL ELLIOTT SINGER		
Participações detidas por entidades em relação de domínio ou de grupo		
Elliott Associates L.P.	21.384.919	0,58%
Elliott International, L.P.	68.265.635	1,87%
Total	89.650.554	2,45%
MILLENNIUM BCP		
Fundação Millennium BCP	350.000	0,01%
Participações sob gestão por entidades participadas		
Fundo de Pensões do Grupo Millennium BCP	88.639.949	2,42%
Total	88.989.949	2,43%
A Sociedade gestora do Fundo de Pensões do Grupo Millennium BCP exerce de forma independente os respectivos direitos de voto.		
SONATRACH		
Participações detidas directamente		
Sonatrach SpA	87.007.433	2,38%
Total	87.007.433	2,38%
QATAR INVESTMENT AUTHORITY		
Participações detidas por entidades em relação de domínio ou de grupo		
Qatar Holding LLC	82.868.933	2,27%
Total	82.868.933	2,27%
A Qatar Holding LLC é detida na totalidade pela Qatar Investment Authority.		
NORGES BANK		
Participações detidas directamente		
Norges Bank	81.100.067	2,22%
Total	81.100.067	2,22%
A participação acima referida consta da última comunicação por parte do Norges Bank, com referência a 31 de Dezembro de 2018.		
ALLIANCE BERNSTEIN		
Participações detidas por entidades em relação de domínio ou de grupo		
AllianceBernstein L.P.	73.844.849	2,02%
Total	73.844.849	2,02%
A participação acima referida consta da última comunicação por parte da Alliance Bernstein, com referência a 28 de Junho de 2019.		
EDP (ACÇÕES PRÓPRIAS)	21.405.347	0,59%
RESTANTES ACCIONISTAS	1.561.046.446	42,69%
TOTAL	3.656.537.715	100,00%

Nota: De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Contrato de Sociedade da EDP não serão considerados os votos, emitidos por um accionista, em nome próprio ou como representante de outro, que excedam 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

3.3 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DETIDOS POR MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

INSTRUMENTOS FINANCEIROS DETIDOS PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

O quadro seguinte apresenta os instrumentos financeiros detidos pelos membros do Conselho de Administração Executivo, bem como os movimentos ocorridos no primeiro semestre de 2019, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais.

Os instrumentos financeiros detidos pelos membros do Conselho de Administração Executivo em funções durante o primeiro semestre de 2019 são os seguintes:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO	EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.				EDP RENOVÁVEIS, S.A.		EDP - ENERGIAS DO BRASIL, S.A.	
	N.º ACÇÕES 30-06-2019	N.º ACÇÕES 31-12-2018	N.º OBRIGAÇÕES 30-06-2019	N.º OBRIGAÇÕES 31-12-2018	N.º ACÇÕES 30-06-2019	N.º ACÇÕES 31-12-2018	N.º ACÇÕES 30-06-2019	N.º ACÇÕES 31-12-2018
António Luís Guerra Nunes Mexia	91.000	91.000	0	0	0	0	1	1
João Manuel Manso Neto	1.268	1.268	0	0	0	0	0	0
António Fernando Melo Martins da Costa	54.299	54.299	0	0	0	0	0	0
João Manuel Veríssimo Marques da Cruz	79.578	79.578	200.000	200.000	0	0	0	0
Miguel Stilwell de Andrade	140.000	140.000	0	0	0	0	0	0
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Seixas	7.382	7.382	0	0	0	0	6.000	6.000
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira (*)	31.733	31.733	0	0	0	0	0	0
Maria Teresa Isabel Pereira	71.281	71.281	0	0	0	0	0	0
Vera de Moraes Pinto Pereira Carneiro	0	0	0	0	0	0	0	0

(*) As acções da EDP - Energias de Portugal incluem 1.490 acções detidas pelo cônjuge, Lina Lago da Silva Dantas Martins.

No primeiro semestre de 2019, os membros do Conselho de Administração Executivo não efectuaram quaisquer operações com títulos da EDP – Energias de Portugal, S.A., da EDP Renováveis, S.A. ou da EDP – Energias do Brasil, S.A.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS DETIDOS PELOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

Os instrumentos financeiros detidos ou imputáveis aos membros do Conselho Geral e de Supervisão em funções durante o primeiro semestre de 2019 são os seguintes:

EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL S.A.				
CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO ¹	N.º ACÇÕES 30-06-2019	N.º ACÇÕES 31-12-2018	N.º OBRIGAÇÕES 30-06-2019	N.º OBRIGAÇÕES 31-12-2018
Luís Filipe Marques Amado	0	0	0	0
China Three Gorges Corporation Dingming Zhang (em representação da China Three Gorges Corporation)	850.777.024	850.777.024	0	0
China Three Gorges International Corp. Shengliang Wu (em representação da China Three Gorges International Corp.)	850.777.024	850.777.024	0	0
China Three Gorges (Europe), S.A. Ignacio Herrero Ruiz (em representação da China Three Gorges (Europe), S.A.)	850.777.024	850.777.024	0	0
China Three Gorges Brasil Energia Ltda. Yinsheng Li (em representação da China Three Gorges Brasil Energia Ltda.)	0	0	0	0
China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda. Eduardo de Almeida Catroga (em representação da China Three Gorges (Portugal), Lda.)	0	0	0	0
DRAURSA, S.A. Felipe Fernández Fernández (em representação da Draursa, S.A.) ²	0	0	0	0
Fernando Maria Masaveu Herrero ³	1.350	1.350	0	0
Senfora BV Mohammed Issa Khalfan Alhuraimel Alshamsi (em representação da Senfora BV)	265.065.136	265.065.136	0	0
Senfora BV	115.236.553	115.236.553	0	0
Banco Comercial Português, S.A. Nuno Manuel da Silva Amado (em representação do Banco Comercial Português, S.A.)	88.989.949	88.989.949	0	0
Sonatrach Karim Djebbour (em representação da Sonatrach)	0	0	0	0
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	87.007.433	87.007.433	0	0
Ilídio da Costa Leite de Pinho	0	0	0	0
Jorge Avelino Braga de Macedo	0	0	0	0
Vasco Joaquim Rocha Vieira	3.203	3.203	0	0
Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	0	0	0	0
João Carvalho das Neves	7.429	7.429	5	5
María del Carmen Fernández Rozado	0	0	0	0
Laurie Lee Fitch	0	0	0	0
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	0	0	0	0
Luís Maria Viana Palha da Silva ⁴	5.050	-	0	0

NOTAS:

¹ Os membros do Conselho Geral e de Supervisão não são titulares de qualquer acção da EDP - Energias do Brasil, S.A. e da EDP Renováveis S.A.

² As acções da EDP - Energias de Portugal são detidas pelo cônjuge, Maria Teresa Fernández Veja, e foram identificadas na sequência de um processo de partilhas.

³ De acordo com a alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, são imputáveis a Fernando Maria Masaveu Herrero os direitos de voto inerentes às participações detidas pelas sociedades Oppidum Capital, SL e Flicka Forestal, SL. A sociedade Oppidum Capital, SL, é detida em 55,9% pela Masaveu Internacional, SL, sendo os restantes 44,1% detidos pelo Liberbank, SA. A Masaveu Internacional, SL, é detida a 100% pela Corporación Masaveu, SA., a qual é, por seu turno, detida em 41,38% pela Fundación María Cristina Masaveu Peterson, em 10,73% pela Flicka Forestal, SL e em 0,03% por Fernando Masaveu Herrero. Fernando Masaveu Herrero detém o domínio da Fundación María Cristina Masaveu Peterson, da Flicka Forestal, SL e da Peña María, S. L.. A sociedade Flicka Forestal é titular de 2.000.000 acções representativas do capital social da EDP, que correspondem a 0,05% dos direitos de voto. Além disso, o cônjuge de Fernando Masaveu Herrero tem a titularidade de 17.020 acções representativas do capital social da EDP, correspondentes a 0,000465% dos direitos de voto. Adicionalmente, três descendentes de Fernando Masaveu Herrero, no caso Pedro Masaveu Compostizo, Jaime Masaveu Compostizo e Elias Masaveu Compostizo detêm cada 500 acções representativas do capital social da EDP. Assim, no total, devem ser imputados a Fernando Masaveu Herrero 7,25% dos direitos de voto, correspondentes a 265.065.136 acções representativas do capital social da EDP.

⁴ A 24 de Abril de 2019, Luís Maria Viana Palha da Silva era titular de 5.050 acções da EDP - Energias de Portugal, S.A., sendo-lhe imputáveis os direitos de voto correspondentes.

Durante o primeiro semestre de 2019, os membros do Conselho Geral de Supervisão não efectuaram quaisquer operações com títulos da EDP - Energias de Portugal, S.A.

LOVE ENERGY

edp

**04 DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS E NOTAS**



**Demonstrações Financeiras Condensadas
30 de Junho de 2019**

(Página intencionalmente deixada em branco)

EDP - Energias de Portugal

Demonstração Condensada dos Resultados Consolidados
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Milhares de Euros	Notas	2019	2018
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	7	7.107.017	7.558.990
Custo com vendas de energia e outros	7	-4.506.064	-4.866.504
		2.600.953	2.692.486
Outros proveitos	8	401.145	184.820
Fornecimentos e serviços externos	9	-421.101	-442.720
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	10	-323.659	-324.893
Outros custos	11	-328.012	-375.488
Imparidades de clientes e devedores		-20.960	-12.479
		-692.587	-970.760
		1.908.366	1.721.726
Provisões	33	-4.976	3.088
Amortizações e imparidades	12	-735.403	-698.961
		1.167.987	1.025.853
Proveitos financeiros	13	182.744	291.028
Custos financeiros	13	-553.345	-568.127
Equivalências patrimoniais em <i>joint ventures</i> e associadas	20	12.237	3.458
Resultado antes de impostos e CESE		809.623	752.212
Impostos sobre os lucros	14	-136.639	-116.918
Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE)	15	-66.674	-64.057
		-203.313	-180.975
Resultado líquido do período		606.310	571.237
Atribuível a:			
Accionistas da EDP		405.033	379.989
Interesses não controláveis	30	201.277	191.248
Resultado líquido do período		606.310	571.237
Resultado por Acção (Básico e Diluído) - Euros	27	0,11	0,10

LISBOA, 25 DE JULHO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal

Demonstração Condensada Consolidada do Rendimento Integral
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Milhares de Euros	2019		2018	
	Accionistas EDP	Interesses não controláveis	Accionistas EDP	Interesses não controláveis
Resultado líquido do período	405.033	201.277	379.989	191.248
Itens que não serão reclassificados para resultados (i)				
Ganhos/(perdas) actuariais (iii)	60.689	2.687	4.003	916
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) actuariais	-19.159	-915	-1.279	-311
Reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral sem reciclagem (ii)	4.432	-	-1.620	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral sem reciclagem (ii)	-958	-	399	-
	45.004	1.772	1.503	605
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados (i)				
Diferenças de câmbio	8.353	34.501	-124.890	-128.575
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	121.136	-2.157	-101.946	-2.268
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	-27.373	635	24.421	361
Reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral com reciclagem (ii)	-	167	-1.110	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral com reciclagem (ii)	-	-	350	-
Variações do rendimento integral de <i>joint ventures</i> e associadas, líquidas de imposto	-14.009	-5.667	-2.810	244
	88.107	27.479	-205.985	-130.238
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	133.111	29.251	-204.482	-129.633
Total do rendimento integral do período	538.144	230.528	175.507	61.615

(i) Ver Demonstração Condensada de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados

(ii) Ver Nota 29

(iii) Ver Nota 32

LISBOA, 25 DE JULHO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal

Demonstração Condensada da Posição Financeira Consolidada
em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018

Milhares de Euros	Notas	2019	2018
Activo			
Activos fixos tangíveis	16	21.327.076	22.707.511
Activos sob direito de uso	17	830.341	-
Activos intangíveis	18	4.633.770	4.736.530
Goodwill	19	2.112.897	2.251.461
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas	20	945.486	951.613
Instrumentos de capital próprio ao justo valor	21	131.142	125.147
Propriedades de investimento		30.083	30.973
Activos por impostos diferidos	22	1.144.432	1.152.195
Devedores e outros activos de actividades comerciais	23	2.972.087	2.522.640
Outros devedores e outros activos	24	700.178	629.620
Impostos a receber	25	228.793	53.728
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	31	20.640	25.466
Total dos Activos Não Correntes		35.076.925	35.186.884
Inventários		336.696	342.037
Devedores e outros activos de actividades comerciais	23	2.869.440	3.167.479
Outros devedores e outros activos	24	1.497.492	594.808
Impostos a receber	25	283.135	354.057
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	31	171.344	167.425
Caixa e equivalentes de caixa	26	1.380.962	1.803.205
Activos não correntes detidos para venda	38	462.075	11.065
Total dos Activos Correntes		7.001.144	6.440.076
Total do Activo		42.078.069	41.626.960
Capitais Próprios			
Capital	27	3.656.538	3.656.538
Acções próprias	28	-61.220	-62.410
Prémios de emissão de acções	27	503.923	503.923
Reservas e resultados acumulados	29	4.303.280	4.350.938
Resultado líquido atribuível aos accionistas da EDP		405.033	519.189
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas da EDP		8.807.554	8.968.178
Interesses não controláveis	30	3.758.221	3.932.149
Total dos Capitais Próprios		12.565.775	12.900.327
Passivo			
Dívida financeira	31	13.993.469	13.462.390
Benefícios aos empregados	32	1.011.564	1.099.049
Provisões	33	837.792	982.515
Passivos por impostos diferidos	22	462.823	574.701
Parcerias institucionais nos EUA	34	2.134.863	2.231.249
Credores e outros passivos de actividades comerciais	35	1.491.448	1.356.245
Outros credores e outros passivos	36	1.264.062	756.899
Impostos a pagar	37	114.212	97.637
Total dos Passivos Não Correntes		21.310.233	20.560.685
Dívida financeira	31	2.735.040	2.622.509
Benefícios aos empregados	32	252.900	308.253
Provisões	33	118.387	35.930
Credores e outros passivos de actividades comerciais	35	3.660.946	3.862.245
Outros credores e outros passivos	36	647.234	770.922
Impostos a pagar	37	603.755	566.089
Passivos não correntes detidos para venda	38	183.799	-
Total dos Passivos Correntes		8.202.061	8.165.948
Total do Passivo		29.512.294	28.726.633
Total dos Capitais Próprios e Passivo		42.078.069	41.626.960

LISBOA, 25 DE JULHO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal

Demonstração Condensada dos Resultados Consolidados
para os períodos de três meses de 1 de Abril a 30 de Junho de 2019 e 2018

Milhares de Euros	2019	2018
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	3.362.840	3.526.600
Custo com vendas de energia e outros	-2.122.758	-2.227.380
	1.240.082	1.299.220
Outros proveitos	299.326	100.218
Fornecimentos e serviços externos	-221.491	-233.222
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-164.372	-162.262
Outros custos	-159.719	-175.608
Imparidades de clientes e devedores	-6.925	615
	-253.181	-470.259
	986.901	828.961
Provisões	-1.354	-4.004
Amortizações e imparidades	-361.770	-347.619
	623.777	477.338
Proveitos financeiros	104.198	162.898
Custos financeiros	-289.140	-312.696
Equivalências patrimoniais em <i>joint ventures</i> e associadas	6.903	2.024
Resultado antes de impostos	445.738	329.564
Impostos sobre os lucros	-37.904	-42.938
Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE)	372	2.299
	-37.532	-40.639
Resultado líquido do período	408.206	288.925
Atribuível a:		
Accionistas da EDP	304.573	214.156
Interesses não controláveis	103.633	74.769
Resultado líquido do período	408.206	288.925
Resultado por acção (Básico e Diluído) - Euros	0,08	0,06

LISBOA, 25 DE JULHO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal

Demonstração Condensada Consolidada do Rendimento Integral
para os períodos de três meses de 1 de Abril a 30 de Junho de 2019 e 2018

Milhares de Euros	2019		2018	
	Accionistas EDP	Interesses não controláveis	Accionistas EDP	Interesses não controláveis
Resultado líquido do período	304.573	103.633	214.156	74.769
Itens que não serão reclassificados para resultados				
Ganhos/(perdas) actuariais	60.735	2.702	4.003	916
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) actuariais	-19.170	-919	-1.279	-311
Reserva de justo valor sem reciclagem (activos financeiros)	1.393	-	-1.620	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor sem reciclagem (activos financeiros)	-169	-	399	-
	42.789	1.783	1.503	605
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados				
Diferenças de câmbio	-1.297	1.107	-89.943	-61.734
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	-45.123	-3.916	-104.118	-375
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	13.709	970	25.663	189
Reserva de justo valor (activos financeiros disponíveis para venda)	-317	167	-1.841	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor (activos financeiros disponíveis para venda)	99	-	647	-
Variações do rendimento integral de <i>joint ventures</i> e associadas, líquidas de imposto	6.788	1.648	4.832	734
	-26.141	-24	-164.760	-61.186
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	16.648	1.759	-163.257	-60.581
Total do rendimento integral do período	321.221	105.392	50.899	14.188

LISBOA, 25 DE JULHO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal
 Demonstração Condensada de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados
 para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Milhares de Euros	Total dos Capitais Próprios	Capital social (i)	Prémios de emissão (i)	Reserva legal (ii)	Reservas e resultados acumulados	Reserva de Justo Valor (cobertura FC) (ii)	Reserva de Justo Valor (act. financ.) (ii)	Diferenças cambiais (ii)	Acções próprias (iii)	Capital Próprio atribuível accionistas da EDP	Interesses não controláveis (iv)
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	13.480.260	3.656.538	503.923	739.024	5.116.253	-76.142	31.255	-361.956	-62.957	9.545.938	3.934.322
Rendimento integral:											
Resultado líquido do período	571.237	-	-	-	379.989	-	-	-	-	379.989	191.248
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	-79.432	-	-	-	-	-77.525	-	-	-	-77.525	-1.907
Variações na reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral líquidas de imposto	-1.981	-	-	-	-	-	-1.981	-	-	-1.981	-
Variações do rendimento integral de <i>joint ventures</i> e associadas, líquidas de imposto	-2.566	-	-	-	-	-3.941	-	1.131	-	-2.810	244
Ganhos/(perdas) actuariais líquidas de imposto	3.329	-	-	-	2.724	-	-	-	-	2.724	605
Variações na diferença cambial de consolidação	-253.465	-	-	-	-	-	-	-124.890	-	-124.890	-128.575
Rendimento integral total do período	237.122	-	-	-	382.713	-81.466	-1.981	-123.759	-	175.507	61.615
Pagamento de dividendos	-690.517	-	-	-	-690.517	-	-	-	-	-690.517	-
Dividendos atribuíveis a interesses não controláveis	-81.491	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-81.491
Compra e venda de acções próprias	-952	-	-	-	-	-	-	-	-952	-952	-
Prémios em acções e exercício de "stock options"	1.393	-	-	-	-106	-	-	-	1.499	1.393	-
Impactos da adopção IFRS 9 e 15	-81.494	-	-	-	-60.609	-	-16.423	-	-	-77.032	-4.462
Variações resultantes de aquisições/ alienações e aumentos/reduções de capital e outras	-24.024	-	-	-	-560	-	-	-	-	-560	-23.464
Saldos em 30 de Junho de 2018	12.840.297	3.656.538	503.923	739.024	4.747.174	-157.608	12.851	-485.715	-62.410	8.953.777	3.886.520
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	12.900.327	3.656.538	503.923	739.024	4.817.541	-213.315	10.287	-483.410	-62.410	8.968.178	3.932.149
Rendimento integral:											
Resultado líquido do período	606.310	-	-	-	405.033	-	-	-	-	405.033	201.277
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	92.241	-	-	-	-	93.763	-	-	-	93.763	-1.522
Variações na reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral líquidas de imposto	3.641	-	-	-	-	-	3.474	-	-	3.474	167
Variações do rendimento integral de <i>joint ventures</i> e associadas, líquidas de imposto	-19.676	-	-	-	-8.706	-8.529	-	3.226	-	-14.009	-5.667
Ganhos / (perdas) actuariais líquidas de imposto	43.302	-	-	-	41.530	-	-	-	-	41.530	1.772
Variações na diferença cambial de consolidação	42.854	-	-	-	-	-	-	8.353	-	8.353	34.501
Rendimento integral total do período	768.672	-	-	-	437.857	85.234	3.474	11.579	-	538.144	230.528
Pagamento de dividendos	-690.675	-	-	-	-690.675	-	-	-	-	-690.675	-
Dividendos atribuíveis a interesses não controláveis	-68.245	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-68.245
Prémios em acções e exercício de "stock options"	1.231	-	-	-	41	-	-	-	1.190	1.231	-
Alienação de vários parques eólicos na Europa com perda de controlo	-289.186	-	-	-	-	172	-	-	-	172	-289.358
Variações resultantes de aquisições/ alienações e aumentos/reduções de capital e outras	-56.349	-	-	-	-9.496	-	-	-	-	-9.496	-46.853
Saldos em 30 de Junho de 2019	12.565.775	3.656.538	503.923	739.024	4.555.268	-127.909	13.761	-471.831	-61.220	8.807.554	3.758.221

(i) Ver nota 27
 (ii) Ver nota 29
 (iii) Ver nota 28
 (iv) Ver nota 30

LISBOA, 25 DE JULHO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
 N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal

**Demonstração Condensada dos Fluxos de Caixa Consolidados e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018**

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	2019	2018	2019	2018
Actividades Operacionais				
Recebimentos de clientes	6.378.630	7.034.690	1.720.913	1.596.098
Recebimentos por venda dos ajustamentos tarifários	1.083.831	904.601	-	-
Pagamentos a fornecedores	-4.738.941	-5.410.472	-1.817.192	-1.461.918
Pagamentos ao pessoal	-500.212	-429.831	-42.635	-44.526
Pagamentos de rendas de concessão	-144.997	-145.090	-	-
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à actividade operacional	-261.845	-296.870	21.587	-42.926
Fluxo gerado pelas operações	1.816.466	1.657.028	-117.327	46.728
Recebimentos/(pagamentos) de imposto sobre o rendimento	-117.704	-20.494	99.558	38.486
Fluxo das Actividades Operacionais	1.698.762	1.636.534	-17.769	85.214
Actividades de Investimento				
Recebimentos:				
Venda de activos/filiais com perda de controlo	2	30.026	-	-
Outros activos e investimentos financeiros	7.721	63.237	20	111
Outros activos financeiros ao custo amortizado	-	-	114.283	398.005
Activos fixos tangíveis e intangíveis	1.887	5.359	8	472
Outros recebimentos relativos a activos fixos tangíveis	2.506	2.535	-	-
Juros e proveitos similares	30.866	46.725	31.065	132.891
Dividendos	23.250	16.251	127.628	597.950
Empréstimos a partes relacionadas	739	22.274	-	4.708.087
	66.971	186.407	273.004	5.837.516
Pagamentos:				
Aquisições de activos/filiais	-2	-	-	-
Outros activos e investimentos financeiros (i)	-257.764	-127.874	-534	-3.600.312
Variacão de caixa por variações no perímetro de consolidação (ii)	-103.714	-8.098	-	-
Activos fixos tangíveis e intangíveis	-1.289.653	-872.758	-21.162	-28.290
Empréstimos a partes relacionadas	-44.407	-32.379	-293	-667.099
	-1.695.540	-1.041.109	-21.989	-4.295.701
Fluxo das Actividades de Investimento	-1.628.569	-854.702	251.015	1.541.815
Actividades de Financiamento				
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	2.275.032	2.213.449	1.420.188	405.503
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-1.518.283	-2.583.268	-679.286	-886.183
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-315.653	-330.787	-64.463	-124.395
Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis	-6.959	-40.373	-	-
Juros e custos similares de suprimentos de interesses não controláveis	-10.861	-18.111	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas	-	-	-281.909	-707.566
Juros e custos similares de empréstimos de partes relacionadas, incluindo derivados de cobertura	-	-	-	-27.783
Aumentos/(Reduções) de capital subscritos por interesses não controláveis	-38.180	-27.165	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-17.601	15.772	-	131.037
Dividendos pagos a accionistas da EDP (iii)	-690.675	-690.517	-690.963	-690.805
Dividendos pagos a interesses não controláveis	-69.817	-41.753	-	-
Venda/(aquisição) de acções próprias (iv)	-	-952	-	-952
Recebimentos/(Pagamentos) relacionados com transacções com interesses não controláveis sem perda de controlo	-15.053	-	-	-
Pagamentos de locações (v)	-38.023	-	-6.335	-
Recebimentos/(Pagamentos) antecipados de parcerias institucionais nos EUA (vi)	-64.258	-74.749	-	-
Fluxo das Actividades de Financiamento	-510.331	-1.578.454	-302.768	-1.901.144
Variacão de caixa e seus equivalentes	-440.138	-796.622	-69.522	-274.115
Efeito das diferenças de câmbio	17.895	-48.916	-278	10
Caixa e seus equivalentes no início do período	1.803.205	2.400.077	484.603	1.138.760
Caixa e seus equivalentes no fim do período*	1.380.962	1.554.539	414.803	864.655

(i) Corresponde, essencialmente, a pagamentos efectuados pelos aumentos de capital em Vento XIX e Mayflower Wind Energy LLC e de Fundos de Investimento (ver notas 20 e 24);

(ii) Corresponde à alienação de um portfólio de tecnologia eólica onshore na Europa (ver nota 6) e reclassificação para activos detidos para venda dos saldos de caixa das empresas que integram a operação de venda de activos da actividade de produção de electricidade hídrica no Brasil, eólica onshore no Brasil e eólica offshore (ver nota 38);

(iii) Ver Nota 29;

(iv) Ver Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados e em base Individual;

(v) Inclui capital e juros;

(vi) Ao nível consolidado corresponde aos recebimentos e pagamentos líquidos de custos de transacção (transacções incluídas na nota 34).

* Ver detalhe da composição da rubrica Caixa e equivalentes de caixa na nota 26 e reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da actividade de financiamento na nota 47 às Demonstrações Financeiras.

LISBOA, 25 DE JULHO DE 2019

 O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

Demonstração Condensada dos Resultados Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Milhares de Euros	Notas	2019	2018
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	7	1.498.555	1.483.309
Custo com vendas de energia e outros	7	-1.403.294	-1.374.900
		95.261	108.409
Outros proveitos		11.611	8.937
Fornecimentos e serviços externos	9	-70.874	-76.430
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	10	-34.608	-37.807
Outros custos		-11.273	-9.334
Imparidades de clientes e devedores		6	-
		-105.138	-114.634
		-9.877	-6.225
Provisões		-170	7.727
Amortizações e imparidades	12	-15.053	-18.894
		-25.100	-17.392
Proveitos financeiros	13	311.106	1.191.302
Custos financeiros	13	-277.682	-680.181
Resultado antes de impostos		8.324	493.729
Impostos sobre os lucros	14	31.763	55.220
Resultado líquido do período		40.087	548.949

LISBOA, 25 DE JULHO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

**Demonstração Condensada Individual do Rendimento Integral
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018**

Milhares de Euros	2019	2018
Resultado líquido do período	40.087	548.949
Itens que não serão reclassificados para resultados (i)		
Ganhos/(perdas) actuariais	117	-
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) actuariais	-26	-
	91	-
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados (i)		
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	-82.648	-24.703
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	18.595	5.558
	-64.053	-19.145
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	-63.962	-19.145
Total do rendimento integral do período	-23.875	529.804

(i) Ver Demonstração Condensada de Alterações no Capital Próprio Individual

(ii) Ver nota 29

LISBOA, 25 DE JULHO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

Demonstração Condensada da Posição Financeira Individual
em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018

Milhares de Euros	Notas	2019	2018
Activo			
Activos fixos tangíveis	16	31.648	93.170
Activos sob direito de uso		107.909	-
Activos intangíveis		88.779	78.662
Investimentos financeiros em empresas filiais		15.102.046	15.102.046
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas		2	2
Instrumentos de capital próprio ao justo valor		1.538	1.537
Propriedades de investimento		77.389	56.984
Activos por impostos diferidos	22	102.957	92.659
Devedores e outros activos de actividades comerciais		655	661
Outros devedores e outros activos	24	3.554.234	3.772.477
Total dos Activos Não Correntes		19.067.157	19.198.198
Devedores e outros activos de actividades comerciais	23	439.502	653.404
Outros devedores e outros activos	24	2.841.980	2.424.019
Impostos a receber	25	43.369	98.092
Caixa e equivalentes de caixa	26	414.803	484.603
Total dos Activos Correntes		3.739.654	3.660.118
Total do Activo		22.806.811	22.858.316
Capitais Próprios			
Capital	27	3.656.538	3.656.538
Acções próprias	28	-55.124	-56.315
Prémios de emissão de acções	27	503.923	503.923
Reservas e resultados acumulados	29	2.625.887	2.642.185
Resultado liquido do período		40.087	738.586
Total dos Capitais Próprios		6.771.311	7.484.917
Passivo			
Dívida financeira	31	10.981.549	10.014.872
Benefícios aos empregados		5.607	5.683
Provisões		2.227	1.808
Credores e outros passivos de actividades comerciais		1.667	2.278
Outros credores e outros passivos	36	480.912	349.826
Total dos Passivos Não Correntes		11.471.962	10.374.467
Dívida financeira	31	2.612.535	2.795.609
Benefícios aos empregados		993	1.442
Provisões		797	1.172
Credores e outros passivos de actividades comerciais	35	430.433	788.883
Outros credores e outros passivos	36	1.393.600	1.293.180
Impostos a pagar	37	125.180	118.646
Total dos Passivos Correntes		4.563.538	4.998.932
Total do Passivo		16.035.500	15.373.399
Total dos Capitais Próprios e Passivo		22.806.811	22.858.316

LISBOA, 25 DE JULHO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

Demonstração Condensada dos Resultados Individuais
para os períodos de três meses de 1 de Abril a 30 de Junho de 2019 e 2018

Milhares de Euros	2019	2018
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	620.655	687.347
Custo com vendas de energia e outros	-597.167	-646.012
	23.488	41.335
Outros proveitos	3.838	3.483
Fornecimentos e serviços externos	-38.324	-41.420
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-20.219	-19.284
Outros custos	-10.314	-8.504
Imparidades de clientes e devedores	6	-
	-65.013	-65.725
	-41.525	-24.390
Provisões	-170	102
Amortizações e imparidades	-7.555	-5.701
	-49.250	-29.989
Proveitos financeiros	122.969	333.527
Custos financeiros	-119.741	-326.770
Resultado antes de impostos	-46.022	-23.232
Impostos sobre os lucros	25.105	59.290
Resultado líquido do período	-20.917	36.058

LISBOA, 25 DE JULHO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

Demonstração Condensada Individual do Rendimento Integral
para os períodos de três meses de 1 de Abril a 30 de Junho de 2019 e 2018

Milhares de Euros	2019	2018
Resultado líquido do período	-20.917	36.058
Itens que não serão reclassificados para resultados		
Ganhos/(perdas) actuariais	117	-
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) actuariais	-26	-
	91	-
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados		
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	36.280	-14.104
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	-8.163	3.173
	28.117	-10.931
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	28.208	-10.931
Total do rendimento integral do período	7.291	25.127

LISBOA, 25 DE JULHO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

**Demonstração Condensada de Alterações no Capital Próprio Individual
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018**

Milhares de Euros	Total dos Capitais Próprios	Capital social (i)	Prémios de emissão (i)	Reserva legal (ii)	Reservas e resultados acumulados (ii)	Reserva de Justo Valor (cobertura FC) (ii)	Reserva de Justo Valor (act financ) (ii)	Acções próprias (iii)
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	7.444.569	3.656.538	503.923	739.024	2.596.176	5.770	-	-56.862
Rendimento integral:								
Resultado líquido do período	548.949	-	-	-	548.949	-	-	-
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	-19.145	-	-	-	-	-19.145	-	-
Rendimento integral total do período	529.804	-	-	-	548.949	-19.145	-	-
Pagamento de dividendos	-690.805	-	-	-	-690.805	-	-	-
Compra e venda de acções próprias	-952	-	-	-	-	-	-	-952
Prémios em acções e exercício de "stock options"	1.393	-	-	-	-106	-	-	1.499
Saldos em 30 de Junho de 2018	7.284.009	3.656.538	503.923	739.024	2.454.214	-13.375	-	-56.315
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	7.484.917	3.656.538	503.923	739.024	2.643.075	-1.328	-	-56.315
Rendimento integral:								
Resultado líquido do período	40.087	-	-	-	40.087	-	-	-
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	-64.053	-	-	-	-	-64.053	-	-
Ganhos / (perdas) actuariais líquidas de imposto	91	-	-	-	91	-	-	-
Rendimento integral total do período	-23.875	-	-	-	40.178	-64.053	-	-
Pagamento de dividendos	-690.963	-	-	-	-690.963	-	-	-
Prémios em acções e exercício de "stock options"	1.232	-	-	-	41	-	-	1.191
Saldos em 30 de Junho de 2019	6.771.311	3.656.538	503.923	739.024	1.992.331	-65.381	-	-55.124

(i) Ver nota 27

(ii) Ver nota 29

(iii) Ver nota 28

LISBOA, 25 DE JULHO DE 2019

 O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais

1. Actividade económica do Grupo EDP	81
2. Políticas contabilísticas	88
3. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas	90
4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras	93
5. Políticas de gestão do risco financeiro	101
6. Perímetro de consolidação	106
7. Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros	107
8. Outros proveitos	109
9. Fornecimentos e serviços externos	109
10. Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	110
11. Outros custos	110
12. Amortizações e imparidades	111
13. Proveitos e custos financeiros	111
14. Impostos sobre os lucros	112
15. Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE)	114
16. Activos fixos tangíveis	115
17. Activos sob direito de uso	116
18. Activos intangíveis	117
19. Goodwill	118
20. Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas	119
21. Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor	119
22. Impostos diferidos activos e passivos	120
23. Devedores e outros activos de actividades comerciais	121
24. Outros devedores e outros activos	123
25. Impostos a receber	125
26. Caixa e equivalentes de caixa	126
27. Capital e prémios de emissão de acções	126
28. Acções próprias	127
29. Reservas e resultados acumulados	128
30. Interesses não controláveis	129
31. Dívida financeira	130
32. Benefícios aos empregados	134
33. Provisões	135
34. Parcerias institucionais nos EUA	137
35. Credores e outros passivos de actividades comerciais	138
36. Outros credores e outros passivos	140
37. Impostos a pagar	141
38. Activos e passivos não correntes detidos para venda	141
39. Instrumentos financeiros derivados	142
40. Compromissos	144
41. Partes relacionadas	146
42. Justo valor de activos e passivos financeiros	149
43. Eventos relevantes ou subsequentes	150
44. EDP Sucursal em Espanha	151
45. Processo investigação CMEC e DPH	152
46. Segmentos operacionais	153
47. Reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da actividade de financiamento	159

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

1. Actividade Económica do Grupo EDP

A EDP - Energias de Portugal, S.A. (adiante designada EDP), actualmente com sede em Lisboa, no n.º 12 da Avenida 24 de Julho e com os seus fítulos cotados na bolsa Euronext Lisboa, resulta da transformação da Electricidade de Portugal, E.P., constituída em 1976 na sequência da nacionalização e consequente fusão das principais empresas do sector eléctrico de Portugal Continental. Em 1994, conforme definido pelos Decretos-Lei n.º 7/91 e 131/94, constituiu-se o Grupo EDP (adiante designado por Grupo EDP ou Grupo) após a cisão da EDP, de que resultou um conjunto de empresas participadas detidas directa ou indirectamente a 100% pela própria EDP.

As actividades do Grupo EDP estão actualmente centradas, por um lado, nas áreas da produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia eléctrica e, por outro lado, na área da comercialização de gás natural. Complementarmente, o Grupo EDP dedica-se a actividades nas áreas da engenharia, ensaios laboratoriais, formação profissional, prestação de serviços energéticos e gestão do património imobiliário.

O Grupo EDP opera no sector da energia, essencialmente, nos mercados Europeu (Portugal, Espanha, França, Polónia e Roménia) e Americano (Brasil e Estados Unidos da América).

Com referência ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2019, salientamos as seguintes alterações regulatórias, com potencial impacto significativo na actividade económica do Grupo EDP:

Actividade no Sector Energético em Portugal

Portugal - Electricidade - Produção

Em 4 de Janeiro de 2019 foi publicada a Portaria n.º 6-A/2019, que fixa a taxa do adicionamento sobre as emissões de CO₂ e o valor do adicionamento daí resultante relativo a cada produto. A taxa do adicionamento prevista no artigo 92.º-A do Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo, definido anualmente, é fixada com base nos preços dos leilões de licenças de emissão de gases de efeito de estufa realizados no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), sendo o valor apurado para 2019 de 12,74 €/tonelada de CO₂ (em 2018, este valor ascendeu a 6,85 €/tonelada CO₂).

Em 18 de Janeiro 2019 foi publicado o Decreto-Lei n.º 10/2019, que estabelece as novas regras relativas à alocação das receitas provenientes dos leilões de licenças de emissão e introduz na legislação portuguesa a transposição parcial da Directiva Europeia (UE) 2018/410 sobre regras do CELE.

Este Decreto-Lei fixa em 60% o valor das receitas geradas pelos leilões das licenças de emissão a transferir para o Sistema Eléctrico Nacional (SEN), a fim de compensar parte do sobrecusto total da produção em regime especial (PRE) a partir de fontes de energia renovável, em cada ano, até ao limite de 100% desse sobrecusto (inclui sobrecusto da produção de cogeração renovável).

Estas receitas são alocadas ao SEN para deduzir à tarifa de Uso Global do Sistema, de forma a reduzir a factura energética do consumidor. Permite ainda, se necessário, uma transferência adicional de verbas do Fundo Ambiental para o SEN, no caso de se verificar uma diferença relevante entre as receitas efectivas e as receitas estimadas.

Em 23 de Janeiro de 2019 foi publicado o Despacho n.º 895/2019, do Gabinete do Secretário de Estado da Energia, que define o parâmetro correspondente ao impacto das medidas e eventos extramercado registados no âmbito da UE na formação de preços médios de electricidade no mercado grossista em Portugal (Clawback). É assim determinada a suspensão do mecanismo de Clawback no período correspondente à suspensão das medidas de incidência fiscal em Espanha, desde 1 de Outubro de 2018 até 31 de Março de 2019.

No cálculo dos custos do sistema, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) está a considerar o valor de 4,18 €/MWh a partir de 1 de Abril de 2019.

Em 31 de Janeiro de 2019 foi publicada a Portaria n.º 43/2019, do Ministério do Ambiente e da Transição Energética, que procede à alteração dos critérios de atribuição da autorização para a instalação do sobre-equipamento de centros electroprodutores eólicos.

Com a publicação da referida Portaria, a consulta da ERSE é dispensada caso o titular do centro electroprodutor a sobre-equipar opte, expressamente, pela aplicação à energia do sobre-equipamento de uma tarifa de 45€/MWh, não actualizável, por um período de 15 anos. Esta Portaria é também aplicável aos pedidos de autorização que, na data da sua entrada em vigor, se encontrem pendentes de decisão da Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Em 3 de Junho de 2019 foi publicado o Decreto-Lei n.º 76/2019, da Presidência do Conselho de Ministros, que altera o regime jurídico aplicável ao exercício das actividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de electricidade e à organização dos mercados de electricidade. Em linhas gerais, o presente Decreto-Lei visa, entre outros aspectos:

- Estabelecer a base legal para a adopção, no âmbito da PRE, de procedimentos de natureza concorrencial, salvaguardando como condição prévia no licenciamento a existência de capacidade de injeção na rede;
- Permitir aos promotores, que assim o pretendam, suportar a construção ou reforço na rede (sem onerar o sistema) quando a mesma não tenha a necessária capacidade de injeção, não limitando a concretização de projectos;
- Permitir o licenciamento de unidades de produção em centros electroprodutores preexistentes que, utilizando diversa fonte de energia renovável, não requeiram aumento de capacidade de injeção na Rede Eléctrica de Serviço Público (RESP);
- Enquadrar o regime aplicável às Unidades de Pequena produção (UPP);
- Enquadrar na legislação o regime de gestão de riscos e garantias do SEN, no âmbito do uso das infraestruturas de rede e da participação na gestão global do SEN;
- Alterar o objecto das concessões da rede de distribuição de electricidade em BT, no sentido de conceder uma opção ao concedente de incluir ou não a rede de iluminação pública no objecto da concessão.

Em 6 de Junho de 2019 foi publicado o Despacho n.º 5532-B/2019, do Gabinete do Secretário de Estado da Energia, que determina a abertura de procedimento concorrencial, sob a forma de leilão electrónico, para atribuição de reserva de capacidade de injeção em pontos de ligação à RESP para energia solar fotovoltaica.

Comissão Parlamentar de Inquérito ao Pagamento de Rendias Excessivas aos Produtores de Electricidade (CPIPREPE)

A 15 de Maio de 2019 foi aprovado na globalidade o Relatório final da CPIPREPE, com votos a favor do PS, PCP, BE e PEV e votos contra do PSD e CDS. O facto do PSD e CDS terem votado contra o conteúdo global do Relatório final é prova de que existem opiniões divergentes relativamente à questão das alegadas rendas excessivas.

A 3 de Julho de 2019, e para encerrar formalmente o trabalho desenvolvido pela CPIPREPE durante mais de um ano, foi discutido em Sessão Plenária da Assembleia da República o Relatório Final desta Comissão (mas apenas para efeitos de discussão, pois o Relatório Final já tinha sido aprovado na reunião de 15 de Maio de 2019).

As Conclusões e Recomendações constantes no Relatório Final da CPIPREPE, apesar de não serem vinculativas, podem influenciar ou determinar a adopção de medidas futuras sobre o SEN.

Portugal - Electricidade - Distribuição

A Directiva n.º 5/2019, da ERSE, de 18 de Janeiro de 2019, aprovou as tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços a vigorar em 2019.

Em 15 de Abril de 2019 foi publicada a Directiva n.º 10/2019, da ERSE, que aprova os parâmetros relativos às ligações às redes de energia eléctrica e revoga a Directiva n.º 18/2012, de 8 de Novembro, da ERSE.

Portugal - Electricidade - Comercialização

Em 11 de Janeiro de 2019 foi publicada a Lei n.º 5/2019, da Assembleia da República, que estabelece o regime de cumprimento do dever de informação do comercializador de energia ao consumidor. Aplica-se aos comercializadores no fornecimento e/ou prestação de serviços aos consumidores de energia eléctrica, gás natural, GPL e combustíveis derivados do petróleo. O comercializador deve informar o consumidor das condições em que o fornecimento e/ou prestação de serviços é realizada, de forma clara e completa. Nos sectores de electricidade e gás natural, tal reflecte-se, nomeadamente, num maior grau de detalhe na informação veiculada na factura.

Em 15 de Janeiro de 2019 foi publicada a Directiva 4/2019 da ERSE que aprova as regras do projecto-piloto para a participação de consumidores no mercado de serviços de sistema, na componente de reserva de regulação. O projecto-piloto tem duração de um ano (com início a 2 de Abril de 2019) e visa assegurar a igualdade de tratamento da participação, no mercado de reserva de regulação, dos consumidores elegíveis e dos produtores, aumentando assim a concorrência neste mercado. As regras aprovadas vão permitir aos consumidores com capacidade de oferta igual ou superior a 1 MW participarem no mercado de reserva de regulação do SEN.

Em 10 de Abril de 2019, e na sequência da Directiva n.º 4/2019, da ERSE, foi publicada a Directiva n.º 9/2019, da ERSE, que aprova as condições gerais do contrato de adesão ao mercado de serviços de sistema no âmbito do projecto-piloto de participação do consumo no mercado de reserva de regulação estabelecido no Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema (MPGGS) do sector eléctrico.

Em 15 de Abril de 2019 foi publicada a Portaria n.º 115/2019, que define a tarifa de referência aplicável, durante o corrente ano, à electricidade vendida na sua totalidade à RESP, oriunda de unidades de pequena produção (UPP) que utilizem fontes de energia renovável. É previsto a manutenção do valor praticado nos últimos anos – desde a entrada em vigor do actual regime, que substitui o anterior modelo similar da micro e miniprodução –, fixado em 95€/MWh, com o intuito de garantir a estabilidade dos investimentos e o controlo de custos para o SEN.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Em 6 de Maio de 2019 foi publicada a Directiva n.º 11/2019, da ERSE, que aprova os termos e condições de colocação de energia adquirida aos produtores em regime especial, através de um mecanismo de leilões de produtos a prazo de maturidade diversa. Este mecanismo permite a cobertura dos riscos comerciais de preço e de fornecimento pelos comercializadores em regime de mercado e a estabilização das condições de receita do CUR na função de compra e venda de energia eléctrica da produção em regime especial.

Em 13 de Maio de 2019 foi publicado o Decreto-Lei n.º 60/2019, da Presidência do Conselho de Ministros, que determina a aplicação da taxa reduzida do IVA à componente fixa das tarifas de acesso às redes nos fornecimentos de electricidade, correspondentes a uma potência contratada que não ultrapasse 3,45 kVA, e nos fornecimentos de gás natural, correspondentes a consumos em baixa pressão que não ultrapassem os 10.000 m3 anuais.

Portugal - Gás Natural

Em 4 de Abril de 2019 foi publicada a Directiva n.º 8/2019, da ERSE, que define a metodologia de preço de referência a aplicar na determinação das tarifas de uso da rede de transporte, o desconto a aplicar nos pontos de entrada a partir de instalações de armazenamento e nos pontos de saída para instalações de armazenamento e o desconto a aplicar aos produtos de capacidade interruptível normalizados.

No âmbito da revisão regulamentar no sector do Gás Natural, foi publicado o Regulamento n.º 362/2019, de 23 de Abril de 2019, da ERSE, que procede à alteração do Regulamento de Acesso às Redes, às Infraestruturas e às Interligações de gás natural, nomeadamente no que respeita a matérias relacionadas com a fixação de proveitos permitidos dos operadores das redes e das infraestruturas, no âmbito do processo tarifário.

Portugal - Gás Natural - Comercialização

Em 10 de Abril de 2019 foi publicado Despacho n.º 4001/2019, do Gabinete do Secretário de Estado da Energia, que determina a manutenção da percentagem da tarifa social de gás natural em 31,2% sobre as tarifas transitórias de venda a clientes finais de gás natural (excluído o IVA, demais impostos, contribuições, taxas e juros de mora que sejam aplicáveis), não devendo a sua aplicação ser considerada para efeitos de outros apoios actualmente em vigor.

Também no âmbito da revisão regulamentar que se verificou no sector do Gás Natural, procedeu-se à alteração do Regulamento Tarifário (Regulamento n.º 361/2019, de 23 de Abril de 2019, da ERSE) e do Regulamento das Relações Comerciais (Regulamento n.º 365/2019, de 24 de Abril de 2019, da ERSE), de modo a integrar um conjunto de matérias para o novo período regulatório a iniciar em Janeiro de 2020.

Tal como mencionado no capítulo da comercialização de electricidade, em 13 de Maio de 2019 foi publicado o Decreto-Lei n.º 60/2019, da Presidência do Conselho de Ministros, que determina a aplicação da taxa reduzida do IVA nos fornecimentos de gás natural, correspondentes a consumos em baixa pressão que não ultrapassem os 10.000 m3 anuais.

Actividade no Sector Energético em Espanha

Espanha - Electricidade

Regime de Preços da Energia Eléctrica

As tarifas de acesso, iguais em todo o território espanhol, devem ser determinadas com a metodologia definida pela "Comisión Nacional de Mercados Y la Competencia" (CNMC), considerando os custos do sistema conforme definidos no artigo nº13.3 da Lei 24/2013. Os encargos aplicáveis aos consumidores e aos produtores serão determinados pelas metodologias de cálculo aprovadas pelo Governo e pela CNMC que servirão para cobrir certos custos do sistema, sem prejuízo do que está em vigor para as tarifas de acesso às redes de transporte e de distribuição.

O Real Decreto-Lei 1/2019 incluiu medidas urgentes para adaptar as competências da CNMC aos requisitos incluídos nas Directivas 2009/72/CE e 2009/73/CE do Parlamento Europeu, de 13 de Julho de 2009, que estabelece regras comuns para o mercado interno da electricidade e do gás natural, alterando assim os poderes da CNMC, atribuindo-lhe: i) fixar anualmente a remuneração das actividades de transmissão e distribuição de energia eléctrica; ii) aprovar a metodologia e as condições de acesso e conexão às redes de transmissão e distribuição de energia eléctrica; iii) estabelecer as regras de funcionamento dos mercados, nos aspectos cuja aprovação corresponde à autoridade reguladora nacional; e iv) definir a remuneração do operador do sistema eléctrico.

Actividade no Sector Energético do Brasil

Electricidade

Alterações regulatórias

Em 12 de Fevereiro de 2019, foi publicada a Portaria 124 de 2019 que constituiu o Grupo de Trabalho com o objectivo de coordenar o desenvolvimento de estudos para subsidiar o processo de revisão do Anexo C do Tratado de Itaipu.

Em 4 de Abril de 2019, foi instituído pela Portaria 187 o Grupo de Trabalho para desenvolver propostas de Modernização do Sector Eléctrico, tratando de forma integrada os seguintes temas: i) ambiente de mercado e mecanismos de viabilização da expansão do Sistema Eléctrico; ii) mecanismos de formação de preços; iii) racionalização de encargos e subsídios; iv) mecanismo de realocação de energia; v) alocação de custos e riscos; vi) inserção das novas tecnologias; e vii) sustentabilidade dos serviços de distribuição.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

O Decreto 9.744/2019, publicado pelo Ministérios de Minas e Energia (MME) em 3 de Abril de 2019, instituiu novamente os subsídios cumulativos para consumidores das classes rural e irrigação/aquicultura de Baixa Tensão a partir da data da sua publicação.

A Resolução Autorizativa 7.807/2019 de 9 de Maio de 2019 aprova, provisoriamente, 370 milhões de Reais, equivalente a seis duodécimos do orçamento proposto para o exercício de 2019, que faz parte da proposta apresentada pelo Operador Nacional do Sistema Eléctrico (ONS) para o orçamento do ciclo de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2021.

Produção

Em 29 de Janeiro de 2019 o Conselho Ministerial de Supervisão de Respostas a Desastres publicou a Resolução 1, de 28 de Janeiro de 2019, que determina aos órgãos fiscalizadores federais que exijam a actualização imediata dos Planos de Segurança de Barragem, de que trata a Lei nº12.334, de 2010. A Agência Nacional de Energia Eléctrica (ANEEL) implementou assim uma campanha especial de fiscalização das barragens, a qual incluiu uma avaliação documental e inspeção presencial em todas as centrais hidroeléctricas em operação.

Em 1 de Março de 2019, o MME publicou a Portaria 151 que estabeleceu as datas dos leilões de energia em: (i) 2019: A-4 em Junho e A-6 em Setembro; (ii) 2020: A-4 em Abril e A-6 em Setembro; e (iii) 2021: A-4 em Abril e A-6 em Setembro. A Portaria 152 estabeleceu o cronograma para leilões de energia existente A-1 e A-2 no mês de Dezembro dos anos de 2019, 2020 e 2021.

Em 1 de Março de 2019, foi publicada a Portaria 152 que estabelece o cronograma estimado de promoção dos Leilões de Compra de Energia Eléctrica Proveniente de Empreendimentos de Geração Existentes, para a contratação de energia eléctrica pelos agentes de distribuição do Sistema Interligado Nacional (SIN), de que trata o art. 19, § 1º-D, do Decreto nº 5.163, de 30 de Julho de 2004, para os anos de 2019, 2020 e 2021.

A Resolução Normativa 843, de 2 de Abril de 2019, estabelece critérios e procedimentos para elaboração do Programa Mensal da Operação Energética (PMO) e para a formação do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD).

Em 3 de Abril de 2019, foi publicada a Portaria 186 que estabeleceu as Directrizes para a realização do Leilão de Compra de Energia Eléctrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Produção, denominado "A-4", de 2019.

Em 11 de Abril de 2019, a Portaria 190/2019 publicada pelo MME, inclui custos fixos no Custo Variável Unitário (CVU) para geração em Centrais Termeléctricas (UTEs) a gás natural. A Portaria 504 publicada pelo MME, de 19 de Dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Artigo 1 Autorizar, em carácter excepcional e temporário, até 30 de Abril de 2020, a inclusão de custos fixos ao CVU para geração de energia eléctrica, de Centrais Termeléctricas a gás natural despacháveis centralizadamente, operacionalmente disponíveis e sem Contrato de Comercialização de Energia Eléctrica vigente na data de publicação desta Portaria e cuja representação da disponibilidade seja nula no horizonte de planeamento do Programa Mensal de Operação (PMO), considerando como referência a data de publicação desta Portaria, para acionar a ordem de mérito ou independentemente da ordem de mérito, caso exista decisão do Comitê de Monitoramento do Setor Eléctrico (CMSE)"

Em 16 de Abril de 2019, a Portaria 198/2019 prorrogou por trinta dias a duração do Grupo de Trabalho com o objetivo de coordenar o desenvolvimento de estudos, para subsidiar o processo de revisão do Anexo C ao Tratado de Itaipu, definida na Portaria nº 124/2019 do MME.

A Portaria 216/2019, de 13 de Maio de 2019, altera a Portaria 318/2018, do MME, referente ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), incluindo no seu enquadramento a geração de energia eléctrica decorrente de participação de licitação, na modalidade Leilão no Ambiente de Contratação Regulado (ACR), inclusive soluções de suprimento nos Sistemas Isolados.

Por meio do Despacho 1.251, de 2 de Maio de 2019, a ANEEL concede parcialmente o pedido de reconsideração da EDP Energias do Brasil S.A, em face ao Despacho SRM/ANEEL 977 de 2019, para aprovar o ajuste do preço base de venda de energia ao aumento da alíquota da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEARs) firmados pela EDP Pequenas Centrais Hidroeléctricas S.A., lastreados pela Pequena Central Hidroeléctrica Rio Bonito, conforme o Anexo; e determina à Câmara de Comercialização de Energia Eléctrica (CCEE) que disponibilize os Termos Aditivos aos CCEARs com ajuste do preço base de venda de energia, para celebração dos instrumentos contratuais.

Através da Portaria 222/2019, de 6 de Maio de 2019, o MME estabelece as Directrizes para a realização do Leilão de Compra de Energia Eléctrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Produção, denominado "A-6", de 2019.

Em 16 de Maio de 2019, o MME publicou a Portaria 226/2019, referente a alteração na Portaria MME 222, que estabelece directrizes para a realização do Leilão de Compra de Energia Eléctrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Produção, denominado "A-6", de 2019.

Em 23 de Maio de 2019, o MME publicou a Portaria 230/2019, que estabelece a metodologia a ser aplicada na realização do Leilão de Compra de Energia Eléctrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Produção, denominado Leilão de Energia Nova "A-4", de 2019, previsto no artigo 1 da Portaria MME 186 de 3 de Abril de 2019.

A directoria da ANEEL aprovou no dia 28 de Maio de 2019 o edital do leilão de geração A-4 deste ano (leilão 03/2019). O objectivo é contratar energia proveniente de novos empreendimentos de produção de fontes hidroeléctrica, eólica, solar fotovoltaica e termoeléctrica a biomassa, com início do suprimento a partir de Janeiro de 2023.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

A Resolução Homologatória 2.566, de 25 de Junho de 2019, homologa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição (TUSD) de referência aplicáveis às centrais produtoras conectadas nos níveis de tensão de 88 kV ou 138 kV relativas ao ciclo tarifário 2019/2020.

Em 5 de Junho foi promulgada a Lei complementar 912, que estabelece a Política Estadual de Governança e Segurança de Barragens no Estado do Espírito Santo.

Através do Despacho 1.635/2019, de 6 de Junho de 2019, a ANEEL publicou a decisão de modificar a fórmula de cálculo relativa às Regras de Comercialização de Energia Eléctrica nas versões de 2017, 2018 e 2019, de forma a: (i) corrigir o apuramento de indisponibilidades de centrais termoeléctricas na ordem de mérito para efeitos do cálculo de energia elegível ao deslocamento de geração hidroeléctrica, nos termos da Resolução Normativa 764, de 18 de Abril de 2017; (ii) aprovar as Regras de Comercialização de Energia Eléctrica aplicáveis ao Sistema de Contabilização e Liquidação, na forma dos módulos do Anexo I; e (iii) determinar à CCEE a contabilização das operações do mercado de curto prazo desde o início da eficácia da REN 764, de acordo com o disposto nas regras aprovadas conforme item anterior.

Em 13 de Junho de 2019, o MME publicou a Portaria 144/2019, que define os novos montantes de garantia física de energia das Centrais hidroeléctricas denominadas UHE Suíça, UHE Quebra Queixo e UHE Jirau, na forma dos Anexos à presente Portaria.

Através da Resolução Autorizativa 7.886/2019, de 4 de Junho de 2019, foi publicada a autorização para a Cachoeira Caldeirão S.A. implantar os recursos necessários para dotar a Central hidroeléctrica Cachoeira Caldeirão de capacidade para prestar o serviço ancilar de Sistema Especial de Protecção.

Distribuição

A Resolução Homologatória 2.521, de 20 de Março de 2019, altera o valor das quotas da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) a serem pagas pelas distribuidoras, referentes à Conta Ambiente de Contratação Regulada (ACR). A Conta ACR foi criada para cobrir o empréstimo refacturado às distribuidoras em 2014. Nessa altura, a devolução na tarifa foi estabelecida incluindo uma parcela adicional para a formação de um fundo. Com base nas estimativas da ANEEL para a Conta ACR, o fundo previamente formado terá recursos suficientes para liquidar o empréstimo em Setembro de 2019.

Em 4 de Abril de 2019, o decreto 7.891 sofreu as seguintes alterações: (i) é vedada a aplicação cumulativa de descontos previstos neste artigo, devendo prevalecer aquele que confira o maior benefício ao consumidor, com excepção para as unidades consumidoras do Grupo B os descontos previstos no inciso II acima, que devem ser concedidos após a aplicação dos descontos definidos no inciso V acima. (ii) na operacionalização dos descontos de que trata o art. 1, os agentes de distribuição de energia eléctrica deverão considerar a regulação da ANEEL; e (iii) A ANEEL fiscalizará o cumprimento à obrigação de que trata o artigo 3 e definirá, na regulação, os procedimentos, os ajustes e as penalidades eventualmente aplicáveis.

Através do Despacho 1.220/2019, de 26 de Abril de 2019, a ANEEL decide que: (i) O ONS deve emitir Termo de Liberação Parcial (TLP) sem pendências não impeditivas próprias para as Funções Transmissão (FT) do Contrato de Concessão 016/2019, assinado pela Subestação Água Azul SPE S.A. – Água Azul, com direito de recebimento de 100% da parcela de Receita Anual Permitida (RAP) por FT liberada, a partir de 20 de Fevereiro de 2019; (ii) a Água Azul terá direito ao recebimento dos encargos de uso associados às entradas de linha de uso exclusivo da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A – EDP São Paulo a partir da data estabelecida no Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão (CCT) assinado entre a Água Azul e a EDP São Paulo, nos termos da Resolução Normativa 68, de 8 de Junho de 2004; e (iii) as diferenças de recebimento de receita devem ser consideradas no próximo reajuste anual de receitas, nos termos do artigo 4 da Resolução Normativa 454 de 2011.

Através do despacho 1.265/2019, de 3 de Maio de 2019, a ANEEL informa que o saldo da Conta de Comercialização da Energia Eléctrica de ITAIPU em 2018 foi positivo e solicita dados em bases mensais às concessionárias e permissionárias.

Através do Despacho 1.241/2019, de 30 de Abril de 2019, a ANEEL classifica as concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia do SIN como agentes de distribuição com mercado próprio inferior a 700 GWh/ano para o ano de 2020.

Através do Despacho 1.223/2019, de 29 de Abril de 2019, a ANEEL estabelece a previsão anual de custos de Encargo de Serviço de Sistema (ESS) e ao Encargo de Energia de Reserva (EER), com o objectivo de cobertura tarifária das distribuidoras com processo tarifário no segundo quadrimestre de 2019. Concessionária: EDP/ES - EER = 73 Milhões de Reais e ESS = 4 Milhões de Reais.

A Resolução Normativa 845 e a Resolução Homologatória 2.551, ambas de 21 de Maio de 2019, estabelecem as novas faixas e os adicionais das bandeiras tarifárias.

A Resolução Normativa 846, de 11 de Junho de 2019, aprova novos procedimentos, parâmetros e critérios para a imposição de penalidades aos agentes do sector de energia eléctrica.

Em comunicado de imprensa de 20 de Março de 2019, MME, ANEEL e CCEE anunciam acordo com bancos para antecipar o pagamento do empréstimo da Conta-ACR. Assim, os consumidores deixarão de realizar os desembolsos mensais para a conta entre Outubro de 2019 e Abril de 2020, o que resultaria em um impacto médio de redução de 3,7% nos reajustes das tarifas em 2019, e de 1,2% nos reajustes tarifários de 2020. Não obstante, a ANEEL destacou que o efeito desta medida não será sentido imediatamente, mas será incorporado nas revisões tarifárias subsequentes.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Através da Resolução Autorizativa 7.717/2019, de 2 de Abril de 2019, a ANEEL alterou os limites para o indicador de qualidade comercial FER – Frequência Equivalente de Reclamação.

Comercialização

A ANEEL aprovou melhorias na formação do preço da energia eléctrica de curto prazo (PLD), através da Resolução Normativa 843, de 5 de Abril de 2019, estabelecendo as directrizes gerais para o processo de formação de preços e a divulgação de dados ao mercado, reforçando a sua antecipação e transparência, além de consolidar vários normativos da agência.

Transmissão

A Resolução Homologatória 2.514, de 19 de Fevereiro de 2019, actualiza o banco de referência da ANEEL a ser utilizado nos processos de autorização, licitação de concessão e revisão das receitas anuais permitidas das concessionárias de transmissão de energia eléctrica.

Através da Portaria 217/2019, de 29 de Abril de 2019, o MME estabeleceu o cronograma para a realização das Licitações para a Concessão de Serviço Público para Transmissão de Energia Eléctrica nos anos de 2019, 2020 e 2021. É requisito para Licitação das Instalações de Transmissão de Rede Básica, que incluam Transformadores de Potência com Tensão Primária igual ou superior a 230 kV e Tensões Secundária e Terciária inferiores a 230 kV, bem como as respectivas Conexões e demais Equipamentos ligados ao Terciário, a celebração do Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST entre as concessionárias, permissionárias ou autorizadas para Serviço Público de Distribuição de Energia Eléctrica e o ONS nos prazos estabelecidos no Anexo. A ANEEL informará às concessionárias, permissionárias ou autorizadas para Serviço Público de Distribuição de Energia Eléctrica quanto à existência de Instalações de Transmissão que dependam do CUST para licitação. Até o dia 31 de Dezembro de 2019 serão publicadas as datas referentes às Licitações de que trata o artigo 1 para ano 2022.

A Resolução Normativa 847, de 25 de Junho de 2019, revoga a Resolução Normativa 709, que limitava a estrutura accionista da concessionária de transmissão ao nível da holding, quando ambas exercerem conjuntamente a actividade e impunha que a holding mantivesse as informações económicas e financeiras segregadas em centros de custos de forma a permitir a identificação das actividades operacionais e de holding.

A Resolução Homologatória 2.549, de 14 de Maio de 2019, altera a Resolução Homologatória 2.514, de 19 de Fevereiro de 2019, que homologa os novos valores do Banco de Preços de Referência a serem praticados nas obras de subestações e linhas de transmissão.

Através do despacho 1.306, de 14 de Maio de 2019, a ANEEL atesta a conformidade das características técnicas do projecto básico das instalações de transmissão objecto do Contrato de Concessão 39/2017-ANEEL, elaborado pela EDP Transmissão Aliança SC S.A.

A Resolução Homologatória 2.565, de 25 de Junho de 2019, estabelece as Receitas Anuais Permitidas pela disponibilização das instalações sob responsabilidade de concessionárias de serviço público de transmissão de energia.

A Resolução Homologatória 2.562, de 25 de Junho de 2019, estabelece o valor das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) de energia eléctrica, componentes do Sistema Interligado Nacional para o ciclo 2019-2020.

Actividade no Sector das Energias Renováveis

Electricidade

Produção

Enquadramento regulatório das actividades em Espanha

Em 22 de Fevereiro de 2019, o Ministério Espanhol da Energia e Transição Ambiental (MITECO) colocou em consulta pública o "Marco Estratégico de Energia e Clima", incluindo: (i) uma nova versão do Projecto de Lei sobre Transição de Energia; (ii) o esboço do Plano Nacional de Energia e Clima 2021-2030 (NECP); e (iii) um Projecto de Estratégia para uma transição de energia justa. No que diz respeito ao NECP espanhol, Espanha apresentou uma versão preliminar à Comissão Europeia visando uma parcela de 42% das energias renováveis (74% de electricidade renovável) até 2030.

Enquadramento regulatório das actividades em Portugal

O Orçamento de Estado Português de 2019 incluiu uma extensão da Contribuição Extraordinária para o Sector Energético (CESE) às produtoras de energia renovável. No entanto, existe uma isenção para as instalações com licenças que foram concedidas através de concursos públicos.

Em 31 de Janeiro de 2019 foi publicada a Portaria n.º 43/2019, do Ministério do Ambiente e da Transição Energética, que procede à alteração dos critérios de atribuição da autorização para a instalação do sobre-equipamento de centros electroprodutores eólicos.

Com a publicação da referida Portaria, a consulta da ERSE é dispensada caso o titular do centro electroprodutor a sobre-equipar opte, expressamente, pela aplicação à energia do sobre-equipamento de uma tarifa de 45€/MWh, não actualizável, por um período de 15 anos. Esta Portaria é também aplicável aos pedidos de autorização que, na data da sua entrada em vigor, se encontrem pendentes de decisão da DGEG.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Em 3 de Junho de 2019, foi publicado o DL 76/2019. Este DL é uma revisão abrangente da base jurídica do sector eléctrico português. Relativamente à nova capacidade renovável, o Decreto altera a ordem em que a reserva de capacidade da rede e a licença de produção são obtidas. Novos projetos precisarão obter o título de reserva de capacidade de rede antes de solicitar a licença de produção. O Decreto também introduz três formas de obter reserva de capacidade de rede, sendo uma delas licitação competitiva.

O governo português vai alocar 1,4 GW de energia solar num leilão a realizar em Julho de 2019. O leilão responde ao objectivo de atingir 80% da electricidade proveniente de fontes renováveis até 2030, o que se traduz em 7,8-9, 3 GW de capacidade instalada de energia solar fotovoltaica. O leilão concederá títulos de reserva de capacidade de ligação à rede eléctrica que, de acordo com o novo DL 76/2019, é condição necessária para obter a licença de produção.

Enquadramento regulatório das actividades na Roménia

Em Dezembro de 2018 foi aprovado a "Emergency Government Ordinance" (EGO) 114/2018 que veio introduzir várias medidas que afectam o sector eléctrico romeno. A EGO irá cobrar às empresas detentoras de licenças no sector eléctrico uma taxa de 2% da facturação anual (em oposição à anterior taxa de 0,1%). A EGO estabelece também a obrigação dos produtores de electricidade venderem a preços regulados aos comercializadores de último recurso as quantidades necessárias para cobrir o consumo dos consumidores domésticos (para os quais serão aplicadas tarifas regulamentadas) de 1 de Março de 2019 até 28 de Fevereiro de 2022.

Enquadramento regulatório das actividades nos Estados Unidos da América

Em 3 de Janeiro de 2019, o 116º Congresso dos Estados Unidos reuniu-se com um Senado de maioria republicana e uma Câmara dos Deputados de maioria democrática. No Congresso anterior, os republicanos detinham maiorias tanto no Senado como na Câmara dos Representantes. Com essa mudança, espera-se uma mudança na filosofia governamental. Representantes democratas propuseram informalmente várias alterações legislativas relacionadas com as alterações climáticas. Uma dessas propostas é um "Green New Deal" que sugere que os Estados Unidos tenham como norma a utilização de energia 100% renovável. Tal modelo, se implementado, aumentaria a procura por electricidade renovável nos EUA. Em 26 de Junho de 2019, uma nova lei foi apresentada ao Senado visando um padrão nacional de 50% de energia renovável até 2035. Embora o projecto de lei não tenha sido aprovado e actualmente tenha poucos patrocinadores, ele apoia a crescente tendência bipartidária para a acção climática.

Além disso, a Câmara de Democratas introduziu na legislação de 2019 o apoio ao armazenamento de energia e à elegibilidade da tecnologia eólica offshore para o crédito de imposto de investimento (ITC) que está actualmente disponível para projectos solares e de armazenamento solar adicional. Embora exista uma incerteza considerável no potencial desta medida, uma acção legislativa adequada poderia incentivar o armazenamento rápido de energia e o desenvolvimento eólico offshore num futuro próximo. Um desenvolvimento ainda distante, porém considerável, é a extensão dos ITC / PTCs eólicos e solares. Esta questão continuará a ser discutido através da Câmara e do Senado e necessitará de mais apoio partidário para a progressão destes créditos.

Adicionalmente, a regra de Energia Limpa Acessível (ACE) foi emitida pela Agência de Proteção Ambiental (EPA) em 19 de Junho de 2019. Essa regra substituirá o Plano de Energia Limpa da administração anterior nos esforços para apoiar a diversidade de energia. Defensores do meio ambiente e promotores públicos do Estado sinalizaram que iriam abrir processos para bloquear a regra do ACE da EPA, que, segundo eles, será significativamente menos eficaz do que o Plano de Energia Limpa da era Obama.

Enquadramento regulatório das actividades na Polónia

Em 2 de Outubro de 2018, o Instituto de Regulamentação da Energia emitiu um comunicado para o primeiro leilão na Polónia no qual parques eólicos onshore e solares com capacidade superior a 1 MW podem participar para obter um CfD de 15 anos. Foi assim realizado um leilão conjunto de energia eólica e solar fotovoltaica para projectos superiores a 1 MW em 5 de Novembro 2018. Todos os projetos contratados foram de energia eólica, com 31 projectos eólicos seleccionados a um preço médio de 196 PLN/MWh (cerca de 45,4 € / MWh).

Em 3 de Janeiro de 2019, a Bolsa de Energia da Polónia publicou o preço médio ponderado oficial dos Certificados Verdes: 103,82 PLN/MWh. Como a taxa de substituição deve ser de 125% do preço do ano anterior, seu valor para 2019 deverá ser de 129,8 PLN/MWh.

Em 25 de Junho de 2019, o governo aprovou uma série de alterações à Lei das Fontes Renováveis de Energia, que foram originalmente publicadas e submetidas a consulta pública em 28 de Fevereiro de 2019. O principal objectivo prosseguido pela lei consistia em autorizar leilões para novos projetos de energias renováveis em 2019 (incluindo algumas alterações ao regime CfD). As principais mudanças em relação aos leilões futuros são: (i) Confirmação da celebração de leilões para novos activos em 2019, incluindo orçamento proposto, volumes e preços de referência (para vento onshore > 1 MW em torno de 2,5 GW com um preço de referência de 286 PLN/MWh); e (ii) Introdução de alterações ao regime do CfD a conceder pelos concursos (aplicável apenas a partir de 2019), ou seja, uma alteração da estrutura de liquidação do CfD que, de facto, o transforma num sistema de base.

Enquadramento regulatório das actividades em França

Em 27 de Novembro de 2018, foi lançado o "Programmation pluriannuelle des Investissements" (PPE). De acordo com o PPE, 40% da energia poderá ser produzida a partir de fontes renováveis até 2030. O PPE inclui diferentes metas para energias renováveis, até 2028: 35,6-44,5 GW de capacidade solar, 34-35,6 GW de energia eólica "onshore" e 4,7-5 GW de energia eólica "offshore". O PPE final deverá ser aprovado até ao segundo trimestre de 2019.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Em 29 de Novembro de 2018, o governo aprovou o Decreto 1054/2018 com o objectivo de acelerar os procedimentos legais após reclamações contra as autorizações administrativas de parques eólicos, removendo o sistema judicial de dois níveis em caso de litígio.

Ocorreu um terceiro leilão para energia produzida "offshore" em Março de 2019, tendo concorrido todos os principais intervenientes (agrupados em 10 consórcios). Em 14 de Junho de 2019, a Comissão de Regulamentação de Energia (CRE) anunciou o resultado do leilão de Dunquerque, sendo o consórcio constituído pela EDF, Innogy e Enbridge o vencedor. O preço final foi de 44€/MWh por um período de 20 anos. François de Rugy, Ministro de França para a transição ecológica e solidária, confirmou que a França irá duplicar o seu programa de oferta de energia eólica para 1 GW por ano entre 2020 e 2023 (e potencialmente mais) dado que as ofertas no último leilão confirmaram reduções acentuadas no sector. O programa de energia plurianual original (PPE) do país previa propostas para cerca de 5 GW a 2028 ou cerca de 500 MW por ano.

Em Junho de 2019 também foram anunciados os vencedores do terceiro leilão de energia eólica terrestre. A capacidade global dos projectos vencedores foi de 516 MW, com o preço médio de compra de 63€/MWh (vs. um preço de referência máximo de 71€/MWh). Projectos de sucesso assinarão CfDs de 20 anos.

A próxima ronda onshore começará em Julho de 2019 e 500 MW serão licitados. Uma nova cláusula de especificação foi adicionada caso a participação seja baixa, ou seja, caso existam apenas 400 MW participantes (ou menos), os 20% menos competitivos serão automaticamente desconsiderados.

2. Políticas Contabilísticas

Bases de apresentação

As demonstrações financeiras condensadas consolidadas e individuais da EDP - Energias de Portugal, S.A. reflectem os resultados das operações da empresa e das suas subsidiárias (Grupo EDP ou Grupo) e a participação do Grupo nas respectivas "joint ventures" e associadas, para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018, e foram aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo da EDP, S.A. no dia 25 de Julho de 2019, sendo expressas em milhares de Euros, arredondado ao milhar mais próximo.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 98/2015, de 2 de Junho, as demonstrações financeiras condensadas individuais da EDP, S.A. e consolidadas do Grupo EDP são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme endossadas pela União Europeia (U.E.). As IFRS incluem as normas (standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras condensadas consolidadas e individuais da EDP S.A., para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018, foram preparadas em conformidade com as IFRS tal como adoptadas pela U.E. até 1 de Janeiro de 2019 e considerando a Norma Internacional de Relato Financeiro IAS 34 - "Relato Financeiro Intercalar", pelo que não incluem toda a informação exigida para as demonstrações financeiras anuais e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2018.

Com referência a 1 de Janeiro de 2019, entrou em vigor a norma contabilística IFRS 16 – Locações, tendo sido adoptada pelo Grupo EDP na elaboração das suas demonstrações financeiras condensadas de Junho de 2019.

Também com referência a 1 de Janeiro de 2019, o Grupo EDP adoptou os requisitos de contabilidade de cobertura da IFRS 9.

As referidas normas estiveram na origem de um conjunto de alterações às políticas contabilísticas do Grupo EDP, elencadas em seguida, das quais derivam igualmente alterações em determinados modelos e procedimentos de contabilização, bem como na forma de apresentação de determinadas realidades.

Salvo indicação contrária, nomeadamente por força da aplicação inicial das normas acima referidas, na preparação destas demonstrações financeiras foram aplicadas as mesmas políticas contabilísticas e métodos de cálculo usados com referência a 31 de Dezembro de 2018. As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que ainda não entraram em vigor, e que o Grupo ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem ser analisadas na nota 3.

Com referência a 30 de Junho de 2019 e no seguimento da actualização do plano estratégico do Grupo EDP para o horizonte 2019-2022, o Conselho de Administração Executivo reorganizou os segmentos operacionais com base nos quais monitoriza a actividade do Grupo para os alinhar com esta nova visão, com efeitos a 1 de Janeiro de 2019. No âmbito desta alteração da composição dos segmentos, o Grupo EDP não identificou qualquer alteração significativa nos pressupostos chave dos testes de imparidade realizados no final do exercício de 2018, que pudesse indicar a existência de indícios de imparidade.

A actividade do Grupo EDP não apresenta, em base trimestral, um nível de sazonalidade que possa ser considerado significativo.

Foram incluídas notas explicativas seleccionadas para explicar eventos e transacções que são significativos para a compreensão das alterações na posição financeira e no desempenho do Grupo EDP desde as últimas demonstrações financeiras anuais.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Alteração em linhas apresentadas na Demonstração dos Resultados Consolidados

Com referência a 31 de Dezembro de 2018, o Grupo EDP individualizou a linha de "Imparidades de clientes e devedores" que anteriormente estava considerada em "Outros custos" e "Outros proveitos" (reversão de imparidades).

Políticas contabilísticas alteradas pela aplicação da IFRS 16 e dos requisitos de contabilidade de cobertura da IFRS 9

d) Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Contabilidade de cobertura

O Grupo utiliza instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro, risco cambial e risco de preço resultante da sua actividade operacional e de financiamento. Os derivados que não se qualificam como de cobertura no âmbito de aplicação da IFRS 9 são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao seu justo valor, sendo os ganhos ou perdas reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado pelo Grupo. Uma relação de cobertura existe quando:

- (i) A relação de cobertura é apenas composta por elementos de cobertura e elementos cobertos que são elegíveis de acordo com a IFRS 9;
- (ii) À data de início da cobertura, existe documentação formal da relação de cobertura, bem como do objectivo e estratégia do Grupo para a cobertura;
- (iii) Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- (iv) O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica; e
- (v) O rácio de cobertura da relação de cobertura é o mesmo que o que resulta da quantidade do item coberto que uma entidade cobre efectivamente e da quantidade do instrumento de cobertura que a entidade utiliza efectivamente para cobrir essa quantidade do item coberto.

Efectividade

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal, de acordo com a IFRS 9, deve ser demonstrada a sua efectividade. Assim, o Grupo executa testes prospectivos na data de início da relação de cobertura e em cada data de balanço, de modo a demonstrar a sua efectividade mostrando que as alterações no justo valor do item coberto são compensadas por alterações no justo valor do instrumento de cobertura, no que diz respeito ao risco coberto. Qualquer inefectividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

f) Credores e Outros passivos

Mensuração inicial do passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento

De acordo com o estabelecido na IFRS 16, o Grupo EDP valoriza o passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento com base no valor presente dos pagamentos futuros dos contratos de locação, descontados pela taxa incremental de financiamento do Grupo EDP para cada portfolio de locações identificado.

Após a data de aplicação inicial, o passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento é aumentado por forma a refletir os juros sobre o passivo e reduzido de modo a refletir os pagamentos efetuados.

Remensuração do passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento

O Grupo procede à remensuração do passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento (e ajusta o ativo sob direito de uso em conformidade), descontando os pagamentos de locação revistos, à taxa incremental de financiamento inicial, sempre que:

- existe uma alteração nos pagamentos futuro decorrente de alterações no índice ou taxa utilizado para determinar esses pagamentos; ou
- existe uma alteração de pagamentos esperados enquanto valores residuais garantidos.

Sempre que o contrato de locação é modificado e a modificação não qualifica como uma locação separada, o Grupo EDP procede à remensuração do passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento (e ajusta o ativo sob direito de uso em conformidade), descontando os pagamentos de locação revistos, à taxa incremental de financiamento determinada à data da modificação.

As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa não são incluídas na mensuração do passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento, nem do ativo sob direito de uso. Tais pagamentos são reconhecidos enquanto gastos no período em que o evento ou condição que dá lugar aos pagamentos ocorre.

p) Resultados financeiros

Considerando o modelo de contabilização previsto na IFRS 16, os resultados financeiros passam a incluir os custos com juros ("unwinding") calculados sobre os passivos com rendas vincendas de contratos de arrendamento.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

ab) Activos sob direito de uso

Conforme permitido pela IFRS 16, o Grupo EDP apresenta a informação acerca dos contratos de locação na rubrica de Activos sob direito de uso, criando para o efeito uma linha distinta na demonstração da posição financeira. Estes activos encontram-se registados ao custo deduzido das respectivas depreciações acumuladas e de perdas por imparidade. O custo destes activos compreende os custos iniciais e a valorização inicial do passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento, deduzidos dos pagamentos efectuados antecipadamente e de quaisquer incentivos recebidos.

As depreciações dos activos sob direito de uso são calculadas segundo o método das quotas constantes, de acordo com os períodos expectáveis de utilização do activo, tendo como base os termos dos contrato de locação.

3. Normas Contabilísticas e Interpretações Recentemente Emitidas

Normas, alterações e interpretações emitidas efectivas para o Grupo

As alterações a normas já emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são analisadas como segue:

- **IFRS 16 - Locações**

A IFRS 16 - Locações foi emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB) em Janeiro de 2016 e endossada pela U.E. em 31 de Outubro de 2017, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a 1 de Janeiro de 2019. O Grupo EDP adoptou esta norma na data efectiva de aplicação obrigatória, através do modelo retrospectivo modificado, sem reexpressão da informação comparativa.

Esta norma define os princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação de locações, substituindo a IAS 17 - Locações e as respectivas orientações interpretativas. A IFRS 16 introduz um único modelo para reconhecimento e contabilização das locações na óptica do locatário. O impacto mais significativo decorrente da aplicação desta norma é o reconhecimento de activos sob direito de uso e de passivos com rendas vincendas de contratos de arrendamento para as locações operacionais, excepto se o período de locação for igual ou inferior a 12 meses ou se a locação for sobre activos de baixo valor. A contabilização das locações na óptica do locador permanece substancialmente inalterada face ao previsto na IAS 17.

Tendo por base a inventariação dos contratos de locação existentes, o Grupo reconheceu, em 1 de Janeiro de 2019, novos activos e passivos inerentes às anteriores locações operacionais, conforme se detalha abaixo. Em conformidade com o previsto na norma, o Grupo optou por mensurar o activo sob direito de uso no montante equivalente ao passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento na data de aplicação inicial (ajustado de qualquer montante já pago ou de qualquer custo acrescido), o qual corresponde ao valor presente dos pagamentos futuros dos contratos de locação, descontados pela taxa incremental de financiamento do Grupo EDP para cada portfolio de locações identificado. As taxas de desconto utilizadas, na data de aplicação inicial, foram as seguintes:

Moeda	Taxa Mínima	Taxa Máxima
Euro (EUR)	0,52%	5,56%
Dólar Americano (USD)	4,75%	5,77%
Real Brasileiro (BRL)	7,22%	11,96%
Zloty da Polónia (PLN)	2,19%	5,68%

O activo sob direito de uso é depreciado pela respectiva vida útil, a qual na maior parte dos casos coincide com o período de locação, e os pagamentos da locação repartem-se entre juro e pagamento do passivo. As alterações na apresentação dos custos com as locações operacionais resultam ainda no aumento dos fluxos de caixa resultantes de actividades operacionais e na diminuição dos fluxos de caixa decorrentes de actividades de financiamento.

Neste sentido, foram analisadas as alterações decorrentes da adopção da IFRS 16, em base individual e consolidada, de forma a identificar e avaliar os impactos qualitativos e quantitativos da adopção da mesma. Em conformidade, as alterações qualitativas são apresentadas na nota 2 e os impactos quantitativos decorrentes da sua adopção encontram-se abaixo sumarizados.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

- **Resumo dos impactos da adopção da IFRS 16 na Demonstração Condensada da Posição Financeira Consolidada e Individual em 1 de Janeiro de 2019**

Milhares de Euros	Grupo			Individual		
	01-Jan-19	Impacto da adopção da IFRS 16	31-Dez-18	01-Jan-19	Impacto da adopção da IFRS 16	31-Dez-18
Activo						
Activos fixos tangíveis	22.626.988	-80.523	22.707.511	31.113	-62.057	93.170
Activos sob direito de uso	828.226	828.226	-	118.961	118.961	-
Propriedades de investimento	30.973	-	30.973	71.249	14.265	56.984
Devedores e outros activos de actividades comerciais - Não Corrente	2.512.326	-10.314	2.522.640	661	-	661
Outros	16.365.836	-	16.365.836	22.707.501	-	22.707.501
Total do Activo	42.364.349	737.389	41.626.960	22.929.485	71.169	22.858.316
Capitais Próprios						
Reservas e resultados acumulados	4.350.938	-	4.350.938	2.642.185	-	2.642.185
Resultado líquido atribuível aos accionistas da EDP	519.189	-	519.189	738.586	-	738.586
Interesses não controláveis	3.932.149	-	3.932.149	-	-	-
Outros	4.098.051	-	4.098.051	4.104.146	-	4.104.146
Total dos Capitais Próprios	12.900.327	-	12.900.327	7.484.917	-	7.484.917
Passivo						
Outros credores e outros passivos - Não Corrente	1.475.427	718.528	756.899	416.544	66.718	349.826
Outros credores e outros passivos - Corrente	789.783	18.861	770.922	1.297.631	4.451	1.293.180
Outros	27.198.812	-	27.198.812	13.730.393	-	13.730.393
Total do Passivo	29.464.022	737.389	28.726.633	15.444.568	71.169	15.373.399
Total dos Capitais Próprios e Passivo	42.364.349	737.389	41.626.960	22.929.485	71.169	22.858.316

- **Detalhe dos activos sob direito de uso reconhecidos com a adopção da IFRS 16 em 1 de Janeiro de 2019**

Milhares de Euros	Grupo	Individual
Activos sob direito de uso		
Terrenos e Recursos Naturais	605.979	-
Edifícios e Outras Construções	208.957	118.961
Equipamento Básico	4.947	-
Equipamento de Transporte	7.530	-
Equipamento Administrativo e Informático	813	-
	828.226	118.961
Activos fixos tangíveis		
Edifícios e Outras Construções	-80.523	-62.057
Propriedades de investimento		
Edifícios e Outras Construções	-	14.265
	747.703	71.169

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

- **Detalhe dos valores a pagar relativos a rendas vincendas de contratos de arrendamento reconhecidos com a adopção da IFRS 16 em 1 de Janeiro de 2019**

Milhares de Euros	Grupo	Individual
Outros credores e outros passivos - Não Corrente		
Rendas vincendas de contratos de arrendamento - Não corrente	796.488	144.678
Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte	i) -77.960	-77.960
	718.528	66.718
Outros credores e outros passivos - Corrente		
Rendas vincendas de contratos de arrendamento - Corrente	21.424	7.014
Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte	i) -2.563	-2.563
	18.861	4.451
	737.389	71.169

- i) Com a adopção da IFRS 16 os saldos relativos aos contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte, celebrados por um período de 25 anos, do edifício sede do Porto e do edifício sede de Lisboa foram reclassificados para a rubrica Activos sob direito de uso - Edifícios e Outras Construções e para as rubricas Rendas vincendas de contratos de arrendamento - Não Corrente e Corrente.

A diferença entre o total dos activos sob direito de uso e o total dos passivos com rendas vincendas de contratos de arrendamento reconhecidos com a adopção da IFRS 16, no montante de 10.314 milhares de Euros, prende-se com contratos de arrendamento cujos pagamentos foram efectuados no momento em que os contratos foram firmados, os quais foram reclassificados da rubrica Devedores e outros activos de actividades comerciais - Não Corrente para a rubrica Activos sob direito de uso.

- **Reconciliação dos valores a pagar relativos a rendas vincendas de contratos de arrendamento em 1 de Janeiro de 2019**

	Grupo	Individual
Responsabilidades com locações operacionais a 31 de Dezembro de 2018	1.403.184	225.723
Excepções de reconhecimento		
Locações cujo período de locação é igual ou inferior a 12 meses	-114.621	-317
Locações sobre activos de baixo valor	-	-
Efeito de desconto financeiro à taxa incremental a 1 de Janeiro de 2019	-549.482	-81.534
Outros	-5.589	-76.600
Responsabilidades com locações com a adopção da IFRS 16 a 1 de Janeiro de 2019	733.492	67.272
Responsabilidades com locações financeiras (IAS 17) a 1 de Janeiro de 2019	84.420	84.420
Responsabilidades com rendas vincendas a 1 de Janeiro de 2019	817.912	151.692

- **IFRS 9 - Contabilidade de cobertura**

Decorrente da sua actividade operacional e de financiamento, o Grupo EDP está exposto aos riscos de taxa de juro, câmbio e de preço, utilizando como estratégia de mitigação destes riscos a contratação de instrumentos de cobertura, que designa como de cobertura contabilística.

Conforme permitido pela IFRS 9, o Grupo EDP optou por aplicar os requisitos da contabilidade de cobertura da IFRS 9 com efeito a 1 de Janeiro de 2019. O Grupo EDP analisou as alterações decorrentes da adopção destes requisitos, procedendo a uma análise detalhada das relações de coberturas existentes a 31 de Dezembro de 2018. O Grupo EDP decidiu manter a definição dos rácios de cobertura que existiam até 31 de Dezembro de 2018, ainda em conformidade com a IAS 39. Da análise efectuada, não resultou qualquer rebalanceamento a 1 de Janeiro de 2019.

À data de 1 de Janeiro de 2019 não existem impactos materiais quantitativos decorrentes da adopção dos requisitos da IFRS 9 para a contabilidade de cobertura para o Grupo EDP.

A contabilidade de cobertura foi aplicada prospectivamente, sem reexpressão de informação comparativa. As excepções obrigatórias previstas à aplicação prospectiva, obrigando à aplicação da contabilidade de cobertura retrospectivamente, não se aplicam às relações de cobertura designadas pelo Grupo EDP. Para as situações em que a aplicação retrospectiva é permitida mas não obrigatória, o Grupo EDP optou pela sua não aplicação retrospectiva.

O Grupo EDP procedeu à actualização da documentação de cobertura, conforme os requisitos da IFRS 9, sendo as maiores alterações relativas à inclusão do rácio de cobertura que foi definido como objectivo de cobertura pela Gestão, as fontes esperadas de ineficácia que daí resultam, bem como os testes prospectivos efectuados à relação económica existente entre os itens cobertos e os itens de cobertura para toda a sua duração.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

● IFRIC 23 - Incerteza no tratamento de impostos sobre o rendimento

No seguimento da nova interpretação sobre a IAS 12 - Impostos sobre rendimento, IFRIC 23, o Grupo procedeu, com referência a 1 de Janeiro de 2019, a uma análise de todas as contingências e litígios com as Autoridades tributárias relativamente a impostos sobre o rendimento, não existindo alterações nas estimativas efectuadas anteriormente pela gestão.

As normas contabilísticas recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, sem impactos significativos, podem ser analisadas como segue:

- IFRS 9 (Alterada) - Características de pré pagamento com compensação negativa;
- IAS 28 (Alterada) - Investimentos financeiros de longo prazo em "joint-ventures" e associadas;
- IAS 19 (Alterada) - Cortes / alterações ao plano ou liquidações; e
- Melhorias anuais no ciclo IFRS 2015-2017.

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para o Grupo

As normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efectivas para o Grupo (cuja data efectiva de aplicação ainda não ocorreu ou, independentemente da data efectiva de aplicação, ainda não foram endossadas pela União Europeia), para as quais não se estimam impactos significativos, são as seguintes:

- IFRS 17 - Contratos de seguros;
- Alterações à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS;
- IFRS 3 (Alterada) - Definição de negócio; e
- IAS 1 (Alterada) and IAS 8 (Alterada) - Definição de material.

4. Principais Estimativas e Julgamentos Utilizados na Elaboração das Demonstrações Financeiras

As IFRS requerem que sejam efectuados julgamentos e estimativas no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do activo, passivo, capital próprio, custos e proveitos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efectuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos custos e proveitos reais.

As principais estimativas e julgamentos utilizados pelo Conselho de Administração Executivo na aplicação das políticas contabilísticas do Grupo EDP mantêm-se face aos utilizados nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2018, sendo de salientar os pontos apresentados abaixo.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Grupo EDP, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. O Conselho de Administração Executivo considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada as operações do Grupo em todos os aspectos materialmente relevantes.

Activo financeiro associado aos contratos de concessão de infraestruturas em Portugal

A rubrica Valores a receber por concessões - IFRIC 12, refere-se ao activo financeiro a receber pelas empresas do Grupo EDP que exploram infraestruturas no âmbito de contratos de concessões e decorre do direito incondicional ao seu recebimento independentemente do nível de utilização das infraestruturas abrangidas pela concessão. Nestas inclui-se a EDP Distribuição enquanto concessionária da Rede Nacional de Distribuição (RND), que compreende a rede em média e alta tensões (MT e AT), e das redes de distribuição em baixa tensão (BT), sendo estas concessões exercidas em exclusivo mediante contratos de concessão de serviço público.

A exploração da RND, que integra a rede de AT e MT, é exercida mediante a atribuição de concessão de serviço público pelo Estado Português. Por outro lado, o direito de distribuir energia eléctrica em BT está atribuído aos municípios de Portugal Continental. A legislação que define as bases de cada uma das concessões estabelece que a propriedade ou posse dos bens afectos às concessões revertem para os concedentes no final do período das respectivas concessões. Estabelecem ainda que em troca dos bens revertidos aos concedentes, quer o Estado quer os municípios, pagarão uma indemnização correspondente ao valor contabilístico dos bens afectos à concessão, líquido de amortizações, participações financeiras e subsídios a fundo perdido. Por conseguinte, o valor residual estimado dos activos no final de cada concessão constitui um activo financeiro e a restante componente do justo valor dos activos da concessão constitui um activo intangível a amortizar de acordo com a respectiva vida útil. Desta forma, a data de fim de cada uma das concessões é um dos principais pressupostos para a estimativa do activo financeiro e do activo intangível.

Em Maio de 2017 foi aprovada a Lei 31/2017 que define os princípios e regras gerais relativos à organização dos procedimentos de concurso público para a atribuição, por contrato, de concessões destinadas ao exercício da exploração das redes municipais de distribuição em BT, no território continental português. Esta Lei prevê o lançamento simultâneo em 2019 dos procedimentos de concurso público para todos os municípios que não optarem pela gestão directa da actividade de distribuição de energia eléctrica, assim como os municípios cujos actuais contratos de concessão que atinjam o seu termo antes de 2019, e que não optem pela gestão directa, deverão celebrar um acordo escrito com a extensão do prazo de duração das respectivas concessões até à entrada em vigor dos novos contratos de concessão. As decisões de adjudicação serão tomadas pelos municípios ou pela entidade intermunicipal da área territorial adstrita ao procedimento concursal.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

É assim expectável que esta legislação, e o processo concursal para renovação das concessões, possam ter um impacto significativo na estimativa do activo financeiro e intangível da EDP Distribuição, nomeadamente através da antecipação do término das concessões que actualmente se estendem após 2019. Contudo, a esta data não é possível ainda prever qual a data fim dos contratos de concessão actualmente em vigor, na medida em que o processo de concurso público ainda se encontra em fase inicial, com a realização de estudos e regulamentação. Com referência a 30 de Junho de 2019, o activo financeiro e o activo intangível foram estimados com base nos datas fim de cada um dos contratos actualmente em vigor e não considera nenhuma alteração decorrente da referida legislação. A utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar em diferentes valores de activos financeiros e intangíveis, com o consequente impacto na Demonstração da Posição Financeira.

Mensuração dos activos financeiros afectos à IFRIC 12 no Brasil

Em 2012, foi publicada no Brasil a Medida Provisória n.º 579/12, entretanto convertida na Lei n.º 12.783/13, que determina que o valor da indemnização a pagar pelo poder concedente às empresas distribuidoras pelos activos não amortizados no final da concessão, deverá ser determinado tendo por base o valor novo de reposição (VNR). A variação do valor indemnizável encontra-se registado por contrapartida de Receitas de vendas e serviços de energia e outros. Este valor corresponde à diferença entre o valor residual dos activos no final da concessão tendo por base o valor novo de reposição versus o custo histórico.

A ANEEL revê o VNR, através de relatório de avaliação da Base de Remuneração Regulatória, a cada três anos para a EDP Espírito Santo e a cada quatro anos para a EDP São Paulo, conforme estabelecido nos contratos de concessão. Entre estes períodos de avaliação as empresas distribuidoras utilizam a sua melhor estimativa para o VNR. A utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar em diferentes valores de activos financeiros, com o consequente impacto na Demonstração da Posição Financeira.

Imparidade

Imparidade dos activos de longo prazo e "Goodwill"

Os activos fixos tangíveis e intangíveis são revistos para efeitos de imparidade sempre que existam factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido poderá não ser recuperável.

O Grupo revê com uma periodicidade anual os pressupostos que estão na base do julgamento da existência ou não de imparidade no "goodwill" resultante das aquisições de participações em empresas subsidiárias. Os pressupostos utilizados são sensíveis a alterações dos indicadores macro-económicos e aos pressupostos do negócio utilizados pela gestão. O investimento financeiro em filiais, em base individual, e em empresas associadas é testado sempre que existam circunstâncias que indiquem a existência de imparidade.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos activos fixos tangíveis, intangíveis e do "goodwill" pelo facto de se basearem na melhor informação disponível à data, as alterações dos pressupostos poderiam resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, consequentemente, nos resultados.

Imparidade de contas a receber

As perdas por imparidade relativas a créditos de cobrança duvidosa são baseadas na avaliação efectuada pela EDP da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros factores. Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica, das tendências sectoriais, da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos. As alterações destas estimativas poderiam implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, consequentemente, diferentes impactos nos resultados.

Mensuração do Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Na ausência de cotação de mercado, é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou determinado por entidades externas, ou com base em metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias e de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes e diferente classificação de instrumentos financeiros daqueles reportados.

Adicionalmente, a classificação de instrumentos financeiros como instrumentos de dívida ou de capital envolve julgamento na interpretação de cláusulas contratuais e na avaliação sobre a existência de obrigação contratual de entregar caixa ou outro activo financeiro.

Redefinição das vidas úteis dos activos

O Grupo revê anualmente a razoabilidade das vidas úteis dos activos utilizados na determinação das taxas de amortização dos activos afectos à actividade, e altera prospectivamente a taxa de amortização do período com base na revisão realizada.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Vida útil dos activos de produção - Produtor independente de energia hidroeléctrica no Brasil

Os activos de produção de energia hidroeléctrica em regime de produtor independente no Brasil são amortizados pelo seu prazo estimado de vida útil, considerando os factos e circunstâncias existentes na data de preparação das demonstrações financeiras que incluem, entre outros, as melhores estimativas da EDP sobre a vida útil dos respectivos activos, que são consistentes com as vidas úteis definidas pelo Regulador (ANEEL) e os pareceres jurídicos, técnicos externos e os respectivos valores residuais indemnizáveis previstos contratualmente no final de cada concessão. O prazo remanescente de amortização e os valores indemnizáveis no final das concessões poderão ser influenciados por quaisquer alterações no Quadro Regulatório no Brasil.

Rendas vincendas de contratos de arrendamento

Com a adopção da IFRS 16, o Grupo EDP reconhece activos sob direito de uso ("ROU asset") e passivos com rendas vincendas de contratos de arrendamento sempre que o contrato preveja o direito de controlar a utilização de um activo identificável durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Para aferir quanto à existência de controlo sobre a utilização de um activo identificável, o Grupo avalia se: i) o contrato envolve o uso de um activo identificável; ii) tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo durante o período de locação; e iii) tem o direito de controlar o uso do activo. O Grupo EDP utiliza estimativas e julgamento na análise dos contratos de arrendamento, nomeadamente no que respeita às opções de cancelamento e renovação previstas nos contratos e na determinação da taxa incremental de financiamento a aplicar para cada portfolio de locações identificado.

Ajustamentos tarifários

Portugal

Os ajustamentos tarifários em Portugal (desvios e défices tarifários) representam a diferença entre os custos e os proveitos do Sistema Nacional de Electricidade e de Gás Natural, estimados no início de cada período para efeitos de cálculo da tarifa, e os custos e proveitos reais do Sistema apurados no final de cada período. Os ajustamentos tarifários activos ou passivos são recuperados ou devolvidos através das tarifas de electricidade e gás aplicáveis aos clientes em períodos subsequentes.

O Decreto-Lei 237-B/2006, de 19 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 165/2008 de 21 de Agosto, estabeleceram o direito incondicional por parte dos operadores regulados do sector eléctrico à recuperação ou devolução dos ajustamentos tarifários e respectivos encargos financeiros, independentemente da forma da sua liquidação futura, mantendo-se este direito em caso de insolvência ou cessação de actividade. Adicionalmente, a referida legislação consagra a transmissibilidade a terceiros do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários, pelo que no âmbito da legislação em vigor as empresas reguladas podem ceder a terceiros, no todo ou em parte, o direito a receber através das tarifas de energia eléctrica e gás, os ajustamentos tarifários. De acordo com a política contabilística em vigor, o Grupo EDP regista na rubrica Receitas de vendas e serviços de energia e outros - Energia eléctrica e Acessos, os efeitos decorrentes do reconhecimento dos ajustamentos tarifários do sector eléctrico, por contrapartida das rubricas Devedores e outros activos de actividades comerciais e Credores e outros passivos de actividades comerciais.

Para as entidades do sector do gás natural, o Decreto-Lei 87/2011, de 18 de Julho, estabelece igualmente o direito incondicional dos operadores regulados deste sector à recuperação ou devolução dos ajustamentos tarifários e respectivos encargos financeiros, independentemente da forma da sua liquidação futura, mantendo-se este direito em caso de insolvência ou cessação de actividade, consagrando a transmissibilidade a terceiros do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários. O Grupo EDP regista na rubrica Receitas de vendas e serviços de energia e outros - Gás e Acessos, os efeitos decorrentes do reconhecimento dos ajustamentos tarifários do Gás Natural, por contrapartida das rubricas Devedores e outros activos de actividades comerciais e Credores e outros passivos de actividades comerciais.

Espanha

Foi publicado o Real Decreto Ley 6/2009, em 7 de Maio de 2009, que estabeleceu entre outras matérias: (i) a possibilidade de se proceder à securitização do défice tarifário espanhol suportado pelas empresas do sector eléctrico, recorrendo a aval do Estado através do fundo de amortização do défice tarifário; (ii) o calendário de eliminação do défice tarifário para que em 1 de Janeiro de 2013 as tarifas de acesso fossem suficientes para cobrir os custos das actividades reguladas, sem criação de défice tarifário ex-ante e, os custos integrados na tarifa eléctrica passassem a ser suportados pelo Orçamento de Estado Espanhol; (iii) a revogação, a partir de 1 de Julho de 2009, do Real Decreto Ley 11/2007, que estabelecia a obrigação de devolução dos proveitos adicionais gerados pela repercussão dos custos do CO2 nos preços de mercado, cuja vigência se estendia até 2012; (iv) a criação de um subsídio social que constituía uma tarifa reduzida para os consumidores de baixo rendimento; e (v) a assunção pelas empresas eléctricas dos custos de gestão e tratamento de resíduos radioactivos das centrais nucleares e dos combustíveis gastos. No entanto, o Real Decreto Ley 29/2012 de 28 de Dezembro, aboliu a exigência regulamentar mencionada no ponto (ii) acima. A consequência directa dessa supressão é que as taxas de acesso não estarão relacionadas com a suficiência das tarifas, pelo que poderá haver desequilíbrios temporários, a serem recuperados numa única anuidade nos anos subsequentes.

Em 2010, o Real Decreto Ley 14/2010 abordou a correcção do défice tarifário do sector eléctrico. No âmbito deste decreto, o desajuste temporal das liquidações de 2010 passou a ser considerado como um défice de receita do sistema eléctrico e estabeleceu um conjunto de medidas para que os diversos intervenientes do sector contribuam para a sua redução. Essas medidas incluem o estabelecimento de taxas na produção, financiamento de planos de poupança e eficiência energética por parte das empresas produtoras, e diversas medidas regulatórias com vista à redução dos custos adicionais de determinadas tecnologias no regime especial.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Em 2012, foram adoptados dois decretos para reduzir o défice tarifário de forma a atingir o limite previsto no Real Decreto Ley 14/2010: (i) publicado o Real Decreto Ley 1/2012 que suspendeu temporariamente a inclusão de novas instalações nos registos de "pre-asignación" mantidos pelo Ministério da Indústria, Energia e Turismo antes da central eléctrica tenha o direito de usufruir do regime especial espanhol; e (ii) o Real Decreto Ley 13/2012 que previu reduções da remuneração da actividade de distribuição e uma minoração extraordinária em outras actividades reguladas.

Em 2014, o Real Decreto Ley 1054/2014 regulou o procedimento de transferência dos direitos a receber do défice do sistema espanhol de 2013, bem como a metodologia para definir a taxa de juro aplicável a este défice, cujas características principais são:

(i) definição de um prazo de 15 anos durante o qual o montante do défice acumulará juros a receber. Este prazo é composto por dois períodos: o primeiro, que vai de 1 Janeiro de 2014 até ao dia em que foi efectuada a liquidação adicional da liquidação previsional 14 do ano 2013; e o período final, a partir do dia em que é feita a liquidação adicional da liquidação previsional 14 do ano 2013 até 31 de Dezembro de 2028; e (ii) os direitos a receber (valor base e juros) são expressamente reconhecidos, com as devidas taxas e serão considerados custos do sistema. Estes direitos podem ser total ou parcialmente cedidos, transferidos, transmitidos, descontados, penhorados a terceiros, desde que devidamente comunicados à CNMC.

Brasil

Em 25 de Novembro de 2014, a ANEEL efectuou adendas aos contratos de concessão das empresas de distribuição de energia eléctrica brasileiras para reduzir incertezas relevantes quanto ao reconhecimento e à realização dos activos/passivos regulatórios que existiam desde 2010, ano em que as IFRS foram adoptadas no Brasil. Como consequência, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu, em 28 de Novembro de 2014, o OCPC 08 ("Reconhecimento de Determinados Activos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Eléctrica") que determina como registar estes activos/passivos regulatórios nas Demonstrações Financeiras.

Desta forma, em 10 de Dezembro de 2014, a EDP Brasil assinou o Quarto e Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, onde ficou estabelecido que, no caso da extinção, os saldos remanescentes de eventual insuficiência de recolhimento ou ressarcimento de tarifa (activos ou passivos), serão considerados no apuramento da indemnização, com base nos regulamentos pré-estabelecidos pelo regulador.

A EDP considera, com base na legislação referida acima (Portugal, Espanha e Brasil), que se encontram reunidas as condições de reconhecimento dos défices tarifários como valores a receber e a pagar, registados por contrapartida dos resultados do período.

Reconhecimentos de proveitos/rédito

Os proveitos das vendas de energia são reconhecidos quando as facturas mensais são emitidas, baseadas em contagens reais de consumo ou em consumos estimados baseados nos dados históricos de cada consumidor. O rédito relativo a energia a facturar, por consumos ocorridos e não lidos até à data do balanço, é registado com base em estimativas, que consideram factores como médias de consumo verificadas em períodos anteriores e as análises relativas ao balanço energético da actividade desenvolvida.

A utilização de diferentes estimativas e pressupostos poderiam resultar num nível diferente de proveitos e, consequentemente, em diferentes impactos nos resultados.

Impostos sobre os lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre os lucros em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas.

Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do valor final do imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal dos negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente dos impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma e outros benefícios aos empregados requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais, taxas de rentabilidade estimada dos investimentos, taxas de desconto e de crescimento das pensões e salários e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades dos planos de pensões, dos planos de cuidados médicos e nos outros benefícios. As alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

Provisões para desmantelamento e descomissionamento de centros electroprodutores

A EDP considera existirem obrigações legais, contratuais ou construtivas relativamente ao desmantelamento e descomissionamento de activos fixos tangíveis afectos à actividade de produção de energia. O Grupo constitui provisões de acordo com as respectivas obrigações existentes para fazer face ao valor presente das respectivas despesas estimadas com a reposição dos respectivos locais e terrenos onde se encontram localizados os centros electroprodutores. Para efeitos do cálculo das referidas provisões são efectuadas estimativas do valor presente das respectivas responsabilidades futuras.

A consideração de outros pressupostos nas estimativas e julgamentos referidos poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles que foram considerados.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto).

Esta avaliação requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e tem a capacidade de se apropriar desse retorno através do controlo sobre a participada.

Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto directo nas demonstrações financeiras consolidadas.

Concentrações de actividades empresariais

Nos termos da IFRS 3 ("Business Combination"), numa concentração de actividades empresariais, a adquirente deve reconhecer e mensurar nas demonstrações financeiras consolidadas os activos adquiridos e os passivos assumidos ao justo valor à data de aquisição. A diferença entre o preço de aquisição e o justo valor dos activos e passivos adquiridos origina o reconhecimento de um "goodwill" ou de um ganho resultante de uma compra a baixo preço ("bargain purchase").

A determinação do justo valor dos activos adquiridos e dos passivos assumidos é efectuada internamente ou com recurso a avaliadores externos independentes, utilizando como base o método de fluxos de caixa descontados, o custo de reposição a novo ou outras técnicas de determinação do justo valor, as quais assentem na utilização de pressupostos e estimativas incluindo indicadores macroeconómicos, como taxas de inflação, taxas de juro, taxas de câmbio, taxas de desconto, preços de venda e compra de energia, custo de matérias primas, estimativas de produção e projecções do negócio. Consequentemente, a determinação dos justos valores e do "goodwill" ou de ganhos resultantes de compras a baixo preço está sujeita a diversas estimativas e julgamentos, pelo que alterações nos pressupostos utilizados poderiam resultar em diferentes impactos nos resultados.

Mensuração do justo valor da retribuição contingente ("contingent consideration")

A retribuição contingente, proveniente de uma combinação de negócios ou da venda de uma participação financeira, é mensurada ao justo valor na data de aquisição, como parte da combinação de negócios, ou na data da venda no caso de uma alienação de uma participação financeira. A retribuição contingente é subsequentemente remensurada ao justo valor na data de reporte. O justo valor é baseado em fluxos de caixa descontados. Os principais pressupostos consideram a probabilidade de atingir cada objectivo e o factor de desconto e correspondem às melhores estimativas da gestão em cada data do reporte. Alterações nos pressupostos utilizados poderiam ter impactos significativos nos valores de retribuição contingente activos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Compensação do Equilíbrio Contratual - CMEC

Na sequência da decisão do Governo Português da extinção dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE), a cessação antecipada dos CAE da EDP Produção teve efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

Com a extinção dos CAE e de acordo com a legislação em vigor, foi criado um mecanismo de reposição do equilíbrio contratual (CMEC), ao qual o Grupo EDP aderiu. Os CMEC compreendem três tipos de compensações: compensação inicial, ajustamento (ou revisibilidade) anual e ajustamento final.

Compensação inicial

A compensação inicial foi reconhecida no momento da cessação dos CAE e ascendeu a 833.467 milhares de Euros. Esta compensação constitui um activo a receber registado pelo seu valor actualizado líquido, tendo por contrapartida o registo de um proveito diferido. Em cada período, a parcela da compensação inicial é reconhecida como um proveito operacional por contrapartida do proveito diferido inicial. Nos termos da legislação esta parcela é passível de securitização.

Compensação do Equilíbrio Contratual - Revisibilidade Anual

Durante o período I (2007/2017) do mecanismo de Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC), foi realizado um acerto com periodicidade anual que resultou no apuramento de desvios, positivos ou negativos, verificados entre as estimativas efectuadas para o cálculo do CMEC inicial e os valores que resultariam de uma actuação eficiente, conforme pressupostos definidos no modelo Valorágua e utilizando parâmetros verificados nesse modelo, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 240/2004. Em 2014, o Despacho n.º 4694/2014 veio alterar os procedimentos a seguir no cálculo da revisibilidade anual no que respeita à consideração das receitas obtidas no mercado de serviços de sistema (banda de regulação secundária) pelas centrais abrangidas pelo mecanismo de CMEC.

Os montantes das revisibilidades relativos aos anos de 2007 a 2014 foram determinados e homologados pelo membro do Governo responsável pela área da energia, tendo a EDP Produção impugnado:

- a) Quanto à homologação das revisibilidades de 2011 e 2012, o facto de não ter considerado no cálculo das revisibilidades os custos suportados com a tarifa social; e

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

b) Quanto à homologação da revisibilidade de 2014, o facto de não ter considerado no cálculo da revisibilidade os custos suportados com a tarifa social e com a CESE.

No que se refere às revisibilidades anuais de 2015 a 2017, aguarda-se a respectiva homologação, ainda que, através de carta de 21 de Abril de 2017 da ERSE, tenha sido autorizada a transferência para a EDP Produção da revisibilidade anual de 2015.

Ajustamento Final CMEC

O cálculo do Ajustamento Final dos CMEC é efectuado de acordo com o estabelecido no n.º 7, do artigo 3.º, e do Anexo IV, do Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro. O Orçamento de Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016) determinou, no artigo 170.º, que o montante de ajustamento final é apurado e fundamentado em estudo elaborado e apresentado pela ERSE. Esta entidade contou com o apoio técnico da Equipa de Trabalho EDP Produção e REN (Equipas de Trabalho), constituída nos termos legais.

Neste sentido, foi elaborado o relatório com o cálculo do ajustamento final dos CMEC, preparado pela Equipa de Trabalho, cumprindo a metodologia de cálculo que se encontra detalhada no Decreto-Lei n.º 240/2004. Os montantes apurados pela referida equipa, e que foram presentes à ERSE, situam-se num intervalo entre 256,5 e 271 milhões de Euros.

No final de Setembro de 2017, a ERSE apresentou ao Governo o estudo sobre o cálculo do ajustamento final dos CMEC com um valor de 154 milhões de Euros, que foi provisoriamente incorporado no Documento de Tarifas e Preços para 2018.

Nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2017, a EDP reflectiu a sua melhor estimativa do ajustamento final CMEC, tendo registado um activo de 256,5 milhões de Euros por contrapartida de proveitos diferidos com base na metodologia fixada no Decreto-Lei 240/2004 para o efeito e nos pareceres jurídicos entretanto obtidos sobre esse entendimento.

Em 3 de Maio de 2018, a EDP tomou conhecimento (através de carta da DGEG) do Despacho do Senhor Secretário de Estado da Energia (SEE) de 25 de Abril de 2018, que homologou o valor referente ao ajustamento final conforme proposto pela ERSE, no montante de 154 milhões de Euros. A EDP reflectiu esta realidade nas suas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2018, reconhecendo uma provisão pela diferença dos valores do ajustamento final já reconhecidos nos resultados do Grupo. A 30 de Junho de 2019 a EDP mantém a provisão nas suas contas.

Considerando que o acto administrativo contido no Despacho de homologação do SEE de 25 de Abril de 2018 carece de fundamento técnico, económico e legal, e que, em particular, não aplica a metodologia de cálculo constante do Decreto-Lei n.º 240/2004 e que levaria à determinação de um montante próximo daquele que foi apurado pela Equipa de Trabalho, em 3 de Setembro de 2018 a EDP Produção contestou-o administrativamente.

"Clawback"

Na sequência de alterações fiscais ocorridas em Espanha que afectaram os produtores de electricidade a operar naquele País, foi aprovado em Portugal o Decreto-Lei n.º 74/2013, que visava a reposição do equilíbrio concorrencial entre os produtores de electricidade localizados em Portugal e os produtores a operar no espaço Europeu.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2013 e respectiva regulamentação, para repor o referido equilíbrio, as centrais a operar em regime de mercado situadas em Portugal, e que não se encontrassem abrangidas pelo regime CAE ou CMEC, deveriam pagar um montante por MWh produzido.

O montante a pagar deveria considerar, por um lado, a estimativa do impacto que eventos extra-mercado verificados na União Europeia (como as referidas alterações fiscais espanholas) teriam no preço de mercado grossista ibérico e, por outro lado, a existência de eventos extra-mercado nacionais que afectassem a competitividade dos produtores de electricidade a operar em território Português. Desta forma, obter-se-ia uma medida da vantagem competitiva líquida que os produtores a operar em Portugal alegadamente teriam.

No âmbito da regulamentação deste mecanismo – genericamente designado por "Clawback" –, o Despacho n.º 11566-A/2015 aprovou a Tarifa Social e a CESE como eventos extramercado que deveriam ser considerados desvantagens competitivas dos produtores a operar em Portugal.

Através do Despacho n.º 7557-A/2017 de 25 de Agosto, foi revogado o conteúdo integral do Despacho n.º 11566-A/2015, de 3 de Outubro (que definiu os parâmetros para apuramento da fórmula do valor a pagar por parte de cada um dos centros electroprodutores abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho, por cada MWh injectado na rede), devendo a ERSE, ouvida a DGEG, apresentar propostas para a definição dos valores dos parâmetros, bem como apresentar proposta dos termos de referência do novo estudo.

Posteriormente, o Despacho n.º 9371/2017 de 24 de Outubro, considerou parcialmente nulo o Despacho n.º 11566-A/2015, de 3 de Outubro, em relação às decisões contidas nos seus n.ºs 11 e 12 (dedução dos custos associados à CESE e Tarifa Social no preço unitário) e solicitou à ERSE a ponderação no cálculo da tarifa Uso Global de Sistema (UGS) de 2018, da recuperação, em benefício das tarifas pagas pelos consumidores, dos montantes alegadamente indevidos nelas incluídas nos anos anteriores (2016 e 2017). O Despacho n.º 9955/2017, de 17 de Novembro, definiu, por sua vez, um novo valor para a estimativa do impacto dos efeitos extra-mercado verificados na União Europeia no preço de mercado - 4,75 €/MWh, com efeitos retroactivos a 24 de Agosto. Na sequência destes Despachos, o Documento de Tarifas e Preços para 2018 incluiu um valor de "Clawback" a devolver às tarifas de cerca de 90 milhões de Euros, que incorporou as centrais CMEC e as produções estimadas.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

A EDP Produção considera, tendo por base a sua interpretação da legislação e os pareceres jurídicos entretanto obtidos, que o regime do Decreto-Lei n.º 74/2013 tem o propósito de restabelecer uma situação de equilíbrio concorrencial entre produtores a operar em território Português e os seus congéneres a operar noutros países Europeus, o que implica considerar como eventos extramercado, tanto os tributos que onerem apenas os produtores localizados fora de Portugal (e em particular Espanha), como aqueles que recaiam exclusivamente sobre os produtores localizados em Portugal, onerando-os. Neste sentido, entende a EDP Produção que os Despachos n.º 9371/2017 e n.º 9955/2017 desvirtuaram por completo o mecanismo de "clawback", tendo procedido à sua impugnação judicial em Janeiro de 2018.

As demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2018 reflectiam o valor do "Clawback" apurado pela EDP Produção tendo por base a legislação e regulamentação em vigor em cada período, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 74/2013, a Portaria n.º 225/2015, o Despacho n.º 9371/2017, de 24 de Outubro e o Despacho n.º 9955/2017, de 17 de Novembro. De referir que este mecanismo não é aplicado às centrais que, em 2018, ainda estão abrangidas pelo mecanismo dos CMEC.

A 5 de Outubro de 2018, o legislador espanhol, através das disposições adicionais sexta e sétima do artigo 21º do real Decreto-Ley 15/2018, suspendeu o imposto de 7% sobre a produção de energia eléctrica, aprovado em 2012, por um período de seis meses, período este que decorre entre o início de Outubro de 2018 e o final de Março de 2019. A suspensão deste imposto corresponde à suspensão do evento extramercado verificado na União Europeia e considerado para efeitos da determinação do valor do "clawback".

Na sequência da suspensão temporária do imposto sobre a produção de energia eléctrica em Espanha:

- Foi aprovado o Despacho n.º 895/2019, de 23 de Janeiro, que estabelece a suspensão do "Clawback" pelo período de 6 meses a contar de 1 de Outubro de 2018;
- O Documento de Tarifas e Preços para 2019, publicado a 17 de Dezembro de 2018, estima um valor a pagar a título de "Clawback" de 4,18€/MWh, a aplicar após o termo do período de suspensão (mais concretamente a partir de 6 de Abril de 2019);
- A ERSE comunicou à EDP Produção que deve ser suprimida ou anulada qualquer facturação do "clawback" relativa ao período de suspensão referido;
- A Lei de Orçamento de Estado para 2019 previu que "o Governo procede, até final do primeiro trimestre de 2019, à revisão do mecanismo regulatório tendente a assegurar o equilíbrio da concorrência no mercado grossista de electricidade em Portugal, previsto nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho, adaptando-o às novas regras do Mercado Ibérico de Electricidade, com o objectivo de criação de mecanismos regulatórios harmonizados, que reforcem a concorrência e a protecção dos consumidores".

Durante o ano de 2019:

- A 1 de Abril terminou a suspensão do imposto sobre a produção de energia eléctrica em Espanha, tendo este voltado a vigorar;
- A partir desse momento, foi retomada a facturação do "clawback" à EDP Produção, com base num valor de 4,75€/MWh;
- Em 27 de Junho, foi aprovada em Conselho de Ministros a alteração do Decreto-Lei que altera o mecanismo de "clawback", clarificando "o respectivo âmbito de aplicação, com vista a garantir a existência de mecanismos regulatórios harmonizados, melhores condições de concorrência e, simultaneamente, melhor protecção dos consumidores, tal como determinado pela Lei do Orçamento de Estado para 2019". Este Decreto-lei encontra-se por publicar, não sendo o respectivo conteúdo ainda conhecido.

Serviços de sistema

Em 3 de Setembro de 2018 a Autoridade da Concorrência (AdC) adoptou uma Nota de Illicitude, nos termos da qual acusa a EDP Produção de abuso de posição dominante no mercado de banda de regulação secundária. A AdC alega que a EDP Produção restringiu a oferta de um segmento do Sistema Eléctrico (o serviço de banda de regulação secundária ou de telerregulação) entre 2009 e 2013, limitando a oferta de capacidade das suas centrais em regime CMEC em benefício das centrais em regime de mercado, de modo a ser duplamente beneficiada, em prejuízo dos consumidores. A AdC estima que a alegada prática da EDP Produção tenha gerado um dano para o sistema eléctrico nacional e para os consumidores de cerca de 140 milhões de Euros. A mesma autoridade salienta que a adopção de uma Nota de Illicitude não determina o resultado final desta investigação, iniciada em Setembro de 2016. Em 28 de Novembro de 2018, a EDP Produção exerceu o seu direito de audição e defesa em relação ao ilícito que lhe foi imputado e às sanções em que poderá incorrer, isto é, apresentou resposta à Nota de Illicitude.

A 13 de Março de 2019, o Senhor Secretário de Estado da Energia sublinhou na Assembleia da República, no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Pagamento de Rendimentos Excessivos aos Produtores de Electricidade, que não estamos perante um aspecto inovatório mas sim de uma questão de concorrência, que está a ser tratada em sede própria – pela Autoridade de Concorrência.

O Grupo EDP considera que a EDP Produção não praticou qualquer abuso de posição dominante, tendo actuado estritamente de acordo com o enquadramento legal em vigor e levando qualquer estratégia distinta da adoptada a perdas para o Grupo EDP.

Aspectos Inovatórios

A 9 de Julho de 2018, a EDP foi notificada, no âmbito de audiência de interessados promovida pela DGEG, para se pronunciar sobre a possibilidade de aquela Direcção propor ao Secretário de Estado da Energia a devolução de um valor associado a alegados "aspectos inovatórios" introduzidos pelo regime CMEC face aos CAE de até um montante máximo de 357,9 milhões de Euros. De acordo com a DGEG este montante estaria associado à não previsão legal de testes à disponibilidade das centrais CMEC (285 milhões de Euros) e à questão de serviços de sistema atrás mencionada (72,9 milhões de Euros).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

No dia 26 de Setembro de 2018, a EDP Produção foi notificada do Despacho do SEE de 29 de Agosto, que considera como "aspecto inovatório" o tópico "procedimentos para cálculo do coeficiente de disponibilidade verificado", quantificado em 285 milhões de Euros. Este Despacho refere-se, subentende-se, à alegada ausência de previsão legal de testes de disponibilidade das centrais CMEC. Considerando que o Despacho em causa carece de fundamento técnico, económico e legal, em 8 de Outubro, a EDP Produção apresentou uma reclamação graciosa do mesmo.

Posteriormente, por um lado, por carta da ERSE de 12 de Novembro de 2018, a EDP Produção tomou conhecimento do Despacho do SEE de 4 de Outubro, que, na sequência do Despacho de 29 de Agosto, declarou a nulidade dos ajustamentos anuais na parte em que os mesmos ponderaram o alegado "aspecto inovatório" relativo aos procedimentos para cálculo do coeficiente de disponibilidade. Por outro lado, no Documento de Tarifas e Preços para 2019, a ERSE considerou a devolução de um montante de 90 milhões de Euros relativos a uma parcela dos 285 milhões de Euros referidos, prevendo que as restantes parcelas serão pagas durante um número de anos que permita que os CMEC tenham impacto tarifário nulo, traduzindo-se em 86,5 milhões de Euros nas tarifas de 2020, 86,5 milhões de Euros nas tarifas de 2021 e 21,9 milhões de Euros em 2022.

Sem que tenha entretanto recebido qualquer resposta à reclamação graciosa apresentada, no dia 1 de Fevereiro de 2019, a EDP Produção impugnou judicialmente os Despachos de 29 de Agosto e de 4 de Outubro, juntamente com o Documento de Tarifas e Preços para 2019, quanto à parte referida.

Apesar do Grupo EDP considerar que não existiram quaisquer aspectos inovatórios ponderados nos ajustamentos dos CMEC, reflectiu este aspecto nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2018, reconhecendo uma provisão de 285 milhões de Euros. Em 2019 a EDP efectuou o pagamento de 45.546 milhares de Euros (ver nota 33), utilizando parte desta provisão, pelo que a 30 de Junho de 2019 esta provisão totaliza o montante de 239.454 milhares de Euros.

Aproveitamentos Hidroeléctricos de Fridão e Alvito

A 17 de Dezembro de 2008, a EDP Produção celebrou com o Estado Português o Contrato de Implementação do Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroeléctrico (PNBEPH) relativo aos Aproveitamentos Hidroeléctricos de Fridão (AHF) e de Alvito (AHA) tendo pago, para o efeito, a quantia de 231.700 milhares de Euros. Deste montante, 217.798 milhares de Euros dizem respeito ao direito de implementar e explorar os AHF.

A EDP Produção deu posteriormente seguimento aos procedimentos para a implementação dos aproveitamentos, tendo, no caso do AHF, obtido, designadamente, a Declaração de Impacto Ambiental favorável condicionada e Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE).

Em 22 de Outubro de 2013, a EDP Produção solicitou ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia, com fundamento em alteração das circunstâncias, o adiamento da assinatura do contrato de concessão do AHF. Esse pedido foi rejeitado formalmente em 2 de Maio de 2014 tendo, posteriormente, sido negociado entre a EDP Produção e a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a minuta do contrato de concessão de utilização do domínio hídrico relativo ao AHF e marcada data para a respectiva assinatura para o dia 30 de Setembro de 2015, a qual foi desmarcada pelo Governo sem reagendamento de nova data.

Em 2016, na sequência da tomada de posse do XXI Governo Constitucional, o Programa do Governo veio prever a reavaliação do PNBEPH. Neste contexto, foi acordada a suspensão, por três anos, da execução do Contrato de implementação do AHF, bem como a revogação do Contrato de Implementação relativamente ao AHA, através de Memorando de Entendimento assinado em 5 de Dezembro de 2016, concretizado por acordo celebrado entre o Estado Português e a EDP Produção em 11 de Abril de 2017.

Esta decisão de adiamento foi tomada com base em razões de interesse público, relacionadas com o facto de, considerada a evolução da potência instalada e da procura de energia desde 2008 (data de celebração do Contrato de Implementação) até 2016, não se afigurar claro que o AHF fosse uma mais-valia a nível energético que compensasse os impactos ambientais resultantes da sua execução.

Em 16 de Abril de 2019, foi recebido na EDP Produção, via email, o ofício do Ministério do Ambiente e da Transição Energética, datado de 11 de Abril de 2019, informando da conclusão do Estado quanto à desnecessidade da implementação do AHF para o cumprimento das metas nacionais em matéria de Energias de Fontes Renováveis e de redução de Gases de Efeito Estufa, bem como que "não encontra o Estado nenhuma razão que iniba a intenção de V. Exas em não prosseguir com a construção do Aproveitamento Hidroeléctrico do Fridão".

Em simultâneo, o Sr. Ministro do Ambiente e da Transição Energética (MATE) anunciou na Assembleia da República, em audição na Comissão de Ambiente Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, que a decisão do Governo era a de não se construir o AHF e que "o Estado cumprirá sempre o contrato mas acredita que não há razões para qualquer restituição da verba que foi há dez anos entregue ao Estado". Reconheceu, no entanto, não haver qualquer acordo com a EDP em relação a esta matéria.

Em resposta ao ofício acima mencionado, a EDP Produção, em 17 de Abril de 2019, enviou uma carta em que clarifica a sua posição, reforçando que: i) cabe exclusivamente ao Estado tomar a decisão quanto à implementação, ou não, do AHF; ii) em momento algum a EDP Produção demonstrou a intenção de não prosseguir com a implementação do AHF prescindindo da devolução da contrapartida financeira paga em 2009 na sequência da adjudicação provisória e; iii) solicitando ao Governo que clarifique qual a decisão que toma em relação à implementação do AHF.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Na falta de resposta, em 30 de Abril de 2019, a EDP Produção notificou os representantes do Estado Português no Contrato de Implementação (o Senhor Ministro das Finanças, Ministro do Ambiente e da Transição Energética e Ministro Adjunto e da Economia) da sua intenção de prosseguir com a implementação do AHF informando que considera estarem reunidas as condições para a adjudicação definitiva, juntando a prova do adjudicatário exigida pelo número 29.1. do Programa de Concurso e interpelando para o cumprimento do Contrato de Implementação.

Não tendo obtido resposta às comunicações enviadas, a EDP Produção dirigiu uma interpelação admonitória ao Estado Português, em 19 de Junho de 2019, fixando-lhe um prazo suplementar para cumprir o Contrato de Implementação ou fixar data para o efeito, o que não veio a ocorrer. Para fazer face à situação de incumprimento do Contrato de Implementação pelo Estado Português, o Grupo EDP não deixará de equacionar o recurso aos meios judiciais ao seu dispor com vista à devolução da quantia correspondente ao investimento efectuado e ao ressarcimento dos demais prejuízos sofridos pela EDP Produção.

Actualização do Plano Estratégico do Grupo EDP

No âmbito da actualização do Plano Estratégico do Grupo EDP para o horizonte 2019 - 2022, conforme comunicado pelo Conselho de Administração Executivo em Março de 2019, estão previstas alienações de activos não correntes e conjuntos de activos para alienação. À data de 30 de Junho de 2019, o Conselho de Administração Executivo avaliou o status de cada um dos planos de alienação definidos, em termos de definição da sua extensão, ocorrência no tempo, identificação dos targets compradores e atribuição de mandatos de venda a entidades especializadas, de forma a determinar se estavam cumpridos os critérios para a classificação no âmbito da IFRS 5. Desta forma os activos classificados como activos não correntes detidos para venda e os passivos associados aos activos não correntes detidos para venda a 30 de Junho de 2019 reflectem os planos que na opinião do Conselho de Administração Executivo, cumprem com as condições da IFRS 5 (ver nota 38). Neste processo de avaliação não foi identificada nenhum conjunto de activos e passivos detidos para alienação que qualificasse como "Operações descontinuadas".

5. Políticas de Gestão do Risco Financeiro

Gestão do risco financeiro

As actividades do Grupo EDP expõem-no a uma variedade de riscos financeiros, incluindo os efeitos de alterações de preços de mercado, taxas de câmbio e taxas de juro. A exposição do Grupo EDP a riscos financeiros reside essencialmente na sua carteira de dívida, nos investimentos realizados e na variabilidade dos preços das commodities, resultando em riscos de taxa de juro, de taxa de câmbio e de preços de mercado. O estado e a evolução dos mercados financeiros são analisados regularmente em consonância com a política de gestão de riscos do Grupo EDP. De forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira, são utilizados instrumentos financeiros derivados para cobertura do risco de taxa de juro e/ou de taxa de câmbio e de preços de mercado.

A gestão de riscos financeiros da EDP, S.A. e de outras entidades do Grupo EDP é efectuada centralmente pela EDP, S.A., de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo. A Direcção Financeira e a Unidade de Negócio de Gestão de Energia identificam, avaliam e remetem à aprovação do Conselho de Administração Executivo mecanismos de cobertura apropriados a cada exposição. O Conselho de Administração Executivo tem a responsabilidade de definir os princípios gerais de gestão de riscos, bem como os limites de exposição.

Ao nível das subsidiárias do Brasil, a gestão dos riscos financeiros inerentes à variação das taxas de juro, das taxas de câmbio e de preços de mercado (commodities) é realizada localmente, conforme regras aprovadas pela Administração da EDP - Energias do Brasil e alinhadas com os princípios definidos pelo Grupo EDP para esta área geográfica.

Gestão do risco de taxa de câmbio

O Grupo EDP opera internacionalmente, encontrando-se exposto ao risco cambial resultante da evolução de várias moedas, nomeadamente: Dólar Americano (USD), Real Brasileiro (BRL), Leu Romeno (RON), Zloty da Polónia (PLN), Dólar Canadiano (CAD) e Libra Esterlina (GBP). Actualmente, a exposição ao risco de flutuação cambial do USD/EUR, PLN/EUR, RON/EUR, CAD/EUR e GBP/EUR resulta, essencialmente, dos investimentos efectuados pelo Grupo em parques eólicos (e, em alguns casos, solares) nos EUA, na Polónia, na Roménia, no Canadá e no Reino Unido, respectivamente. A exposição ao risco de flutuação cambial do BRL/EUR resulta dos investimentos efectuados pelo Grupo na EDP Energias do Brasil e na EDP Renováveis Brasil. A maioria destes investimentos foi financiada com dívida contratada na respectiva moeda local, permitindo assim mitigar o risco cambial associado a estes activos, e complementando, em alguns casos, com a contratação de derivados financeiros para cobertura da exposição cambial do investimento líquido.

É política do Grupo EDP contratar instrumentos financeiros derivados para cobertura do risco cambial com características semelhantes às dos activos ou passivos cobertos. Estas operações são reavaliadas e acompanhadas durante a sua vida útil e, periodicamente, é avaliada a sua eficácia na prossecução do objectivo de controlo e cobertura do risco que lhe deu origem.

As subsidiárias brasileiras expostas à flutuação cambial USD/BRL, através de endividamento em USD, utilizam instrumentos financeiros derivados como instrumentos de cobertura deste risco. Adicionalmente, os investimentos do Grupo nas subsidiárias brasileiras da EDP Energias do Brasil, cujos activos líquidos são denominados em BRL e portanto expõem o Grupo ao risco de conversão cambial para o Euro, são acompanhados no que respeita à evolução do câmbio BRL/EUR.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Nas relações de cobertura, a principal fonte de ineficácia é o efeito do risco de crédito, próprio e da contraparte, no justo valor de "Forwards" de moeda e de "Swaps" de taxa de juro e moeda, o qual não está incorporado na variação de justo valor dos fluxos de caixa futuros cobertos decorrente da variação das taxas de câmbio.

Análise de sensibilidade - Taxa de câmbio

No que respeita aos instrumentos financeiros que resultam numa exposição ao risco cambial, uma alteração de 10% no câmbio do Euro face ao Dólar, com referência a 30 de Junho de 2019 e 2018, iria originar um acréscimo/(redução) nos resultados e/ou capitais próprios do Grupo EDP, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	Jun 2019			
	Resultados		Capitais Próprios	
	+10%	-10%	+10%	-10%
USD	60.859	-74.383	-100.815	123.218
	<u>60.859</u>	<u>-74.383</u>	<u>-100.815</u>	<u>123.218</u>

Milhares de Euros	Jun 2018			
	Resultados		Capitais Próprios	
	+10%	-10%	+10%	-10%
USD	22.632	-27.662	-78.997	96.552
	<u>22.632</u>	<u>-27.662</u>	<u>-78.997</u>	<u>96.552</u>

Esta análise assume que todas as outras variáveis, em particular as taxas de juro, se mantêm constantes.

Gestão do risco de taxa de juro

A política de gestão de risco de taxa de juro tem como objectivo mitigar os impactos, resultantes de flutuações das taxas de mercado, nos encargos financeiros dos financiamentos contratados.

No contexto dos financiamentos a taxa variável, o Grupo EDP recorre, sempre que o entenda necessário, à contratação de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro para cobertura dos fluxos de caixa associados a pagamentos futuros de juros, que têm o efeito de converter os empréstimos de taxa de juro variável em empréstimos de taxa de juro fixa.

As dívidas de longo prazo contraídas a taxas fixas são, sempre que se justifique, convertidas para taxas variáveis através de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro, com o intuito de os ajustar às condições do mercado.

Todas as operações são realizadas sobre passivos existentes na carteira de dívida do Grupo EDP e configuram, na sua maioria, coberturas perfeitas, resultando num elevado grau de correlação entre as variações de justo valor do instrumento de cobertura e as variações de justo valor do risco de taxa de juro ou dos fluxos de caixa futuros.

Nas relações de cobertura, a principal fonte de ineficácia é o efeito do risco de crédito, próprio e da contraparte, no justo valor de "Swaps" de taxa de juro, o qual não está incorporado na variação de justo valor dos fluxos de caixa futuros cobertos decorrente da variação das taxas de juro.

O Grupo EDP detém uma carteira de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro cujos vencimentos variam até 15 anos. A Direcção Financeira do Grupo efectua estimativas de sensibilidade do justo valor dos instrumentos financeiros a variações nas taxas de juro. A 30 de Junho de 2019, após o efeito de cobertura dos derivados, 61% dos passivos do grupo encontram-se com taxa fixa.

Análise de sensibilidade - Taxas de juro (excluindo actividade no Brasil)

Tendo por base a carteira de dívida contratada pelo Grupo, com excepção do Brasil, e os respectivos instrumentos financeiros derivados utilizados para cobertura do risco de taxa de juro associado, uma alteração de 50 pontos base na taxa de juro com referência a 30 de Junho de 2019 e 2018, iria originar um acréscimo/(redução) nos resultados e/ou capitais próprios do Grupo EDP, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	Jun 2019			
	Resultados		Capitais Próprios	
	50 pb acréscimo	50 pb redução	50 pb acréscimo	50 pb redução
Efeito "cash flow":				
Dívida coberta	-12.302	12.302	-	-
Dívida não coberta	-9.009	9.009	-	-
Efeito justo valor:				
Derivados cobertura de fluxos de caixa	-	-	5.078	-3.623
Derivados de negociação (óptica contabilística)	5.064	-6.608		
	<u>-16.247</u>	<u>14.703</u>	<u>5.078</u>	<u>-3.623</u>

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Milhares de Euros	Jun 2018			
	Resultados		Capitais Próprios	
	50 pb acréscimo	50 pb redução	50 pb acréscimo	50 pb redução
Efeito "cash flow":				
Dívida coberta	-14.821	14.821	-	-
Dívida não coberta	-10.786	10.786	-	-
Efeito justo valor:				
Derivados cobertura de fluxos de caixa	-	-	8.589	-15.294
Derivados de negociação (óptica contabilística)	-2.413	-2.662	-	-
	-28.020	22.945	8.589	-15.294

Esta análise assume que todas as outras variáveis, em particular as taxas de câmbio, se mantêm constantes.

Brasil - Gestão dos riscos de taxa de câmbio e taxa de juro

Para efeitos de gestão do risco nas subsidiárias do Brasil são realizados testes de stress e análises de sensibilidade. Através destas duas ferramentas é realizada a monitorização do impacto financeiro em diferentes cenários de mercado.

Para a análise de sensibilidade são avaliadas as exposições do portfólio de operações através de variações de 25% e 50% nos principais factores de risco, taxas de juro e de câmbio. O teste de stress é realizado sobre o justo valor das operações e utiliza como premissa as projecções de curva de taxa de juro das principais crises que afectaram o mercado no Brasil.

Brasil - Análise de sensibilidade - Taxa de câmbio

Milhares de Euros	Jun 2019	
	+25%	-25%
USD	-	-
	-	-

Milhares de Euros	Jun 2018	
	+25%	-25%
USD	898	(709)
	898	(709)

Esta análise assume que todas as outras variáveis, em particular as taxas de juro, se mantêm constantes.

As subsidiárias do Brasil encontram-se essencialmente expostas ao risco cambial do Dólar Americano face ao Real Brasileiro, decorrente de dívida em Dólar Americano, exposição esta que se encontra coberta por completo através de operações de "Cross Currency Interest Rate Swap".

Brasil - Análise de sensibilidade - Taxas de juro

Tendo por base o portfólio de operações, uma alteração de 25% nas taxas de juro a que as subsidiárias do Brasil se encontram expostas teria impacto no Grupo EDP Energias do Brasil, com referência a 30 de Junho de 2019 e 2018, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	Jun 2019	
	+ 25%	- 25%
Instrumentos financeiros activos	5.984	-5.984
Instrumentos financeiros passivos	-41.961	42.292
Instrumentos financeiros derivados	-1.237	1.309
	-37.214	37.617

Milhares de Euros	Jun 2018	
	+ 25%	- 25%
Instrumentos financeiros activos	5.039	-5.039
Instrumentos financeiros passivos	-50.222	50.463
Instrumentos financeiros derivados	-668	865
	-45.851	46.289

Gestão do risco de crédito de contraparte

A política do Grupo EDP, em termos de risco de contraparte das operações financeiras, rege-se pela análise da capacidade técnica, competitividade, notação de risco de crédito e exposição a cada contraparte, procurando evitar concentrações significativas de risco de crédito. As contrapartes dos instrumentos financeiros derivados são instituições de elevada notação de crédito, não se atribuindo um risco significativo de incumprimento da contraparte e não sendo tipicamente exigidas garantias ou outros colaterais neste tipo de operações.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

O Grupo EDP tem procedido à documentação das operações financeiras realizadas de acordo com "standards" internacionais. Neste sentido, a generalidade das operações com instrumentos financeiros derivados são contratadas ao abrigo de "ISDA Master Agreements".

No que respeita aos restantes valores a receber de clientes do sector empresarial e particular, resultantes da actividade corrente do Grupo EDP, o risco de crédito resulta, essencialmente, do incumprimento por parte de clientes, cuja exposição está limitada ao fornecimento a ocorrer até à data possível de interrupção de fornecimento. Uma criteriosa análise do risco de crédito de clientes na fase de contratação, associada ao elevado número de clientes e sua diversidade em termos de sector de actividade são alguns dos principais factores que mitigam o risco de concentração de crédito em contrapartes.

O Grupo EDP considera que o valor que melhor representa a exposição do Grupo ao risco de crédito corresponde ao valor contabilístico de Clientes e de Activos resultantes dos contratos de venda de energia, líquido de perdas por imparidade registadas. O Grupo considera que a qualidade do crédito destes valores a receber é adequada e que não existem perdas por imparidade significativas por reconhecer.

Gestão do risco de liquidez

O Grupo EDP efectua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme, junto de instituições financeiras internacionais com elevada qualidade credífcia, bem como manutenção de depósitos bancários, que permitem acesso imediato a fundos. As linhas de crédito são utilizadas em complemento de programas de emissão de papel comercial nacional e internacional, que permitem diversificar as fontes de financiamento de curto prazo do Grupo EDP (ver nota 31).

A tabela apresenta os fluxos de caixa contratuais não descontados e os juros vincendos calculados com base nas condições contratuais em vigor a 30 de Junho de 2019:

Milhares de Euros	Jun 2020	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2022	Dez 2023	Anos seguintes	Total
Empréstimos bancários	255.240	82.598	190.206	171.767	172.752	1.330.578	2.203.141
Empréstimos obrigacionistas	1.715.416	587.426	1.440.250	1.322.385	1.469.855	5.411.168	11.946.500
Híbridos	19.402	-	-	-	-	1.750.000	1.769.402
Papel comercial	744.146	-	200.000	-	-	-	944.146
Outros empréstimos	3.326	257	468	-	211	13.091	17.353
Juros Vincendos (j)	661.144	520.828	515.001	443.120	357.127	582.096	3.079.316
	3.398.674	1.191.109	2.345.925	1.937.272	1.999.945	9.086.933	19.959.858

i) O cálculo dos juros dos empréstimos obrigacionistas híbridos foi efetuado tendo em consideração a primeira data de exercício da opção de compra.

Gestão dos riscos nos mercados de energia

No âmbito da sua actuação no mercado Ibérico de electricidade e gás, o Grupo EDP compra combustíveis para produção de energia eléctrica e vende-a como resultado do despacho dos seus centros produtores tanto em mercados organizados (OMIE e OMIP) como a terceiros ou, no caso do negócio de gás, poderá vender o gás comprado às empresas comercializadores do Grupo EDP ou directamente a terceiros. O Grupo encontra-se assim, desde Julho de 2017, com toda a produção de electricidade exposta aos riscos do mercado de energia. Anteriormente, um conjunto de centros produtores de electricidade, apesar de operar em mercado, tinha a sua remuneração regulada pela legislação dos CMEC. Nestes centros produtores a variabilidade da margem de exploração era determinada, essencialmente, pela diferença entre os preços realizados em mercado e os índices de referência definidos nestes contratos.

Em resultado desta actividade de gestão de energia, o Grupo EDP tem uma carteira de operações relativas ao negócio de electricidade e ao negócio de gás. A gestão desta carteira é efectuada com recurso à contratação de operações, com liquidações financeiras e físicas, nos mercados energéticos a prazo. Estas operações têm como objectivo reduzir a volatilidade do impacto económico proveniente das posições geridas e, acessoriamente, aproveitar oportunidades de arbitragem ou "positioning" dentro dos limites de negociação aprovados pelo Conselho de Administração Executivo. Os instrumentos financeiros negociados incluem "swaps" (electricidade, carvão e gás) e futuros para fixação de preços.

Nas relações de cobertura, a principal fonte de ineficácia é o efeito do risco de crédito, próprio e da contraparte, no justo valor de instrumentos financeiros derivados, o qual não está incorporado na variação de justo valor dos fluxos de caixa futuros cobertos decorrente da variação dos preços de mercado.

A actividade de gestão de energia está sujeita a um conjunto de variáveis que são identificadas e classificadas em função das suas características de incerteza (ou risco) comuns. Destes riscos, destacam-se os relacionados com a evolução dos preços de mercado (electricidade e combustíveis) com impacto no volume de energia que se espera que seja produzido, assim como o risco de crédito das contrapartes.

A monitorização dos riscos, tanto de preço e volume como de crédito, passa pela sua quantificação em medidas associadas a posições em risco possíveis de serem ajustadas através de operações de mercado. Esta quantificação é realizada por modelos específicos que valorizam as posições de forma a avaliar a perda máxima que se pode incorrer com uma dada probabilidade e num determinado horizonte de tempo.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

A gestão dos riscos é realizada de acordo com as estratégias definidas pelo Conselho de Administração Executivo, que são objecto de revisão periódica em função da evolução da actividade e que têm como finalidade alterar o perfil das posições de forma a adequá-las aos objectivos de gestão estabelecidos.

O acompanhamento dos riscos é efectuado através de um conjunto alargado de acções que envolvem a monitorização diária dos diferentes indicadores de risco, das operações caracterizadas nos sistemas e dos limites prudenciais atribuídos por área de gestão e componentes de risco, e também de exercícios regulares de "backtesting" e da validação complementar dos modelos e dos pressupostos utilizados. Este acompanhamento permite, não só assegurar a efectividade da implementação das estratégias seguidas, como também proporcionar elementos que possibilitam a tomada de iniciativas para, caso seja necessário, proceder à sua correcção.

Como principal indicador para medir os riscos de preço e volume utiliza-se a margem em risco (P@R), que estima o impacto da variação dos diferentes factores de risco (preço da electricidade e hidraulicidade) na margem dos próximos 24 meses, correspondendo o P@R à diferença entre a margem esperada e a margem de um cenário pessimista com uma probabilidade de ocorrência de 5% (intervalo de confiança de 95%), tendo em conta um horizonte temporal de 2 anos. De referir que se consideram tanto os volumes certos como os que, apesar de incertos, são expectáveis, designadamente a produção das centrais e os correspondentes consumos de combustíveis. A distribuição do P@R por segmento de actuação é a seguinte:

Milhares de Euros		Distribuição do P@R por segmento de actuação	
		Jun 2019	Dez 2018
Negócio	Carteira		
Electricidade	Negociação	14.067	50.559
Electricidade	Negociação + Cobertura	168.113	216.655
Gás	Cobertura	22.155	22.049
Efeito de diversificação		-20.869	-23.063
		183.466	266.199

Relativamente ao risco de crédito, a quantificação da exposição considera o montante e tipo de transacção (p. ex. "swap" ou "forward"), a notação de risco da contraparte que depende da probabilidade de incumprimento, e o valor esperado do crédito a recuperar, que varia em função das garantias recebidas ou da existência de acordos de "netting". A exposição do Grupo EDP por notação de risco de crédito é analisada como se segue:

	Jun 2019	Dez 2018
Notação de risco de crédito (S&P)		
AAA a AA-	-	0,16%
A+ a A-	28,86%	34,87%
BBB+ a BBB-	67,46%	61,12%
BB+ a B-	0,06%	0,87%
Sem "rating" atribuído	3,61%	2,98%
	100,00%	100,00%

Gestão de capital

A EDP não é uma entidade sujeita a regulação em termos de rácios de capital ou rácios de solvência. Nessa medida, a gestão do capital é efectuada no âmbito do processo de gestão de riscos financeiros da entidade.

Adicionalmente, a gestão descreve nesta vertente os seus objectivos estratégicos, políticas e processos para gerir riscos, incluindo financeiros, nos capítulos do Relatório e Contas de 2018:

02 Abordagem Estratégica

2.2.2 Cumprimento das linhas estratégicas - Desalavancagem Financeira; e

2.3 Gestão de Risco: Principais Riscos - Financeiros; Appetite ao Risco - Financeiros.

04 Governo da Sociedade

5.3 Identificação e descrição dos principais tipos de risco - Riscos Financeiros.

O objectivo do Grupo relativamente à gestão de capital é o de salvaguardar a continuidade do Grupo, crescer sustentavelmente de forma a cumprir os objectivos estabelecidos e manter uma estrutura óptima de capital de forma a reduzir o custo do capital.

Em conformidade com outros Grupos que operam neste sector, o Grupo controla a sua estrutura de financiamento com base em diversos mecanismos e rácios de controlo.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

6. Perímetro de Consolidação

Durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2019, ocorreram as seguintes alterações no perímetro de consolidação do Grupo EDP:

Empresas adquiridas:

- A EDP Renováveis, S.A. adquiriu 100% das empresas Eolos Energías, S.A.S. E.S.P. e Vientos del Norte, S.A.S. E.S.P. na Colômbia. Estas operações foram enquadradas como aquisições de activos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de actividades empresariais devido à substância das transacções, ao tipo de activos adquiridos e ao estado bastante inicial dos projectos.
- A EDP Renováveis Brasil, S.A. adquiriu 100% das empresas Central Eólica Boqueirão I, S.A., Central Eólica Boqueirão II, S.A., Monte Verde Holding, S.A. e Jerusalém Holding, S.A. Estas operações foram enquadradas como aquisições de activos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de actividades empresariais devido à substância das transacções, ao tipo de activos adquiridos e ao estado bastante inicial dos projectos.
- A EDP Renewables Europe, S.L.U. adquiriu 32% da empresa Dunkerque Éoliennes en Mer, S.A.S.
- A EDPR Offshore España, S.A.S. adquiriu, directa ou indirectamente, 100% das empresas B-Wind Polska, Sp. z o.o., C-Wind Polska, Sp. z o.o., Ventum Ventures III Holding, B.V., Fluctus V, B.V., Fluctus VI, B.V. e Fluctus VII, B.V. Estas operações foram enquadradas como aquisições de activos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de actividades empresariais devido à substância das transacções, ao tipo de activos adquiridos e ao estado bastante inicial dos projectos. Adicionalmente, a EDPR Offshore España, S.A.S. adquiriu também 30% das empresas Frontier Beheer Nederland, B. V. e da Frontier, C.V.
- A EDP Renewables Polska, Sp. z o.o. adquiriu 100% das empresas EDPR Polska Solar Sp. z o.o. e Lichnowy Windfarm, Sp. z o.o. Estas operações foram enquadradas como aquisições de activos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de actividades empresariais devido à substância das transacções, ao tipo de activos adquiridos e ao estado bastante inicial dos projectos.

Alienação de participações sem perda de controlo:

- A EDPR France Holding, S.A.S. procedeu à alienação de 10% da sua participação financeira no Parc Éolien d'Entrains-sur-Nohain, S.A.S., por 46 milhares de euros.

Empresas alienadas e liquidadas:

- A EDP Distribuição de Energia, S.A. procedeu à liquidação da empresa EDP MOP - Operação de Pontos de Carregamento de Mobilidade Eléctrica, S.A.
- A EDP Distribuição de Energia, S.A. procedeu à liquidação da empresa EME2 - Engenharia, Manutenção e Serviços, ACE.
- A EDP Renewables Europe, S.L.U. e a EDPR Yield, S.A.U. concluíram a operação de venda à Beta Energy Investments S.A.R.L. e à Beta II S.R.L. por 806.090 milhares de Euros (ver nota 24), que inclui empréstimos no montante de 304.732 milhares de Euros, de 51% da sua participação financeira directa na EDP Renewables France, S.A.S. e na EDPR Participaciones, S.L.U., e indirecta nas seguintes empresas:

<ul style="list-style-type: none"> - Bon Vent de L'Ebre, S.L.U. - Bon Vent de Vilalba, S.L.U. - Centrale Eolienne Canet-Pont de Salars, S.A.S. - Centrale Eolienne Gueltas Noyal-Pontivy, S.A.S. - Centrale Eolienne Neo Truc de L'Homme, S.A.S. - Centrale Eolienne Patay, S.A.S. - Centrale Eolienne Saint Barnabé, S.A.S. - Centrale Eolienne Segur, S.A.S. - Eólica da Lajeira, S.A. - Eólica de Radona, S.L.U. - Eólica del Alfoz, S.L.U. - Eólica do Cachopo, S.A. - Eólica do Castelo, S.A. - Eólica do Velão, S.A. - Eólica Don Quijote, S.L.U. - Eólica Dulcinea, S.L.U. - Eólica La Navica, S.L.U. - Eolienne de Saugueuse, S.A.S. 	<ul style="list-style-type: none"> - GREEN WIND, S.A. - Neo Plouvien, S.A.S. - Parc Éolien de Dammarie, S.A.R.L. - Parc Éolien de Francourville, S.A.S. - Parc Éolien de Montagne Fayel, S.A.S. - Parc Éolien de Preuseville, S.A.R.L. - Parc Éolien de Roman, S.A.R.L. - Parc Éolien de Tarzy, S.A.R.L. - Parc Éolien de Varimpre, S.A.S. - Parc Éolien des Vatines, S.A.S. - Parc Éolien d'Escardes, S.A.S. - Parc Éolien du Clos Bataille, S.A.S. - SOCPE de la Mardelle, S.A.R.L. - SOCPE de la Vallée du Moulin, S.A.R.L. - SOCPE de Sauvageons, S.A.R.L. - SOCPE des Quinze Mines, S.A.R.L. - SOCPE Le Mee, S.A.R.L. - SOCPE Petite Pièce, S.A.R.L.
--	---

Adicionalmente, o Grupo procedeu à alienação da participação detida pelas empresas Bon Vent de L'Ebre, S.L.U. e Bon Vent de Vilalba, S.L.U. na Aprofitament D'Energies Renovables de la Terra Alta, S.A. (9,70% e 10,42% respectivamente).

Esta operação gerou uma mais valia, líquida de custos de transacção, de 218.931 milhares de Euros, a qual foi registada em resultados (ver nota 8).

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Empresas constituídas:

- Save to Compete, S.A.;
- Little Brook Solar Park LLC *;
- Bright Stalk Solar Park LLC *;
- Crossing Trails Wind Power Project II LLC *;
- EDPR Japan GK;
- Custolito, S.R.L.;
- Headwaters Wind Farm IV LLC *;
- EDPR Hellas 1 M.A.E.;
- EDPR Hellas 2 M.A.E.;
- North River Wind LLC *;
- EDPR Terral S.L.U.;
- EDPR Amaris S.L.U.;
- EDPR Suvan S.L.U.

* O Grupo EDP detém, através da EDP Renováveis e das suas subsidiárias, um conjunto de subsidiárias legalmente constituídas nos Estados Unidos sem capital social e que à data de 30 de Junho de 2019 não têm quaisquer activos ou passivos, nem qualquer actividade operacional.

7. Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros

A análise de Receitas de vendas e serviços de energia e outros, por sector de actividade, é a seguinte:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2019	Jun 2018	Jun 2019	Jun 2018
Energia eléctrica e acessos	6.243.574	6.927.006	1.268.510	1.366.001
Gás e acessos	390.934	398.359	15.234	-
Vendas de licenças de emissão CO2	-	-	132.456	34.369
Rédito associado a activos afectos a concessões	372.715	148.421	-	-
Outros	99.794	85.204	82.355	82.939
	7.107.017	7.558.990	1.498.555	1.483.309

As Receitas de vendas e serviços de energia e outros, por mercados geográficos, para o Grupo, são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Jun 2019					
	Portugal	Espanha	Brasil	EUA	Outros	Grupo
Energia eléctrica e acessos	3.101.205	1.404.544	1.233.039	331.644	173.142	6.243.574
Gás e acessos	130.009	260.925	-	-	-	390.934
Rédito associado a activos afectos a concessões	95.011	-	277.704	-	-	372.715
Outros	28.304	33.275	35.814	1.780	621	99.794
	3.354.529	1.698.744	1.546.557	333.424	173.763	7.107.017

Milhares de Euros	Jun 2018					
	Portugal	Espanha	Brasil	EUA	Outros	Grupo
Energia eléctrica e acessos	3.632.678	1.405.450	1.449.107	296.212	143.559	6.927.006
Gás e acessos	94.909	303.450	-	-	-	398.359
Rédito associado a activos afectos a concessões	71.818	-	76.603	-	-	148.421
Outros	24.141	20.009	40.864	-	190	85.204
	3.823.546	1.728.909	1.566.574	296.212	143.749	7.558.990

A rubrica Energia eléctrica e acessos em Portugal inclui, em base consolidada, um proveito no montante líquido de 741.593 milhares de Euros (proveito líquido em 30 de Junho de 2018: 694.679 milhares de Euros) relativo aos desvios tarifários do período (ver notas 23 e 35). Esta rubrica inclui ainda, no Brasil, um custo líquido de 19.533 milhares de Euros (30 de Junho de 2018: proveito líquido de 57.559 milhares de Euros) relativo ao reconhecimento de desvios tarifários do período (ver notas 23 e 35).

Adicionalmente, a rubrica de Energia eléctrica e acessos inclui, em base consolidada, o montante negativo de 13.537 milhares de Euros (30 de Junho de 2018: montante negativo de 1.549 milhares de Euros) relativo às compensações de equilíbrio contratual (CMEC) resultantes da extinção dos contratos de aquisição de energia (CAE), incluindo um proveito de 30.834 milhares de Euros relativos ao ajustamento final do CMEC (30 de Junho de 2018: proveito de 9.474 milhares de Euros), líquido da provisão reconhecida, decorrente da homologação do ajustamento final (ver nota 4).

A rubrica Energia eléctrica e acessos, em base individual, inclui 629.977 milhares de Euros (30 de Junho de 2018: 575.678 milhares de Euros) com a venda de energia no âmbito do contrato de compra e venda de energia evolutiva existente entre a EDP, S.A. e a EDP Comercial.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

O quadro abaixo detalha as receitas de vendas e serviços de energia e outros mediante a classificação por segmentos reportados (ver nota 46 - Segmentos Operacionais).

Milhares de Euros	Jun 2019					
	Segmentos Reportados				Outros Segmentos	Grupo
	Renováveis	Redes	Soluções ao Cliente e Gestão de Energia	Total		
Energia eléctrica e acessos	683.234	1.848.444	3.711.915	6.243.593	-19	6.243.574
Gás e acessos	-	7.414	383.520	390.934	-	390.934
Rédito associado a activos afectos a concessões	-	372.708	7	372.715	-	372.715
Outros	69.971	21.353	4.004	95.328	4.466	99.794
	<u>753.205</u>	<u>2.249.919</u>	<u>4.099.446</u>	<u>7.102.570</u>	<u>4.447</u>	<u>7.107.017</u>

Milhares de Euros	Jun 2018					
	Segmentos Reportados				Outros Segmentos	Grupo
	Renováveis	Redes	Soluções ao Cliente e Gestão de Energia	Total		
Energia eléctrica e acessos	605.368	2.203.700	4.117.855	6.926.923	83	6.927.006
Gás e acessos	-	9.449	388.910	398.359	-	398.359
Rédito associado a activos afectos a concessões	-	148.043	378	148.421	-	148.421
Outros	103.934	26.143	-53.266	76.811	8.393	85.204
	<u>709.302</u>	<u>2.387.335</u>	<u>4.453.877</u>	<u>7.550.514</u>	<u>8.476</u>	<u>7.558.990</u>

O Segmento "Soluções ao Cliente e Gestão de Energia" inclui as vendas de energia renovável, hídrica e eólica, efectuadas pela unidade de negócio de gestão de energia da EDP S.A., no âmbito da sua actividade de intermediação, e as vendas efectuadas pela comercializadora de último recurso em Portugal, a EDP S.U.

As receitas de vendas e serviços de energia e outros são, na sua globalidade, consideradas como "ao longo de um período de tempo" e não "num dado momento".

As rubricas de Custo com vendas de energia e outros são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2019	Jun 2018	Jun 2019	Jun 2018
Custos com electricidade	3.193.748	3.842.805	1.264.124	1.340.536
Custos com gás	506.761	448.518	-	-
Encargos com activos afectos a concessões	333.655	148.421	-	-
Variação nos inventários e custo das matérias-primas e consumíveis				
Combustíveis, vapor e cinzas	235.176	257.598	-	-
Gás	42.720	39.019	15.234	-
Licenças de emissão de CO2	119.995	47.441	139.052	34.354
Trabalhos para a própria empresa	-1.378	-967	-	-
Outros custos	75.387	83.669	-15.116	10
	<u>4.719.000</u>	<u>4.267.600</u>	<u>139.170</u>	<u>34.364</u>
	<u>4.506.064</u>	<u>4.866.504</u>	<u>1.403.294</u>	<u>1.374.900</u>

A rubrica de Custos com electricidade, em base individual, inclui um montante de 602.703 milhares de Euros (30 de Junho de 2018: 672.845 milhares de Euros) com a aquisição de energia no âmbito do contrato de gestão, compra e revenda de energia existente entre a EDP, S.A. e a EDP Gestão da Produção de Energia, S.A.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

No âmbito dos contratos de concessão do Grupo EDP enquadráveis na IFRIC 12, a actividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. O rédito e os encargos com a aquisição destes activos são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2019	Jun 2018
Rédito associado a activos afectos a concessões	372.715	148.421
Encargos com activos afectos a concessões		
Subcontratos e materiais diversos	-283.988	-100.903
Custos com pessoal capitalizados (ver nota 10)	-36.493	-44.475
Juros de empréstimos obtidos capitalizados (ver nota 13)	-13.174	-3.043
	-333.655	-148.421

A rubrica Rédito associado a activos afectos a concessões inclui um montante de 162.115 milhares de euros referente aos activos do Grupo EDP afectos às concessões de distribuição de electricidade em Portugal e no Brasil, decorrente da aplicação do modelo misto. Adicionalmente, inclui ainda o rédito associado ao activo a receber pelo Grupo EDP no âmbito das concessões de transmissão no Brasil (ver nota 23).

A análise das principais variações que ocorreram nas rubricas Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros é descrita no Capítulo 2 - Desempenho nomeadamente, no 2.1 - Análise Financeira do Grupo.

A Directiva 13/2018 de 15 de Dezembro de 2018, relativa às tarifas para 2019, veio clarificar a actuação da EDP Distribuição na sua actividade de compra e venda de acesso à rede de transporte (CVART). Neste sentido a sua actuação como agente na totalidade das vertentes do CVART a partir de 15 de Dezembro de 2018 implicou o registo prospectivo dos montantes associados pelo líquido. Em base consolidada, a alteração desta contabilização explica na sua maioria a variação em Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros.

Em base individual, a variação em Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros, diz respeito, essencialmente, ao aumento das quantidades e preços relativos às licenças de emissão de CO2 contratadas pela Unidade de Negócio de Gestão de Energia, no âmbito da sua actividade de intermediação, para as empresas do Grupo.

8. Outros Proveitos

A rubrica de Outros proveitos, para o Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2019	Jun 2018
Proveitos relativos a parcerias institucionais - EDPR NA (ver nota 34)	94.653	100.404
Ganhos na alienação dos activos do negócio de electricidade	218.931	-
Ganhos de indemnizações contratuais e de seguradoras	7.622	10.309
Outros	79.939	74.107
	401.145	184.820

A rubrica Proveitos relativos a parcerias institucionais – EDPR NA corresponde ao reconhecimento do rédito associado aos benefícios fiscais à produção (PTC) e ao investimento (ITC), essencialmente, devido às amortizações fiscais aceleradas, relacionados com os projectos Vento I a XVIII, Sol I, Sol II e Blue Canyon I, nos parques eólicos e solares nos EUA (ver nota 34).

A rubrica Ganhos na alienação dos activos do negócio de electricidade diz respeito ao ganho na alienação de 51% da participação detida nas empresas EDP Renewables France, S.A.S. e na EDPR Participaciones, S.L.U., e suas subsidiárias, de tidas na totalidade pela EDPR, no montante de 218.931 milhares de Euros (ver nota 6).

A rubrica Outros inclui ganhos na actividade resseguradora, ganhos no acerto dos preços contingentes de operações de venda e ganhos na alienação de activos fixos tangíveis.

9. Fornecimentos e Serviços Externos

A rubrica de Fornecimentos e serviços externos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2019	Jun 2018	Jun 2019	Jun 2018
Consumíveis e comunicação	16.177	25.266	4.173	4.229
Rendas e alugueres	15.930	66.459	2.701	25.515
Conservação e reparação	185.679	173.247	17.438	15.649
Trabalhos especializados:				
- Actividade Comercial	78.541	71.248	385	379
- Serviços de Informática, Jurídicos e Consultoria	45.306	21.838	20.455	3.803
- Outros Serviços	21.684	21.309	11.857	11.604
Cedência de Pessoal	-	-	5.085	3.716
Outros fornecimentos e serviços	57.784	63.353	8.780	11.535
	421.101	442.720	70.874	76.430

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Do decréscimo na rubrica Rendas e alugueres, o montante de 33.342 milhares de Euros resulta da adopção da IFRS 16 a 1 de Janeiro de 2019 (ver nota 3). A 30 de Junho de 2019, esta rubrica inclui, essencialmente, custos com pagamentos variáveis de locações e custos com rendas de locações de curto prazo.

10. Custos com o Pessoal e Benefícios aos Empregados

A rubrica de Custos com o pessoal e benefícios aos empregados é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2019	Jun 2018	Jun 2019	Jun 2018
Custos com o pessoal				
Remuneração dos órgãos sociais	9.148	8.067	3.537	3.316
Remuneração dos colaboradores	239.636	241.717	19.976	19.820
Encargos sobre remunerações	59.251	58.751	5.070	4.894
Prémios de desempenho, assiduidade e antiguidade	33.076	37.894	2.928	6.922
Outros custos	12.627	11.152	327	129
Trabalhos para a própria empresa:				
- Afectos a concessões (ver nota 7)	-36.493	-44.475	-	-
- Outros (ver nota 16)	-29.353	-20.100	-	-
	287.892	293.006	31.838	35.081
Benefícios aos empregados				
Custos com plano de pensões	11.476	11.930	1.306	1.171
Custos com plano médico e outros benefícios (ver nota 32)	3.326	3.568	164	211
Outros	20.965	16.389	1.300	1.344
	35.767	31.887	2.770	2.726
	323.659	324.893	34.608	37.807

Os custos com planos de pensões incluem 2.750 milhares de Euros (30 de Junho de 2018: 4.360 milhares de Euros) relativos a planos de benefícios definidos (ver nota 32) e 8.726 milhares de Euros (30 de Junho de 2018: 7.570 milhares de Euros) relativos a planos de contribuição definida.

A variação da rubrica custos com Prémios de desempenho, assiduidade e antiguidade, a nível individual, resulta, essencialmente, do acerto ao bônus de 2018 registado no primeiro trimestre de 2019.

O Grupo EDP distribuiu, no decorrer do primeiro semestre de 2019, um conjunto de acções próprias a colaboradores (366.619 acções) cujo montante total ascende a 1.232 milhares de Euros (ver nota 28).

11. Outros Custos

A rubrica de Outros custos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2019	Jun 2018
Rendas de concessões pagas às autarquias e outras	141.329	144.202
Impostos directos e indirectos	118.947	168.331
Donativos	11.530	12.594
Outros	56.206	50.361
	328.012	375.488

A rubrica Rendas de concessões pagas às autarquias e outras inclui, maioritariamente, as rendas pagas às autarquias no âmbito dos contratos de concessão de distribuição de electricidade em baixa tensão e as rendas pagas aos municípios cuja circunscrição seja abrangida pela zona de influência de centros electroprodutores.

A 30 de Junho de 2019, a rubrica Impostos directos e indirectos inclui impostos sobre imóveis e outros impostos e taxas. A variação desta rubrica face ao período homólogo resulta, essencialmente, da entrada em vigor do real Decreto-Ley 15/2018, o qual suspendeu o pagamento da taxa de 7% aplicável sobre a produção de electricidade em Espanha por um período de seis meses, período este que decorreu entre o início de Outubro de 2018 e o final de Março de 2019, e da consequente suspensão do mecanismo de Clawback, em Portugal, pelo mesmo período (ver nota 4).

A rubrica Outros inclui perdas na actividade resseguradora e perdas em activos fixos tangíveis.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

12. Amortizações e Imparidades

A rubrica de Amortizações e imparidades é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2019	Jun 2018	Jun 2019	Jun 2018
Depreciação e imparidade de activos fixos tangíveis (ver nota 16)	500.848	513.964	4.013	16.020
Depreciação e imparidade de activos sob direito de uso (ver nota 17)	28.508	-	2.575	-
Amortização e imparidade de activos intangíveis (ver nota 18)	206.745	184.302	6.365	840
	736.101	698.266	12.953	16.860
Amortização e imparidade de propriedades de investimento	179	1.753	2.100	2.034
	736.280	700.019	15.053	18.894
Compensação de depreciações				
Activos fixos tangíveis subsidiados (ver nota 35)	-12.228	-11.231	-	-
Amortização dos custos incrementais com a angariação de contratos (ver nota 23)	10.854	10.173	-	-
Imparidade do "Goodwill" (ver nota 19)	497	-	-	-
	735.403	698.961	15.053	18.894

Os activos fixos tangíveis subsidiados são depreciados na mesma base e às mesmas taxas dos restantes activos fixos tangíveis do Grupo, sendo o respectivo custo compensado pela amortização dos subsídios (registados em Credores e outros passivos de actividades comerciais) efectuada na mesma base e às mesmas taxas dos respectivos activos fixos tangíveis subsidiados.

13. Proveitos e Custos Financeiros

A rubrica de Proveitos e Custos financeiros é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2019	Jun 2018	Jun 2019	Jun 2018
Proveitos financeiros	182.744	291.028	311.106	1.191.302
Custos financeiros	-553.345	-568.127	-277.682	-680.181
	-370.601	-277.099	33.424	511.121

A rubrica de Proveitos e Custos financeiros, para o Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2019	Jun 2018
Juros obtidos de depósitos e outras aplicações	26.013	17.506
Juros de instrumentos financeiros derivados	-821	3.762
Juros de Desvios e Défices Tarifários:		
- Portugal - Electricidade (ver notas 23 e 35)	2.769	6.521
- Brasil - Electricidade (ver notas 23 e 35)	894	898
Juros de empréstimos obtidos capitalizados:		
- Afectos a concessões (ver nota 7)	13.174	3.043
- Outros (ver nota 16)	7.692	11.504
Juros de empréstimos	-331.592	-313.114
Outros juros	12.542	12.019
Instrumentos financeiros derivados	12.468	35.817
Diferenças de câmbio	-29.446	-21.261
CMEC:		
- Juros do CMEC inicial	16.829	18.414
- Efeito de actualização financeira	3.996	3.867
- "Unwinding" (ver nota 35)	-6.714	-8.809
Ganhos na alienação de investimentos financeiros	19	19.351
Ganhos securitização do défice tarifário - Portugal (ver nota 23)	3.589	4.592
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de pensões (ver nota 32)	-5.283	-5.563
Juro líquido sobre o passivo do plano de cuidados médicos e outros benefícios (ver nota 32)	-11.996	-14.393
"Unwinding" de passivos a valor descontado	-63.591	-61.684
"Unwinding" de passivos com rendas vincendas de contratos de arrendamento (ver nota 36)	-19.473	-
Outros resultados financeiros	-1.670	10.431
Proveitos/(custos) financeiros	-370.601	-277.099

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

A rubrica Juros de empréstimos obtidos capitalizados inclui os juros de empréstimos capitalizados em activos fixos em curso, conforme política contabilística do Grupo. No que se refere à taxa de juro de empréstimos associados a activos fixos tangíveis/intangíveis em curso (conforme notas 16 e 18) utilizada para a determinação do montante de custos com empréstimos obtidos elegíveis para capitalização, a mesma varia consoante as unidades de negócio, o país e a moeda, dado que o Grupo EDP integra no seu perímetro de consolidação um número muito significativo de filiais dispersas por diversas geografias com diferentes moedas/divisas.

Os custos referentes ao "Unwinding" de passivos a valor descontado referem-se, essencialmente: (i) à actualização financeira da provisão para desmantelamento e descomissionamento dos activos de produção no valor de 3.372 milhares de Euros (30 de Junho de 2018: 2.296 milhares de Euros) (ver nota 33); (ii) ao retorno financeiro implícito dos investidores institucionais nos EUA, no valor de 43.782 milhares de Euros (30 de Junho de 2018: 40.441 milhares de Euros) (ver nota 34); e (iii) aos encargos financeiros associados ao desconto do passivo associado às concessões do Alqueva/Pedrogão, da Investco e da Enerpeixe, no valor total de 10.919 milhares de Euros (30 de Junho de 2018: 10.620 milhares de Euros).

A rubrica "Unwinding" de passivos com rendas vincendas de contratos de arrendamento inclui a actualização financeira inerente às rendas vincendas de contratos de arrendamento registadas a valor presente, com a adopção da IFRS 16, a 1 de Janeiro de 2019 (ver notas 3 e 36).

A rubrica de Instrumentos financeiros derivados inclui ganhos e perdas provenientes de activos e passivos financeiros mensurados ao justo valor por resultados, estando as restantes rubricas de proveitos e custos financeiros registadas ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva.

A rubrica de Proveitos e Custos financeiros, em base individual, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Individual	
	Jun 2019	Jun 2018
Juros obtidos de empréstimos a empresas do Grupo e relacionadas (ver nota 41)	38.119	106.316
Juros de instrumentos financeiros derivados	259	12.821
Juros de empréstimos	-122.937	-176.553
Instrumentos financeiros derivados	-18.246	-13.102
Rendimentos de participações de capital (ver nota 41)	127.628	550.948
"Unwinding" de passivos com rendas vincendas de contratos de arrendamento	-2.804	-
Outros proveitos e ganhos financeiros	11.405	30.691
Proveitos/(custos) financeiros	33.424	511.121

A rubrica Outros proveitos e ganhos financeiros inclui o juro nominal das obrigações emitidas pela EDP Finance B.V., recompradas pela EDP S.A. em 2016, 2017 e 2018, no valor de 20.978 milhares de Euros (ver notas 24 e 41). O juro efectivo relativo a estes instrumentos é de 4.977 milhares de Euros (inclui o reconhecimento em resultados dos prémios e custos de transacção associados à operação de recompra pelo método da taxa de juro efectiva).

14. Impostos Sobre os Lucros

A presente Nota inclui uma análise à reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto sobre o rendimento aplicável a nível individual e no Grupo EDP, numa lógica consolidada. Esta análise explica o peso, nos resultados, do imposto sobre o rendimento contabilizado, que inclui, de uma forma global, o impacto do imposto corrente e o efeito das diferenças temporárias (impostos diferidos) existentes.

Na medida em que o normativo contabilístico internacional (IFRS) nos termos do qual o Grupo EDP prepara e divulga as suas demonstrações financeiras não preconiza, necessariamente, o alinhamento entre a contabilização do gasto ou rendimento de imposto sobre o rendimento e o correspondente efeito de entrada ou saída de caixa, esta análise não representa o imposto sobre o rendimento pago ou recebido pelo Grupo EDP, no período a que respeita.

A contribuição fiscal global do Grupo EDP (onde se incluem as análises aos tributos pagos e suportados e aos tributos recolhidos e entregues aos Estados, nas geografias onde opera), bem como outra informação relevante (e.g., a pegada fiscal do Grupo EDP, a tributação específica sobre o sector energético de que é alvo e as medidas de controlo e gestão do risco fiscal de aplicação transversal), são objecto de divulgação no Relatório de Sustentabilidade, o qual é emitido numa base anual e está disponível no website da EDP (www.edp.com).

Os princípios orientadores relativamente à missão e política fiscal do Grupo EDP encontram-se igualmente divulgados neste domínio, onde se incluem, também, os princípios orientadores da política de preços de transferência aplicável no Grupo EDP, a qual toma em consideração as regras, as orientações e as melhores práticas internacionais aplicáveis nas diversas geografias onde o Grupo opera, no estrito cumprimento da letra e do espírito da Lei.

De notar que o Grupo EDP, enquanto grupo multinacional, cumpre integralmente a obrigação anual de comunicação e reporte que decorre da transposição para o normativo fiscal português das disposições da Acção 13 do projecto Base Erosion and Profit Shifting (denominada Country-by-Country Reporting), o qual faz parte de um plano de reforço da transparência para as administrações fiscais adoptado pelos países da OCDE e do G20. Esta obrigação é cumprida em Portugal pela empresa-mãe, de acordo com os prazos legais estabelecidos.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Principais características do sistema fiscal nos países em que o Grupo EDP opera

As taxas nominais de imposto aplicáveis nos principais países onde o Grupo EDP opera são as seguintes:

	Jun 2019	Jun 2018
Europa:		
Portugal	21% - 31,5%	21% - 31,5%
Espanha	25% - 26%	25% - 26%
Holanda	25%	25%
América:		
Brasil	34%	34%
Estados Unidos da América	24,91%	24,91%

As empresas do Grupo EDP são tributadas, sempre que possível, pelo regime de tributação de grupos permitido pela legislação fiscal dos respectivos países.

De acordo com a legislação em vigor, em termos gerais, o imposto sobre os lucros de um exercício é susceptível de revisão e correcção subsequentes por parte das autoridades fiscais. Em Portugal esse período é de 4 anos ou, no caso de ter sido efectuada qualquer dedução ou crédito de imposto, o prazo do exercício desse direito. Em Espanha esse período é de 4 anos, na Holanda e nos EUA é de 3 anos e no Brasil é de 5 anos.

Os prejuízos fiscais apurados num determinado exercício estão também sujeitos a revisão e correcção e podem ser deduzidos aos lucros tributáveis apurados nos anos seguintes, nos seguintes termos: em Portugal, nos 5 anos seguintes (para prejuízos apurados em 2017 e 2018) e nos 12 anos seguintes (para prejuízos apurados em 2014, 2015 e 2016); na Holanda, nos 6 anos seguintes (para prejuízos fiscais gerados a partir de 2019, inclusive) e nos 9 anos seguintes (para prejuízos fiscais gerados até 2018) e sem prazo em Espanha, nos Estados Unidos da América e no Brasil. Adicionalmente, na Holanda os prejuízos fiscais de um ano podem ser utilizados para recuperar o imposto corrente apurado no ano anterior. Contudo, a dedução de prejuízos apurados em Portugal, Espanha, Estados Unidos da América e Brasil está limitada a uma percentagem do lucro tributável do período.

As empresas do Grupo EDP podem, de acordo com a lei, usufruir de determinados benefícios ou incentivos fiscais em condições definidas, nomeadamente os "Production Tax Credits" nos EUA, que são a forma dominante de remuneração da energia eólica naquele país e que representam uma fonte extra de receita por unidade de electricidade ao longo dos primeiros 10 anos de vida útil do activo. Os parques eólicos que qualificam para efeitos de aplicação destes créditos fiscais antes de 1 de Janeiro de 2017 beneficiam de 100% do crédito (\$24/MWh em 2018 e 2019 – a taxa é ajustada anualmente face à inflação). O valor do crédito é reduzido em 20% para parques eólicos que se qualificam em 2017, 40% em 2018 e 60% em 2019.

Provisão para impostos sobre os lucros

A análise da Provisão para impostos sobre os lucros é a seguinte:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2019	Jun 2018	Jun 2019	Jun 2018
Imposto corrente	-164.749	-219.422	31.135	39.614
Imposto diferido	28.110	102.504	628	15.606
	-136.639	-116.918	31.763	55.220

Reconciliação entre o imposto teórico e efectivo

A taxa efectiva de imposto é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2019	Jun 2018	Jun 2019	Jun 2018
Resultado antes de impostos e CESE	809.623	752.212	8.324	493.729
Impostos sobre os lucros	-136.639	-116.918	31.763	55.220
Taxa efectiva de imposto	16,9%	15,5%	-381,6%	-11,2%

A diferença entre o imposto teórico e efectivo decorre da aplicação das disposições previstas na lei, na determinação da base tributável, conforme se demonstra de seguida.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

A reconciliação entre o imposto teórico e efectivo, no Grupo, em Junho de 2019, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Jun 2019
Resultado antes de impostos e CESE	809.623
Taxa teórica de imposto sobre os lucros *	29,5%
Imposto teórico sobre os lucros	238.839
Prejuízos e créditos fiscais	3.374
Benefícios fiscais	-12.896
Diferenças entre provisões/amortizações contabilísticas e fiscais	-3.372
Diferenças contabilísticas/fiscais no reconhecimento/desreconhecimento de activos	-69.183
Diferenças tributáveis imputáveis a interesses não controláveis (EUA)	-9.025
Outros ajustamentos e alterações de estimativas	-11.098
Imposto efectivo, conforme demonstração dos resultados consolidados	136.639

* Taxa média apurada tendo em consideração as diversas taxas de imposto aplicáveis às empresas do Grupo EDP em Portugal

A reconciliação entre o imposto teórico e efectivo, no Grupo, em Junho de 2018, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Jun 2018
Resultado antes de impostos e CESE	752.212
Taxa nominal de imposto sobre os lucros *	29,5%
Imposto teórico sobre os lucros	221.903
Prejuízos e créditos fiscais	-45.864
Benefícios fiscais	-13.766
Diferenças entre provisões/amortizações contabilísticas e fiscais	13.260
Diferenças contabilísticas/fiscais no reconhecimento/desreconhecimento de activos	-36.053
Diferenças tributáveis imputáveis a interesses não controláveis (EUA)	-12.374
Outros ajustamentos e alterações de estimativas	-10.188
Imposto efectivo, conforme demonstração dos resultados consolidados	116.918

* Taxa média apurada tendo em consideração as diversas taxas de imposto aplicáveis às empresas do Grupo EDP em Portugal

A rubrica Diferenças contabilísticas/fiscais no reconhecimento/desreconhecimento de activos incorpora, fundamentalmente, impactos relativos às transacções de activos do negócio de electricidade nas diversas geografias em que o Grupo opera, nos termos da legislação aplicável, no decorrer da sua actividade.

15. Contribuição Extraordinária para o Sector Energético (CESE)

A Lei n.º 83-C/2013, "Lei do Orçamento de Estado 2014", aprovada pelo Governo Português no dia 31 de Dezembro de 2013, introduziu uma contribuição extraordinária sobre o sector energético (CESE), com o objectivo de financiar mecanismos que promovam a sustentabilidade sistémica do sector energético, através da constituição de um fundo que visa contribuir para a redução da dívida tarifária e para o financiamento de políticas sociais e ambientais do sector energético. Esta contribuição incide, de um modo geral, sobre os operadores económicos que desenvolvem as seguintes actividades: (i) produção, transporte ou distribuição de electricidade; (ii) transporte, distribuição, armazenamento ou comercialização grossista de gás natural; e (iii) refinação, tratamento, armazenamento, transporte, distribuição ou comercialização grossista de petróleo e produtos de petróleo.

A CESE incide sobre o valor dos activos líquidos, com referência a 1 de Janeiro, que respeitem, cumulativamente, a: (i) activos fixos tangíveis; (ii) activos intangíveis, com excepção dos elementos da propriedade industrial; e (iii) activos financeiros afectos a concessões ou actividades licenciadas. No caso das actividades reguladas, a CESE incide sobre o valor dos activos regulados, caso este seja superior ao valor dos activos referidos.

A taxa geral é de 0,85% sendo que, no caso das Centrais Termoeléctricas de Ciclo Combinado a Gás Natural, com uma utilização anual equivalente da potência instalada superior ou igual a 1.500 e inferior a 3.000 horas, é prevista uma taxa reduzida de 0,565%, sendo essa taxa de 0,285% no caso das centrais terem uma utilização anual equivalente da potência instalada inferior a 1.500 horas.

O regime da CESE tem vindo a ser sucessivamente prorrogado, tendo a sua vigência sido estendida para o exercício de 2019 através da Lei n.º 71/2018, de 31 de Dezembro. A par da prorrogação da aplicação da CESE, o diploma em apreço veio introduzir aspectos novos neste regime como: (i) a perda da isenção de CESE para os centros electroprodutores que produzam electricidade a partir de fontes de energia renováveis que se encontrem abrangidos por regimes de remuneração garantida e; (ii) o reconhecimento expresso do carácter transitório da CESE, sendo a mesma devida em face da evolução da dívida tarifária do Sistema Eléctrico Nacional e a necessidade de financiamento de políticas sociais e ambientais do sector energético.

O Grupo EDP tem vindo a efectuar o pagamento desta contribuição, tendo até à data pago o montante global de cerca de 320 milhões de Euros desde a criação deste tributo, não obstante discordar da sua legalidade e constitucionalidade, razão pela qual a medida se encontra em contencioso.

A 30 de Junho de 2019, a EDP registou na rubrica de Impostos a pagar um valor relativo a esta contribuição no montante de 66.674 milhares de Euros para o ano de 2019 (ver nota 37).

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

16. Activos Fixos Tangíveis

No âmbito da adopção da IFRS 16, as rubricas de Activos fixos tangíveis apresentam a 1 de Janeiro de 2019 o seguinte detalhe (ver nota 3):

Milhares de Euros	Grupo			Individual		
	Saldo em 31 Dez 18	Adopção IFRS 16 (ver nota 3)	Saldo em 1 Jan 19	Saldo em 31 Dez 18	Adopção IFRS 16 (ver nota 3)	Saldo em 1 Jan 19
Valor bruto						
Terrenos e recursos naturais	90.996	-	90.996	4.581	-	4.581
Edifícios e outras construções	484.282	-87.109	397.173	94.672	-66.125	28.547
Equipamento básico	39.125.961	-	39.125.961	450	-	450
Outros activos tangíveis	484.536	-	484.536	82.840	-	82.840
Activos tangíveis em curso	1.252.074	-	1.252.074	10.255	-	10.255
	41.437.849	-87.109	41.350.740	192.798	-66.125	126.673
Depreciações e imparidades acumuladas						
	-18.730.338	6.586	-18.723.752	-99.628	4.068	-95.560
Valor líquido contabilístico	22.707.511	-80.523	22.626.988	93.170	-62.057	31.113

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2019	1 Jan 2019	Jun 2019	1 Jan 2019
Valor bruto				
Terrenos e recursos naturais	89.953	90.996	4.581	4.581
Edifícios e outras construções	400.133	397.173	28.547	28.547
Equipamento básico:				
- Produção hidroelétrica	10.551.473	10.589.186	254	254
- Produção termoelétrica	8.534.942	8.453.937	-	-
- Produção renovável	16.889.652	18.423.748	-	-
- Distribuição de electricidade	1.616.361	1.619.918	-	-
- Outro equipamento básico	47.041	39.172	205	196
Outros activos tangíveis	498.000	484.536	86.124	82.840
Activos tangíveis em curso	1.419.030	1.252.074	10.693	10.255
	40.046.585	41.350.740	130.404	126.673
Depreciações e imparidades acumuladas				
Depreciações do período (ver nota 12)	-501.349	-1.037.184	-4.013	-20.650
Depreciações acumuladas de períodos anteriores	-17.822.656	-17.287.290	-86.226	-66.393
Imparidade do período (ver nota 12)	501	-46.080	-	-7.017
Perdas por imparidade de períodos anteriores	-396.005	-353.198	-8.517	-1.500
	-18.719.509	-18.723.752	-98.756	-95.560
Valor líquido contabilístico	21.327.076	22.626.988	31.648	31.113

Os movimentos na rubrica de activos fixos tangíveis durante o período findo em 30 de Junho de 2019, para o Grupo, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Adições	Alienações /Abates	Transferências	Diferenças Cambiais	Variações de	
						Perímetro/ Regularizações	Saldo em 30 Junho
Valor bruto							
Terrenos e recursos naturais	90.996	63	-	748	761	-2.615	89.953
Edifícios e outras construções	397.173	178	-	-4.669	4.840	2.611	400.133
Equipamento básico	39.125.961	7.936	-31.215	-43.125	105.539	-1.525.627	37.639.469
Outros activos tangíveis	484.536	11.540	-3.847	6.309	475	-1.013	498.000
Activos tangíveis em curso	1.252.074	401.373	-396	-241.805	5.719	2.065	1.419.030
	41.350.740	421.090	-35.458	-282.542	117.334	-1.524.579	40.046.585

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Depreciação /Imparidade	Alienações /Abates	Transferências	Diferenças Cambiais	Variações de Perímetro/Regularizações	Saldo em 30 Junho
Depreciações acumuladas e imparidades							
Terrenos e recursos naturais	3.929	-	-	-	-	-	3.929
Edifícios e outras construções	164.188	5.154	-	-3.575	1.418	-	167.185
Equipamento básico	18.093.268	476.824	-31.056	-24.289	25.618	-469.289	18.071.076
Outros activos tangíveis	383.829	18.870	-3.720	-411	369	-674	398.263
Activos tangíveis em curso	78.538	-	-	-	518	-	79.056
	18.723.752	500.848	-34.776	-28.275	27.923	-469.963	18.719.509

A decomposição dos activos tangíveis em curso é a seguinte:

Milhares de Euros	Jun 2019	Dez 2018
Parques eólicos e solares América do Norte	715.492	521.361
Parques eólicos e solares Europa	312.502	367.247
Hídrica Portugal	206.936	196.206
Outros activos tangíveis em curso	184.100	167.260
	1.419.030	1.252.074

Na rubrica de activos fixos tangíveis, as despesas capitalizadas do período, excluindo a rubrica de Terrenos e recursos naturais, são as seguintes:

Milhares de Euros	Jun 2019
Subcontratos e materiais diversos	338.441
Alocação do preço de compra	41.890
Custos com desmantelamento e descomissionamento (ver nota 33)	3.651
Custos com pessoal (ver nota 10)	29.353
Juros de empréstimos (ver nota 13)	7.692
	421.027

As Adições incluem o investimento realizado em parques eólicos e solares pelos subgrupos EDPR NA, EDPR EU e EDPR BR. Adicionalmente, a EDPR SA realizou um investimento em dois projectos de energia eólica na Colômbia. Em Portugal, o Grupo encontra-se a realizar investimentos hidroeléctricos na construção das barragens Foz Tua, Caniçada e Ribeiradio Ermida e melhoramentos e reparações nas centrais termoeléctricas de Lares, Ribatejo e Sines.

As Transferências incluem a entrada em exploração de parques eólicos e solares do subgrupo EDP Renováveis nos Estados Unidos da América, Espanha, França e Portugal. Adicionalmente, esta rubrica inclui a transferência de activos da actividade de produção electricidade (Hídrica no Brasil, Eólica onshore no Brasil e Eólica offshore) classificados como activos detidos para venda no valor líquido de 254.267 milhares de Euros (valor bruto no valor de 282.542 milhares de Euros e amortizações acumuladas e imparidades no valor de 28.275 milhares de Euros) (ver nota 38).

As Variações de Perímetro/Regularizações incluem o efeito da venda das empresas EDP Renewables France, S.A.S., EDPR Participaciones, S.L.U. e das suas subsidiárias no montante líquido de 1.046.600 milhares de Euros (ver nota 6).

O movimento ocorrido em Diferenças Cambiais no período decorre, essencialmente, da apreciação do Dólar Americano e do Real Brasileiro, face ao Euro.

17. Activos sob direito de uso

No âmbito da adopção da IFRS 16, foi criada a rubrica de Activos sob direito de uso a qual apresenta a 1 de Janeiro de 2019 o seguinte detalhe (ver nota 3):

Milhares de Euros	Grupo			Individual		
	Saldo em 31 Dez 18	Adopção IFRS 16 (ver nota 3)	Saldo em 1 Jan 19	Saldo em 31 Dez 18	Adopção IFRS 16 (ver nota 3)	Saldo em 1 Jan 19
Valor bruto						
Terrenos e recursos naturais	-	605.979	605.979	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	208.957	208.957	-	118.961	118.961
Equipamento básico	-	4.947	4.947	-	-	-
Outros activos tangíveis	-	8.343	8.343	-	-	-
Valor líquido contabilístico	-	828.226	828.226	-	118.961	118.961

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Os movimentos na rubrica de Activos sob direito de uso durante o período findo em 30 de Junho de 2019, para o Grupo, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Adições	Alienações / Abates	Transferências (ver nota 38)	Diferenças Cambiais	Variações de Perímetro/Regularizações	Saldo em 30 Junho
Valor bruto							
Activos sob direito de uso	828.226	89.479	-	-4.548	-1.455	-54.729	856.973
	828.226	89.479	-	-4.548	-1.455	-54.729	856.973

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Depreciação / Imparidade (ver nota 12)	Alienações / Abates	Transferências (ver nota 38)	Diferenças Cambiais	Variações de Perímetro/Regularizações	Saldo em 30 Junho
Amortizações acumuladas e							
Activos sob direito de uso	-	28.508	-	-378	-64	-1.434	26.632
	-	28.508	-	-378	-64	-1.434	26.632

As Adições incluem, essencialmente, a novos contratos de locação registados ao abrigo da IFRS 16 no subgrupo EDPR NA.

As Variações de Perímetro/Regularizações dizem respeito ao efeito da venda das empresas EDP Renewables France, S.A.S., EDPR Participaciones, S.L.U. e das suas subsidiárias no montante líquido de 53.295 milhares de Euros (ver nota 6).

18. Activos Intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2019	Dez 2018
Valor bruto		
Direitos de concessão	13.040.742	12.996.364
Licenças de CO2	191.955	197.273
Outros intangíveis	900.481	906.544
Activos intangíveis em curso	499.686	469.372
	14.632.864	14.569.553
Amortizações e imparidades acumuladas		
Amortizações do período de direitos de concessão (ver nota 12)	-178.851	-359.246
Amortizações do período de outros intangíveis (ver nota 12)	-27.894	-4.036
Amortizações acumuladas de períodos anteriores	-9.765.489	-9.442.698
Perdas por imparidade de períodos anteriores	-26.860	-27.043
	-9.999.094	-9.833.023
Valor líquido contabilístico	4.633.770	4.736.530

Os direitos de concessão sobre as redes de distribuição de energia eléctrica no Brasil, nomeadamente da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. e EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., são amortizados pelo método das quotas constantes pelo período total da concessão, respectivamente até 2028 e 2025. Os direitos de concessão em Portugal referem-se à concessão do domínio público hídrico para a produção de energia hidroeléctrica (EDP Produção e Hidroeléctrica do Guadiana), cujo período de vida útil não ultrapassa os 75 anos.

Os direitos de concessão sobre a produção de energia eléctrica no Brasil, nomeadamente, na Lajeado Energia e Investco, são amortizados pelo período total da concessão até 2032.

Os movimentos da rubrica de Activos intangíveis durante o período findo em 30 de Junho de 2019, para o Grupo, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Adições	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças Cambiais	Variações de Perímetro/Regularizações	Saldo em 30 Junho
Valor bruto							
Direitos de concessão:							
- Distribuição e produção Brasil	1.007.742	-	-	-37.402	6.472	-	976.812
- Hídrica Portugal	1.418.887	-	-	-	-	-	1.418.887
- Outros	-	-	-	2.289	-	11.886	14.175
Licenças de CO2	197.273	235.813	-241.131	-	-	-	191.955
Afectos a concessão (IFRIC 12):							
- Activos intangíveis	10.569.735	22.051	-31.053	39.575	30.589	-29	10.630.868
Outros intangíveis	906.544	19.572	-14.440	6.526	-811	-16.910	900.481
Outros intangíveis em curso	469.372	46.206	-13	-9.010	220	-7.089	499.686
	14.569.553	323.642	-286.637	1.978	36.470	-12.142	14.632.864

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Amortização /Imparidades	Alienações /Abates	Transferências	Diferenças Cambiais	Variações Perímetro/ Regularizações	Saldo em 30 Junho
Amortizações acumuladas e imparidades							
Direitos de concessão:							
- Distribuição e produção Brasil	661.535	16.491	-	-26.150	2.878	-	654.754
- Hídrica Portugal	430.641	19.713	-	-	-	-	450.354
- Outros	-	-	-	-	-	4.143	4.143
Afectos a concessões (IFRIC 12)	8.235.012	142.647	-24.854	-	23.014	5	8.375.824
Outros intangíveis	505.835	27.894	-14.440	-91	134	-5.313	514.019
	9.833.023	206.745	-39.294	-26.241	26.026	-1.165	9.999.094

Os activos afectos a contratos de concessão (IFRIC 12) actualmente em vigor no Grupo EDP enquadram-se no Modelo do Activo Intangível nas concessões de produção em regime especial de electricidade (PRE) em Portugal e no Modelo Misto, nomeadamente nas concessões de distribuição de electricidade em Portugal e no Brasil, conforme referido nas políticas contabilísticas do Grupo.

As Adições de Licenças de CO2 incluem 99.398 milhares de Euros referentes a Licenças de emissão de CO2 atribuídas gratuitamente às centrais do Grupo EDP em actividade em Portugal e Espanha e 136.415 milhares de Euros adquiridas em mercado para consumo próprio. As Alienações/Abates correspondem essencialmente, às entregas de licenças de CO2 consumidas durante o ano de 2018 às autoridades reguladoras.

No que diz respeito às Transferências, estas incluem a entrada em exploração de investimentos em activos afectos a concessões, no valor de 39.575 milhares de Euros. Adicionalmente, esta rubrica inclui a transferência de activos da actividade de produção de electricidade (Energest S.A.) classificados como activos detidos para venda no valor líquido de 11.356 milhares de Euros (valor bruto no valor de 37.597 milhares de Euros e amortizações acumuladas e imparidades no valor de 26.241 milhares de Euros) (ver nota 38).

As Variações de Perímetro/Regularizações incluem o efeito da venda das empresas EDP Renewables France, S.A.S., EDPR Participaciones, S.L.U. e das suas subsidiárias no montante líquido de 10.927 milhares de Euros (ver nota 6). Adicionalmente, um estudo mais pormenorizado e detalhado, levado a cabo pelo Grupo em 2019, resultou na necessidade de transferir alguns itens de Propriedade Industrial para Direitos de Concessão, no montante líquido de 11.588 milhares de Euros.

A informação das despesas capitalizadas do período relacionadas com a construção de activos intangíveis encontra-se incluída nas rubricas de trabalhos para a própria empresa das notas 7, 10 e 13.

19. Goodwill

No Grupo, a rubrica de "goodwill", resultante da diferença entre o valor de aquisição e o justo valor dos activos líquidos adquiridos na data da aquisição, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2019	Dez 2018
Grupo EDP Espanha	884.574	884.574
Grupo EDP Renováveis	1.191.285	1.325.850
Grupo EDP Brasil	30.151	34.150
Outros	6.887	6.887
	2.112.897	2.251.461

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2019, a movimentação ocorrida no "goodwill" foi a seguinte:

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Aumentos	Reduções	Imparidade (ver nota 12)	Diferenças cambiais	Saldo em 30 Junho
Grupo EDP Espanha	884.574	-	-	-	-	884.574
Grupo EDP Renováveis	1.325.850	-	-138.703	-	4.138	1.191.285
Grupo EDP Brasil	34.150	-	-3.654	-497	152	30.151
Outros	6.887	-	-	-	-	6.887
	2.251.461	-	-142.357	-497	4.290	2.112.897

A redução de "goodwill" no Grupo EDP Renováveis no valor de 138.703 milhares de Euros é relativo à venda da participação financeira detida sobre a EDPR Participaciones S.L.U. e EDP Renewables France S.A.S. e suas subsidiárias (ver nota 6).

Durante o segundo trimestre de 2019, o "goodwill" relativo à empresa Energeste S.A. do Grupo EDP Brasil foi reclassificado para activos não correntes detidos para venda no valor de 3.654 milhares de Euros (ver nota 38).

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

20. Investimentos Financeiros em Joint Ventures e Associadas

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2019	Dez 2018
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i>	804.305	805.381
Investimentos financeiros em associadas	141.181	146.232
	945.486	951.613

A variação do período verificada nos investimentos financeiros em "joint ventures" deve-se, essencialmente: (i) ao aumento de capital na Mayflower Wind Energy LLC no valor de 59.740 milhares de Euros; (ii) à reclassificação no valor de 77.565 milhares de Euros do investimento detido sobre um portfólio de empresas eólicas offshore do Grupo EDPR para a rubrica de activos não correntes detidos para venda (ver nota 38); e (iii) à variação cambial positiva em 13.180 milhares de Euros.

Com referência a 30 de Junho de 2019, em base consolidada, esta rubrica inclui "goodwill" nos investimentos financeiros em "joint ventures" no montante de 42.226 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 42.226 milhares de Euros) e nos investimentos financeiros em associadas no montante de 11.090 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 11.084 milhares de Euros).

Em 30 de Junho de 2019 o valor de garantias prestadas pelo Grupo EDP relacionadas com responsabilidades assumidas por "joint ventures" e associadas é de 801.235 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 680.876 milhares de Euros).

21. Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor

A 30 de Junho de 2019, o detalhe desta rubrica é apresentado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2019	Dez 2018
Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral (ver nota 21.1)	98.587	93.287
Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Resultados (ver nota 21.2)	32.555	31.860
	131.142	125.147

De acordo com a IFRS 13 (ver nota 42), os Instrumentos de capital próprio ao justo valor são classificados em três níveis de Justo Valor: o nível 1 inclui investimentos financeiros cotados indexados a cotação de mercado; o nível 2 inclui o fundo de acções e obrigações detido pela Energia RE; e o nível 3 engloba os restantes Instrumentos de capital próprio ao justo valor. À data de 30 de Junho de 2019, o Grupo não detém nenhum Instrumento de capital próprio incluído no nível 1.

21.1 Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral

Decorrente da análise do modelo de negócio aplicável, o Grupo EDP classifica os instrumentos de capital próprio detidos com propósitos estratégicos de longo-prazo como Instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral.

Destes, destaca-se o Fundo Zephyr, que representa as unidades de participação de um fundo de acções e obrigações detido pela Energia RE, decorrente da sua actividade resseguradora. No decurso de 2019, o investimento financeiro valorizou 3.765 milhares de Euros, tendo esta valorização sido registada por contrapartida de Reservas de justo valor (ver nota 29).

Em 2019, os movimentos da rubrica Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo			Variação no JV (ver nota 29)	Outras variações	Saldo 30 Junho
	1 Janeiro	Aquisições	Alienações			
Fundo Zephyr (carteira da Energia RE)	74.535	-	-	3.765	-	78.300
Outros	18.752	704	-5	834	2	20.287
	93.287	704	-5	4.599	2	98.587

A 30 de Junho de 2019, a reserva de justo valor de instrumentos de capital próprio atribuível ao Grupo EDP é analisada como segue:

Milhares de Euros	Jun 2019
Fundo Zephyr (carteira da Energia RE)	10.218
Outros	6.372
	16.590

21.2 Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Resultados

Decorrente da análise do modelo de negócio aplicável, o Grupo EDP classifica os remanescentes instrumentos de capital próprio, detidos com propósitos de negociação, como Instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de resultados.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Em 2019, os movimentos da rubrica Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Resultados são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo 1 Janeiro	Aquisições	Alienações	Variação no justo valor	Outras variações	Saldo 30 Junho
EDA - Electricidade dos Açores, S.A.	13.666	-	-	-	-	13.666
Feedzai - Consultadoria e Inovação Tecnológica, S.A.	15.526	-	-	-	-	15.526
Outros	2.668	1.115	-	-	-420	3.363
	31.860	1.115	-	-	-420	32.555

22. Impostos Diferidos Activos e Passivos

O Grupo EDP regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os activos e passivos determinados numa óptica contabilística e numa óptica fiscal o qual, a Junho de 2019, é analisado como segue:

Milhares de Euros	Impostos Diferidos Líquidos	
	Activos	Passivos
Saldo em 31 Dezembro 2018	1.152.195	-574.701
Desvio tarifário do período	155.667	-22.486
Provisões	-74.341	-
Activos fixos tangíveis e intangíveis	-23.195	-4.373
Prejuízos e créditos fiscais	26.149	-
Justo valor de instrumentos financeiros derivados	14.863	-51.393
Alocação de justos valores a activos e passivos adquiridos	-4.456	26.599
Outras diferenças temporárias	33.360	-46.513
Compensação de activos e passivos por impostos diferidos	-128.512	128.512
Variações de Perímetro (ver nota 6)	-7.298	81.532
Saldo em 30 de Junho 2019	1.144.432	-462.823

A EDP, S.A. regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os activos e passivos determinados numa óptica contabilística e numa óptica fiscal, o qual é analisado como segue:

Milhares de Euros	Impostos Diferidos Líquidos	
	Activos	Passivos
Saldo em 31 de Dezembro 2018	92.659	-
Prejuízos e créditos fiscais	-10.227	-
Justo valor de instrumentos financeiros derivados	24.883	-6.287
Outras diferenças temporárias	-932	2.861
Compensação de activos e passivos por impostos diferidos	-3.426	3.426
Saldo em 30 de Junho 2019	102.957	-

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

23. Devedores e Outros Activos de Actividades Comerciais

A rubrica de Devedores e outros activos de actividades comerciais - Não corrente é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2019	Dez 2018
Activos mensurados ao custo amortizado:		
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	236.116	7.691
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	1.290	27.551
Valores a receber no âmbito do CMEC	613.414	647.667
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12	862.697	882.087
Outros activos mensurados ao custo amortizado	39.296	35.585
Imparidade para outros activos ao custo amortizado	-2.895	-2.895
	1.749.918	1.597.686
Contas a receber de clientes ao custo amortizado:		
Clientes	69.157	116.479
Imparidade para clientes	-25.810	-52.629
	43.347	63.850
Activos mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	8.143	9.743
Activos mensurados ao justo valor através dos resultados:		
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12	595.431	519.544
Activos Contratuais:		
Activos resultantes dos contratos de venda de energia	254	2.093
Custos incrementais com a angariação de contratos	63.507	66.850
Activos contratuais a receber por Concessões - IFRIC 12	460.174	192.036
	523.935	260.979
Outros activos:		
Outros activos fora do âmbito da IFRS 9 (*)	51.313	70.838
	2.972.087	2.522.640

(*) A 30 de Junho de 2019, a variação na rubrica de Outros activos fora do âmbito da IFRS 9 - Não corrente inclui o efeito da reclassificação, para a rubrica de Activos sob Direito de Uso, de 10.314 milhares de Euros correspondentes a pagamentos antecipados de locações de terrenos na EDP Renováveis Portugal, no âmbito da adopção da IFRS 16, em 1 de Janeiro de 2019 (ver notas 3 e 17).

A rubrica de Devedores e outros activos de actividades comerciais - Corrente é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2019	Dez 2018	Jun 2019	Dez 2018
Activos mensurados ao custo amortizado:				
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	83.868	204.626	-	-
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	60.480	82.392	-	-
Devedores por outros bens e serviços	37.249	30.864	11.302	25.081
Valores a receber no âmbito do CMEC	189.857	184.757	-	-
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12	51.553	53.150	-	-
Outros activos mensurados ao custo amortizado	190.039	141.708	18.171	129.927
Imparidade para outros activos ao custo amortizado	-4.426	-5.897	-2	-153
	608.620	691.600	29.471	154.855
Contas a receber de clientes ao custo amortizado:				
Clientes	1.486.483	1.497.576	169.662	190.047
Imparidade para clientes	-318.152	-304.237	-215	-306
	1.168.331	1.193.339	169.447	189.741
Activos mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral:				
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	3.176	3.153	-	-
Activos Contratuais:				
Activos resultantes dos contratos de venda de energia	1.035.147	1.219.851	228.805	307.087
Outros activos:				
Outros activos fora do âmbito da IFRS 9	54.166	59.536	11.779	1.721
	2.869.440	3.167.479	439.502	653.404

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

O movimento do período na rubrica Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal (Não corrente e Corrente) é analisado como segue:

Milhares de Euros	Não corrente	Corrente
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	17.434	207.779
Recebimento através da tarifa de energia eléctrica	-	-107.995
Venda do sobrecusto dos PRE's de 2019	-	-1.070.052
Desvio tarifário do período (ver nota 7)	253.003	488.590
Proveitos financeiros (ver nota 13)	11	2.858
Adiantamento por conta do défice tarifário (ver nota 35)	-	582.897
Transferência de/para desvios tarifários a pagar (ver nota 35)	-20.870	-22.352
Transferência da parcela de não corrente para corrente	-5.319	5.319
Saldo em 30 de Junho de 2019	244.259	87.044

No decorrer do segundo trimestre de 2019, a EDP Serviço Universal, S.A. acordou a venda de 1.070.052 milhares de Euros do défice tarifário de 2019. Este défice tarifário resulta do diferimento por 5 anos da recuperação do sobrecusto de 2019 com a actividade de aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial (incluindo os ajustamentos de 2017 e 2018). Nesta operação de venda dos activos, a EDP Serviço Universal, S.A. cedeu de forma plena e sem recurso, o direito ao recebimento dos referidos montantes e respectivos juros. O valor de venda total ascendeu a 1.084 milhões de Euros e gerou uma mais-valia líquida de despesas com as transacções de 3.589 milhares de Euros (ver nota 13).

A 30 de Junho de 2019, a rubrica Activos mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral inclui o valor dos défices tarifários classificados e mensurados ao justo valor através do rendimento integral. De acordo com a IFRS 13, o justo valor do défice tarifário é classificado como nível 2 (ver nota 42).

O quadro seguinte detalha a rubrica de Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal, por natureza e por ano de constituição, assim como apresenta os valores de défice tarifário vendidos durante o período findo em 30 de Junho de 2019:

Milhares de Euros	Défice	Desvio	Vendas	Total
Ano:				
2015	4.816	-	-	4.816
2016	11.452	1.449	-	12.901
2017	-	112.601	-	112.601
2018	11.320	-63.475	-	-52.155
2019	1.070.052	253.140	-1.070.052	253.140
	1.097.640	303.715	-1.070.052	331.303

A 30 de Junho de 2019, de acordo com a metodologia de determinação de perdas por imparidade inerente a saldos a receber por activos regulatórios, não foi registada qualquer perda por imparidade relativa aos montantes incluídos nas rubricas Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade, Valores a receber no âmbito do CMEC e Valores a receber por Concessões.

A rubrica de Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Brasil refere-se aos desvios tarifários registados na EDP São Paulo - Distribuição de Energia S.A. e na EDP Espírito Santo - Distribuição de Energia S.A. no montante acumulado a 30 de Junho de 2019 de 41.934 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 74.099 milhares de Euros) e 19.836 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 35.844 milhares de Euros), respectivamente. A variação ocorrida no período refere-se a desvio tarifário do período com impacto negativo de 15.941 milhares de Euros (ver nota 7), transferência de desvios tarifários a pagar de 62.940 milhares de Euros (ver nota 35), montante recebido através da tarifa de energia eléctrica de 106.650 milhares de Euros, actualização financeira no montante de 9.030 milhares de Euros (ver nota 13) e ao efeito da valorização do Real Brasileiro face ao Euro com impacto positivo de 2.448 milhares de Euros.

A rubrica de Valores a receber no âmbito do CMEC ascende a 803.271 milhares de Euros, sendo 613.414 milhares de Euros em não corrente e 189.857 milhares de Euros em corrente. O valor a receber no âmbito do CMEC inclui 418.107 milhares de Euros em não corrente e 45.263 milhares de Euros em corrente, que respeitam ao valor inicialmente atribuído à EDP Produção (833.467 milhares de Euros), deduzido das anuidades dos anos de 2007 a 2017, e 195.307 milhares de Euros em não corrente e 48.260 milhares de Euros em corrente, relativos ao valor do ajustamento final reconhecido de acordo com o resultado alcançado pelo Grupo de trabalho EDP/REN. Os restantes 96.334 milhares de Euros em corrente respeitam aos valores a receber por via do cálculo da revisibilidade dos períodos 2014 a 2017, sendo que os períodos de 2015 a 2017 não foram ainda homologados.

A rubrica Valores a receber por concessões - IFRIC 12, no montante de 1.509.681 milhares de Euros refere-se ao activo financeiro a receber pelo Grupo EDP no âmbito das concessões de distribuição de electricidade em Portugal e no Brasil, decorrente da aplicação do modelo misto, e ao activo a receber no âmbito das concessões de transmissão de electricidade no Brasil. A variação ocorrida no período inclui: (i) o efeito da valorização do Real Brasileiro face ao Euro no montante de 13.126 milhares de Euros; (ii) a transferência de activos contratuais a receber por Concessões no montante de 31.096 milhares de Euros; (iii) a reavaliação do valor indemnizável das concessões IFRIC 12 no Brasil no montante de 6.612 milhares de Euros; e (iv) o aumento directo pelo investimento das empresas transmissoras no montante de 1.657 milhares de Euros.

A 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, em base individual, a rubrica de clientes respeita a Portugal.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Os Activos resultantes dos contratos de venda de energia - Corrente incluem activos contratuais correspondentes a energia já fornecida e ainda não facturada, montantes a receber da REN associados à Revisibilidade de 2016 e 2017 dos CMEC que ainda não foram homologados e especializações decorrentes da actividade de gestão de energia da UNGE. A imparidade para Activos resultantes dos contratos de venda de energia encontra-se incluída na imparidade para Clientes.

A rubrica Custos incrementais com a angariação de contratos inclui activos contratuais decorrentes do reconhecimento de um conjunto de custos incrementais para obtenção de um contrato, os quais são capitalizados e amortizados ao abrigo da IFRS 15 (ver nota 12).

A rubrica Activos contratuais a receber por Concessões - IFRIC 12 corresponde ao investimento em activos em construção afectos a concessões. A variação ocorrida no período inclui (i) a transferência para Valores a receber por concessões - IFRIC 12, no montante de 31.096 milhares de Euros; (ii) a transferência, para activos intangíveis, de activos afectos a concessões que entraram em exploração, no montante de 39.575 milhares de Euros (ver nota 18); e (iii) o investimento realizado no período, no montante de 309.947 milhares de Euros.

24. Outros Devedores e Outros Activos

A rubrica de Outros devedores e outros activos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2019	Dez 2018	Jun 2019	Dez 2018
Outros devedores e outros activos - Não Corrente				
Activos mensurados ao custo amortizado:				
Empréstimos a empresas do Grupo	-	-	2.936.641	2.951.030
Empréstimos a empresas relacionadas	18.276	42.973	90	90
Cauções prestadas a terceiros	86.305	64.162	-	-
Outros activos financeiros ao custo amortizado (i)	57.828	46.244	338.457	560.358
Activos mensurados ao justo valor através de resultados:				
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 39)	221.991	191.923	278.923	260.931
Preços contingentes	170.953	170.953	-	-
Outros activos:				
Excesso de financiamento do Fundo de Pensões (ver nota 32)	102.621	59.840	123	68
Outros activos fora do âmbito da IFRS 9	42.204	53.525	-	-
	700.178	629.620	3.554.234	3.772.477
Outros devedores e outros activos - Corrente				
Activos mensurados ao custo amortizado:				
Empréstimos a empresas do Grupo	-	-	770.691	748.855
Empréstimos a empresas relacionadas	19.469	20.738	-	-
Créditos sobre o Estado e concedentes	27.535	28.655	-	-
Cauções prestadas a terceiros	74.483	77.580	66.788	45.198
Empresas do Grupo	-	-	190.907	190.042
Sistema Financeiro do Grupo (ver nota 41)	-	-	852.244	675.997
Outros activos financeiros ao custo amortizado (i)	22.373	16.457	576.475	460.956
Activos mensurados ao justo valor através de resultados:				
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 39)	177.036	96.517	384.874	302.971
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	37.631	39.258	-	-
Preços contingentes	296.905	290.900	-	-
Outros activos:				
Outros activos fora do âmbito da IFRS 9	842.060	24.703	1	-
	1.497.492	594.808	2.841.980	2.424.019
	2.197.670	1.224.428	6.396.214	6.196.496

Os Empréstimos a empresas do Grupo - Não Corrente e Corrente, em base individual, incluem, essencialmente, 1.580.578 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 1.580.629 milhares de Euros) de empréstimos concedidos à EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. e 1.811.663 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 1.808.458 milhares de Euros) de empréstimos concedidos à EDP Distribuição de Energia, S.A. (ver nota 41).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Para os empréstimos a receber de empresas do Grupo, a EDP, S.A. prepara as suas análises de avaliação de imparidade com base no modelo geral. Neste sentido, foram considerados diversos inputs para a avaliação do risco de crédito subjacente a estes activos, tais como a análise do histórico de eventuais atrasos e/ou indícios de perdas de imparidade, ratings de crédito aplicáveis às diversas empresas do Grupo (sempre que aplicável) e informações macroeconómicas e de mercado que possam interferir nas probabilidades de incumprimento e na expectativa de atrasos nos recebimentos. De acordo com a análise efectuada, a 30 de Junho de 2019 não foi registada qualquer perda por imparidade para os empréstimos a empresas do Grupo.

A rubrica Empréstimos a empresas relacionadas - Não corrente e Corrente, em base consolidada, inclui, essencialmente, suprimentos concedidos à Hydro Global Investment, Ltda. e ao Parque Eólico Sierra del Madero, S.A.

(i) Outros activos financeiros ao custo amortizado

Em base consolidada, esta rubrica inclui títulos emitidos pela Tagus - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. (sociedade de responsabilidade limitada constituída sob as leis de Portugal com a finalidade de realização de operações de titularização de créditos, mediante a aquisição, gestão e transmissão de créditos e a emissão de obrigações titularizadas para o pagamento dos créditos adquiridos, sendo o seu capital social devido na sua totalidade pelo Deutsche Bank Aktiengesellschaft), no âmbito da cedência do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários (desvios e défices) do Sistema Eléctrico Nacional para sociedades de titularização de créditos, adquiridos pela EDP Distribuição, S.A. e pela EDP Serviço Universal, S.A., os quais se encontram classificados como activos financeiros mensurados ao custo amortizado.

O Decreto-Lei 237-B/2006, de 19 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 165/2008 de 21 de Agosto, em Portugal, consagraram a transmissibilidade a terceiros do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários (desvios e défices) do Sistema Eléctrico Nacional, através do qual o Grupo EDP tem realizado desde 2008 um conjunto de operações de cedência de activos financeiros.

Nas operações a seguir indicadas, os activos foram cedidos para sociedades de titularização de créditos, tendo os respectivos financiamentos sido realizados através da emissão de instrumentos de dívida registados junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM):

- Em Agosto de 2016, a EDP – Serviço Universal, S.A. cedeu, de forma plena e sem recurso, à Tagus, o direito ao recebimento de parte do ajustamento tarifário relativo ao sobrecusto de 2016 com a aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial, no montante de 598.883 milhares de Euros. A transacção foi efectuada pelo montante de 599.987 milhares de Euros, tendo gerado uma menos-valia de 7.417 milhares de Euros, líquida dos respectivos encargos. Esta operação envolveu ainda a aquisição pela EDP Serviço Universal das "Class R Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 381 milhares de Euros e das "Liquidity Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 3.635 milhares de Euros (ambas com maturidade em 2021). Estas "Notes" são instrumentos que tiveram apenas como objectivo constituir, respectivamente, uma conta de reserva para algumas despesas administrativas e de reserva de liquidez. Com referência a 30 de Junho de 2019, o seu custo amortizado ascende ao montante líquido de 1.824 milhares de Euros.

- Em Dezembro de 2017, a EDP – Serviço Universal, S.A. cedeu, de forma plena e sem recurso, à Tagus o direito ao recebimento de parte do ajustamento tarifário relativo ao sobrecusto de 2017 com a aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial, no montante de 583.539 milhares de Euros. A transacção foi efectuada pelo montante de 600.000 milhares de Euros, tendo gerado uma mais-valia de 13.004 milhares de Euros, líquida dos respectivos encargos. Esta operação envolveu ainda a aquisição pela EDP Serviço Universal das "Class R Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 372 milhares de Euros, das "Liquidity Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 1.275 milhares de Euros e das "Senior Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 30.000 milhares de Euros (todas com maturidade em 2021). As "Liquidity Notes" e as "Class R Notes" são instrumentos que tiveram apenas como objectivo constituir, respectivamente, uma conta de reserva para algumas despesas administrativas e de reserva de liquidez. Com referência a 30 de Junho de 2019, o custo amortizado das "Notes", adquiridas pela EDP Serviço Universal, ascende ao montante líquido de 21.373 milhares de Euros.

- Em Junho de 2018, a EDP – Serviço Universal, S.A. cedeu, de forma plena e sem recurso, à Tagus o direito ao recebimento de parte do ajustamento tarifário relativo ao sobrecusto de 2018 com a aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial, no montante de 641.069 milhares de Euros. A transacção foi efectuada pelo montante de 650.000 milhares de Euros, tendo gerado uma mais-valia de 1.204 milhares de Euros, líquida dos respectivos encargos. Esta operação envolveu ainda a aquisição pela EDP Serviço Universal das "Class R Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 375 milhares de Euros, das "Liquidity Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 1.788 milhares de Euros e das "Senior Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 32.500 milhares de Euros (todas com maturidade em 2023). As "Liquidity Notes" e as "Class R Notes" são instrumentos que tiveram apenas como objectivo constituir, respectivamente, uma conta de reserva para algumas despesas administrativas e de reserva de liquidez. Com referência a 30 de Junho de 2019, o custo amortizado das "Notes", adquiridas pela EDP Serviço Universal, ascende ao montante líquido de 31.764 milhares de Euros.

- Em Junho de 2019, a EDP – Serviço Universal, S.A. cedeu, de forma plena e sem recurso, à Tagus o direito ao recebimento de parte do ajustamento tarifário relativo ao sobrecusto de 2019 com a aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial, no montante de 470.052 milhares de Euros. A transacção foi efectuada pelo montante de 475.000 milhares de Euros, tendo gerado uma mais-valia de 516 milhares de Euros, líquida dos respectivos encargos. Esta operação envolveu ainda a aquisição pela EDP Serviço Universal das "Class R Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 490 milhares de Euros, das "Liquidity Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 831 milhares de Euros e das "Senior Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 23.800 milhares de Euros (todas com maturidade em 2024). As "Liquidity Notes" e as "Class R Notes" são instrumentos que tiveram apenas como objectivo constituir, respectivamente, uma conta de reserva para algumas despesas administrativas e de reserva de liquidez. Com referência a 30 de Junho de 2019, o custo amortizado das "Notes", adquiridas pela EDP Serviço Universal, ascende ao montante líquido de 25.221 milhares de Euros.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Em base individual, esta rubrica inclui as obrigações emitidas pela EDP Finance B.V., compradas em mercado pela EDP S.A. Durante o segundo trimestre de 2019, a EDP Finance B.V. reembolsou, na maturidade, uma emissão de 650 milhões de Euros, da qual a EDP, S.A. tinha recomprado 98.809 milhares de Euros.

O detalhe destas obrigações é o seguinte:

Emitente/Emissor	Data de maturidade	Moeda	Taxa Juro	Valor Nominal em Moeda '000	Adquirido em Moeda '000
EDP Finance B.V.	29 Jun 2020	EUR	4,13%	300.000	66.628
EDP Finance B.V.	14 Set 2020	EUR	4,88%	750.000	287.778
EDP Finance B.V.	20 Jan 2021	EUR	4,13%	600.000	46.783
					401.189
EDP Finance B.V.	01 Out 2019	USD	4,90%	1.000.000	363.462
EDP Finance B.V.	15 Jan 2020	USD	4,13%	750.000	167.076
					530.538

Com referência a 30 de Junho de 2019, o justo valor destes activos ascende a 909.531 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 1.006.402 milhares de Euros).

A rubrica Preços contingentes - Não Corrente diz respeito, essencialmente, ao justo valor do preço contingente associado à transacção de venda da Naturgás e ao justo valor do preço contingente associado à transacção de venda de 13,5% da participação nas empresas Eoliennes en Mer Dieppe - Le Tréport, S.A.S. e Eoliennes en Mer Iles d'Yeu et de Noirmoutier, S.A.S. A rubrica Preços contingentes - Corrente diz respeito ao justo valor do preço contingente associado à transacção de venda de 80% da participação na empresa 2018 Vento XIX LLC e suas participadas e da transacção de venda de 75% da participação detida nas empresas Nation Rise Wind Farm Gp II Inc. e Nation Rise Wind Farm Limited Partnership.

A rubrica Outros activos fora do âmbito da IFRS 9 - Corrente inclui o montante de 806.090 milhares de Euros relativo ao valor a receber pela venda das empresas EDPR Participaciones S.L.U. e EDP Renewables France S.A.S., e suas subsidiárias (ver nota 6).

25. Impostos a Receber

A rubrica de Impostos a receber é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2019	Dez 2018	Jun 2019	Dez 2018
Imposto sobre o rendimento	131.606	239.465	42.492	90.092
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	112.460	78.580	-	7.123
Impostos Especiais Brasil	266.030	85.420	-	-
Outras tributações	1.832	4.320	877	877
	511.928	407.785	43.369	98.092

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2019	Dez 2018	Jun 2019	Dez 2018
Não Corrente	228.793	53.728	-	-
Corrente	283.135	354.057	43.369	98.092
	511.928	407.785	43.369	98.092

A rubrica de Impostos especiais Brasil diz respeito aos seguintes impostos: CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Segurança Social).

Em 3 de Abril de 2019 a EDP Espírito Santo obteve decisão favorável em processo judicial, no qual foi reconhecido o direito à não inclusão dos valores do ICMS próprio da base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como, o direito a reaver valores recolhidos anteriormente. A EDP Espírito Santo reconheceu o montante a recuperar, actualizado monetariamente, de 170.774 milhares de Euros (743.055 milhares de Reais Brasileiros), em conformidade com a Solução de Consulta da RFB nº 13/2018, na rubrica de Impostos Especiais Brasil. Em contrapartida reconheceu o mesmo montante na rubrica de Valores a pagar por desvios tarifários (ver Nota 35), para devolução aos clientes. A EDP Espírito Santo aguarda habilitação dos créditos pela Receita Federal para compensação de impostos a liquidar no futuro e aguarda ainda definição do órgão regulador acerca do modelo de repasse aos consumidores.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

26. Caixa e Equivalentes de Caixa

A rubrica de Caixa e equivalentes de caixa é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2019	Dez 2018	Jun 2019	Dez 2018
Numerário	292	258	39	33
Depósitos bancários				
Depósitos à ordem	414.083	1.167.042	54.764	334.570
Depósitos a prazo	471.226	552.981	-	-
Depósitos cativos em relação a parcerias institucionais	45.490	82.924	-	-
	930.799	1.802.947	54.764	334.570
Operações a aguardar liquidação financeira				
Depósitos à ordem	449.870	-	360.000	150.000
	1.380.962	1.803.205	414.803	484.603

A rubrica Depósitos cativos em relação a parcerias institucionais corresponde aos fundos caucionados necessários para pagar os custos de construção de projectos em parcerias institucionais (ver nota 34), os quais se encontram descritos nas políticas contabilísticas do Grupo EDP.

A 30 de Junho de 2019, em base consolidada, a rubrica Operações a aguardar liquidação financeira inclui 449.870 milhares de Euros relativos à securitização do défice tarifário, que nos termos da política contabilística do Grupo foi registado na "trade date" de 28 de Junho de 2019, e cuja data de liquidação financeira ocorreu em 3 de Julho de 2019.

A 30 de Junho de 2019, em base individual, a rubrica Operações a aguardar liquidação financeira respeita ao papel comercial emitido pela EDP, S.A., que nos termos da política contabilística do Grupo é registado como dívida financeira na "trade date" de cada emissão. Esta rubrica no montante de 360.000 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 150.000 milhares de Euros) respeita ao papel comercial emitido em 28 de Junho de 2019, adquirido pela EDP Finance B.V. e cuja data de liquidação financeira ocorreu em 2 de Julho de 2019.

27. Capital e Prémios de Emissão de Acções

O capital social de 3.656.537.715 Euros, representado por 3.656.537.715 acções de valor nominal de 1 Euro cada, encontra-se integralmente realizado.

Com referência a 30 de Junho de 2019, a estrutura accionista da EDP - Energias de Portugal, S.A., é a seguinte:

	N.º Acções	% Capital	% Voto
China Three Gorges Corporation	850.777.024	23,27%	23,27%
CNIC Co., Ltd	158.830.764	4,34%	4,34%
Oppidum Capital, S.L.	263.046.616	7,19%	7,19%
BlackRock, Inc.	182.733.180	5,00%	5,00%
Mubadala Investment Company	115.236.553	3,15%	3,15%
Paul Elliott Singer	89.650.554	2,45%	2,45%
Grupo Millennium BCP e Fundo de Pensões	88.989.949	2,43%	2,43%
Sonatrach	87.007.433	2,38%	2,38%
Qatar Investment Authority	82.868.933	2,27%	2,27%
Norges Bank	81.100.067	2,22%	2,22%
Alliance Bernstein	73.844.849	2,02%	2,02%
EDP (Acções próprias)	21.405.347	0,59%	
Restantes Accionistas	1.561.046.446	42,69%	
	3.656.537.715	100,00%	

As rubricas de capital social e prémios de emissão são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Grupo e Individual	
	Capital social	Prémios emissão
Saldo em 1 de Janeiro	3.656.538	503.923
Movimentos do período	-	-
Saldo em 30 de Junho	3.656.538	503.923

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Os resultados por acção (EPS) atribuíveis aos accionistas da EDP são analisados como segue:

	Grupo		Individual	
	Jun 2019	Jun 2018	Jun 2019	Jun 2018
Resultado líquido (em Euros)	405.032.793	379.988.485	40.087.185	548.949.498
Resultado líquido das operações em continuação (em Euros)	405.032.793	379.988.485	40.087.185	548.949.498
N.º médio de acções durante o período	3.634.887.955	3.634.533.570	3.636.400.955	3.636.046.570
N.º médio de acções diluídas durante o período	3.634.887.955	3.634.533.570	3.636.400.955	3.636.046.570
Resultado por acção básico (em Euros)	0,11	0,10		
Resultado por acção diluído (em Euros)	0,11	0,10		
Resultado por acção das operações em continuação básico (em Euros)	0,11	0,10		
Resultado por acção das operações em continuação diluído (em Euros)	0,11	0,10		

O Grupo EDP calcula o seu resultado básico e diluído por acção usando a média ponderada das acções em circulação durante o período de relato, líquidas do movimento de acções próprias ocorrido no período. Uma vez que não existem quaisquer factores diluidores de resultados, o resultado básico por acção é igual ao resultado diluído por acção.

O número médio de acções é analisado como segue:

	Grupo		Individual	
	Jun 2019	Jun 2018	Jun 2019	Jun 2018
Acções emitidas no início do período	3.656.537.715	3.656.537.715	3.656.537.715	3.656.537.715
Efeito de emissão de acções durante o período	-	-	-	-
Número médio de acções realizadas	3.656.537.715	3.656.537.715	3.656.537.715	3.656.537.715
Efeito de acções próprias	-21.649.760	-22.004.145	-20.136.760	-20.491.145
Número médio de acções e número médio de acções diluídas durante o período	3.634.887.955	3.634.533.570	3.636.400.955	3.636.046.570

28. Acções Próprias

Esta rubrica é analisada como segue:

	Grupo		Individual	
	Jun 2019	Dez 2018	Jun 2019	Dez 2018
Valor contabilístico das acções da EDP, S.A. (milhares de Euros)	61.220	62.410	55.124	56.315
Número de acções	21.405.347	21.771.966	19.892.347	20.258.966
Cotação das acções da EDP, S.A. (em Euros)	3,342	3,049	3,342	3,049
Valor de mercado das acções da EDP, S.A. (milhares de Euros)	71.537	66.383	66.480	61.770

Operações realizadas desde 1 de Janeiro até 30 de Junho de 2019:

	EDP, S.A.	Energia RE
Volume adquirido (número de acções)	-	-
Preço médio de compra (em Euros)	-	-
Valor total de compra (milhares de Euros)	-	-
Volume vendido (número de acções) i)	-366.619	-
Preço médio de venda (em Euros)	3,360	-
Valor total da venda (milhares de Euros) i)	1.232	-
Posição final (número de acções)	19.892.347	1.513.000
Cotação Máxima (em Euros)	3,550	-
Cotação Mínima (em Euros)	3,000	-
Cotação Média (em Euros)	3,288	-

i) Inclui a distribuição de acções próprias a colaboradores (ver nota 10).

As acções próprias detidas pela EDP, S.A. encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas acções encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

29. Reservas e Resultados Acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2019	Dez 2018	Jun 2019	Dez 2018
Reserva legal	739.024	739.024	739.024	739.024
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa (FC))	-174.810	-285.739	-84.310	-1.662
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de FC)	46.901	72.424	18.929	334
Reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral	16.458	12.026	-	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral	-2.697	-1.739	-	-
Diferença cambial de consolidação	-471.831	-483.410	-	-
Reserva para acções próprias (EDP, S.A.)	55.124	56.315	55.124	56.315
Outras reservas e resultados acumulados	4.095.111	4.242.037	1.897.120	1.848.174
	4.303.280	4.350.938	2.625.887	2.642.185

Reserva legal

Em conformidade com o Art.º 295 do Código das Sociedades Comerciais e de acordo com os Estatutos da EDP, S.A., a reserva legal é obrigatoriamente dotada com um mínimo de 5% dos lucros anuais até à concorrência de um valor equivalente a 20% do capital da sociedade. Esta reserva só pode ser utilizada na cobertura de prejuízos ou no aumento do capital social.

Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)

Esta reserva inclui a variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura na parte em que a cobertura dos fluxos de caixa é considerada efectiva.

Reserva de justo valor (activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral)

O movimento do período ocorrido nesta rubrica relativo aos activos financeiros no Grupo, é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo Reserva de justo valor
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	12.026
Variações de justo valor positivas	4.432
Saldo em 30 de Junho de 2019	16.458

A variação na reserva de justo valor atribuível ao Grupo EDP, no período findo em 30 de Junho de 2019, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Variações positivas	Variações negativas	Transferência resultados
Fundo Zephyr (Carteira Energia RE) (ver nota 21)	3.765	-	-
Défice tarifário da EDP Serviço Universal, S.A. (ver nota 23)	-	-	-
Outros (ver nota 21)	667	-	-
	4.432	-	-

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Diferença cambial de consolidação

A rubrica Diferença cambial de consolidação corresponde ao montante resultante da variação em moeda nacional dos activos líquidos das empresas filiais, "joint ventures" e associadas expressos em moeda estrangeira decorrente de alteração do câmbio respectivo. As taxas de câmbio utilizadas na preparação das demonstrações financeiras são analisadas como segue:

Moeda		Taxas de câmbio em Jun 2019		Taxas de câmbio em Dez 2018		Taxas de câmbio em Jun 2018	
		Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio
Dólar Americano	USD	1,138	1,130	1,145	1,181	1,166	1,210
Real Brasileiro	BRL	4,351	4,343	4,444	4,307	4,488	4,140
Paçaca Macau	MOP	9,153	9,128	9,237	9,537	9,421	9,773
Dólar Canadiano	CAD	1,489	1,507	1,561	1,529	1,544	1,545
Złoty Polaco	PLN	4,250	4,292	4,301	4,261	4,373	4,220
Leu Romeno	RON	4,734	4,741	4,664	4,654	4,663	4,654
Libra Esterlina	GBP	0,897	0,874	0,895	0,885	0,886	0,880
Rand Sul Africano	ZAR	16,122	16,047	16,459	15,615	16,048	14,891
Peso Mexicano	MXN	21,820	21,661	22,492	22,709	22,882	23,090
Peso Colombiano	COP	3.638,448	3.603,717	3.749,886	3.482,922	n.d.	n.d.
Yuan Chinês	CNY	7,819	7,669	7,875	7,808	7,717	7,709

Reserva para acções próprias (EDP, S.A.)

Nos termos do artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais, a EDP, S.A. constitui uma reserva indisponível de montante igual ao valor contabilizado das acções próprias detidas nas contas individuais.

Dividendos

No dia 24 de Abril de 2019, foi aprovada em Assembleia Geral de Accionistas a distribuição de dividendos aos accionistas sobre o resultado líquido do exercício de 2018, no montante de 694.742 milhares de Euros, sendo o respectivo valor por acção de 0,19 Euros (incluindo o dividendo atribuível às acções próprias, detidas pela EDP, S.A. e Energia RE, no montante de 3.780 milhares de Euros e 287 milhares de Euros, respectivamente). Esta distribuição de dividendos ocorreu no dia 15 de Maio de 2019.

30. Interesses Não Controláveis

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2019	Dez 2018
Interesses não controláveis de resultados	201.277	356.892
Interesses não controláveis de capital e reservas	3.556.944	3.575.257
	3.758.221	3.932.149

O detalhe por subgrupo da rubrica de Interesses não controláveis é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2019	Dez 2018
Grupo EDP Renováveis	2.509.290	2.738.878
Grupo EDP Brasil	1.283.629	1.225.164
Outros	-34.698	-31.893
	3.758.221	3.932.149

O movimento registado no Grupo EDP Renováveis refere-se, essencialmente, a: (i) resultados atribuíveis a interesses não controláveis no montante de 134.644 milhares de Euros; (ii) uma variação negativa de 43.811 milhares de Euros relativa a dividendos atribuídos a interesses não controláveis; (iii) uma variação positiva no montante de 8.377 milhares de Euros resultante de diferenças de conversão cambial; (iv) uma variação negativa resultante de aumentos/reduções de capital e outras aquisições/alienações, sem alteração de controlo, no montante de 34.492 milhares de Euros; (v) uma diminuição no montante de 3.311 milhares de Euros efeito da variação das reservas de justo valor, cobertura de fluxos de caixa (líquidas de imposto) registada; e (vi) uma variação negativa resultante da alienação, com perda de controlo, de subsidiárias da EDP Renováveis na Europa, no montante de 289.358 milhares de Euros (ver nota 6).

O movimento registado no Grupo EDP Brasil inclui, essencialmente: (i) o montante de 69.626 milhares de Euros de resultados atribuíveis a interesses não controláveis; (ii) uma variação positiva no montante de 26.124 milhares de Euros resultante de diferenças de conversão cambial; (iii) uma variação negativa de 24.433 milhares de Euros relativa a dividendos atribuídos a interesses não controláveis; e (iv) uma variação negativa de 11.026 milhares de Euros resultante de aumentos/reduções de capital e outras aquisições/alienações, sem alteração de controlo.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

31. Dívida Financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2019	Dez 2018	Jun 2019	Dez 2018
Empréstimos - Não corrente				
Empréstimos bancários:				
- EDP, S.A.	198.333	225.704	198.333	225.704
- EDP Finance B.V.	757.067	381.030	-	-
- Grupo EDP Brasil	318.962	331.722	-	-
- Grupo EDP Renováveis	651.271	767.821	-	-
	1.925.633	1.706.277	198.333	225.704
Empréstimos por obrigações - Não convertíveis:				
- EDP, S.A.	-	-	8.850.000	8.850.000
- EDP Finance B.V.	9.005.629	9.724.157	-	-
- Grupo EDP Brasil	1.032.731	969.699	-	-
	10.038.360	10.693.856	8.850.000	8.850.000
Empréstimos por obrigações - Híbrido:				
- EDP, S.A.	1.733.216	739.168	1.733.216	739.168
	1.733.216	739.168	1.733.216	739.168
Papel comercial:				
- EDP, S.A.	200.000	200.000	200.000	200.000
- Grupo EDP Brasil	-	45.005	-	-
	200.000	245.005	200.000	200.000
Outros empréstimos:	14.032	13.890	-	-
	13.911.241	13.398.196	10.981.549	10.014.872
Juros a pagar	2.292	5.195	-	-
Outras responsabilidades:				
- Justo valor do risco coberto da dívida emitida	79.936	58.999	-	-
Total Empréstimos	13.993.469	13.462.390	10.981.549	10.014.872
Depósitos Colaterais - Não Corrente *	-20.640	-25.466	-	-
	13.972.829	13.436.924	10.981.549	10.014.872
Empréstimos - Corrente				
Empréstimos bancários:				
- EDP, S.A.	51.295	64.973	51.245	64.973
- Grupo EDP Brasil	122.537	126.592	-	-
- Grupo EDP Renováveis	69.272	113.705	-	-
- Outros	-	2.325	-	-
	243.104	307.595	51.245	64.973
Empréstimos por obrigações - Não convertíveis:				
- EDP Finance B.V.	1.303.869	1.272.547	-	-
- Grupo EDP Brasil	240.229	117.385	-	-
	1.544.098	1.389.932	-	-
Papel comercial:				
- EDP, S.A.	219.684	218.341	2.441.684	2.658.341
- Grupo EDP Brasil	29.878	49.505	-	-
- EDP Finance B.V.	490.000	400.000	-	-
	739.562	667.846	2.441.684	2.658.341
Outros empréstimos:	2.160	2.544	-	-
	2.528.924	2.367.917	2.492.929	2.723.314
Juros a pagar	205.739	252.952	119.606	72.295
Outras responsabilidades:				
- Justo valor do risco coberto da dívida emitida	377	1.640	-	-
Total Empréstimos	2.735.040	2.622.509	2.612.535	2.795.609
Depósitos Colaterais - Corrente *	-171.344	-167.425	-	-
	2.563.696	2.455.084	2.612.535	2.795.609

* Depósitos constituídos como colateral para garantia de financiamento

A rubrica Papel comercial - Não corrente refere-se a um programa de Papel Comercial com compromisso de tomada firme por um período superior a 1 ano no montante de 200.000 milhares de Euros.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Principais eventos ocorridos no período:

Em Janeiro 2019, a EDP emitiu um empréstimo obrigacionista subordinado ("híbrido") no montante de 1.000 milhões de Euros, com opção de compra exercível pela EDP 5 anos após a emissão e vencimento em Abril 2079.

O detalhe do valor nominal associado às emissões obrigacionistas com contrapartes externas, à data de 30 de Junho de 2019, é analisado como segue:

Emitente/ Emissor	Data Emissão	Taxa Juro	Tipo de Cobertura	Condições/ Reembolso	Valor Nominal em Milhões de Moeda	Milhares de Euros	
						Grupo	Individual
Híbridos EDP S.A.							
EDP, S.A. (iv)	Set-15	Taxa fixa EUR 5,375% (v)	n.a.	Set-75	750 EUR	750.000	750.000
EDP, S.A. (vi)	Jan-19	Taxa fixa EUR 4,496% (vii)	n.a.	Abr-79	1.000 EUR	1.000.000	1.000.000
						1.750.000	1.750.000
Emissões ao abrigo do Programa 'Euro Medium Term Notes'							
EDP Finance B.V.	Dez-02	Taxa fixa EUR (iii)	n.a.	Dez-22	93 EUR	93.357	-
EDP Finance B.V.(i)(ii)	Jun-05	Taxa fixa EUR 4,125%	n.a.	Jun-20	233 EUR	233.372	-
EDP Finance B.V.(i)	Nov-08	Taxa fixa GBP 8,625%	Fair Value	Jan-24	325 GBP	410.314	-
EDP Finance B.V.	Nov-08	Zero coupon EUR (iii)	n.a.	Nov-23	160 EUR	160.000	-
EDP Finance B.V.(ii)	Set-09	Taxa fixa USD 4,90%	Net Investment	Out-19	637 USD	559.348	-
EDP Finance B.V.(i)(ii)	Set-13	Taxa fixa EUR 4,875%	Fair Value	Set-20	462 EUR	462.222	-
EDP Finance B.V.(ii)	Nov-13	Taxa fixa EUR 4,125%	n.a.	Jan-21	553 EUR	553.217	-
EDP Finance B.V.	Jan-14	Taxa fixa USD 5,25 %	Net Investment	Jan-21	750 USD	659.051	-
EDP Finance B.V.(i)	Set-14	Taxa fixa EUR 2,625%	Fair Value	Jan-22	1.000 EUR	1.000.000	-
EDP Finance B.V.(ii)	Nov-14	Taxa fixa USD 4,125%	Net Investment	Jan-20	583 USD	512.236	-
EDP Finance B.V.(i)	Abr-15	Taxa fixa EUR 2,00%	Fair Value	Abr-25	750 EUR	750.000	-
EDP Finance B.V.	Mar-16	Taxa fixa EUR 2,375%	n.a.	Mar-23	600 EUR	600.000	-
EDP Finance B.V.(i)	Ago-16	Taxa fixa EUR 1,125%	n.a.	Fev-24	1.000 EUR	1.000.000	-
EDP Finance B.V.	Jan-17	Taxa fixa EUR 1,875%	n.a.	Set-23	600 EUR	600.000	-
EDP Finance B.V.	Jun-17	Taxa fixa USD 3,625%	Net Investment	Jul-24	1.000 USD	878.735	-
EDP Finance B.V.	Nov-17	Taxa fixa EUR 1,50%	n.a.	Nov-27	500 EUR	500.000	-
EDP Finance B.V.	Jun-18	Taxa fixa EUR 1,625%	n.a.	Jan-26	750 EUR	750.000	-
EDP Finance B.V.	Out-18	Taxa fixa EUR 1,875%	n.a.	Out-25	600 EUR	600.000	-
						10.321.852	-

(i) Estas emissões da EDP Finance B.V. têm associados "swaps" de divisa e/ou de taxa de juro.

(ii) Valor nominal consolidado após recompra de títulos por EDP - Energias de Portugal, S.A.

(iii) Estas emissões correspondem a colocações privadas.

(iv) Existe uma opção de reembolso antecipado ao par exercível pela EDP em Março de 2021, Março de 2026 e subsequentemente, em cada data de pagamento de juros.

(v) Taxa fixa nos primeiros 5,5 anos, actualizada posteriormente a cada 5 anos.

(vi) Existe uma opção de reembolso antecipado ao par exercível pela EDP em Janeiro de 2024 e subsequentemente, em cada data de pagamento de juros.

(vii) Taxa fixa nos primeiros 5,25 anos, actualizada posteriormente a cada 5 anos.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Emitente/ Emissor	Data Emissão	Taxa Juro	Tipo de Cobertura	Condições/ Reembolso	Valor Nominal em Milhões de Moeda	Milhares de Euros	
						Grupo	Individual
Emissões Grupo EDP Energias do Brasil no Mercado Doméstico Brasileiro							
Lajeado Energia	Nov-13	CDI + 1,20%	n.a.	Nov-19	150 BRL	34.481	-
EDP Espírito Santo	Ago-14	CDI + 1,50%	n.a.	Ago-20	106 BRL	24.380	-
Energias do Brasil	Set-15	IPCA + 8,3201%	n.a.	Set-21	215 BRL	49.324	-
Energias do Brasil	Set-15	IPCA + 8,2608%	n.a.	Set-24	57 BRL	13.179	-
Energias do Brasil	Abr-16	IPCA + 8,3479%	n.a.	Abr-22	284 BRL	65.248	-
Enerpeixe	Nov-16	114,50% * CDI	n.a.	Nov-19	175 BRL	40.220	-
Pecém	Dez-16	CDI + 2,95%	n.a.	Nov-21	330 BRL	75.843	-
EDP São Paulo	Abr-17	108,75% * CDI	n.a.	Abr-22	150 BRL	34.474	-
EDP Espírito Santo	Abr-17	108,75% * CDI	n.a.	Abr-22	190 BRL	43.667	-
Enerpeixe	Nov-17	116,00% * CDI	n.a.	Dez-22	320 BRL	73.545	-
EDP São Paulo	Dez-17	107,50% * CDI	n.a.	Jan-21	100 BRL	22.983	-
EDP Espírito Santo	Dez-17	107,50% * CDI	n.a.	Jan-21	120 BRL	27.579	-
Lajeado Energia	Dez-17	109,00% * CDI	n.a.	Dez-20	100 BRL	22.983	-
Lajeado Energia	Dez-17	113,70% * CDI	n.a.	Dez-22	200 BRL	45.965	-
EDP São Paulo	Jan-18	107,50% * CDI	n.a.	Jan-21	100 BRL	22.983	-
EDP Espírito Santo	Jan-18	107,50% * CDI	n.a.	Jan-21	100 BRL	22.983	-
EDP Transmissão	Mai-18	IPCA + 7,0267%	n.a.	Mai-33	121 BRL	27.713	-
EDP Espírito Santo	Ago-18	IPCA + 5,91%	n.a.	Jul-25	198 BRL	44.984	-
EDP São Paulo	Ago-18	IPCA + 5,91%	n.a.	Ago-25	268 BRL	61.557	-
EDP Transmissão	Out-18	IPCA + 6,72%	n.a.	Out-28	1.230 BRL	282.701	-
Lajeado Energia	Nov-18	109,25% * CDI	n.a.	Out-22	100 BRL	22.983	-
Enerpeixe	Dez-18	112,48% * CDI	n.a.	Nov-23	255 BRL	58.606	-
EDP Transmissão	Jan-19	CDI + 0,02%	n.a.	Jun-20	250 BRL	57.457	-
EDP São Paulo	Abr-19	107,50% * CDI	n.a.	Mar-24	200 BRL	45.965	-
EDP Espírito Santo	Abr-19	107,50% * CDI	n.a.	Mar-24	300 BRL	68.948	-
						1.290.751	-
						13.362.603	1.750.000

Alguns dos financiamentos contratados pelo Grupo EDP, maioritariamente ao abrigo do "Programa de Emissão de Dívida – EMTN", apresentam cláusulas usuais neste tipo de operações, nomeadamente, "change-of-control", "negative pledge", "pari-passu" e "cross-default", qualquer uma delas apenas aplicável num restrito conjunto de circunstâncias.

O Grupo tem financiamentos contratados em regime de "project finance", cujos termos incluem as garantias habituais neste tipo de financiamentos, nomeadamente penhor ou promessa de penhor de acções, de contas bancárias e de activos associados aos respectivos projectos. A 30 de Junho de 2019, estes financiamentos totalizavam 874.722 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 891.475 milhares de Euros), dos quais 145.048 milhares de Euros foram reclassificados para passivos detidos para venda.

O Grupo detém diversas facilidades de crédito que usa para a gestão de liquidez. Entre estas estão facilidades de crédito de curto prazo no montante de 256 milhões de Euros indexadas à taxa Euribor do período de utilização e acordadas com condições de margem previamente definidas e também uma Revolving Credit Facility ("RCF") no valor de 75 milhões de Euros, todas com compromisso de tomada firme, que se encontravam totalmente disponíveis a 30 de Junho de 2019. O Grupo tem também um programa de Papel Comercial no valor de 50 milhões de Euros com garantia de colocação e totalmente disponível a 30 de Junho de 2019. Quanto a facilidades de crédito de médio prazo com compromisso de tomada firme, o Grupo dispõe de uma RCF no valor de 3.300 milhões de Euros, com maturidade em 2023, totalmente disponível a 30 de Junho de 2019 e uma RCF no valor de 2.240 milhões de Euros, dos quais 2.095 milhões de Euros com maturidade em 2024, e o remanescente com maturidade em 2023, disponível em 1.471 milhões de Euros a 30 de Junho de 2019.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Em 30 de Junho de 2019, os pagamentos futuros do capital em dívida e juros corridos por tipo de empréstimo e por moeda de denominação e os encargos relativos a estes empréstimos, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Jun 2020	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2022	Dez 2023	Anos seguintes	Total
Empréstimos bancários:							
Euro	88.518	36.471	79.529	79.119	79.027	476.842	839.506
Real Brasileiro	147.690	35.922	88.190	66.394	63.490	190.955	592.641
Dólar Americano	12.068	6.073	12.444	12.189	12.450	605.538	660.762
Outras	6.964	4.132	10.043	14.065	17.785	57.243	110.232
	255.240	82.598	190.206	171.767	172.752	1.330.578	2.203.141
Empréstimos obrigacionistas:							
Euro	336.648	474.075	553.217	1.208.237	1.358.950	4.046.973	7.978.100
Real Brasileiro	259.850	113.351	227.982	114.148	110.905	485.460	1.311.696
Dólar Americano	1.118.918	-	659.051	-	-	878.735	2.656.704
	1.715.416	587.426	1.440.250	1.322.385	1.469.855	5.411.168	11.946.500
Híbridos:							
Euro	19.402	-	-	-	-	1.750.000	1.769.402
	19.402	-	-	-	-	1.750.000	1.769.402
Papel comercial:							
Euro	490.074	-	200.000	-	-	-	690.074
Real Brasileiro	29.878	-	-	-	-	-	29.878
Dólar Americano	224.195	-	-	-	-	-	224.195
	744.147	-	200.000	-	-	-	944.147
Outros empréstimos:							
Euro	1.294	55	64	-	211	-	1.624
Real Brasileiro	2.031	202	404	-	-	13.091	15.728
	3.325	257	468	-	211	13.091	17.352
Encargos com empréstimos:	-2.490	-1.962	-4.640	-11.497	-56.306	-75.138	-152.033
	2.735.040	668.319	1.826.284	1.482.655	1.586.512	8.429.699	16.728.509

Em 31 de Dezembro de 2018, os pagamentos futuros do capital em dívida e juros corridos por tipo de empréstimo e por moeda de denominação e os encargos relativos a estes empréstimos, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Dez 2019	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2022	Dez 2023	Anos seguintes	Total
Empréstimos bancários:							
Euro	117.636	97.363	89.216	248.898	131.563	152.720	837.396
Real Brasileiro	151.765	79.717	76.947	73.171	64.049	254.979	700.628
Dólar Americano	12.495	12.175	12.368	12.115	191.889	160.471	401.513
Outras	36.931	11.151	12.236	12.651	12.929	27.866	113.764
	318.827	200.406	190.767	346.835	400.430	596.036	2.053.301
Empréstimos obrigacionistas:							
Euro	696.005	710.984	553.217	1.199.620	1.360.000	4.027.221	8.547.047
Real Brasileiro	132.232	195.549	222.048	110.867	107.390	353.896	1.121.982
Dólar Americano	769.916	509.104	655.022	-	-	873.362	2.807.404
	1.598.153	1.415.637	1.430.287	1.310.487	1.467.390	5.254.479	12.476.433
Híbrido:							
Euro	32.140	-	-	-	-	750.000	782.140
	32.140	-	-	-	-	750.000	782.140
Papel comercial:							
Euro	400.070	-	200.000	-	-	-	600.070
Real Brasileiro	49.505	45.723	-	-	-	-	95.228
Dólar Americano	222.539	-	-	-	-	-	222.539
	672.114	45.723	200.000	-	-	-	917.837
Outros empréstimos:							
Euro	1.335	109	64	-	-	-	1.508
Real Brasileiro	2.396	705	383	-	-	12.629	16.113
	3.731	814	447	-	-	12.629	17.621
Encargos com empréstimos	-2.456	-4.284	-6.025	-13.070	-61.772	-74.826	-162.433
	2.622.509	1.658.296	1.815.476	1.644.252	1.806.048	6.538.318	16.084.899

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

O justo valor da dívida do Grupo EDP é analisado como segue:

Milhares de Euros	Jun 2019		Dez 2018	
	Valor Contabilístico	Valor de Mercado	Valor Contabilístico	Valor de Mercado
Empréstimos - Não Corrente	13.993.469	15.083.768	13.462.390	14.046.767
Empréstimos - Corrente	2.735.040	2.559.864	2.622.509	2.646.263
	16.728.509	17.643.632	16.084.899	16.693.030

Em conformidade com a política contabilística do Grupo, os riscos dos passivos financeiros que se encontram cobertos por instrumentos financeiros derivados e cujo reconhecimento cumpre com os requisitos definidos pela IFRS 9, no âmbito da adopção da contabilidade de cobertura, são registados ao seu justo valor. Os passivos financeiros são registados ao custo amortizado.

No caso das emissões de dívida subordinada (híbridos), para efeitos de justo valor da dívida, a mesma foi valorizada considerando as maturidades das primeiras "call dates" (Março de 2021 no caso da emissão de 750 milhões de Euros e Janeiro de 2024 no caso da emissão de 1.000 milhões de Euros).

32. Benefícios aos Empregados

A rubrica de Benefícios aos empregados é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2019	Dez 2018
Provisões para responsabilidades e benefícios sociais	597.158	759.376
Provisões para responsabilidades com cuidados médicos e outros benefícios	667.306	647.926
	1.264.464	1.407.302

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2019	Dez 2018
Não Corrente	1.011.564	1.099.049
Corrente	252.900	308.253
	1.264.464	1.407.302

O movimento da Provisão para responsabilidades e benefícios sociais é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo
	Jun 2019
Saldo no início do período	759.376
Dotação do período	8.033
(Ganhos)/Perdas actuariais	-46.851
Utilizações de provisões	-68.009
Excesso/(Défice) Financiamento do Fundo (ver nota 24)	42.781
Transferências, reclassificações e variação cambial	-98.172
Saldo no fim do período	597.158

As componentes do custo líquido consolidado reconhecido no período com estes planos de pensões são os seguintes:

Milhares de Euros	Jun 2019		
	Portugal	Brasil	Grupo
Custo do serviço corrente	3.284	-534	2.750
Componente operacional (ver nota 10)	3.284	-534	2.750
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de pensões	4.617	666	5.283
Componente financeira (ver nota 13)	4.617	666	5.283
	7.901	132	8.033

O movimento da Provisão para responsabilidades com cuidados médicos e outros benefícios é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo
	Jun 2019
Saldo no início do período	647.926
Dotação do período	15.322
(Ganhos)/Perdas actuariais	-16.525
Utilizações de provisões	-12.941
Contribuições para o Fundo (ver nota 41)	-65.068
Transferências, reclassificações, variação cambial e mútua	98.592
Saldo no fim do período	667.306

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Os componentes do custo líquido consolidado reconhecido no período com estes planos médicos e outros benefícios são os seguintes:

Milhares de Euros	Jun 2019			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
Custo do serviço corrente	2.536	444	346	3.326
Componente operacional (ver nota 10)	2.536	444	346	3.326
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de pensões	3.452	699	7.845	11.996
Componente financeira (ver nota 13)	3.452	699	7.845	11.996
	5.988	1.143	8.191	15.322

Com referência a 30 de Junho de 2019, o movimento líquido do período da Provisão para responsabilidades e benefícios sociais corresponde a um decréscimo de 162.218 milhares de Euros, dos quais 57.582 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido negativo verificado em Portugal, 98.481 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido negativo verificado em Espanha e 6.154 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido negativo verificado no Brasil. A variação em Portugal diz respeito, essencialmente, a pagamentos de benefícios.

Por sua vez, o movimento líquido do período da Provisão para responsabilidades com cuidados médicos e outros benefícios corresponde a um acréscimo de 19.379 milhares de Euros, dos quais 80.625 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido negativo em Portugal, 95.870 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido positivo verificado em Espanha e 4.134 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido positivo no Brasil. A variação em Portugal diz respeito, essencialmente, às contribuições efectuadas para o Plano de Benefícios de Saúde Pós-emprego e para o Plano de Benefícios por Subsídios de Morte.

Em 30 de Junho de 2019 a determinação do custo dos serviços correntes e juro líquido teve por base a estimativa do custo do período determinado actuarialmente em 31 de Dezembro de 2018.

33. Provisões

A rubrica de Provisões é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2019	Dez 2018
Provisão para assuntos legais, laborais e outras contingências	98.018	92.034
Provisão para garantias a clientes no âmbito da actividade corrente	9.222	15.686
Provisão para desmantelamento e descomissionamento	452.193	480.508
Provisão para outros riscos e encargos	396.746	430.217
	956.179	1.018.445

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2019	Dez 2018
Não Corrente	837.792	982.515
Corrente	118.387	35.930
	956.179	1.018.445

O movimento da Provisão para assuntos legais, laborais e outras contingências é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo
	Jun 2019
Saldo no início do período	92.034
Dotação do período	9.544
Reversão do período	-4.088
Utilização da provisão	-9.933
Diferenças cambiais e outros	11.790
Reclassificação para Activos e Passivos Detidos para Venda (nota 38)	-1.329
Saldo no final do período	98.018

As Administrações da EDP e das suas subsidiárias, com base na informação prestada pelos seus assessores jurídicos e na sua análise aos processos judiciais pendentes, constituíram provisões de valor suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis relativamente aos litígios em curso.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

No primeiro semestre de 2019, a rubrica de Provisão para assuntos legais, laborais e outras contingências não apresentou alterações significativas, com excepção ao seguinte processo:

Em 2012, na sequência da decisão do tribunal arbitral que acolheu parcialmente o pedido da Terriminas, e condenou a EDP Produção ao pagamento de 1.329 milhares de Euros relativo a diferenciais de preços nos anos de 1985 e 1986, foi registada uma provisão para fazer face a processos judiciais, pelo que a 31 de Dezembro de 2016, a responsabilidade estimada ascendia a 5.836 milhares de Euros, correspondente ao valor actual da indemnização. O recurso apresentado pela EDP Produção foi negado, e confirmado o acórdão da Relação que determinou a legitimidade da Terriminas para cobrança o valor no qual a EDP Produção foi condenada por sentença arbitral. A EDP Produção procedeu ao pagamento 6.371 milhares de Euros e impugnou a exigência do pagamento da quantia remanescente de 1.629 milhares de Euros (por juros relativos ao período de 2 de Fevereiro de 2013 a 30 de Setembro de 2017), por falta de título executivo. Em Fevereiro de 2019 foi proferida decisão quanto à reclamação da EDP, considerando indevido o pagamento daquela quantia. Em Maio de 2019 foi conhecida decisão final que declarou não haver lugar ao pagamento de juros de mora. Assim, à data de 30 de Junho de 2019 este processo encontra-se encerrado.

O movimento da Provisão para garantias a clientes no âmbito da actividade corrente é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo
	Jun 2019
Saldo no início do período	15.686
Utilização da provisão	-5.748
Diferenças cambiais e outros	-716
Saldo no final do período	9.222

A rubrica de Provisão para garantias a clientes no âmbito da actividade corrente, inclui, essencialmente, provisões para perdas comerciais.

O movimento da Provisão para desmantelamento e descomissionamento é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo
	Jun 2019
Saldo no início do período	480.508
Variações de perímetro (ver nota 6)	-35.243
Efeito financeiro do desconto ("unwinding") (ver nota 13)	3.372
Reforço da responsabilidade (ver nota 16)	3.651
Reclassificação para Activos e Passivos detidos para venda (ver nota 38)	-609
Diferenças cambiais e outros	514
Saldo no final do período	452.193

A 30 de Junho de 2019, a rubrica de Provisão para desmantelamento e descomissionamento não apresenta alterações significativas face a 31 de Dezembro de 2018, com excepção do efeito da venda das empresas EDP Renewables France, S.A.S., EDPR Participaciones, S.L.U. e das suas subsidiárias (ver nota 6).

O movimento da Provisão para outros riscos e encargos é analisado como segue:

Milhares de Euros	Jun 2019
	Grupo
Saldo no início do período	430.217
Dotação do período	3.268
Reversão do período	-3.748
Utilização da provisão	-4.905
Utilização da provisão - Aspectos Inovatórios (ver nota 4)	-45.546
CMEC	9.115
"Lesividad"	6.010
Diferenças cambiais e outros	2.335
Saldo no final do período	396.746

Adicionalmente, no decurso normal da sua actividade, nas subsidiárias do Grupo EDP existem diversos litígios e contingências (de risco possível) de natureza administrativa, cível, fiscal, laboral e outras. Estas acções judiciais, arbitrais ou outras, envolvem clientes, fornecedores, empregados, autoridades administrativas, centrais, municipais, fiscais, ambientais ou outras. Na opinião do Grupo EDP e dos seus assessores legais o risco de perda destas acções não é provável e o desfecho das mesmas não afectará de forma material a sua posição consolidada.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Os processos destas naturezas cujas perdas foram estimadas como possíveis, não requerem a constituição de provisões e são periodicamente reavaliados. A 30 de Junho de 2019 não houve alterações significativas face a 31 de Dezembro de 2018, com a seguinte excepção:

As empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil (Energest, Lajeado, Investco, Enerpeixe, Santa Fé, Porto do Pecém e Costa Rica), por meio da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia eléctrica – APINE e da Associação Brasileira de Geração de Energia eléctrica - ABRAGEL, colocaram uma acção judicial visando a suspensão dos efeitos da Resolução CNPE n.º 03/13, que instituía o rateio entre todos os agentes do mercado de energia eléctrica de parte dos custos incorridos com a excessiva utilização de energia proveniente de fontes térmicas (petróleo, carvão e gás), devido à escassez do regime de chuvas (Encargo de Serviço do Sistema – ESS). A 31 de Dezembro de 2018, o valor associado a esta contingência ascendia a 37.295 milhares de Euros. A 3 de Junho de 2019 foi conhecida uma decisão favorável a favor das empresas do Grupo EDP, encontrando-se este processo à data de 30 de Junho de 2019 encerrado.

Por último, apesar de o Grupo EDP classificar o respectivo risco como remoto, importa referir o seguinte litígio:

i) A 27 de Outubro de 2009 e 5 de Janeiro de 2010, o Grupo EDP foi objecto de duas notas de liquidação ao lucro tributável do grupo fiscal EDP com referência aos anos de 2005 e 2006, as quais incluem o efeito da correcção à matéria colectável da EDP Internacional SGPS, no valor total de 591 milhões de Euros, associada ao tratamento fiscal conferido a uma menos valia apurada na liquidação de uma subsidiária sua, cujo principal activo consistia em partes de capital em subsidiárias operacionais no Brasil, nomeadamente na EDP Espírito Santo e na Enersul. Em 30 de Junho de 2019, o valor da contingência fiscal associada à referida correcção ascende a 286 milhões de Euros (31 de Dezembro de 2018: 282 milhões de Euros).

Tendo por base a análise que efectuou e os pareceres técnicos que recolheu, incluindo a obtenção junto das autoridades fiscais de um parecer vinculativo favorável quanto à natureza da operação em apreço no ano em que ocorreu a liquidação, o Grupo EDP considera como remoto o risco de perder esta acção em tribunal. No âmbito desta análise, a menos valia apurada é fiscalmente dedutível em sede de IRC, ao abrigo do n.º 2 do artigo 75º do Código do IRC na redacção em vigor à data dos factos (actual artigo 81º).

Face ao exposto, e por entender que o enquadramento da operação em causa cumpriu com a legislação fiscal em vigor à data dos factos, o Grupo EDP accionou todos os meios legais ao seu alcance para contestar estas liquidações adicionais. Assim, na sequência do indeferimento tácito do recurso hierárquico, a EDP apresentou no dia 6 de Junho de 2012, impugnação judicial. Em Novembro de 2018, o Grupo EDP foi notificado da sentença favorável, em primeira instância, tendo a Fazenda Pública interposto recurso desta decisão.

34. Parcerias Institucionais nos EUA

A rubrica Parcerias institucionais nos EUA é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2019	Dez 2018
Proveitos diferidos relacionados com os benefícios previstos	956.966	961.783
Responsabilidades decorrentes de parcerias institucionais EUA	1.177.897	1.269.466
	2.134.863	2.231.249

A subsidiária EDPR North America regista nesta rubrica os recebimentos de investidores institucionais associados aos projectos eólicos e solares. Este passivo é reduzido pelo valor dos benefícios fiscais atribuídos e pagamentos realizados aos investidores institucionais durante o período. O valor de benefícios fiscais atribuídos é registado como um proveito diferido não corrente, sendo reconhecido durante o período de vida útil dos projectos relacionados (ver nota 8). Adicionalmente este passivo é aumentado pelo registo da estimativa do juro calculado com base no valor do passivo e a taxa de retorno esperada pelos investidores institucionais (ver nota 13).

A movimentação das Parcerias institucionais nos EUA é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo
	Jun 2019
Saldo no início do período	2.231.249
Pagamentos por custos de transacção diferidos	-489
Pagamentos a investidores institucionais	-63.769
Outros proveitos (ver nota 8)	-94.653
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding") (ver nota 13)	43.782
Diferenças cambiais	14.514
Outros	4.229
Saldo no final do período	2.134.863

No âmbito destas parcerias, o Grupo EDP presta garantias de carácter operacional aos investidores institucionais em parques eólicos e centrais solares nos EUA, as quais são típicas neste tipo de estruturas. Com referência a 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, não é esperado que as responsabilidades associadas a estas garantias sejam superiores aos montantes já reconhecidos na rubrica Responsabilidades decorrentes de parcerias institucionais EUA.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

35. Credores e Outros Passivos de Actividades Comerciais

A rubrica de Credores e outros passivos de actividades comerciais - Não Corrente é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2019	Dez 2018
Passivos contratuais:		
Contratos de venda de energia - EDPR NA	10.298	11.496
Proveitos diferidos - CMEC	267.006	283.530
	277.304	295.026
Outros passivos:		
Subsídios para investimento em imobilizado	574.598	583.603
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	17.162	77.447
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	222.228	38.678
Valores a pagar por concessões	209.323	201.527
Fornecedores de imobilizado	6.648	8.233
Outros credores e operações diversas	184.185	151.731
	1.214.144	1.061.219
	1.491.448	1.356.245

A rubrica de Credores e outros passivos de actividades comerciais - Corrente é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2019	Dez 2018	Jun 2019	Dez 2018
Passivos contratuais:				
Proveitos diferidos - CMEC	77.487	80.897	-	-
Valores recebidos do Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Sector Energético	77.797	155.594	-	-
	155.284	236.491	-	-
Outros passivos:				
Fornecedores	919.871	956.608	172.008	412.960
Custos especializados decorrentes de actividades comerciais	597.832	704.975	218.768	314.433
Fornecedores de imobilizado	553.794	1.028.188	1.302	837
Férias, subsídios férias e outros encargos com colaboradores	123.237	160.847	22.480	30.201
Licenças de Emissão de CO2	114.377	137.746	-	-
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	21.582	8.840	-	-
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	338	253	-	-
Valores a pagar por securitizações	711.016	134.841	-	-
Valores a pagar relativos a CMEC	222.102	222.245	-	-
Outros credores e operações diversas	241.513	271.211	15.875	30.452
	3.505.662	3.625.754	430.433	788.883
	3.660.946	3.862.245	430.433	788.883

No momento da aquisição da EDPR NA, os contratos celebrados entre esta subsidiária e os seus clientes, determinados no âmbito do "Purchase Price Allocation", foram valorizados através de modelos de fluxos de caixa descontados e pressupostos de mercado, no montante de aproximadamente 190.400 milhares de Dólares Americanos, tendo sido registado um passivo não corrente na rubrica Contratos de venda de energia - EDPR NA, que é amortizado pelo período de duração dos contratos na rubrica de Outros proveitos - Outros.

A rubrica Proveitos Diferidos - CMEC Corrente e Não corrente no montante de 344.493 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 364.427 milhares de Euros) inclui o valor inicial do CMEC (833.467 milhares de Euros) deduzido das amortizações do CMEC inicial dos períodos de 2007 a 2017 e acrescido de encargos de actualização (ver nota 13), no montante de 187.285 milhares de Euros. Esta rubrica inclui ainda 157.208 milhares de Euros relativos ao valor do ajustamento final reconhecido de acordo com o resultado alcançado pelo Grupo de trabalho EDP/REN (256.539 milhares de Euros), deduzidos da amortização do período e acrescidos dos respectivos encargos de actualização (ver nota 13).

Os valores recebidos do Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Sector Energético representam montantes transferidos para a EDP SU em Dezembro de 2018, referentes às tarifas de 2019, que correspondem a valores da CESE destinados a reduzir a dívida tarifária do Sector Eléctrico. A variação do período reflecte a regularização parcial destes montantes via tarifa.

O montante registado na rubrica Subsídios para investimento em imobilizado corresponde aos subsídios ao investimento do Grupo, sendo amortizados através do reconhecimento de um proveito em resultados pelo período de vida útil do activo a que estão relacionados, no valor de 12.228 milhares de Euros a 30 de Junho de 2019 (ver nota 12). Esta rubrica inclui subsídios recebidos pelo subgrupo EDPR NA nos termos da Lei de Recuperação e Reinvestimento promovida pelo Governo dos Estados Unidos da América (Programa "American Recovery and Investment Act").

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

O movimento da rubrica Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Portugal (Não corrente e Corrente) é analisado como segue:

Milhares de Euros	Não corrente	Corrente
Saldo no início do período	77.447	8.840
Pagamento através da tarifa de energia eléctrica	-	-4.421
Custos financeiros (ver nota 13)	34	66
Transferência de/para desvios tarifários a receber (ver nota 23)	-20.870	-22.352
Transferência da parcela de não corrente para corrente	-39.449	39.449
Saldo no final do período	17.162	21.582

A rubrica de Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Brasil refere-se aos desvios tarifários registados na EDP Espírito Santo - Distribuição de Energia S.A. e na EDP São Paulo - Distribuição de Energia S.A. no montante acumulado de 185.462 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 10.250 milhares de Euros) e de 37.104 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 28.681 milhares de Euros), respectivamente. A variação ocorrida no período inclui o desvio tarifário do período com impacto positivo de 3.592 milhares de Euros (ver nota 7), a transferência para desvios tarifários a receber de 62.940 milhares de Euros (ver nota 23), a actualização financeira no montante de 8.136 milhares de Euros (ver nota 13), o reconhecimento de 170.774 milhares de Euros (743.055 milhares de Reais Brasileiros), em contrapartida do valor de impostos a receber resultante da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS na EDP Espírito Santo (ver nota 25) e o efeito da valorização do Real Brasileiro face ao Euro com impacto positivo de 807 milhares de Euros.

A rubrica Valores a pagar por concessões inclui o valor a pagar pelos direitos de concessão da exploração do domínio hídrico das centrais de Alqueva e Pedrógão cedidos pela EDIA no valor de 142.071 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 137.237 milhares de Euros) e a compensação financeira por usufruto do bem público relativa aos contratos de concessão das empresas Investco, S.A. e Enerpeixe, S.A. no Brasil no valor de 67.252 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 64.291 milhares de Euros).

A redução na rubrica de Fornecedores de imobilizado - Corrente deve-se, essencialmente, ao pagamento de montantes que estavam em dívida a 31 de Dezembro de 2018, relacionados com a construção de parques eólicos e solares na EDPR NA e EDPR Brasil.

A rubrica de Licenças de emissão de CO2 inclui os consumos de CO2 efectuados durante 2018 e 2019 em Portugal e Espanha, nos montantes de 74.564 milhares de Euros e 38.926 milhares de Euros, respectivamente (31 de Dezembro de 2018: 81.701 milhares de Euros e 56.045 milhares de Euros). A variação ocorrida inclui os consumos relativos ao ano de 2019 e a devolução em 2019 das licenças relativas aos consumos de 2018, as quais são devolvidas até Abril do ano seguinte ao seu consumo às autoridades reguladoras.

No âmbito da actividade de distribuição de energia, as subsidiárias do Grupo EDP em Portugal e Espanha recuperam, por via das tarifas facturadas aos seus clientes, os activos a receber de défices e ajustamentos tarifários. A rubrica de Valores a pagar por securitizações inclui os valores a pagar às entidades que adquiriram o direito ao recebimento destes activos em operações de securitização ou venda directa em Portugal, e a rubrica de Outros credores e operações diversas - Corrente incluída, a 31 de Dezembro de 2018, o valor das liquidações a efectuar à entidade reguladora em Espanha, o qual ascendia a 9.538 milhares de Euros, sendo que ambas as responsabilidades correspondem ao valor dos activos recuperados até à data que serão transferidos para estas entidades. Durante o segundo trimestre de 2019, foi transferido o valor das liquidações à entidade reguladora em Espanha. Adicionalmente, a Junho de 2019, a rubrica de Valores a pagar por securitizações inclui o montante de 582.897 milhares de Euros relativos à venda antecipada do défice tarifário de 2019 (ver nota 23), cujo direito ao recebimento pela EDP Serviço Universal irá ocorrer no segundo semestre de 2019.

A rubrica Valores a pagar relativos a CMEC corresponde aos montantes recebidos pela EDP Distribuição, via tarifa, relativos à Revisibilidade de 2016 e 2017 dos CMEC, cuja entrega à REN se encontra pendente de homologação (ver nota 4).

A rubrica de Outros credores e operações diversas - não corrente inclui o montante de 62.357 milhares de Euros relacionados com a actividade resseguradora (31 de Dezembro 2018: 69.178 milhares de Euros). A rubrica de Outros credores e operações diversas - corrente inclui o montante de 14.317 milhares de Euros referentes ao ajustamento tarifário a pagar (31 de Dezembro 2018: 14.317 milhares de Euros).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

36. Outros Credores e Outros Passivos

A rubrica de Outros credores e outros passivos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2019	Dez 2018	Jun 2019	Dez 2018
Outros Credores e outros passivos - Não corrente				
Suprimentos de interesses não controláveis	207.250	401.257	-	-
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 39)	225.450	196.496	278.789	205.570
Empresas do Grupo	-	-	66.297	66.297
Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas	65.886	75.234	-	-
Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte (a)	-	77.959	-	77.959
Rendas vincendas de contratos de arrendamento (a)	759.776	-	135.826	-
Outros credores e operações diversas	5.700	5.953	-	-
	1.264.062	756.899	480.912	349.826
Outros Credores e outros passivos - Corrente				
Suprimentos de interesses não controláveis	150.484	241.617	-	-
Dividendos atribuídos a empresas relacionadas	60.733	57.752	-	-
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 39)	166.844	155.848	354.192	188.502
Empresas do Grupo	-	-	35.806	31.339
Sistema Financeiro do Grupo (ver nota 41)	-	-	936.268	1.030.481
Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas	179.695	303.459	-	-
Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte (a)	-	6.496	-	6.496
Rendas vincendas de contratos de arrendamento (a)	70.180	-	12.334	-
Outros credores e operações diversas	19.298	5.750	55.000	36.362
	647.234	770.922	1.393.600	1.293.180
	1.911.296	1.527.821	1.874.512	1.643.006

(a) Com a adopção da IFRS 16 os saldos incluídos na rubrica *Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte* passaram a ser incluídos na nova rubrica *Rendas vincendas de contratos de arrendamento* (ver nota 3).

A rubrica Suprimentos de interesses não controláveis Não Corrente e Corrente inclui:

- i) empréstimos concedidos pela ACE Portugal (Grupo CTG), na sequência da venda em 2017 de 49% da participação na EDPR PT - Parques Eólicos S.A. e subsidiárias, no montante total de 31.695 milhares de Euros, incluindo juros (31 de Dezembro 2018: 31.108 milhares de euros), com uma taxa fixa de 3,75% (ver nota 41);
- ii) empréstimos concedidos pela ACE Poland (Grupo CTG), na sequência da venda em 2016 de 49% da participação na EDP Renewables Polska HoldCo, S.A. e suas subsidiárias, no montante total de 115.345 milhares de Euros, incluindo juros (31 de Dezembro 2018: 119.826 milhares de Euros), com taxas fixas que variam entre 1,33% e 7,23% (ver nota 41);
- iii) empréstimos concedidos pela ACE Italy (Grupo CTG), na sequência da venda em 2016 de 49% da participação na EDP Renewables Italia, S.R.L. e suas subsidiárias, no montante total de 61.110 milhares de Euros, incluindo juros (31 de Dezembro 2018: 63.304 milhares de Euros), com uma taxa fixa de 4,5% (ver nota 41);
- iv) empréstimos concedidos pela CITIC CWEI Renewables (Grupo CTG), na sequência da venda em 2013 de 49% da participação na EDP Renováveis Portugal, S.A., no montante total de 44.548 milhares de Euros, incluindo juros (31 de Dezembro 2018: 50.202 milhares de Euros), com uma taxa fixa de 5,5% (ver nota 41); e
- v) empréstimos concedidos pelo accionista Sonatrach à Central Térmica Ciclo Combinado Grupo 4 no montante de 58.220 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 58.220 milhares de Euros).

A diminuição significativa da rubrica Suprimentos de interesses não controláveis Não corrente e Corrente prende-se com a venda da EDPR Participaciones S.L.U. e EDP Renewables France S.A.S., e suas subsidiárias (ver nota 6). Em 31 de Dezembro de 2018, os empréstimos concedidos pela Vortex Energy Investments II decorrentes da alienação em 2016 de 49% da participação na EDPR Participaciones S.L.U. e subsidiárias ascendia a 215.620 milhares de euros. Adicionalmente, os empréstimos concedidos pela Vortex Energy Investments I decorrentes da alienação em 2014 de 49% da participação accionista na EDP Renewables France S.A.S. e subsidiárias ascendia a 52.258 milhares de Euros em 31 de Dezembro de 2018.

A variação da rubrica Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas resulta, essencialmente, dos custos efectivamente incorridos na construção dos respectivos parques eólicos, tal como previsto no âmbito da operação de venda, em Dezembro de 2018, de 80% da participação detida na empresa 2018 Vento XIX LLC e suas participadas.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

A rubrica Rendas vincendas de contratos de arrendamento - Não Corrente e Corrente inclui o montante de 718.528 milhares de Euros e 18.861 milhares de Euros, respectivamente, decorrente da adopção da IFRS 16 a 1 de Janeiro de 2019 (ver nota 3). A 30 de Junho de 2019, a variação do período inclui: (i) 82.148 milhares de Euros correspondentes a rendas vincendas de contratos de arrendamento com data de início no segundo trimestre de 2019; (ii) 53.128 milhares de Euros negativos correspondentes ao efeito da venda das empresas EDP Renewables France, S.A.S., EDPR Participaciones, S.L.U. e suas subsidiárias (ver nota 6); (iii) 38.130 milhares de Euros negativos correspondentes a pagamentos de rendas efectuados; e (iv) 19.473 milhares de Euros correspondentes à actualização financeira do passivo (ver nota 13).

À data de 30 de Junho de 2019, o valor nominal das rendas vincendas dos contratos de arrendamento são apresentados por maturidade como segue: (i) Menos de 5 anos: 350.051 milhares de Euros; (ii) Entre 5 e 10 anos: 279.420 milhares de Euros; (iii) Entre 10 e 15 anos: 276.952 milhares de Euros e (iv) Mais de 15 anos: 548.107 milhares de Euros.

A rubrica Rendas vincendas de contratos de arrendamento, em base individual, inclui essencialmente os Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte, celebrados por um período de 25 anos, do edifício sede do Porto adquirido pelo Fundo de Pensões em Dezembro de 2015 e do edifício sede de Lisboa adquirido pelo Fundo de Actos Médicos e Subsídio de Morte em Setembro de 2017 (ver nota 41).

37. Impostos a Pagar

A rubrica de Impostos a pagar é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2019	Dez 2018	Jun 2019	Dez 2018
Imposto sobre o rendimento	156.000	162.835	102.458	114.820
Retenções na fonte	22.365	41.465	3.029	1.150
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	118.030	130.588	18.678	1.655
Impostos especiais Brasil	194.313	188.899	-	-
CESE (ver nota 15)	66.674	-	-	-
Outras tributações	160.585	139.939	1.015	1.021
	717.967	663.726	125.180	118.646

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2019	Dez 2018	Jun 2019	Dez 2018
Não Corrente	114.212	97.637	-	-
Corrente	603.755	566.089	125.180	118.646
	717.967	663.726	125.180	118.646

Com referência a 30 de Junho de 2019, as principais variações a destacar na rubrica de Impostos a Pagar são o registo da CESE (ver nota 15) e o registo de imposto sobre a propriedade para as empresas da EDPR NA.

38. Activos e Passivos não correntes Detidos para Venda

Os critérios para classificação dos activos e passivos detidos para venda, bem como a sua forma de apresentação nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo EDP, encontram-se descritos nas políticas contabilísticas do Grupo EDP.

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2019	Dez 2018
Activos detidos para venda		
Activos da actividade de produção de electricidade - Hidricas Brasil	91.692	-
Activos da actividade de produção de electricidade - Eólica onshore Brasil	213.885	-
Activos da actividade de produção de electricidade - Eólica offshore	152.979	7.546
Outros activos	3.519	3.519
	462.075	11.065
Passivos detidos para venda		
Passivos da actividade de produção de electricidade - Hidricas Brasil	18.008	-
Passivos da actividade de produção de electricidade - Eólica onshore Brasil	153.638	-
Passivos da actividade de produção de electricidade - Eólica offshore	12.153	-
	183.799	-
	278.276	11.065

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Em 2017, o Grupo EDPR comprometeu-se com o plano de venda e consequente perda de controlo da empresa Moray Offshore Windfarm (East) Limited, pelo que, de acordo com a análise efectuada no âmbito da IFRS 5, esta venda foi considerada altamente provável e com referência a 30 de Junho de 2017, os seus activos e passivos foram classificados como detidos para venda. No decorrer de 2017 e 2018, o Grupo EDPR concluiu as seguintes vendas de partes de capital e respectivos suprimentos: 23,3% à ENGIE, 33,4% à Diamond Generation Europe Limited e 10% à China Three Gorges (Europe) S.A. A 31 de Dezembro de 2018, 10% dos activos atribuíveis às partes de capital e respectivos suprimentos que irão ser alienados mantinham-se reconhecidos na rubrica de activos não correntes detidos para venda, no valor de 7.546 milhares de Euros.

Em Maio de 2019, o Grupo EDPR assinou um memorando de entendimento estratégico com a ENGIE para criar uma joint-venture controlada em partes iguais no segmento eólico offshore, fixo e flutuante. A nova entidade será o veículo exclusivo de investimento da EDPR e da ENGIE para oportunidades eólicas offshore em todo o mundo. A 30 de Junho de 2019, os activos e passivos associados às empresas incluídas neste segmento foram apresentados em activos e passivos não correntes detidos para venda.

No decorrer do primeiro semestre de 2019, o Grupo EDP Brasil deu início ao processo de venda da empresa Energest, SA. Os activos e passivos associados a esta empresa foram apresentados em activos e passivos não correntes detidos para venda.

Ainda no decorrer do primeiro semestre de 2019, o Grupo EDPR Brasil deu início ao processo de venda das empresas Babilônia Holding, S.A. e suas participadas. Os activos e passivos associados a esta empresa foram apresentados em activos e passivos não correntes detidos para venda.

A 30 de Junho de 2019 foram efectuadas as seguintes reclassificações para detidos para venda:

Milhares de Euros	Jun 2019			Total
	Hídricas Brasil	Eólica onshore Brasil	Eólica offshore	
Activo				
Activos fixos tangíveis (ver nota 16)	-46.424	-197.658	-10.185	-254.267
Activos sob direito de uso (ver nota 17)	-571	-	-3.599	-4.170
Activos intangíveis (ver nota 18)	-11.356	-	-	-11.356
Goodwill (ver nota 19)	-3.654	-	-	-3.654
Investimentos financeiros em joint ventures e empresas associadas (ver nota 20)	-	-	-77.565	-77.565
Outros activos	-19.088	-13.544	-53.028	-85.660
Caixa e equivalentes de caixa	-10.599	-2.683	-1.056	-14.338
Activos detidos para venda	91.692	213.885	145.433	451.010
	-	-	-	-
Passivo				
Dívida financeira	-	-145.049	-	-145.049
Benefícios aos empregados	-3.297	-	-	-3.297
Provisões para riscos e encargos (ver nota 33)	-1.329	-609	-	-1.938
Outros passivos	-13.382	-7.980	-12.153	-33.515
Passivos detidos para venda	18.008	153.638	12.153	183.799
	-	-	-	-

Estas reclassificações foram efectuadas apenas para efeitos de apresentação nas demonstrações financeiras, não alterando os critérios de mensuração destes activos e passivos, na medida em que é expectável que o justo valor deduzido dos custos de venda seja superior ao seu valor contabilístico, nos termos da IFRS 5.

39. Instrumentos Financeiros Derivados

Nos termos definidos pela IFRS 9, o Grupo classifica os instrumentos financeiros derivados como sendo de cobertura de justo valor de um activo ou passivo reconhecido ("Fair value hedge"), de cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa de passivos reconhecidos e transacções futuras altamente prováveis ("Cash flow hedge"), de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais no estrangeiro ("Net investment hedge") ou como detidos para negociação, se ou quando eles não forem elegíveis para contabilidade de cobertura.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

O justo valor da carteira de derivados do Grupo EDP é analisado como segue:

Milhares de Euros	Jun 2019		Dez 2018	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Cobertura de investimentos líquidos ("Net Investment hedge")				
"Swaps" de taxa de juro e moeda	25.259	-40.728	35.466	-34.818
"Forwards" de moeda	2.685	-	2.696	-15
Cobertura de justo valor ("Fair value hedge")				
"Swaps" taxa de juro	98.653	-	90.091	-
"Swaps" taxa de juro e moeda	11.374	-327	27.354	-1.593
Cobertura de fluxos de caixa ("Cash flow hedge")				
"Swaps" taxa de juro	774	-18.733	3.626	-19.530
"Swaps" associados à matéria-prima de Gás	82.517	-192.125	406	-189.011
"Swaps" de Electricidade	20.917	-72.161	13.020	-89.642
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	77.173	-5.205	67.507	-2.001
Carteira de derivados de negociação				
"Swaps" taxa de juro	2.919	-4.102	10.758	-724
"Swaps" taxa de juro e moeda	5.424	-1.073	5.168	-421
"Swaps" de matérias-primas	42.599	-50.595	28.752	-10.946
"Forwards" de moeda	309	-31	1.553	-442
"Forwards" de matérias-primas	25.562	-7.214	2.043	-
Opções de matérias-primas	2.862	-	-	-3.201
	399.027	-392.294	288.440	-352.344

A gestão dos riscos financeiros da EDP, S.A., e outras entidades do grupo é efetuada centralmente pela EDP, S.A. (nota 5). Nesta base, a EDP, S.A., contrata instrumentos financeiros derivados com o mercado para cobertura de riscos de negócio individual e das empresas do Grupo EDP, realizando para estas entidades intermediação na sua contratação.

O justo valor da carteira de derivados em base individual é analisado como segue:

Milhares de Euros	Jun 2019		Dez 2018	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Cobertura de fluxos de caixa ("Cash flow hedge")				
"Swaps" associados à matéria-prima de Gás	719	-102.509	-	-95.180
"Swaps" de Electricidade	14.453	-63.892	31.921	-
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	67.912	-54	59.890	-3
Carteira de derivados de negociação				
"Swaps" taxa de juro	99.950	-103.935	99.066	-91.357
"Swaps" taxa de juro e moeda	95.254	-49.898	94.298	-30.003
"Swaps" de matérias-primas	340.013	-279.366	233.550	-129.685
"Forwards" de moeda	195	-196	10.931	-9.415
"Forwards" de matérias-primas	42.439	-30.432	30.826	-35.225
Opções de matérias-primas	2.862	-2.699	3.420	-3.204
	663.797	-632.981	563.902	-394.072

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados é registado nas rubricas de Outros devedores e outros activos (ver nota 24) e Outros credores e outros passivos (ver nota 36) consoante a sua natureza.

A valorização dos derivados é baseada em cotações indicadas por entidades externas, as quais são confrontadas em cada data de reporte, com cotações de mercado disponíveis em plataformas de informação financeira, pelo que de acordo com os requisitos da IFRS 13, o justo valor dos derivados é classificado como de nível 2 (ver nota 42) não tendo ocorrido alterações entre níveis no período. Estas entidades utilizam informação de mercados e técnicas de desconto de fluxos de caixa futuros geralmente aceites.

Os instrumentos financeiros derivados classificados como de negociação tratam-se de instrumentos financeiros contratados para cobertura económica de riscos existentes ao nível do Grupo EDP (ver nota 5), mas que não são elegíveis nos termos das IFRSs para efeitos de aplicação de contabilidade de cobertura.

Considerando que os instrumentos financeiros derivados de cobertura são contratados com elevada correlação de termos críticos, nomeadamente na mesma moeda e nos mesmos índices, o rácio de cobertura entre os instrumentos de cobertura e os instrumentos cobertos é de 1:1.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2019 e ano de 2018 foram utilizados os seguintes "inputs" de mercado no cálculo do justo valor:

Instrumento	"Input" de mercado
"Swaps" de tx. juro e moeda	Justo valor indexado às seguintes taxas de juro: Euribor 3M, Euribor 6M, Libor 3M, Libor 6M, CDI Diária, Wibor 3M e Robor 3M; e taxas de câmbio: EUR/GBP, EUR/BRL, EUR/PLN, EUR/CAD, USD/BRL, USD/JPY, EUR/RON e EUR/USD.
"Swaps" de taxa de juro	Justo valor indexado às seguintes taxas de juro: Euribor 3M, Euribor 6M, Wibor 6M, US Libor 3M e CAD Libor 3M.
"Forwards" de moeda	Justo valor indexado às seguintes taxas de câmbio: EUR/USD, EUR/PLN, EUR/BRL, EUR/GBP e USD/BRL.
"Swaps" de matérias-primas	Justo valor indexado ao preço de mercado das seguintes matérias-primas: Brent, NBP Gás Natural, Electricidade, Henry Hub, TTF, Carvão e CO2.

40. Compromissos

Os compromissos assumidos pelo Grupo EDP que não figuram na Demonstração da Posição Financeira Condensada nem se encontram divulgados nas Notas Explicativas, referentes a garantias operacionais e reais prestadas, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2019	Dez 2018	Jun 2019	Dez 2018
Garantias de carácter operacional				
EDP, S.A.	439.489	444.694	439.489	444.694
Grupo EDP Espanha	131.070	131.270	-	-
Grupo EDP Brasil	435.607	390.257	-	-
Grupo EDP Renováveis	1.234.453	998.308	-	-
	2.240.620	1.964.528	439.489	444.694
Total	2.240.620	1.964.528	439.489	444.694
Garantias reais	460	1.843	-	-

As garantias de carácter operacional que não se encontram reflectidas na demonstração da posição financeira condensada consolidada, em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, correspondem, essencialmente, a garantias relacionadas com Contratos de Aquisição de Energia (CAE), interconexões e licenças.

Adicionalmente, existem garantias de natureza operacional relacionadas com as empresas EDPR Participaciones S.L.U., EDP Renewables France S.A.S. e suas subsidiárias, cuja venda ocorreu em Junho de 2019 (ver nota 6), no montante de 10.147 milhares de Euros, sobre as quais a EDPR assume temporariamente responsabilidade até que sejam efectivamente substituídas.

As restantes garantias de carácter financeiro e operacional prestadas pelo Grupo EDP têm subjacentes responsabilidades que já se encontram reflectidas na sua Demonstração da Posição Financeira Condensada Consolidada e/ou divulgadas nas Notas Explicativas.

No Grupo, os compromissos por exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração das rendas vicendas com contratos de arrendamento e obrigações de compra são apresentados, por maturidade de vencimento, como segue:

Milhares de Euros	Total	Jun 2019			
		Capital em dívida por período			
		Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração das rendas vicendas com contratos de arrendamento	286.141	10.042	60.200	56.188	159.711
Obrigações de compra	22.237.592	3.957.192	4.762.464	2.815.631	10.702.305
	22.523.733	3.967.234	4.822.664	2.871.819	10.862.016

Os compromissos contratuais do Grupo referidos no quadro acima reflectem, essencialmente, acordos e compromissos necessários para o decurso normal da actividade operacional da empresa. Mais especificamente, na sua maioria estes compromissos visam garantir o fornecimento adequado de combustíveis e energia aos seus clientes na Europa, Estados Unidos da América e no Brasil bem como garantir o cumprimento dos objectivos de investimento de médio e longo prazo do Grupo.

Com a adopção da IFRS 16 - Locações, a 1 de Janeiro de 2019, o Grupo EDP reconheceu na Demonstração da Posição Financeira Condensada as rendas vicendas de locações operacionais (ver nota 3), excepto se o período de locação for igual ou inferior a 12 meses ou se a locação for sobre activos de baixo valor. Adicionalmente, em 30 de Junho de 2019, existem compromissos com exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração das rendas vicendas com contratos de arrendamento que respeitam a rendas futuras de contratos de arrendamento já firmados mas que ainda não se iniciaram.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

As obrigações de compra incluem o montante de 11.366.924 milhares de Euros que se referem essencialmente a contratos de aquisição de energia de muito longo prazo no mercado brasileiro (por imposição regulatória) actualizados com as respectivas taxas projectadas e ajustados ao valor presente por uma taxa que representa o custo médio de capital (WACC) do Grupo EDP Brasil, como segue:

Milhares de Euros	Jun 2019	Dez 2018
Obrigações de compra - Valor actual	11.366.924	12.451.745
Obrigações de compra - Valor nominal	17.556.913	17.630.575

As obrigações de compra incluem também responsabilidades relacionadas com contratos de longo prazo relativos ao fornecimento de produtos e serviços no âmbito da actividade operacional do Grupo. Quando os preços estão definidos com base em contratos "forward", estes são utilizados no cálculo dos compromissos contratuais estimados.

Deste modo, a natureza das obrigações de compra decompõe-se da seguinte forma:

Milhares de Euros	Jun 2019	Dez 2018
Compra de combustíveis	7.782.323	7.000.047
Compra de electricidade	10.462.187	11.387.475
Contratos de operação e manutenção	982.977	1.085.743
Compra de activos fixos, equipamento e materiais diversos	1.714.640	1.814.828
Contratos de empreitadas	466.903	377.339
Outros fornecimentos e serviços diversos	828.562	823.756
	22.237.592	22.489.188

Os compromissos por compra de combustíveis e de electricidade são apresentados por maturidade de vencimento como segue:

Milhares de Euros	Jun 2019				
	Capital em dívida por período				
	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Compra de combustíveis	7.782.323	916.043	1.263.265	839.380	4.763.635
Compra de electricidade	10.462.187	1.153.712	2.137.157	1.772.532	5.398.786
	18.244.510	2.069.755	3.400.422	2.611.912	10.162.421

Alguns contratos referentes a alienações de participações minoritárias sem perda de controlo, efectuadas em anos anteriores, incluem cláusulas de activos e passivos contingentes perante a verificação de determinadas condições. Adicionalmente, algumas transacções de aquisições de activos incluem passivos contingentes que dependem da verificação de determinadas condições e, apesar de o Grupo EDP ter reconhecido o justo valor destes passivos na sua demonstração da posição financeira consolidada, eventuais alterações nos pressupostos poderão impactar os montantes estimados.

Em base individual, os compromissos por exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração das rendas vicendas com contratos de arrendamento e obrigações de compra são apresentados, por maturidade de vencimento, como segue:

Milhares de Euros	Jun 2019				
	Capital em dívida por período				
	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração das rendas vicendas com contratos de arrendamento	324	324	-	-	-
Obrigações de compra	5.740.494	189.422	615.661	551.269	4.384.142
	5.740.818	189.746	615.661	551.269	4.384.142

A rubrica Obrigações de compra corresponde a contratos de operação e manutenção.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

41. Partes Relacionadas

Acções transaccionadas pelos membros de Órgãos Sociais

O número de acções da EDP, S.A., detidas ou imputáveis aos membros de Órgãos Sociais em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 são como segue:

	2019	2018
	N.º Acções	N.º Acções
Conselho Geral e de Supervisão		
China Three Gorges Corporation (representada por Dingming Zhang)	850.777.024	850.777.024
China Three Gorges International Corp. (representada por Shengliang Wu)	850.777.024	850.777.024
China Three Gorges (Europe), S.A. (representada por Ignacio Herrero Ruiz)	850.777.024	850.777.024
Draursa, S.A. (representada por Felipe Fernández Fernández)	1.350	1.350
Fernando Maria Masaveu Herrero	265.065.136	265.065.136
Mubadala Investment Company (representada por Mohammed Issa Khalfan Alhuraimel Alshamsi)	115.236.553	115.236.553
Sonatrach (representada por Karim Djebbour)	87.007.433	87.007.433
Vasco Joaquim Rocha Vieira	3.203	3.203
Banco Comercial Português, S.A. (representada por Nuno Manuel da Silva Amado)	88.989.949	88.989.949
João Carvalho das Neves	7.429	7.429
Luís Maria Viana Palha da Silva ¹	5.050	-
Conselho de Administração Executivo		
António Luís Guerra Nunes Mexia	91.000	91.000
António Fernando Melo Martins da Costa	54.299	54.299
João Manuel Manso Neto	1.268	1.268
João Manuel Veríssimo Marques da Cruz	79.578	79.578
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	7.382	7.382
Miguel Stilwell de Andrade	140.000	140.000
Maria Teresa Isabel Pereira	71.281	71.281
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	31.733	31.733

¹ Representante a partir de 24 de Abril de 2019, pelo que não é reportada informação referente a 2018.

Saldos e transacções com empresas do Grupo China Three Gorges

No âmbito da parceria estratégica EDP/CTG, o Grupo EDP Renováveis concluiu as vendas de 49% da EDPR Portugal, EDPR Brasil, EDPR PT-PE, EDPR Itália e da EDPR Polska ao Grupo CTG.

No seguimento destas transacções, o Grupo CTG concedeu suprimentos ao Grupo EDPR no montante de 252.698 milhares de Euros incluindo juros (31 de Dezembro de 2018: 264.440 milhares de Euros) (ver nota 36).

No decorrer do ano de 2019, a EDPR Portugal distribuiu dividendos à CTG no valor de 19.600 milhares de Euros.

Saldos com os Fundos de Pensões e Actos Médicos e Subsídio de Morte da EDP

A Dezembro de 2015, a EDP, S.A. celebrou um contrato de arrendamento relativo às fracções do edifício da sede do Porto (vendidas ao Fundo de Pensões da EDP em Dezembro de 2015), por um período de 25 anos. A 30 de Junho de 2019, o valor a pagar relativo a rendas vincendas do contrato de arrendamento decorrente da adopção da IFRS 16 a 1 de Janeiro de 2019 ascende a 48.976 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 30.221 milhares de Euros) (ver nota 36).

A Setembro de 2017, a EDP, S.A. celebrou um contrato de arrendamento relativo à sede de Lisboa (dada como contribuição em espécie ao Fundo de Actos Médicos e Subsídio de Morte da EDP), por um período de 25 anos. A 30 de Junho de 2019, o valor a pagar relativo a rendas vincendas do contrato de arrendamento decorrente da adopção da IFRS 16 a 1 de Janeiro de 2019 ascende a 90.476 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 54.198 milhares de Euros) (ver nota 36).

Na sequência da decisão e implementação da autonomização do financiamento do Plano de Benefícios de Saúde Pós-emprego e do Plano de Benefícios por Subsídios de Morte em Portugal, o Grupo realizou contribuições de 65.068 milhares de Euros nos primeiros seis meses de 2019 (ver nota 32). Nos próximos anos, e até ao final de 2027, o Grupo estima realizar contribuições adicionais num total de cerca de 249 milhões de Euros, em linha com o definido no plano de financiamento aprovado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Saldos e transacções com empresas subsidiárias, joint ventures e associadas

No decurso normal da sua actividade, as empresas do Grupo EDP estabelecem transacções comerciais e operações com outras empresas do Grupo cujos termos reflectem condições normais de mercado.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Os créditos e débitos detidos sobre empresas subsidiárias, "joint ventures" e associadas, em base individual, são analisados como segue:

Créditos detidos

Milhares de Euros	30 de Junho de 2019			Total
	Movimentos Financeiros Intra-Grupo	Empréstimos e juros a receber	Outros Créditos	
EDP Comercial, S.A.	30.684	76.099	220.553	327.336
EDP Distribuição, S.A.	-	1.811.663	19.536	1.831.199
EDP España, S.A.U.	-	-	34.809	34.809
EDP Finance B.V.	-	888.793	64.526	953.319
EDP Produção, S.A.	-	1.580.578	174.138	1.754.716
Hidrocarbúrico Distribucion Eléctrica, S.A.U.	-	-	30.381	30.381
EDP IS, Lda.	17.762	196.176	126	214.064
EDP Renováveis, S.A.	-	-	5.888	5.888
EDP Servicios Financieros España, S.A.U.	756.326	-	5.135	761.461
EDP Serviço Universal, S.A.	-	-	136.561	136.561
EDP Renewables Europe, S.L.U.	-	-	36.175	36.175
EDP Comercializadora, S.A.U.	-	-	32.555	32.555
EDP GÁS.COM - Comércio de Gás Natural, S.A.	-	10.037	21.347	31.384
Outras	47.472	32.869	36.647	116.988
	852.244	4.596.215	818.377	6.266.836

O montante de 888.793 milhares de Euros respeita à recompra em mercado pela EDP, S.A. de cinco emissões de obrigações emitidas pela EDP Finance B.V.

Débitos detidos

Milhares de Euros	30 de Junho de 2019			Total
	Movimentos Financeiros Intra-Grupo	Empréstimos e juros a pagar	Outros Débitos	
EDP Distribuição, S.A.	417.537	-	15.836	433.373
EDP Comercial, S.A.	-	-	313	313
EDP Finance B.V.	-	11.269.655	102.192	11.371.847
EDP Renováveis Servicios Financieros, S.A.	-	-	13.678	13.678
EDP Produção, S.A.	482.965	-	305.253	788.218
EDP Renováveis, S.A.	-	-	5.336	5.336
EDP Serviço Universal, S.A.	-	-	56	56
EDP España, S.A.U.	-	-	23.789	23.789
EDP Comercializadora, S.A.U.	-	-	95.668	95.668
Outras	35.766	-	48.591	84.357
	936.268	11.269.655	610.712	12.816.635

O montante de 11.269.655 milhares de Euros inclui 6 emissões de obrigações intragrupo colocadas junto da EDP Finance BV e realizadas pela EDP, S.A. A 30 de Junho de 2019, o seu montante total é de 8.945.552 milhares de Euros, de taxa fixa e variável a médio-longo prazo (3, 5, 7 e 10 anos).

As transacções com empresas do Grupo, "Joint Ventures" e Associadas, em base individual, são analisadas como segue:

Custos

Milhares de Euros	30 de Junho de 2019			Total
	Juros de Mov. Financeiros Intra-Grupo	Juros de Empréstimos Obtidos	Outros Gastos	
EDP Finance B.V.	77.696	-	57.192	134.888
EDP Produção, S.A.	-	-	815.439	815.439
EDP España, S.A.U.	-	-	49.822	49.822
EDP Comercial, S.A.	-	2	697	699
EDP Comercializadora, S.A.U.	-	-	162.098	162.098
Outras	-	-	55.880	55.880
	77.696	2	1.141.128	1.218.826

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Proveitos

Milhares de Euros	30 de Junho de 2019			
	Juros de Mov.	Juros de	Outros	Total
	Financeiros Intra-Grupo	Empréstimos Concedidos	Rendimentos	
EDP Comercial, S.A.	21	1.226	646.598	647.845
EDP Distribuição, S.A.	-	18.809	73.562	92.371
EDP España, S.A.U.	-	-	69.414	69.414
EDP Produção, S.A.	1	13.802	294.558	308.361
EDP Soluções Comerciais	41	-	7.135	7.176
EDP Finance B.V.	-	20.978	43.580	64.558
Hidrocantábrico Distribución Eléctrica S.A.U.	-	-	11.183	11.183
EDP Comercializadora, S.A.U	-	-	32.587	32.587
EDP Renováveis, S.A.	-	-	59.479	59.479
EDP Renewables Europe, S.L.U.	-	-	16.920	16.920
Outras	48	4.171	79.461	83.680
	111	58.986	1.334.477	1.393.574

Outros rendimentos incluem rendimentos de participações de capital no montante de 127.628 milhares de Euros (ver nota 13).

Os activos, passivos e transacções com empresas relacionadas, em base consolidada, são analisados como segue:

Activos e Passivos

Milhares de Euros	30 de Junho de 2019		
	Activos	Passivos	Valor Líquido
Joint Ventures			
Hydro Global Investment, Ltda.	10.422	-	10.422
EDPR Wind Ventures XIX LLC	1.108	1.673	-565
Cide HC Energía, S.A.	1.641	4.992	-3.351
SCNET - Sino-Portuguese Centre	-	1.080	-1.080
HC Tudela Cogeneración, S.L.	2.953	2.239	714
Outras	7.254	1.485	5.769
	23.378	11.469	11.909
Associadas			
MABE Construção e Administração de Projectos, Ltda.	5.424	-	5.424
Parque Eólico Sierra del Madero, S.A.	10.677	-	10.677
Desarrollos Eólicos de Canarias, S.A.	99	304	-205
Aprofitament D'Energies Renovables de L'Ebre, S.L.	3.426	-	3.426
Centrais Eléctricas de Santa Catarina, S.A. - Celesc	1.220	-	1.220
Outras	4.448	174	4.274
	25.294	478	24.816
	48.672	11.947	36.725

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Transacções

Milhares de Euros	30 de Junho de 2019			
	Proveitos Operacionais	Proveitos Financeiros	Custos Operacionais	Custos Financeiros
Joint Ventures				
Cide HC Energia, S.A.	45.426	8	59	-
EDPR Wind Ventures XIX LLC	637	524	2.852	-
Empresa de Energia São Manoel, S.A.	8	-	3.656	-
Porto do Pecém Transportadora de Minérios S.A.	131	-	2.182	-
Outras	10.296	367	3.666	39
	56.498	899	12.415	39
Associadas				
MABE Construção e Administração de Projectos, Lda.	-	160	-	-
Desarrollos Eólicos de Canarias, S.A.	110	-	4	-
Parque Eólico Sierra del Madero	4	201	-	-
Parque Eólico Belmonte, S.A.	359	17	-	-
Outras	15	121	-	-
	488	499	4	-
	56.986	1.398	12.419	39

42. Justo Valor de Activos e Passivos Financeiros

O justo valor dos activos e passivos é analisado como segue:

Milhares de Euros	Jun 2019			Dez 2018		
	Valor contabilístico	Justo valor	Diferença	Valor contabilístico	Justo valor	Diferença
Activos						
Instrumentos de capital próprio ao justo valor	131.142	131.142	-	125.147	125.147	-
Devedores/outros activos actividades comerciais	5.841.527	5.841.527	-	5.690.119	5.690.119	-
Outros devedores e outros activos	1.798.643	1.798.643	-	935.988	935.988	-
Instrumentos financeiros derivados	399.027	399.027	-	288.440	288.440	-
Depósitos colaterais/dívida financeira	191.984	191.984	-	192.891	192.891	-
Caixa e equivalentes de caixa	1.380.962	1.380.962	-	1.803.205	1.803.205	-
	9.743.285	9.743.285	-	9.035.790	9.035.790	-
Passivos						
Dívida Financeira	16.728.509	17.643.632	915.123	16.084.899	16.693.030	608.131
Fornecedores e acréscimos de custos	1.473.665	1.473.665	-	1.984.796	1.984.796	-
Parcerias institucionais nos EUA	2.134.863	2.134.863	-	2.231.249	2.231.249	-
Credores/outros passivos actividades comerciais	3.104.131	3.104.131	-	2.650.091	2.650.091	-
Outros credores e outros passivos	1.519.002	1.519.002	-	1.175.477	1.175.477	-
Instrumentos financeiros derivados	392.294	392.294	-	352.344	352.344	-
	25.352.464	26.267.587	915.123	24.478.856	25.086.987	608.131

Atendendo à estrutura de activos e passivos financeiros do Grupo EDP registados ao custo amortizado, os quais são, essencialmente, de natureza de curto prazo e de nível 2, não foi considerado o efeito de variações de justo valor face ao valor contabilístico. No que respeita aos empréstimos do Grupo EDP, foi apurado o seu justo valor tendo em consideração as actuais condições de mercado relativamente à taxa de juro.

O valor de mercado dos empréstimos é calculado com base nos fluxos de caixa descontados às taxas de juro de mercado em vigor à data de balanço adicionadas da melhor estimativa, à mesma data, das condições de mercado aplicáveis à dívida do Grupo, tendo por referência o seu prazo médio.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

De acordo com os requisitos da IFRS 13, o Grupo EDP enquadrou a forma como é obtido o justo valor dos seus activos e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor. Os níveis apresentados são os seguintes:

- Nível 1 - Justo valor calculado com base na cotação (não ajustada) disponível em mercados líquidos para os activos e passivos identificados;
- Nível 2 - Justo valor calculado com base em "inputs" de mercado não incluídos no nível 1, mas que sejam observáveis em mercado para o activo ou passivo, quer directa quer indirectamente;
- Nível 3 - Justo valor dos activos e passivos calculado com base em inputs que não são baseados em informação observável em mercado.

Milhares de Euros	Jun 2019			Dez 2018		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Activos financeiros						
Instrumentos de capital próprio ao justo valor						
Através de outro rendimento integral (nota 21.1)	-	78.300	20.287	-	74.535	18.752
Através de resultados (nota 21.2)	-	-	32.555	-	-	31.860
Défice tarifário ao justo valor através do rendimento integral (ver nota 23)	-	11.319	-	-	12.896	-
Valores a receber por Concessões-IFRIC 12 ao justo valor através de resultados (ver nota 23)	-	595.431	-	-	519.544	-
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 39)	-	399.027	-	-	288.440	-
	-	1.084.077	52.842	-	895.415	50.612
Passivos financeiros						
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 39)	-	392.294	-	-	352.344	-
	-	392.294	-	-	352.344	-

O valor de mercado dos montantes de défice tarifário ao justo valor através de outro rendimento integral é calculado com base nos fluxos de caixa associados a estes activos descontados às taxas que, à data de balanço, melhor reflectam o risco do activo tendo por referência o prazo médio dos activos em causa.

Os valores a receber por concessões - IFRIC 12 ao justo valor através de resultados são avaliados com base no método do valor novo de reposição (VNR). Este método estabelece que cada activo é valorizado, a preços actuais, por todos os gastos necessários para sua substituição por activo equivalente que efectue os mesmos serviços e tenha a mesma capacidade do activo existente. A valorização é efectuada por activo recorrendo à utilização de (i) Banco de Preços Referenciais - o qual está definido nos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET; ou (ii) Banco de Preços da Distribuidora - o qual é formado com base em informações da própria empresa; ou (iii) Orçamento Referencial - que corresponde ao cálculo por comparação de dados de mercado relativos a outros activos de características similares. A ANEEL revê o VNR, através de relatório de avaliação da Base de Remuneração Regulatória, a cada três anos para a EDP Espírito Santo e a cada quatro anos para a EDP São Paulo, conforme estabelecido nos contratos de concessão.

O movimento ocorrido nos activos e passivos financeiros enquadrados no Nível 3 é analisado como segue:

Milhares de Euros	Ao justo valor através de	
	outro rendimento integral	resultados
Saldo no início do período	18.752	31.860
Variação de justo valor	834	-
Aquisições	704	1.115
Alienações	-5	-
Outras variações	2	-420
Saldo no final do período	20.287	32.555

43. Eventos Relevantes ou Subsequentes

Aproveitamento Hidroeléctrico de Fridão e Alvito - Envio de carta para o Estado Português

Tendo presente que, apesar das interpelações efectuadas pela EDP Produção, o Estado Português manteve a situação de incumprimento do Contrato de Implementação (ver nota 4), em 10 de Julho de 2019 a EDP Produção enviou uma nova carta a resolver esse mesmo contrato e a notificar o Estado para dar início a um procedimento de resolução amigável do litígio, conforme previsto na cláusula 10ª do contrato. Simultaneamente e como consequência da resolução referida, a EDP Produção interpelou o Estado Português no sentido de lhe restituir todo o investimento por si realizado, incluindo a contrapartida paga quando da adjudicação provisória e, bem assim, de a compensar pelas demais perdas e danos decorrentes do incumprimento, a liquidar oportunamente. Em face do referido, a 30 de Junho de 2019, o Grupo manteve os seus registos contabilísticos, sendo, no entanto, expectável que no próximo período de relato de contas o montante relevado, até 30 de Junho de 2019, em Activos tangíveis e intangíveis em curso seja reclassificado para Outros devedores e outros activos e valorizado de acordo com os princípios definidos na IFRS 9.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Extinção da Conta de Correção de Hidraulicidade

Em 21 de Maio 2019, o Grupo EDP apresentou um requerimento junto do Ministério Público, do Ministério das Finanças e da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E, peticionando o ressarcimento de cerca de 546 Milhões de Euros ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do DL 453/88, de 13 de Dezembro (na redacção anterior à que lhe foi dada pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de Setembro). O valor em apreço corresponde ao impacto do erro ou incorrecção que terá sido cometido nas avaliações que precederam as diversas fases de reprivatização da EDP, no que diz respeito às responsabilidades emergentes do mecanismo de correção de hidraulicidade.

Com efeito, tais responsabilidades não foram efectivamente consideradas para efeitos de avaliação da sociedade (como um passivo dedutível para efeitos de determinação do seu valor patrimonial). No entanto, o Relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído - por despacho n.º 2224/2018, de 5 de Março, do Secretário de Estado da Energia - para analisar o impacto da extinção da Conta de Correção de Hidraulicidade concluiu pela irrecuperabilidade dos encargos suportados a esse título pelo Grupo.

Assim, procedendo a conclusão alcançada no referido Relatório, entende a EDP que o Estado Português deverá, em conformidade com o previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 453/88, de 13 de Dezembro (na redacção em vigor à data da conclusão da referida reprivatização), assumir como despesa sua o montante correspondente ao erro ou incorrecção nas mencionadas avaliações.

Alteração de participação qualificada - State Street Corporation

No dia 16 de Julho de 2019, a State Street Corporation comunicou à EDP que ultrapassou o patamar de detenção de uma participação qualificada de 2% do capital social da Empresa no dia 10 de Julho de 2019.

EDPR estabelece contrato de venda de energia para 126 MW no Brasil

A 08 de Julho de 2019, a EDPR anunciou o estabelecimento de um contrato que visa a venda de energia produzida por 126 MW pelos projectos Monte Verde VI e Boqueirão I-II. Estes projectos de tecnologia onshore estão ambos localizados no estado Brasileiro do Rio Grande do Norte, sendo o início das operações esperado para 2022.

EDPR assegura contrato de venda de energia para 30 MW na Grécia

A EDPR divulgou que assegurou um Contrato por Diferença na Grécia com o intuito de vender a energia produzida por 30 MW do projecto eólico Chalkodonio. Este projecto eólico localiza-se no centro daquele país e é estimado que as operações comerciais tenham início no ano de 2022.

44. EDP Sucursal em Espanha

A EDP - Energias de Portugal - Sociedade Anónima, Sucursal em Espanha tem como missão a direcção e coordenação dos interesses energéticos das filiais dependentes do Grupo EDP em Espanha, organizada através das suas estruturas de direcção e coordenação com vista a assegurar o máximo de sinergias e criação de valor nas operações e actividades em Espanha, assumindo-se igualmente como a plataforma organizacional para liderar a integração ibérica de serviços de suporte. Neste sentido, encontram-se alocadas directamente ao património/activo da Sucursal as participações financeiras na EDP Servicios Financieros (Espanha), S.A.U. e na EDP Espanha, S.A.U., bem como a participação financeira maioritária na EDP Renováveis S.A.

A Sucursal da EDP em Espanha tem escritórios em Madrid e Oviedo. De um ponto de vista formal e legal, a representação da Sucursal perante terceiros é realizada por via dos representantes permanentes, ou seja, pelos membros do Conselho de Administração Executivo da EDP nomeados para o efeito.

A estrutura de direcção, coordenação, gestão e representação da Sucursal da EDP em Espanha é composta por uma Comissão Executiva, um Comité Directivo e por representação directa nos Comités de Gestão EDP de âmbito ibérico.

A Comissão Executiva é composta essencialmente por cinco representantes permanentes da EDP, por um Director Geral Corporativo ("Group Controller" para as actividades em Espanha) e por responsáveis de primeira linha das unidades de negócio em Espanha, desempenhando o papel de principal órgão de direcção e coordenação da Sucursal e sendo responsável pela coordenação das actividades próprias dos representantes permanentes e do Comité Directivo. O Comité Directivo é presidido pelo Director Geral Corporativo e composto pela extensão natural das Direcções do Centro Corporativo da EDP em Espanha, nomeadamente, Direcção de Projectos e Novos Negócios, Direcção de Assessoria Jurídica, Direcção de Auditoria, Direcção de Administração e Finanças, Direcção de Recursos Humanos, Direcção da Fundação EDP Espanha, Direcção de Regulação e Direcção de Sistemas de Informação assegurando e agrupando homogeneamente as funções destas transversalmente para o território Espanhol estando dotado de 209 recursos humanos em 30 de Junho de 2019, dos quais 109 no próprio "payroll". Por último, a Sucursal EDP Espanha tem representação directa nos Comités de Gestão EDP de âmbito ibérico, nomeadamente nos Comités de Planeamento Energético, Preços e Volume, Mercados, Redes de Distribuição, Comercial e Produção.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

A Demonstração consolidada da Posição Financeira da Sucursal é apresentada como segue:

Milhares de Euros	EDP Sucursal	
	Jun 2019	Dez 2018
Investimentos financeiros em empresas filiais:		
- EDP Renováveis, S.A.	4.154.431	4.154.431
- EDP España, S.A.U.	2.105.002	2.105.002
- EDP Servicios Financieros (España), S.A.U.	482.695	482.695
- EDP International Investments and Services, S.L.	281.854	281.854
Activos por impostos diferidos	76.088	86.314
Outros devedores e outros activos	10.543	9.693
Total de Activos Não Correntes	7.110.613	7.119.989
Outros devedores e outros activos	816.411	666.695
Impostos a receber	31.055	84.972
Caixa e equivalentes de caixa	136	67
Total de Activos Correntes	847.602	751.734
Total do Activo	7.958.215	7.871.723
Capitais próprios afectos	7.779.239	7.724.853
Benefícios aos empregados	2.093	2.258
Outros credores e outros passivos	68.248	67.351
Total Passivos Não Correntes	70.341	69.609
Benefícios aos empregados	895	1.299
Outros credores e outros passivos	84.508	74.021
Impostos a pagar	23.232	1.941
Total Passivos Correntes	108.635	77.261
Total do Passivo	178.976	146.870
Total Capitais Próprios e Passivo	7.958.215	7.871.723

45. Processo investigação CMEC e DPH

Em 2012, a Comissão Europeia (CE) e as autoridades portuguesas (Departamento Central de Investigação e Acção Penal – DCIAP) receberam denúncias relativas à cessação dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) e à metodologia do mecanismo de Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC), bem como aos direitos da EDP de utilização do Domínio Público Hídrico (DPH).

A esta data encontra-se ainda a decorrer a investigação do DCIAP no contexto da denúncia acima referida.

Na sequência de alterações na legislação da União Europeia e como parte da liberalização do sector da energia em Portugal, foi publicado o Decreto-Lei nº 240/2004, o qual determinou a cessação antecipada dos CAE de longo prazo assinados em 1996. Assim, a EDP e a REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. (REN) assinaram em 2005 os acordos de cessação dos CAE, os quais foram aditados em 2007 e produziram efeitos a partir de 1 de Julho de 2007. A metodologia utilizada para determinar o montante da compensação a que a EDP tinha direito (CMEC) foi aprovada pela Comissão Europeia (CE) em 2004 (Decisão N161/2004) que a considerou efectiva e estritamente necessária.

Em 8 de Março de 2008, o Governo, a REN e a EDP Produção assinaram diversos contratos de concessão no âmbito dos quais a EDP Produção pagou aproximadamente 759 milhões de Euros como contrapartida económica e financeira pela utilização do DPH.

Na sequência da denúncia recebida, a CE solicitou esclarecimentos ao Estado Português sobre a cessação dos CAE e sua substituição pelos CMEC, tendo concluído, em Setembro de 2013, que a compensação recebida pela cessação antecipada não excedeu o valor necessário para reembolsar os custos de investimento a recuperar durante a vida útil dos activos e tendo ainda constatado que a aplicação dos CMEC se circunscreveu aos termos notificados à Comissão e por esta aprovados na decisão de 2004, pelo que decidiu que não era necessária uma investigação aprofundada sobre o tema.

Em Maio de 2017, a CE encerrou o seu procedimento formal de investigação aprofundada sobre os direitos de concessão do DPH, tendo concluído que a compensação paga pela EDP era compatível com as condições de mercado. A CE concluiu ainda que a metodologia financeira utilizada para avaliar o preço da extensão das concessões era apropriada e resultou num preço de mercado justo, pelo que não foi concedido à EDP qualquer apoio estatal.

Em 2 de Junho de 2017, a EDP tomou conhecimento da investigação do DCIAP relativa aos valores devidos à EDP pela cessação antecipada dos CAE e aos pagamentos efectuados pela EDP no âmbito da extensão das concessões do DPH. O DCIAP informou através de uma comunicação pública que as investigações continuam a decorrer e que os factos podem ser relativos a corrupção activa e passiva e participação económica em negócio e que foram efectuadas buscas nos escritórios da EDP, da REN enquanto operador da rede e ainda de uma consultora. No contexto da investigação, o DCIAP informou através da referida comunicação pública que alguns membros do Conselho de Administração Executivo da EDP, bem como ex-administradores que assinaram contratos relevantes, foram visados na investigação.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

A EDP não aceita quaisquer acusações de irregularidades da sua parte nem da parte de qualquer membro do Grupo EDP e acredita que os montantes devidos pela cessação antecipada dos CAE e o valor pago pelos direitos de concessão do DPH foram justos e em conformidade com as condições de mercado. No entanto, face à fase actual em que o processo se encontra, não é possível determinar o seu desfecho, nem os eventuais impactos ao nível das demonstrações financeiras.

46. Segmentos Operacionais

Em conformidade com o estabelecido na IFRS 8, um segmento operacional é uma componente do Grupo:

- (i) que desenvolve actividades de negócio de que pode obter réditos e incorrer em gastos;
- (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e
- (iii) relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo desenvolve um conjunto de actividades reguladas e liberalizadas no sector energético, com especial ênfase na produção, distribuição e comercialização de electricidade.

O Conselho de Administração Executivo analisa periodicamente relatórios com informação operacional sobre os segmentos, usando-os para monitorizar e comunicar a performance operacional dos seus negócios, bem como para decidir sobre a melhor alocação de recursos.

A gestão das actividades financeiras de todas as empresas do Grupo EDP (excepto Brasil) é realizada centralmente pela Direcção de Gestão Financeira da holding, de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo. Em resultado desta gestão, as operações financeiras e os resultados financeiros são apresentados apenas ao nível do Grupo EDP.

No seguimento da actualização do plano estratégico do Grupo EDP para o horizonte 2019-2022, divulgada em 12 de Março de 2019, o Conselho de Administração Executivo reorganizou os segmentos operacionais com base nos quais monitoriza a actividade do Grupo para os alinhar com esta nova visão, com efeitos a 1 de Janeiro de 2019.

No âmbito desta alteração da composição dos segmentos e para efeitos de comparabilidade, foi efectuada a devida reexpressão do período homólogo apresentado.

Os novos segmentos definidos pelo Grupo são os seguintes:

- Renováveis;
- Redes;
- Soluções ao Cliente e Gestão de Energia.

O segmento Renováveis corresponde à actividade de produção de electricidade através de fontes de energia renováveis, com destaque para a hídrica, eólica e solar. Este segmento inclui, mas não se limita, as seguintes empresas:

- EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. (componente hídrica);
- EDP Espanha, S.A.U. (componente hídrica);
- EDP Renováveis, S.A. e todas as subsidiárias do Grupo EDPR;
- Enerpeixe, S.A.;
- Investco, S.A.;
- Lajeado Energia, S.A.

O segmento Redes corresponde à actividade de distribuição e transmissão de electricidade, incluindo os comercializadores de último recurso. Este segmento inclui, mas não se limita, as seguintes empresas:

- EDP Distribuição - Energia, S.A.;
- EDP Serviço Universal, S.A.;
- Electra de Llobregat Energia, S.L.;
- Hidrocantábrico Distribucion Eléctrica, S.A.U.;
- EDP Gás Serviço Universal, S.A.;
- EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.;
- EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.;
- EDP Transmissão, S.A.;
- EDP Transmissão Aliança SC, S.A.;
- EDP Transmissão SP-MG, S.A.

O segmento Soluções ao Cliente e Gestão de Energia inclui as seguintes actividades: produção de electricidade através de fontes de energia não renováveis, com destaque para o carvão e gás; comercialização de electricidade e gás e serviços de soluções energéticas para clientes; e o negócio de intermediação responsável pela gestão de compra e venda de energia no mercado ibérico e brasileiro, bem como pelas respectivas operações de cobertura. Este segmento inclui, mas não se limita, as seguintes empresas:

- EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. (componente térmica);
- EDP Espanha, S.A.U. (componente térmica e intermediação);
- UNGE - Unidade de Negócio de Gestão de Energia Ibérica (EDP, S.A.);
- Porto do Pecém Geração de Energia, S.A.;
- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.;
- EDP - Comercialização e Serviços de Energia, Ltda.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Caracterização dos segmentos

Os valores reportados para cada segmento operacional resultam da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada segmento, bem como a anulação das transacções intra-segmentos.

As rubricas da demonstração de resultados, bem como da demonstração de posição financeira de cada segmento operacional, são determinadas com base nos montantes registados directamente nas empresas que compõem o segmento incluindo a anulação dos saldos intra-segmentos, não sendo efectuados quaisquer ajustamentos de imputação inter-segmentos.

Em cada segmento, os Activos incluem essencialmente as rubricas de Activos Fixos Tangíveis, Intangíveis e Goodwill. As restantes rubricas do Activo não alocadas aos segmentos reportáveis são apresentadas na "Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras".

Nos termos da IFRS 8, o Grupo EDP divulga como Investimento operacional as adições em activos não correntes, excepto instrumentos financeiros, activos por impostos diferidos e activos por benefícios pós-emprego. Desta forma, em cada segmento, o Investimento Operacional inclui as adições do ano de Activos Fixos Tangíveis; Intangíveis e os Activos a receber no âmbito da concessão ao abrigo do modelo do activo financeiro, excluindo Licenças de CO2 e Certificados Verdes, líquido das adições do ano de Subsídios ao Investimento de Imobilizado, das Participações de clientes e das alienações de imóveis no próprio exercício. As divulgações de "goodwill" encontram-se na nota 19.

Nas demonstrações financeiras consolidadas, os investimentos em "joint ventures" e em empresas associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial de acordo com a política contabilística divulgada na nota 2, sendo que estes são divulgados por segmento reportável nos termos da IFRS 8. Estes investimentos estão alocados ao segmento de negócio a que respeita a sua actividade operacional.

EDP - Energias de Portugal
 Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais
 para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Informação por segmentos operacionais em 30 de Junho de 2019

Milhares de Euros	Renováveis	Redes	Soluções ao Cliente e Gestão de Energia	Total dos Segmentos
Receitas de vendas e serviços de energia e outros				
Receitas inter-segmentos	1.407.805	3.082.151	4.526.056	9.016.012
Receitas com terceiros	654.599	832.232	426.611	1.913.442
	753.206	2.249.919	4.099.445	7.102.570
Margem Bruta	1.276.649	892.943	453.631	2.623.223
Outros proveitos	354.138	19.153	21.523	394.814
Fornecimentos e serviços externos	-174.214	-173.274	-133.192	-480.680
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-90.970	-113.023	-66.499	-270.492
Outros custos	-101.909	-149.150	-51.112	-302.171
Imparidades de clientes e devedores	-65	-4.618	-16.308	-20.991
Resultado Operacional Bruto	1.263.629	472.031	208.043	1.943.703
Provisões	608	-5.158	-276	-4.826
Amortizações e imparidades	-410.778	-177.957	-119.298	-708.033
Resultado Operacional	853.459	288.916	88.469	1.230.844
Equivalências patrimoniais em joint ventures e associadas	5.799	1.240	2.303	9.342
Activos	22.149.737	3.656.767	3.430.611	29.237.115
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial	689.885	101.812	12.630	804.327
Investimento Operacional	396.853	364.128	37.709	798.690

EDP - Energias de Portugal
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras em 30 de Junho de 2019

Milhares de Euros	
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros dos Segmentos Reportados	9.016.012
Receitas de vendas e serviços de energia e outros de Outros Segmentos	136.590
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-2.045.585
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros do Grupo EDP	7.107.017
Total da Margem Bruta dos Segmentos Reportados	2.623.223
Margem Bruta de Outros Segmentos	135.929
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-158.199
Total do Margem Bruta do Grupo EDP	2.600.953
Total do Resultado Operacional Bruto dos Segmentos Reportados	1.943.703
Resultado Operacional Bruto de Outros Segmentos	-9.536
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-25.801
Total do Resultado Operacional Bruto do Grupo EDP	1.908.366
Total do Resultado Operacional dos Segmentos Reportados	1.230.844
Resultado Operacional de Outros Segmentos	-30.096
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-32.761
Total do Resultado Operacional do Grupo EDP	1.167.987
Total de Activos dos Segmentos Reportados	29.237.115
Activos não alocados	12.228.498
Activos Financeiros	2.166.163
Clientes e Outros Devedores	5.841.527
Inventários	336.696
Activos por Impostos	1.656.360
Outros Activos	2.227.752
Activos de Outros Segmentos	507.623
Eliminação de activos inter-segmentos *	104.833
Total de Activos do Grupo EDP	42.078.069
Total de Investimentos em <i>joint ventures</i> e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial dos Segmentos Reportados	804.327
Investimentos em <i>joint ventures</i> e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial de Outros Segmentos	141.159
Total de Activos financeiros - Investimentos em <i>joint ventures</i> e associadas do Grupo EDP	945.486
Total de Investimento Operacional dos Segmentos Reportados	798.690
Investimento Operacional de Outros Segmentos	26.533
Total de Investimento Operacional do Grupo EDP	825.223
Desmantelamentos de Activos Fixos Tangíveis	3.651
Licenças de Emissão de CO2 e Certificados Verdes	250.560
Direitos de Concessão - IFRIC 12 **	-309.947
Subsídios ao Investimento	755
Outros Investimentos	-25.510
Total de Adições dos Activos Fixos do Grupo EDP (Notas 16 e 18)	744.732

	Total dos Segmentos Reportados	Outros Segmentos	Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	Total do Grupo EDP
Outros proveitos	394.814	23.091	-16.760	401.145
Fornecimentos e serviços externos	-480.680	-88.731	148.310	-421.101
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-270.492	-58.694	5.527	-323.659
Outros custos	-302.171	-21.177	-4.664	-328.012
Imparidades de clientes e devedores	-20.991	47	-16	-20.960
Provisões	-4.826	-150	-	-4.976
Amortizações e imparidades	-708.033	-20.411	-6.959	-735.403
Equivalências patrimoniais em <i>joint ventures</i> e associadas	9.342	2.895	-	12.237

* Essencialmente relacionado com a eliminação de saldos e transacções intragrupos

** Ver Nota 23 - Devedores e Outros Activos de Actividades Comerciais

EDP - Energias de Portugal
 Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais
 para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Informação por segmentos operacionais em 30 de Junho de 2018

Milhares de Euros	Renováveis	Redes	Soluções ao Cliente e Gestão de Energia	Total dos Segmentos
Receitas de vendas e serviços de energia e outros				
Receitas inter-segmentos	1.490.194	3.400.260	4.797.976	9.688.430
Receitas com terceiros	780.892	1.012.925	344.099	2.137.916
	709.302	2.387.335	4.453.877	7.550.514
Margem Bruta	1.381.865	864.178	453.106	2.699.149
Outros proventos	157.072	11.837	9.337	178.246
Fornecimentos e serviços externos	-188.234	-189.807	-132.431	-510.472
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-89.107	-103.633	-60.936	-253.676
Outros custos	-106.428	-150.725	-84.294	-341.447
Imparidades de Clientes e Devedores	457	-11.724	-17.390	-28.657
Resultado Operacional Bruto	1.155.625	420.126	167.392	1.743.143
Provisões	3.472	-8.809	793	-4.544
Amortizações e imparidades	-385.508	-165.717	-116.563	-667.788
Resultado Operacional	773.589	245.600	51.622	1.070.811
Equivalências patrimoniais em joint ventures e associadas	-657	-32	2.256	1.567
Activos (31 de Dezembro de 2018)	22.913.774	3.697.119	3.496.984	30.107.877
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial (31 de Dezembro de 2018)	697.643	106.636	11.523	815.802
Investimento Operacional	492.678	162.934	51.686	707.298

EDP - Energias de Portugal
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras em 30 de Junho de 2018

Milhares de Euros	
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros dos Segmentos Reportados	9.688.430
Receitas de vendas e serviços de energia e outros de Outros Segmentos	191.434
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-2.320.874
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros do Grupo EDP	7.558.990
Total da Margem Bruta dos Segmentos Reportados	2.699.149
Margem Bruta de Outros Segmentos	190.885
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-197.548
Total do Margem Bruta do Grupo EDP	2.692.486
Total do Resultado Operacional Bruto dos Segmentos Reportados	1.743.143
Resultado Operacional Bruto de Outros Segmentos	-13.852
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-7.565
Total do Resultado Operacional Bruto do Grupo EDP	1.721.726
Total do Resultado Operacional dos Segmentos Reportados	1.070.811
Resultado Operacional de Outros Segmentos	-28.334
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-16.624
Total do Resultado Operacional do Grupo EDP	1.025.853
Total de Activos dos Segmentos Reportados (31 Dezembro 2018)	30.107.877
Activos não alocados	10.979.847
Activos Financeiros	2.132.308
Clientes e Outros Devedores	5.690.120
Inventários	342.037
Activos por Impostos	1.559.981
Outros Activos	1.255.401
Activos de Outros Segmentos	422.949
Eliminação de activos inter-segmentos *	116.287
Total de Activos do Grupo EDP (31 Dezembro 2018)	41.626.960
Total de Investimentos em <i>joint ventures</i> e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial dos Segmentos Reportados (31 Dezembro 2018)	815.802
Investimentos em <i>joint ventures</i> e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial de Outros Segmentos	135.811
Total de Activos financeiros - Investimentos em <i>joint ventures</i> e associadas do Grupo EDP (31 Dezembro 2018)	951.613
Total de Investimento Operacional dos Segmentos Reportados	707.298
Investimento Operacional de Outros Segmentos	22.142
Total de Investimento Operacional do Grupo EDP	729.440
Desmantelamentos de Activos Fixos Tangíveis	763
Licenças de Emissão de CO ₂ e Certificados Verdes	97.447
Subsídios ao Investimento	-13.286
Outros Investimentos	9.430
Total de Adições dos Activos Fixos do Grupo EDP	823.794

	Total dos Segmentos Reportados	Outros Segmentos	Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	Total do Grupo EDP
Outros proveitos	178.246	23.554	-16.980	184.820
Fornecimentos e serviços externos	-510.472	-132.959	200.711	-442.720
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-253.676	-77.408	6.191	-324.893
Outros custos	-341.447	-33.953	-88	-375.488
Imparidades de Clientes e Devedores	-28.657	16.029	149	-12.479
Provisões	-4.544	7.632	-	3.088
Amortizações e imparidades	-667.788	-22.113	-9.060	-698.961
Equivalências patrimoniais em <i>joint ventures</i> e associadas	1.567	1.891	-	3.458

* Essencialmente relacionado com a eliminação de saldos e transacções intragrupos

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2019 e 2018

47. Reconciliação de alterações nas responsabilidades decorrentes da actividade de financiamento 30 de Junho de 2019

Milhares de Euros	Grupo					
	Dívida Financeira e Derivados (inclui depósitos colaterais)					
	Empréstimos obtidos (Nota 31)	Depósitos Colaterais (Nota 31)	Inst. Financeiros Derivados (Nota 39) *	Parcerias Instit. nos EUA (Nota 34)	Rendas vincendas de contratos de arrendamento (Nota 36)	Suprimentos de interesses não controláveis (Nota 36)
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	16.917.765	-45.255	-111.376	2.163.722	-	712.802
Fluxos de caixa:						
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	2.695.774	8.644	-	-	-	-
Pagamentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-3.471.386	-163.114	-	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-635.329	-	11.885	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-	-61.907
Juros e custos similares de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-	-32.458
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-	-	17.796	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) antecipados de parcerias institucionais nos EUA	-	-	-	225.353	-	-
Variações de Perímetro	-32.197	-	-254	-162.123	-	-4.649
Diferenças de câmbio	-2.157	6.834	-318	101.530	-	-2.903
Alterações ao Justo Valor	-21.747	-	-28.258	-	-	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	634.176	-	-8.644	7.254	-	31.989
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding")	-	-	-	80.684	-	-
Reconhecimento de ITC/PTC	-	-	-	-185.171	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	16.084.899	-192.891	-119.169	2.231.249	-	642.874
Fluxos de caixa:						
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	2.275.032	-	-	-	-	-
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-1.509.159	-9.124	-	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-352.048	-	36.395	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-	-6.959
Juros e custos similares de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-	-10.861
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-	-	-17.601	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) antecipados de parcerias institucionais nos EUA	-	-	-	-64.258	-	-
(Pagamentos) de locações	-	-	-	-	-38.023	-
Variações de Perímetro	-36.152	5.439	-1	-	-53.128	-283.445
Diferenças de câmbio	83.253	-3.637	-133	14.514	-2.862	1.388
Alterações ao Justo Valor	17.486	-	17.283	-	-	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	310.532	-	823	4.229	-	14.737
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding")	-	-	-	43.782	19.473	-
Reconhecimento de ITC/PTC	-	-	-	-94.653	-	-
Novos contratos de locação	-	-	-	-	89.479	-
Transição IFRS 16	-	-	-	-	819.476	-
Reclassificação para Passivo Devido para Venda	-145.334	8.229	-	-	-4.459	-
Saldo em 30 de Junho de 2019	16.728.509	-191.984	-82.403	2.134.863	829.956	357.734

* São considerados como actividade de financiamento todos os Instrumentos Financeiros Derivados excepto os associados a matérias-primas.

Milhares de Euros	Individual				
	Dívida Financeira e Derivados				
	Empréstimos obtidos (Nota 31)	Inst. Financeiros Derivados (Nota 39) *	Sistema Financeiro do Grupo (Notas 24 e 36)	Rendas vincendas de contratos de arrendamento (Nota 36)	Empresas do Grupo (Nota 36)
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	13.488.297	-408.886	-490.904	-	1.790.390
Fluxos de caixa:					
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	817.971	-	-	-	-
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-1.451.929	-	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-309.874	-2.125	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas	-	-	845.951	-	-1.675.615
Juros e custos similares de empréstimos de partes relacionadas, incluindo derivados de cobertura	-	22.524	-	-	-63.496
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-	312.433	-	-	-
Variações de Perímetro	-	-	-563	-	-
Diferenças de câmbio	9.879	-	-	-	8.032
Alterações ao Justo Valor	-	23.262	-	-	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	256.137	-20.728	-	-	38.325
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	12.810.481	-73.520	354.484	-	97.636
Fluxos de caixa:					
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	1.420.188	-	-	-	-
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-679.286	-	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-77.110	12.647	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas	-	-	-270.460	-	-11.449
(Pagamentos) de locações	-	-	-	-6.335	-
Diferenças de câmbio	1.343	-	-	-	-
Alterações ao Justo Valor	-	19.761	-	-	-
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding")	-	-	-	2.803	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	118.468	-258	-	-	15.916
Transição IFRS 16	-	-	-	151.692	-
Saldo em 30 de Junho de 2019	13.594.084	-41.370	84.024	148.160	102.103

* São considerados como actividade de financiamento todos os Instrumentos Financeiros Derivados excepto os associados a matérias-primas.

LOVE ENERGY

edp

05 ANEXOS



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

António Luís Guerra Nunes Mexia (Presidente)

João Manuel Manso Neto

António Fernando Melo Martins da Costa

João Manuel Veríssimo Marques da Cruz

Miguel Stilwell de Andrade

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas

Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira

Maria Teresa Isabel Pereira

Vera de Morais Pinto Pereira Carneiro



INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE

Indicadores Ambientais	UN	1S19	1S18	1S17	1S16
CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ISO 14001)					
Certificação ISO 14001 ¹	%	96	88	88	89
CONSUMO DE ENERGIA PRIMARIA					
Carvão	TJ	60.954	75.580	97.802	75.002
Fuelóleo	TJ	229	182	106	287
Gás natural	TJ	26.584	16.258	22.512	9.232
Gases residuais	TJ	6.940	6.616	7.448	3.413
Gasóleo	TJ	83	88	126	127
Combustível da frota automóvel	TJ	105	117	118	117
INTENSIDADE ENERGÉTICA²	MJ/EUR	13,4	13,1	16,3	12,8
CONSUMOS DE ELECTRICIDADE					
Consumos próprios da produção	MWh	1636.794	1886.968	2.298.197	1.796.374
Serviços administrativos	MWh	21.573	16.579	18.044	16.985
Perdas nas redes	%	9,4	9,1	9,9	9,3
EMISSIONES DE GEE					
Emissões directas (âmbito 1)	ktCO_{2eq}	7.461	8.455	10.618	7.940
Combustão estacionária ³	ktCO _{2eq}	7.451	8.444	10.607	7.924
Emissões SF6	ktCO _{2eq}	3,0	2,9	1,8	2,4
Frota Automóvel	ktCO _{2eq}	7,2	8,2	8,2	8,4
Consumo de gás natural	ktCO _{2eq}	0,02	0,00	0,70	4,46
Emissões indirectas (âmbito 2)⁴	ktCO_{2eq}	388	376	358	293
Consumos de energia eléctrica em edifícios administrativos	ktCO _{2eq}	2,5	1,0	0,1	0,4
Perdas de energia eléctrica na distribuição	ktCO _{2eq}	374	366	355	280
Auto-consumo centrais renováveis	ktCO _{2eq}	116	9,8	3,2	12,3
INTENSIDADE DE EMISSIONES DE GEE⁵	kgCO₂/EUR	1,1	1,2	1,4	1,2
EMISSIONES CO₂ EVITADAS	ktCO₂	14.237	18.336	15.456	23.185
EMISSIONES ESPECIFICAS GLOBAIS					
CO ₂ ^{3,6}	g/kWh	221	222	299	210
NO _x	g/kWh	0,2	0,2	0,2	0,1
SO ₂	g/kWh	0,2	0,3	0,4	0,1
Partículas	g/kWh	0,02	0,03	0,02	0,01
AGUA CAPTADA	10³ x m³	660.612	672.354	867.618	694.641
Salgada (oceano)	10³ x m³	647.523	658.284	849.848	682.402
Doce	10³ x m³	13.090	14.070	17.770	12.239
Superficial	10 ³ x m ³	12.976	13.976	17.693	12.178
Subterrânea	10 ³ x m ³	113	94	77	61
RESÍDUOS ENCAMINHADOS PARA DESTINO FINAL					
Total de resíduos	t	118.328	157.357	226.003	229.651
Total de resíduos perigosos	t	2.418	2.548	2.688	2.750
Resíduos valorizados	%	93	65	62	63
MOBILIDADE SUSTENTAVEL					
Electrificação da frota ligeira	%	9,7	n.d.	n.d.	n.d.
Pontos de carregamento eléctrico	#	544	n.d.	n.d.	n.d.
Clientes com soluções de mobilidade eléctrica	#	8.795	n.d.	n.d.	n.d.

¹ Indicador agregado de certificação em função dos activos com potenciais impactes ambientais.

² Consumo total de energia por Volume de Negócios.

³ As emissões estacionárias não incluem as resultantes da queima de gases siderúrgicos da ArcelorMittal em centrais da EDP em Espanha.

⁴ Cálculo segundo a metodologia "location based" do GHG Protocol.

⁵ Total de Emissões de âmbito 1e 2 por Volume de Negócios.

⁶ Inclui apenas as emissões de combustão estacionária.

Indicadores Sociais	UN	1S19	1S18	1S17	1S16
EMPREGO					
Colaboradores	#	11.570	11.566	11.938	11.923
Conselho de Administração Executivo	#	9	9	8	8
Quadros Directivos	#	812	796	760	736
Gestores	#	769	741	828	766
Especialistas	#	4.378	4.175	4.120	3.925
Técnicos	#	5.602	5.846	6.223	6.489
Colaboradores masculino	%	75	76	76	77
Colaboradores femininos	%	25	24	24	23
Colaboradores por tipo de contrato	#	11.570	11.566	11.938	11.923
Orgão Sociais Executivos	#	57	55	55	51
Masculino	#	53	50	52	48
Feminino	#	4	5	3	3
Quadro Permanente	#	11.467	11.446	11.801	11.772
Masculino	#	8.611	8.675	8.961	9.014
Feminino	#	2.856	2.771	2.840	2.758
Contratos a termo	#	46	65	82	100
Masculino	#	24	32	49	60
Feminino	#	22	33	33	40
Colaboradores por tipo de ocupação	#	11.570	11.566	11.938	11.923
Full-Time	#	11.528	11.526	11.899	11.894
Masculino	#	8.683	8.753	9.057	9.117
Feminino	#	2.845	2.773	2.842	2.777
Part-time	#	42	40	39	29
Masculino	#	5	4	5	5
Feminino	#	37	36	34	24
Entradas de colaboradores	#	641	581	484	302
Masculino	#	465	423	335	202
Feminino	#	176	158	149	100
Rácio F/M de novas entradas	x	0,38	0,37	0,44	0,50
Saídas de colaboradores	#	702	672	538	470
Masculino	#	537	524	428	379
Feminino	#	165	148	110	91
Índice de rotatividade ou <i>turnover</i>	%	6,07	5,33	4,27	3,23
Idade média dos colaboradores	anos	43	44	45	45
Taxa de absentismo	%	2,81	3,11	3,12	3,56
Rácio salarial por género (F/M)	x	1,05	1,03	1,02	1,02
FORMAÇÃO					
Total de horas de formação	horas	187.562	195.264	176.974	148.286
Taxa de formação total	h/p	16,2	16,9	14,8	12,4
Colaboradores com formação	%	76	82	65	72
PREVENÇÃO E SEGURANÇA (P&S)					
Colaboradores					
Acidentes ¹	#	14	11	13	16
Acidentes mortais	#	0	1	0	0
Total de dias perdidos resultante de acidente	#	976	1.016	1.206	944
Índice de frequência ²	Tf	127	109	116	141
Índice de gravidade ³	Tg	88	93	107	83
Prestadores de Serviço					
Acidentes ¹	#	36	54	62	101
Acidentes mortais	#	0	3	3	1
Dias trabalhados	#	2.758.177	2.797.570	2.608.055	2.659.170
Índice de frequência ²	Tf	172	2,68	3,28	5,46
Índice de gravidade ³	Tg	103	99	159	235
Colaboradores + Prestadores de Serviço					
Índice de frequência ²	Tf_total	156	2,14	2,51	3,92
Índice de gravidade ³	Tg_total	98	97	140	178
Acidentes mortais eléctricos com terceiros ⁴	#	3	6	4	3
Quase-acidentes ⁵	#	220	197	194	186
INVESTIMENTO VOLUNTÁRIO NA COMUNIDADE (METODOLOGIA LBG)					
Investimento voluntário/EBITDA	%	0,28	0,33	0,33	0,27

¹ São considerados os acidentes ocorridos no local e tempo de trabalho ou em trajeto, com 1 ou mais dias de ausência e os acidentes mortais.

² Acidentes de trabalho por milhão de horas trabalhadas.

³ Número de dias (civis) perdidos resultantes de acidente de trabalho por milhão de horas trabalhadas.

⁴ Acidentes ocorridos com pessoas externas à actividade da EDP.

⁵ Campanha iniciada no segundo semestre de 2017, no Brasil, para reporte de situações perigosas.

Indicadores Económicos	UN	1S19	1S18	1S17	1S16
VALOR ECONÓMICO GERADO	'000€	7.703.142	8.039.787	8.321.912	7.979.572
Valor económico distribuído	'000€	7.008.813	7.502.360	7.616.801	7.462.530
Valor económico acumulado	'000€	694.329	537.427	705.111	517.042
PROVEITOS DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUPLEMENTA	'000€	388.406	508.188	571.128	560.565
Facturação de serviços de eficiência energética	'000€	79.317	71.036	60.756	23.411
Proveitos suplementares de serviços de energia ²	'000€	309.089	437.152	510.372	537.154
MULTAS E PENALIDADES	'000€	5.735	3.844	4.813	4.047
MATÉRIAS AMBIENTAIS ³	'000€	184.434	90.246	50.459	52.452
Investimentos	'000€	46.937	18.398	24.617	24.126
Gastos	'000€	137.497	71.848	25.842	28.326
MATÉRIAS SOCIAIS					
Custos com pessoal	'000€	287.892	293.005	309.195	294.137
Benefícios sociais	'000€	35.767	31.889	31.593	29.363
Investimento directo com formação	'000€	1.489	2.243	2.184	1.704
Investimento directo com formação por colaborador	€p	129	194	183	143
HC ROI	€p	6,74	6,91	7,10	7,83

¹ Serviços de Eficiência Energética e Suplementares de Energia: inclui os serviços providenciados no quadro de fornecimento de energia, instalação de equipamento mais eficiente e/ou remodelação dos edifícios, mobilidade sustentável e que geram proveitos para a empresa.

² Serviços Suplementares de Energia: inclui as seguintes categorias de serviços - Gestão Energética, Manutenção e Operação, Gestão de Propriedade e de Instalações, Fornecimento de Energia e/ou equipamento, Fornecimento do Serviço (exemplo: Vapor) e outros.

³ No âmbito de um trabalho profundo de análise às despesas de carácter ambiental incorridas pelo Grupo EDP, foram alterados os procedimentos de relato de matérias ambientais. Neste sentido, foram incluídas no reporte de 2018, como gasto ambiental, os consumos de licenças de emissão de CO₂ registados como Custo com vendas de energia nas contas consolidadas do Grupo.

CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A

ACTIVOS REGULATÓRIOS

Valores pendentes de liquidação e relacionados com ajustes tarifários e déficits tarifários de actividades regulamentadas na Península Ibérica e Brasil (Produção em Portugal e Espanha, Distribuição e Comercialização de electricidade e gás em Portugal e Distribuição de electricidade no Brasil).

ASSET ROTATION

Estratégia destinada a cristalizar o valor de um projecto vendendo uma participação minoritária num activo e reinvestindo o produto noutra activo, visando um maior crescimento.

C

CAE (PPA)

Contrato de aquisição de energia. Um contrato entre um produtor de electricidade e um comprador de energia. O comprador de energia compra energia, e às vezes também capacidade e / ou serviços auxiliares, do produtor de electricidade.

CAGR

Taxa de crescimento anual composta.

CAPACIDADE INSTALADA

Soma dos MW instalados nas centrais de produção eléctrica detidas por sociedades consolidadas pelo método integral.

CAPACIDADE INSTALADA MEP

Inclui além dos MW instalados nas centrais de produção eléctrica detidas por sociedades consolidadas pelo método integral a respectiva quota parte nos MW instalados nas centrais de produção eléctrica detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial.

COBERTURA DE RISCO (HEDGING)

Estratégia de gestão de riscos utilizada na limitação ou compensação da probabilidade de perda de flutuações nos preços de matérias-primas, moedas ou títulos.

COD

Data de entrada em operação comercial. Data em que o projecto começa a operar oficialmente, após o período de teste e comissionamento.

CUSTO MÉDIO DA DÍVIDA

Considera (Custos Financeiros de Juros de Empréstimos +/- Custos e Proveitos de Juros de Instrumentos Financeiros Derivados) / Dívida Financeira média do período (Total de empréstimos - Juros a Pagar - Justo valor do risco coberto da dívida emitida), considerando 50% dos custos financeiros e da dívida relativa à dívida híbrida.

CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)

Considera Fornecimentos e Serviços Externos e Custos Com o Pessoal e Benefícios aos Empregados.

CV

Certificados Verdes. Certificado comercial que comprova que determinada electricidade é produzida usando fontes de energia renovável.

D

DEC

O tempo de interrupção equivalente da energia por unidade consumida. Refere-se apenas à média tensão.

DÍVIDA LÍQUIDA

Considera, a partir de 2017, Dívida Financeira, Caixa e Equivalentes, Activos Financeiros de Curto Prazo ao justo valor, Derivados de Cobertura "Fair Value Hedge" e Depósitos colaterais associados à Dívida Financeira e 50% do montante relativo à emissão de instrumento representativo de dívida subordinada (híbrido).

DÍVIDA LÍQUIDA AJUSTADA

Dívida Líquida ajustada de Activos Regulatórios.

DÍVIDA LÍQUIDA AJUSTADA/EBITDA

Rácio que indica o número de anos necessários para pagar a Dívida Líquida Ajustada com o EBITDA gerado pela Companhia.

DIVIDEND YIELD

Rácio entre o dividendo bruto por acção e o preço da acção.

E

EBIT

EBITDA deduzido de Provisões e Amortizações e Imparidades.

EBITDA

Receitas de vendas e serviços de energia e outros - Custo com vendas de energia e outros + Outros proveitos - Fornecimentos e serviços externos - Custos com o pessoal e benefícios aos empregados - Outros custos.

EBITDA@risk

Perda estimada de EBITDA para um dado período e intervalo de confiança, sendo tipicamente utilizados o horizonte de 12 meses e o nível de confiança de 95%. Corresponde à diferença entre o EBITDA estimado no Plano de Negócios e o percentil 5% da distribuição do EBITDA.

ENERGIA RENOVÁVEL

Energia que é derivada de recursos que são regenerativos ou que não podem ser esgotados. Inclui energia eólica, energia solar, biomassa, geotérmica e água em movimento. Também conhecida como energia alternativa.

EOLICIDADE

Indicador que permite quantificar o desvio do valor total de energia produzida por via eólica num determinado período, em relação à que se produziria se ocorresse um regime eólico médio.

F

FACTOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA (NCF)

Proporção da produção real de uma central ao longo de um determinado período de tempo comparada com a sua produção potencial, se fosse possível operar com a capacidade total continuamente durante o mesmo período de tempo. Também conhecido como *Load Factor*.

FEC

Frequência de interrupção equivalente de energia por unidade consumida. Refere-se apenas à média tensão.

FEED IN TARIFFS

Quadro de remuneração que garante um preço fixo aplicado a toda a electricidade gerada e fornecida à rede para um determinado activo.

FFO (FUNDS FROM OPERATIONS)

Fluxo de caixa (fundos) resultante da actividade operacional da empresa, líquido de impostos e juros.

FFO/DÍVIDA LÍQUIDA (FFO/ND)

Métrica que compara os ganhos das operações com a Dívida Líquida. Demonstra a capacidade dos fundos operacionais para pagar a Dívida Líquida.

G**GASES DE EFEITO DE ESTUFA (GHG)**

Gases que retêm o calor do sol na atmosfera terrestre, produzindo o efeito de estufa. Os dois principais gases de efeito estufa são o vapor de água e o dióxido de carbono. Os gases de efeito estufa menores incluem metano, ozono, clorofluorcarbonetos e óxidos de azoto.

GSF

Generation Scaling Factor. Risco hidrológico. Corresponde à relação entre o volume de energia que é gerado pelas usinas que integram o MRE (Mecanismo de Realocação de Energia) e a garantia física total delas. Garantia física ou energia assegurada é a quantidade de energia mínima que uma hidrelétrica pode gerar e fornecer durante um certo período.

GW

Unidade de potência eléctrica igual a 1.000 MW.

GWH

Igual a 1.000 MW usados continuamente durante uma hora.

H**HIDRAULICIDADE**

Indicador que permite quantificar o desvio do valor total de energia produzida por via hídrica num determinado período, em relação à que se produziria se ocorresse um regime hidrológico médio. Os valores acima de 1 traduzem um período com energia gerada acima do período médio (húmido) e abaixo de 1 o reverso (seco).

I**INVESTIMENTO OPERACIONAL (CAPEX)**

Considera as adições em activos não correntes, excepto instrumentos financeiros, activos por impostos diferidos e activos por benefícios pós-emprego. Desta forma, o Investimento Operacional inclui as adições do ano de Activos Fixos Tangíveis e Intangíveis, excluindo Licenças de CO₂ e Certificados Verdes, líquido das adições do ano de Subsídios ao Investimento em Imobilizado, das Comparticipações de clientes e das Alienações de imóveis no próprio exercício.

ITC (INVESTMENT TAX CREDIT)

Crédito fiscal ao investimento. Incentivo fiscal nos EUA que difere do PTC, no sentido de que o Investidor recebe um crédito tributário único que cobre uma percentagem do investimento.

K

KEY RISK INDICATOR (KRI)

Indicador de risco que segue um factor de risco variável e facilmente acompanhável, desta forma permitindo a sinalização precoce de alterações na exposição ao risco e a identificação de potenciais riscos ou oportunidades.

L

Liquidez

Montante total de caixa e equivalentes, linhas de crédito disponíveis e activos financeiros ao justo valor.

M

MARGEM BRUTA

Considera Receitas de vendas e serviços de energia e outros subtraído de Custo com vendas de energia e outros.

MERCADO CAMBIAL (FX)

O mercado onde as diversas moedas são transaccionadas.

MW

Unidade de potência eléctrica igual a 10⁶ watts.

MWH

Igual a 10⁶ watts usados continuamente durante uma hora.

N

NET INVESTMENTS

Considera investimento operacional, investimentos financeiros orgânicos e desinvestimentos financeiros (*Asset Rotation*), incluído nos dois últimos suprimentos concedidos e/ou vendidos.

NET INVESTMENTS EM RENOVÁVEIS

Inclui *net investments* da actividade de produção nas tecnologias hídrica, eólica e solar.

O

OPEX/MARGEM BRUTA

Rácio de eficiência dos custos operacionais calculado da seguinte forma: (Fornecimentos e Serviços Externos + Custos com o Pessoal e Benefícios aos Empregados – Custos de Reestruturação) / (Margem Bruta + Proveitos Relativos a Parcerias Institucionais).

P

PAYOUT RATIO

Mede a percentagem do resultado líquido de uma empresa que é distribuída aos accionistas na forma de dividendos (Dividendos anuais totais por acção período "n" / Resultado Líquido por acção período "n-1").

PLD

Preço acordado pelas diferenças. Preço usado para valorizar a electricidade transacionada em mercado *spot*. Este preço é calculado semanalmente para cada um dos sub mercados baseado nos custos marginais de produção. Encontra-se limitado por um valor mínimo e máximo.

PONTOS DE ABASTECIMENTO

Número de pontos de entrega de electricidade ligados à rede.

PROGRAMA OPEX: POUPANÇAS

Poupanças obtidas pelo programa OPEX. As economias são medidas através da comparação entre os custos operacionais actuais e os custos de 2014.

PTC (PRODUCTION TAX CREDIT)

Crédito fiscal de produção. O resultado do Energy Policy Act de 1992, um crédito fiscal comercial nos EUA que se aplica aos produtores eléctricos grossistas de energia eólica com base na quantidade de energia gerada num determinado ano.

R**REC (RENEWABLE ENERGY CREDIT)**

Crédito de energia renovável. Representa os direitos de propriedade sobre qualidades ambientais, sociais e outras não-energéticas decorrentes da geração de electricidade renovável. Um REC pode ser vendido separadamente da electricidade produzida através de uma unidade de produção renovável.

RETORNO PARA O ACCIONISTA

Mede o retorno das acções detidas pelo accionista, incluindo os dividendos pagos e a valorização do preço das mesmas.

RESULTADO POR ACÇÃO (EPS)

A parcela de resultado líquido alocada a cada acção ordinária.

RPS (RENEWABLE PORTFOLIO STANDARD)

Padrão de Portfólio Renovável. Regulação nos Estados Unidos que impõe a obrigação, em certos estados, às empresas de comercializadoras de energia eléctrica de fornecer uma percentagem específica da sua energia a partir de fontes renováveis.

S**SAIDI**

Duração média das interrupções do sistema. Indicador técnico de qualidade de serviço. Quociente da soma das durações das interrupções nos pontos de entrega, durante determinado período, pelo número total dos pontos de entrega, nesse mesmo período.

SAIFI

Frequência média de interrupções do sistema. Quociente do número total de interrupções nos pontos de entrega, durante determinado período, pelo número total dos pontos de entrega, nesse mesmo período.

SOLAR FV

Solar fotovoltaico. Um sistema que gera electricidade por meio de energia solar através de fotovoltaicos, constituídos por uma série de vários componentes, incluindo painéis solares para absorver e converter a luz solar em electricidade, inversor solar, cabos e outros acessórios eléctricos.

SELL-DOWN

Venda de participações maioritárias em projectos em operação ou em avançado estado de desenvolvimento com vista a reciclagem de capital, cristalização de fluxos de caixa e criação de valor. Os proventos obtidos pela venda destas participações são posteriormente reinvestidos em novos projectos, completando assim o ciclo.

T**TIEPI**

Tempo de interrupção equivalente da capacidade instalada. Designação do indicador e padrão de qualidade de serviço definido pelo quociente entre o somatório do produto da potência instalada nos postos de transformação de serviço público e particular, pelo tempo de interrupção de fornecimento daqueles postos e o somatório das potências instaladas em todos os postos de transformação, de serviço público e particular, da rede de distribuição.

V**VALUE@RISK**

Perda estimada do valor de um activo para um dado período e intervalo de confiança, sendo tipicamente utilizados o horizonte de 12 meses e o nível de confiança de 95%. Corresponde à diferença entre o valor estimado no Plano de Negócios e o percentil 5% da distribuição do valor do activo.

W**WATT (W)**

A taxa de transferência de energia equivalente a um ampere sob uma pressão eléctrica de um volt. Um watt é igual a 1/746 cavalos de potência, ou um joule por segundo. É o produto de tensão e corrente (amperagem). Watts são o padrão para medir a potência.

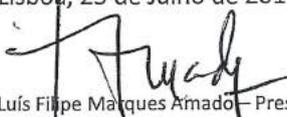




DECLARAÇÃO

Nos termos do artigo 246º, n.º 1, al. c) do Código dos Valores Mobiliários (adiante designado “CVM”), tanto quanto é do conhecimento de cada um dos signatários, enquanto Membros do Conselho Geral e de Supervisão da EDP – Energias de Portugal, S.A. (adiante designada “EDP”), a informação prevista na alínea a), do n.º 1 do artigo 246º do CVM (“demonstrações financeiras consolidadas”), relativa ao 1º Semestre de 2019, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que, nos termos do n.º 2 do artigo 246º do CVM, o relatório de gestão intercalar de 2019 expõe fielmente os acontecimentos ocorridos no referido período, o seu impacto nas respectivas demonstrações financeiras e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas para os próximos seis meses do exercício de 2019.

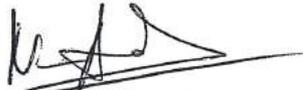
Lisboa, 25 de Julho de 2019

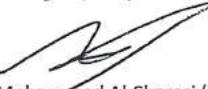

Luís Filipe Marques Amado – Presidente


Shengliang Wu (em representação da China Three Gorges International Corp.)


Yinsheng Li (em representação da China Three Gorges Brasil Energia Ltda.)


Felipe Fernández Fernández (em representação da DRAURSA, S.A.)


Nuno Manuel da Silva Amado (em representação do Banco Comercial Português, S.A.)


Mohammed Al-Shamsi (em representação da Senfora B.V.)

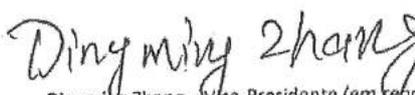

Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona

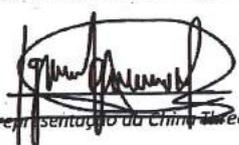

Jorge Braga de Macedo


Augusto Carlos Serra Ventura Mateus


Clementina-Maria de Jesus Silva Barroso


Luís Maria Viana Palha da Silva


Dingming Zhang – Vice-Presidente (em representação da China Three Gorges Corporation)


Ignacio Herrero Ruiz (em representação da China Three Gorges (Europe), S.A.)

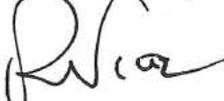

Eduardo de Almeida Catroga (em representação da China Three Gorges (Portugal) Sociedade Unipessoal, Lda.)


Fernando Maria Masaveu Herrero


Karim Djebbour (em representação da Sonatrach)


Laurie Lee Fitch


Ilídio da Costa Leite de Pinho


Vasco Joaquim Rocha Vieira


João Carvalho das Neves


Maria del Carmen Fernández Rozado

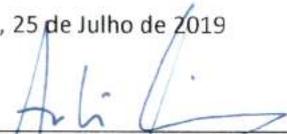




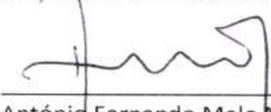
DECLARAÇÃO

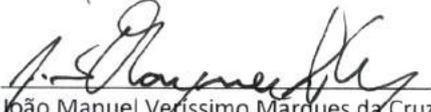
Com referência ao primeiro semestre do exercício de 2019 e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 246º do Código dos Valores Mobiliários, os signatários, na qualidade de administradores, declaram que, tanto quanto é do conhecimento de cada um deles, as demonstrações financeiras condensadas foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo, do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP – Energias de Portugal, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o Relatório de Gestão Intercalar expõe fielmente as informações exigidas nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

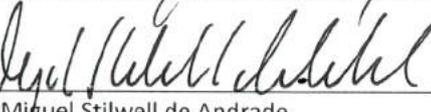
Lisboa, 25 de Julho de 2019

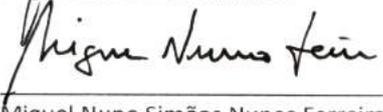

António Luís Guerra Nunes Mexia, Presidente

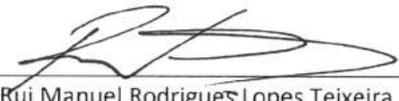

João Manuel Manso Neto

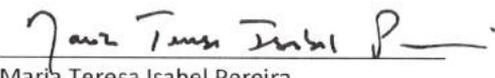

António Fernando Melo Martins da Costa

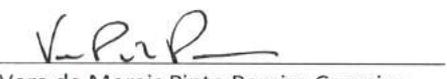

João Manuel Veríssimo Marques da Cruz


Miguel Stilwell de Andrade


Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas


Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira


Maria Teresa Isabel Pereira


Vera de Moraes Pinto Pereira Carneiro



EDP – Energias de Portugal, S.A.
Miguel Tiago Perestrelo da Câmara Ribeiro Ferreira
Director
Centro Corporativo

DECLARAÇÃO

Com referência ao primeiro semestre do exercício de 2019 e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 246º do Código dos Valores Mobiliários, declaro que, tanto quanto é do meu conhecimento, as demonstrações financeiras condensadas foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo, do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP – Energias de Portugal, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o Relatório de Gestão Intercalar expõe fielmente as informações exigidas nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

Lisboa, 25 de Julho de 2019

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a series of smaller, connected strokes, located below the date.



Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração condensada da posição financeira consolidada em 30 de junho de 2019 (que evidencia um total de 42.078.069 milhares de euros e um total de capital próprio de 12.565.775 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 606.310 milhares euros), a demonstração condensada dos resultados consolidados, a demonstração condensada consolidada do rendimento integral, a demonstração condensada de alterações nos capitais próprios consolidados e a demonstração condensada dos fluxos de caixa consolidados relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras consolidadas condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras consolidadas condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas condensadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras consolidadas.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A. em 30 de junho de 2019 não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

25 de julho de 2019

PricewaterhouseCoopers & Associados

- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Inscrita na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20161485

representada por:



João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.



Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras condensadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração condensada da posição financeira individual em 30 de junho de 2019 (que evidencia um total de 22.806.811 milhares de euros e um total de capital próprio de 6.771.311 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 40.087 milhares de euros), a demonstração condensada dos resultados individuais, a demonstração condensada individual do rendimento integral, a demonstração condensada de alterações no capital próprio individual e a demonstração condensada dos fluxos de caixa individuais relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras condensadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

Conclusão

Com base no trabalho efetuado nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras condensadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A. em 30 de junho de 2019 não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

25 de julho de 2019

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Inscrita na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20161485
representada por.



João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.

CONTACTOS

SEDE

EDP – Energias de Portugal

Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 001 25 00
Fax: +351 001 30 00
Website: www.edp.com

INVESTIDORES

DRI – Direcção de Relação com os Investidores

Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 001 28 34
Fax: +351 21 001 28 99
E-mail: ir@edp.com

CLIENTES

Linhas EDP

Apoio comercial mercado regulado: 808 505 505
Apoio comercial mercado livre 808 53 53 53
Leitura do contador (EDP Serviço Universal): 800 507 507
Leitura do contador (EDP Comercial): 800 10 53 53
Assistência Técnica: 808 100 100

FORNECEDORES

Tel: 800 100 113
E-mail: srm@edp.com

RECURSOS HUMANOS

DRH – Direcção de Recursos Humanos

Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 001 25 89
Website: <http://www.linkedin.com/company/edp/>

ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DC – Direcção de Comunicação

Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
Tel: + 351 21 001 26 80
E-mail: presssedp@edp.com

SUSTENTABILIDADE

E-mail: sustentabilidade@edp.com

FUNDAÇÃO EDP

Av. de Brasília, Central Tejo
1300-598 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 002 81 30
Website: www.fundacaoedp.pt
E-mail: fundacaoedp@edp.com

STAKEHOLDERS

DRIS – Direcção de Relações Institucionais e Stakeholders

Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
E-mail: stakeholders@edp.com

edp

WE LOVE ENERGY